SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1941

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**L2F SISTEMAS WEB LTDA**
CNPJ	**12.491.159/0001-35**
VALOR	R$ 3.600,00
OBJETO	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E SUPORTE TÉCNICO.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	03 de Fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A71117BA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA**
CNPJ	**09.306.197/0001-66**
VALOR	R$ 16.985,80
OBJETO	SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM COBERTURA METÁLICA.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	03 de Fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7D7D239F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 03/2020-SMSA

SUMULA: Revoga Licença concedida para tratar de assuntos particulares a servidor municipal na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 148 da lei n.° 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi,
RESOLVE:
1º. Revogar a Licença concedida ao servidor municipal **LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.391.218-4, lotado na Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, que vigoraria no período de 10/01/2019 à 09/01/2021 torna-se sem efeito a partir de 27/01/2020.
2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2019, de 18/01/2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi/PR, 27 de janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:74744931

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 04/2020-SMSA

SÚMULA: Designa servidores municipais para gerenciar o almoxarifado da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Complementar n° 174/08 e Lei n° 10/92,
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores municipais abaixo relacionados para, além de suas atribuições, gerenciar a unidade de Almoxarifado da Autarquia Águas de Sarandi, por meio da organização, aprimoramento, otimização e padronização das atividades e rotinas do Almoxarifado.

Nome	Documento
LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO	CPF n° 527.184.339-49
MARCOS REGINALDO GALINDO	CPF n° 023.096.849-02

Art. 2° - Fica concedido aos referidos servidores gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, a título de função gratificada.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:D4D2B849

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 05/2020-SMSA

SÚMULA: Designa servidor municipal para responder pelo envio das informações de obras públicas do SIM-AM da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA ao Tribunal de Contas do Paraná, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Complementar n° 174/08 e Lei n° 10/92,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal **ELTON OSVALDO CUNICO**, portador do CPF n° 959.465.949-15 para, além de suas atribuições, responder pelo envio das informações relativas às obras públicas de engenharia realizadas pela Autarquia Águas de Sarandi ao SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Fica concedido ao referido servidor gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento a título de função gratificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:43375B84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n°. 134/2019 - PMS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TENIS E SANDALIA PARA USO ESCOLAR E MEIA TIPO COLEGIAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SARANDI - PR.

Comunicamos aos interessados que Sessão Pública de análise das amostras do referido edital acontecerá no dia 05/02/2020, quarta-feira, às 14:00 horas, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

Sarandi-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9361448B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2321/2020

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **LAUDISLEIA ALMEIDA AZEVEDO DA CRUS, matrícula 5364** – Professor 20 horas – Portadora do CPF nº. 023.928.359-77, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, no Período de **03/02/2020 a 02/02/2022**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1A02FD05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2322/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1327/2018, alterada pela Portaria n.º 1502/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apurar possíveis irregularidades relacionadas a servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Sarandi, 30 de janeiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CE56C03A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1319/2020

Para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Elétrica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 282/2013, de 30/04/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Nomeia **EDSON ALVES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4030343-0, e inscrito no C.P.F. n.º 575.614.009-34 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Elétrica, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8CE1AF3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2320/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e,considerando o pedido de prorrogação da Comissão Processante do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 2194/2019;

R E S O L V E

1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, conforme artigo 244 da Lei Complementar nº 10/92.

2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8FAC5A0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1320/2020

SÚMULA: EXONERA a pedido SARAH PEREZ FERREIRA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **SARAH PEREZ FERREIRA**, portadora do CPF nº 045.059.849-74, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1257/2019 de 06 de dezembro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CB8D213C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
A Comissão de Licitação designada pela **Portaria nº 231/2019 de 30 de Outubro de 2019** sob a Presidência da Senhora Maria José do Nascimento Hosoume e membros Senhora Rosangela Maria de Oliveira Martins e Senhor Adriano Muniz de Carvalho, comunica aos interessados na "**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, tendo como objetivo: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856860/2017/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTES NO ANEXO V DESTE EDITAL",** que, após análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar:

Empresa	Valor
Construtora Godoi Andirá Eireli – ME. CNPJ 10.814.967/0001-60.	R$ 316.762,46 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Por intermédio do presente, torna-se público o resultado final da Tomada de Preços nº 001/2019, para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Abatiá - PR, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Presidente

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Membro

ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:13B6BAB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Administração Publica.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda nas áreas da Administração Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **04 à 05/02/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Departamento Administração – Graduação/ Engenharia de SOFTWARE

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Arthur Mouro de Oliveira	06/05/1999	Engenharia de SOFTWARE	**1º Lugar**

Departamento Jurídico – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Layane Eduarda Lima da Silva	20/01/2001	Direito	**4º Lugar**
02	Ellen Eduarda da Silva Marques	25/01/2000	Direito	**5º Lugar**

Abatiá (PR), 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1A3CD606

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá - PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **04 à 05/02/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Elen Aparecida dos Santos Franco	12/10/2000	Pedagogia	**39 º Lugar**
02	Jefferson Henrique Felix	13/07/1992	Educação Física	**40º Lugar**
03	Bruna André Machado Ribeiro	20/05/1999	Matemática	**41º Lugar**
04	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	Pedagogia	**42º Lugar**
05	Maria Gabriela Pedroso Pimenta	18/09/2001	Formação Docente	**43º Lugar**
06	Emily Maria de Souza Iglecias	09/08/2002	Formação Docente	**44º Lugar**

Abatiá (PR), 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:64D9CC27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2020

Portaria Nº 032, de 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **03/02/2020**, a Servidora **GERALDA MARIA ROSA DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** inscrita no CPF sob Nº 033.510.599-81, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio Nº **190.094.455-0,** Espécie **(57)**.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria **020/2020 de 23 de Janeiro de 2020.**

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:853F3C20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2020

Portaria Nº 033, de 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **WILSON DOMINGUES,** ocupante do Cargo Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, as férias

que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **03/02/2020,** com retorno em **04/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B5966A6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2020

Portaria Nº 034, de 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **KARINA DA COSTA LEITE YAMAGAMI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **03/02/2020,** com retorno em **23/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C903A31F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2020

Portaria Nº 035, de 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MICHELE APARECIDA DE MORAES E OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **03/02/2020,** com retorno em **23/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E3DAC63E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2020

Portaria Nº 036, de 03 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR,** deste Município, a conversão em pecúnia de **10 (dez)** dias restantes das férias, período de trabalho compreendidas entre **2017/2018**, interrompidas pela Portaria nº **007/2020 de 21 de Janeiro de 2020**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9BDB14CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, por motivo de Aposentadoria, a Servidora **Maria Lucinda Corrêa de Freitas Frankenberger**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 4.098.910-2/PR e CPF 603.257.989-15, matrícula sob nº 122, do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:44A7F0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 296/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 296/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 296/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE A4**".

Prazo:O prazo de execução é de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de autorização e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 92.344,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

Data de Assinatura: 19.12.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
04.125.0004.2.004 – Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
02.02 – SECRETARIA DE GABINETE E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 – Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 - Material de Consumo
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 - Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 –Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 –Material de Consumo
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3497 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 - Material de Consumo
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3497 - Material de Consumo
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUN DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3940 - Material de Consumo
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo
10.2 – SECRETARIA MUN DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT ABASTEC E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.02 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT ABASTEC E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
14.01 – SECRET. MUNIC DE INDÚSTRIA, COM, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

23.691.0031.2.092 – Manut do Gab.do Secretário da Ind Com Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
17.01 – SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54A93955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 - PSS 2018 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação". Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 002/2020 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2020

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	R.G.
37º	ELVIS ALEXANDRE CHRISTENSON	6.958.406-3
38º	CLEDSON ROBERTO CALAZANS	6.961.504-0
39º	FABIO DA SILVA CAMELO	1.256.934-4

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B, C ou D" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
h) cópia e original do CPF e Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
n) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação
o) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
CARGO: MOTORISTA
EDITAL 002/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME	CHAMADA
25º	JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA	AUSENTE
27º	JOAO GUILHERME PINEIRO HOROKOSKI	AUSENTE
28º	JULIO CESAR MIRANDA DOS SANTOS	AUSENTE
29º	VILSON FROIS VEIGA	AUSENTE
30º	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUSENTE
32º	MARCOS STETTLER	DESISTENTE
33º	MARCIO LUIZ FERNANDES DE CAMARGO	AUSENTE
35º	SIDINEI DOS SANTOS MENDES	AUSENTE
36º	ALEX SANDRO ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AE2FA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 010/2020

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007, a Lei Municipal nº 1240/2007, de 20 de abril de 2007, com as alterações inseridas pelas Leis nº 1272/2007 e 1564/2011, e a Portaria nº 430, de 10/12/2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituído pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

CRISTINA SAMIA YEBAHI – CPF: 042.215.489-08 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) Titular

LUCIANE APARECIDA GRACIANO – CPF: 026.129.379-60 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) Suplente

ANDRESSA DA CRUZ – CPF: 023.243.659-28 (Secretaria Municipal da Fazenda) Titular

DANIELA ALVES GASPAR MUZI – CPF: 079.281.279-46 (Secretaria Municipal da Fazenda) Suplente

II – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE – CPF: 024.539.969-08 Titular

GLORIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 029.556.219-60 Suplente

III – 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 040.665.089-60 Titular

DIANA RIBEIRO – CPF: 023.902.829-54 Suplente

IV- 1 (um) Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

LAYS DO ROCIO ALVES CPF: 095.117.329-43 Titular

PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA – CPF: 066.672.269-29 Suplente

V- 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

ANDREIA TEIXEIRA LOPES CPF 020.395.119-03 Titular

MICHELE FATIMA DE BONFIM SANTOS – CPF 010.424.809-23 Suplente;

MYLEINE FERREIRA DOS SANTOS – CPF 003.665.209-11 Titular;

CAMILA THULER DE SOUZA – CPF 054.795.389-50 Suplente.

VI – 2 (dois) Representantes dos Estudantes Secundaristas (Ensino Médio):

DIOGO ALEXANDRE FOQUES – CPF 074.151.049-94 Titular;

GABRIEL RAMOS BORGES – CPF 093.733.809-58 Suplente;

VII- 1 (um) Representante dos Estudantes de Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA)

DANIEL COSTA FARIA – CPF 039.749.349-52 Titular;

JOÃO MANOEL DA SILVA – CPF 408.678.119-00 Suplente;

VIII- 1 (um) Representante do Conselho Tutelar

MARISTELA FERREIRA DA SILVA - CPF 034.820.609-75 Titular;

ELENICE NEVES ROSA SANTOS – 782.503.827-49 Suplente;

IX- 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação

GILLYS VIEIRA DA SILVA – CPF 743.956.102-34 Titular;

GERSON COSTA SANTOS – CPF 038.931.399-82 Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado expressamente o Decreto nº 352/2019, de 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4D920830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2020

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação à Servidora pública da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de 20% (vinte por cento) de gratificação por nomeação de presidente na Comissão de Licitação, à servidora Vanderleia Santana, brasileira, maior, portadora do RG nº. 7.737.945-2/PR e da matrícula funcional nº 31/2010, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º O adicional concedido sobre o salário base do servidor, atende disposto no § Único, Art. 27 da Lei Municipal Nº 587/2019 e Portaria nº. 005/2020. Corresponde ainda a realização de procedimentos de licitação não correlatas as atribuições inerentes ao cargo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:53EC888E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 04/2020

Súmula: Estabelece critérios para lançamento de taxa de licença do Alvará, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - A Taxa de Licença e Funcionamento, fica corrigida no exercício de 2020 e atualizados monetariamente, com base no INPC de 2019 em 4,48% (quatro virgula quarenta oito por cento), para efeito de lançamento dos tributos no exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica sobre serviços de qualquer natureza, lançado na alíquota fixa anual conforme tabela única e ainda aos valores relativos às taxas agregadas, decorrentes de prestação efetiva ou potencial de serviços públicos, bem como as demais taxas, demais tributos e multas de qualquer espécie, inclusive aos parâmetros de cálculo previsto na lei nº 025/1990.

Art. 2º - O imposto, este será expresso em R$ (reais).

Art. 3º - Os valores do Alvará, referente ao exercício de 2020, não gozarão o desconto, e deverão ser pagos integralmente até a data fixada para o vencimento.

Art. 4°- A data de vencimento do tributo que alude este Decreto, será de 30 (trinta) dias após o lançamento do débito.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) de Fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B0F2DC39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **SHIRLEY RAK MANTOVANI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.826.038-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **035.803.639-99** e matrícula nº **508219**, exercendo o Cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DB0232F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias DE FÉRIAS** ao servidor **ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.674.747-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 985.429.319-04**e matricula nº **508260,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:14596AD7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.674.758-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 976.188.379-53** e matricula nº **13510**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:581F6677

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao servidor **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.935.798-7-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **038.469.819-07** e matrícula funcional **nº 508272,** exercendo o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7ABE10EB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo.

VALOR MENSAL: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: A vista, após a realização dos serviços.

CONTRATADO: R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI – CNPJ 31.859.773/0001-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica no sentido de fazer a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo. Consistem em uma abordagem educacional que ocorre no cotidiano do trabalho e que carrega em suas bases teóricas estratégias pedagógicas que se utilizam da aprendizagem significativa, com vistas a alcançar a transformação das práticas profissionais. Portanto, pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, e que ocorre em ocasiões desencadeadas pelos problemas enfrentados na realidade, considerando os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm, bem como as necessidades do sistema educacional. Ao considerar uma capacitação deste cunho como uma estratégia inerente ao processo de trabalho em educação, há que se reconhecer que se faz necessária a promoção de iniciativas que possam fortalecer essa abordagem como potencial para a transformação das práticas profissionais. Além disso, importante frisar que o valor apresentado pela empresa atende da Lei 8.666/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria de Educação, Termo de Referência, Orçamentos e contratos similares, certidões negativas, documentos pessoais do Profissional, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de janeiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AE0DFE0E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI – CNPJ 31.859.773/0001-51.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0E387380

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a** Empresa **R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI – CNPJ 31.859.773/0001-51,** com sede na Rua Projetada B SN Águas de Jurema, Iretama – PR, neste ato representada pelo Sr. Ruan Moraes Palmiro, portador do RG 1.032.478-10 e CPF 086.546.779-02, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 005/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços através de profissionais capacitados, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor total R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

RUAN MORAES PALMIRO
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:236024BF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de camisetas destinados aos diversos setores e Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A entrega dos Envelopes deverá entre os dias 03 de fevereiro de 2020 até o dia 17 de janeiro de 2020, às 08:45 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 17 de fevereiro de 2020, às 08:45 horas.

LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Altamira do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3E8D55A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da primeira Reunião Ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na Sede do FUNPESPA realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças: Presidente: André Henrique Dassie, Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio: Carlos Henrique Claro de Carvalho, Contadora Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Membro do Comitê de Investimentos, Valdeir Antonio Júnior, Advogado do FUNPESPA: Luiz Eduardo de Lima Generoso. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração: Marissol Angélica Felix, Mikaely Alves Moreira, Leônidas de Resende Teixeira, Nilva Aparecida Cardador Moreira, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Conselheira Suplente do Conselho Fiscal: Silvane Marcela Mazur. Justificaram as ausências os seguintes Conselheiros: Gleison Esneder Manicardi, viagem; Aurenilson Cipriano, férias; Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, trabalho;Alexandre Mendes Pereira, férias; Rosilene Marques Fernandes Farinha, consulta médica; Maria Isabel de Souza Casagrande, trabalho e Zilma Aparecida Pereira Paviani, por motivo de doença. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com uma oração e em seguida foi realizada a leitura da Ata anterior, em que a Conselheira Silvane Marcela Mazur solicitou que se ajuste a citação do seu nome na presença da reunião, bem como, onde se diz: "salário família" substituir por: "salário maternidade", serão feitas as correções 'Em tempo'. O Presidente André Henrique Dassie, fez apresentação dos saldos em trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, que fechou em R$ 42.312.706,92 (quarenta e dois milhões, trezentos e doze mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos), com rendimentos expressivos no mês de R$828.444,22 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), aumento no ano de dois mil e dezenove em R$7.201.082,09 (sete milhões, duzentos e um mil, oitenta e dois reais e nove centavos). O Presidente fez questão de destacar a importância do trabalho que vem sendo desenvolvido pelos membros do Comitê de Investimentos, nas suas reuniões e decisões de aportes. Este alto rendimento de dezembro e os ganhos obtidos nesta nova diretoria a partir de agosto de dois mil e dezenove que somaram R$ 3.165.588,11 (três milhões, cento e sessenta e cinco mi, quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos) se deve também a nova diretriz que o Comitê vem adotando de maior exposição dos investimentos em renda variável. Em 31/07/2019 nossa carteira estava composta de 95,8% em renda fixa e 4,2% em renda variável. Já em 31/12/2019 apresentava 79,9% em renda fixa e 20,1% em renda variável. Salientou também o voluntarismo do trabalho do Comitê e também a composição do Comitê por ter em seu quadro todos os membros certificados, inclusive o servidor Valdeir com a CPA 20. Valdeir Antonio Júnior agradeceu e fez menção de quão gratificante é fazer parte desta Instituição, bem como, explanou sobre seus projetos profissionais. A Contadora Adriana apresentou os balanços do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, sendo valores da receita total R$ 3.048.595,37 (três milhões e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) e total de despesas pagas de R$ 1.561.013,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e treze reais e cinquenta centavos).Adriana lembrou que o valor da receita no mês de dezembro é bem maior devido ao recebimento dos valores referentes à folha de novembro, a de dezembro e o décimo terceiro salário que foi pago tudo dentro do mês. A Conselheira Silvane Marcela Mazur questionou se o salário maternidade e auxílio doença serão ressarcidos, a Contadora Adriana respondeu que a legislação diz que sim, contudo, depende do entendimento e manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valdeir Antônio Júnior, Membro do Comitê de Investimentos, fez uma explicação sobre a presença dos Servidores que colaboram com o Fundo de Previdência, salientando que os Cursos ajudam na valorização do FUNPESPA pelos servidores, e ainda disse que a participação sempre é realizada com muita responsabilidade e concentração nos assuntos pautados. O Presidente André Henrique Dassie, apresentou as aposentadorias e pensões concedidas no mês: em dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte: Benedita Antonia Cavalheiro Simoni, por tempo de contribuição, dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte:

pensão por morte para Nanci Cordeiro Farinha de Abreu (em virtude do falecimento de Dilson de Abreu) e Maria do Carmo Negrão Rybzinski (em virtude do falecimento de Roberto Rybzinski). Foi agendada a próxima reunião para o dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas. A contadora Adriana informou que o município renovou a Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP, para mais seis meses. Sendo o que se tinha a tratar, o Presidente André agradeceu as presenças e encerrou a reunião que foi lavrada por mim, Marissol Angélica Felix, Secretária "Ad hoc", que segue assinada por mim, demais Conselheiros, Presidente e Diretores presentes em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:15BB7032

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO – DECRETO Nº. 8.761 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Engenheiro Civil, objeto do Edital nº 004/2019, homologado em 17 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA,** para exercer o Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - PSS, a partir do dia 30 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D8DD7675

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 247/2019
PREGÃO Nº 121/2019 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.115.693/0001-19;**

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94;**

MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.370.238/0001-60;**

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50;**

BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.471.931/0001-90;**

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.286.632/0001-33;**

AJITA BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91;**

MEGA SINTECHEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.438.498/0001-92.**

VIGÊNCIA: 03.02.2020 a 02.02.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FERNANDA PERANDRE DIAS
Representante Legal

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

WILLIAM MICHEL DE LARA CASSOL
Representante Legal

ALTAMIR DO AMARAL
Representante Legal

SUELI VICENTINI BAGATOLI
Representante Legal

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
Representante Legal

TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
Representante Legal

JULIO CESAR DE PAULA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2FBFCFAF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.768 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.994,00 (onze mil e novecentos e noventa e quatro reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	

2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.994,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3500–Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.994,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9952F8D0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 02/02/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.02.2020

INEXIGIBILIDADE 007/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8BFB96C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.539 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, GILMARA BERTAZINE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora, **GILMARA BERTAZINE DA SILVA** na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F10EE845

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.537 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (**aditivo**) para o servidor abaixo discriminado no **mês de janeiro 2020.**

ALEXANDRE MENDES PEREIRA	**30:00 hs**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em03 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B29B3D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 13.541 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Maria Luiza Colleti Podanosqui, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (**aditivo**) referente o mês de **janeiro de 2020**, para as servidoras abaixo relacionadas:

ANA PAULA DE FREITAS GOMES	10.50
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	07:50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FC862D7B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 464 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
CONTRATO:	**006/2015**	**Vigência:**	**31/12/2019 A 30/12/2020**
ID do Contrato:	**6/2015**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**66/2014**		
Contratado:	**impacto soluções em ti -ltda**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE.**		
Valor:	**R$ 67.272,56 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Andirá, 03 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8B3649A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ Nº 85.489.078/0001-74, com endereço na Rodovia Parigot de Souza KM 254, Distrito Industrial, CEP: 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, visando a manutenção e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I do Edital.

DO PRAZO
O presente termo Aditivo de Prazo é de 12 (doze) meses, que terá seu inicio em 01/02/2020 a 01/02/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 - COSIP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

DATA: 30/01/2020.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Rodson Luiz Lopes, Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:AA0B5349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020. AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020

A Prefeitura Municipal de Antonina, comunica aos interessados a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020, objetivando a

Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, Estado do Paraná, em virtude de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Antonina, 03 de Fevereiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:4E0B4574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2020 - ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2020

DECRETO Nº 028/2020

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2020, do Poder Executivo e Poder Legislativo.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), Câmara Municipal e SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**

Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Antonina, Câmara Municipal e SAMAE.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5C3E3E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2020 - RETIFICA DECRETO 289/2019

DECRETO Nº 24/2.020

"Retifica o Decreto 289/2019 que Regulamenta as atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no artigo 12º, da Lei Municipal nº 38/1998.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 289/2019 de 16/12/2019, estabelecendo para todos os efeitos legais, os requisitos, escolaridade, as descrições e atribuições dos cargos efetivos da Administração Direta do Município de Antonina/PR, especificamente dos contidos no anexo único, parte indissociável deste Decreto, consoante estabelece o artigo 12º, da Lei Municipal nº 38/1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Serviço Social

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ADVOGADO/ PROCURADOR MUNICIPAL
Atribuições: Consultoria jurídica e Representação judicial do Município de Antonina, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a distribuição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais

atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres LEI federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB.

ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Direito

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ARQUITETO
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatadas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.

ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Arquitetura e Urbanismo

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: CONTADOR
Atribuições: Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Ciências Contábeis

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Atribuições: Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentaria. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos.

ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Odontologia

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ENFERMEIRO
Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).

ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Enfermagem

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Engenharia Civil

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional. Aterro sanitário, licenças ambientais.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Engenharia Florestal/Ambiental

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições: Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo. DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando a proteção do meio ambiente; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola; Realizar avaliações e perícias agronômicas; Prestar orientação sobre produção vegetal; Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes; Realizar transplantes de árvores; Fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; Realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de ajardinamento de praças, parques e jardins; Elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; Desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, fitotecnia e microbiologia agrícola; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; Estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; Formular programas no setor agro-silvo-pastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; Desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infrigências às normas do Código de Posturas do Município; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Engenharia Agronômica

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: BIOQUÍMICO

Atribuições: Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.

.

ESCOLARIDADE

Nível superior – graduação em Bioquímica

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e

integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Fisioterapia

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Atribuições: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolongologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Fonoaudiologia

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Medicina

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Medicina

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Atribuições: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Medicina Veterinária

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: NUTRICIONISTA
Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que

atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Nutrição

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: PSICÓLOGO
Atribuições: realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Psicologia

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Atribuições: Atuar em equipe multi-profissional; atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever e analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo- os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
ESCOLARIDADE
Nível superior – graduação em Terapia Ocupacional

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
ESCOLARIDADE
Ensino Superior – graduação em Educação Física

OUTROS REQUISITOS
Registro em órgão de classe

GRUPO OCUPACIONAL – SEMI PROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Atribuições: Planejar, organizar, implantar e desenvolver trabalhos técnicos e administrativos. Elaborar e implementar projetos que visem o aperfeiçoamento, racionalização e padronização dos procedimentos administrativos. Prestar auxílio, executar e/ou desenvolver tarefas com outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Organizar e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTOS
Atribuições: Realizar auditoria quanto aos impostos, às taxas e às contribuições de competência do Município de Antonina; Executar procedimentos de fiscalização, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, à apuração de dados de interesse do fisco, praticando os atos previstos na legislação específica, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização seja delegada ao município por outro entre tributante; Realizar auditoria fiscal e tributária em sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos, OSS, OSCIPS e demais contribuintes; Efetuar e homologar lançamentos de tributos devidos por empresas eventuais; Autorizar a confecção de documentos fiscais; Autenticar livros e demais documentos fiscais; Fixar base de cálculo por estimativa; Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; Instruir expedientes, lavrar notificações preliminares e realizar diligências fiscais; Atuar em plantões para atendimento ao contribuinte; Efetuar análise de documentos fiscais, contábeis, e contratuais, para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; Fazer averiguações, junto a terceiros, acerca da situação de contribuintes, consultando as notas fiscais emitidas; Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo – Curso Técnico em Contabilidade
OUTROS REQUISITOS
Registro em órgão de classe -CRC

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Atribuições: Estudar as especificações dos programas, desenvolvendo a sua estrutura lógica, codificando, testando, depurando e elaborando de sua documentação; no desenvolvimento de sistemas, participar do projeto, construção, implantação e documentação; avaliar, manter e prestar suporte de sistemas/programação, bem como desempenhar atividades de treinamento e atendimento técnico; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda,

conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas.

Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira.

Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis.

Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis.

Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.

Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos.

Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas.

Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo – Técnico em Contabilidade

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe - CRC

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem

OUTROS REQUISITOS

Registro no órgão de classe

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Atribuições: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, curso Técnico em radiologia

OUTROS REQUISITOS

Registro em órgão de classe – Registro CRTR

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Atribuições: Cabe ao Técnico Agrícola dar assistência técnica ao pequeno produtor rural da região desde o plantio até a colheita, incluindo regulagem de mecânica e seus equipamentos agrícolas; dar assistência técnica para todas as Escolas e Instituições do Município, para execução de Hortas, coleta de amostra de solo de produtores até execução de curvas de nível; elaborar contratos e fazer a cobrança dos mesmos; prestar assistência em eventos realizados no Parque de Exposições; responsabilizar-se por programas que possam ser criados pela Secretaria e sejam correlatos ao cargo, acompanhar agricultores em dia de campo, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e manter seu registro no órgão de classe (anuidade) em dia.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo, curso agrícola

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Atribuições:Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.

Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.

Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.
Demonstrar técnicas de escovação.
Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.
Remover indultos, placas e cálculos supragengivais.
Aplicar substâncias para prevenção de cárie.
Inserir e condensar materiais restauradores.
Polir restaurações e remover suturas.
Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares.
Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório.
Confeccionar modelos e preparar moldeiras.
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.
Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo – Curso Técnico
OUTROS REQUISITOS
Registro em órgão de classe – Registro CRO

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo – Contabilidade

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM TRIBUTOS
Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA
Atribuições: Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bom como efetuar o desenho da área. Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Atribuições: Cabe ao Auxiliar em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião dentista, ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos,

ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmo; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo, Curso em Enfermagem

OUTROS REQUISITOS
Registro no Órgão de Classe.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Atribuições: auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
Atribuições: Recepcionar as pessoas em consultório dentário procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista; efetuar o controle de agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações, realizadas para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os pacientes, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista. Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião Dentista consultá-los quando necessário; esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins para auxiliar o Cirurgião Dentista; manter em ordem o consultório dentário; datilografar ou digitar fichas de controle e outros papéis de interesse para registro de ocorrência clinicas; atender propagandistas de laboratórios; executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO SANITARISTA
Atribuições: Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a Comunidade para desenvolver as medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores e animais peçonhentos; Discernir e executar as atividades dos programas de controle de zoonoses e animais peçonhentos; Vistoriar logradouros públicos e imóveis públicos e particulares para eliminar vetores causadores de infecção e infestações; Orientar os cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas em aspecto sanitário; Participar em reuniões e capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida, legislação sanitária e boas práticas em manipulação de alimentos; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida; Realizar o preenchimento de documentos autos e relatórios solicitados pelos órgãos competentes internos e externos para encaminhamento das informações solicitadas; Auxiliar na investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos; Auxiliar na fiscalização, autuação e infração e, na ausência do fiscal de Vigilância Sanitária, licenciar, expedir intimação, lavrar autos de infração, interditar e aplicar as penalidades previstas na legislação sanitária, e Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TESOUREIRO
Atribuições: Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos.
Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber; guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; emitir boletins diários de tesouraria; providenciar e encaminhar documentação necessária para abertura de novas contas bancárias sempre que for necessário; movimentar fundos através de programas bancários específicos, executar tarefas afins.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TOPÓGRAFO
Atribuições: Executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando- os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo, curso de topografia

OUTROS REQUISITOS
Registro no órgão de classe.

CARGO: DESENHISTA
Atribuições: Desenha tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando compasso normógrafico, esquadro, réguas e demais instrumentos de desenhos, baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas; Auxilia arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, projetos de ferramentas, coletando dados, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; Auxiliar na coordenação dos projetos: Consultar normas técnicas e padrões de desenho; colaborar na definição das diretrizes dos projetos; solicitar projetos complementares; auxiliar a compatibilização de projetos; participar de reuniões de avaliação do projeto; conferir projetos sob supervisão; arquivar documentos relativos ao projeto; Auxiliar arquiteto no estudo de viabilidade; Estimar quantitativos de pranchas de desenho; dimensionar equipe de desenhistas; determinar prazos para elaboração dos projetos. Analisar viabilidade de uso de materiais; verificar condições de uso dos equipamentos de desenho; utilizar programas de informática específicos para elaboração de projetos; aplicar novas tecnologias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO
Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município; Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística e ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística e ambiental

vigente, sujeitos à revisão pelos Técnicos Superiores Fiscais Urbanísticos; Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas e ambientais; Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanísticas e ambientais; Fiscalizar todas as obras em execução no Município; Proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação vigente; propor demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente; Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco; Apurar denúncias registradas; Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: MÃE SOCIAL
Atribuições: acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescentes que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e encaminhá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa. Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama e banho e roupas. Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação. Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação. Preparar e acompanhar a alimentação das crianças, observando a aceitação adequada da dieta. Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor. Informar aos residentes sobre a dinâmica do Abrigo. Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos. Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes. Solicitar à coordenação a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários. Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos. Observar os horários de plantão, devendo comunicar com antecedência de 2 (dois) dias possíveis faltas e trocas. Propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal. Encaminhando médico, dentista e observar as recomendações prescristas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica. Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes. Realizar o cronograma de atividades internas da Casa Lar, juntamente com as crianças e adolescentes. Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências. Zelar pela cozinha e alimentação dos menores. Intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente. Repassar à coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano do Abrigo e das crianças e/ou adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos, e estrutura funcional da Casa. Comunicar à coordenação às manutenções necessárias observadas relativas à Casa Lar. Participar, sempre que possível, das reuniões mensais da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado. Garantir o direito de brincar e lazer das crianças e adolescentes. Controlar os horários de despertar e de recolher/dormir das crianças e adolescentes segundo o disposto no Regimento. Estimular a cooperação e o respeito entre as crianças e adolescentes, respeitadas as individualidades. Estimular a educação ecológica e ambiental, ensinado a separação do lixo reciclável (papéis, vidros, plásticos e latas). Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e da proteção dos abrigados.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Atribuições: atendimento ao público; receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis; atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir documentos, relatórios, etc.; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, digitação de textos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: TELEFONISTA/ ATENDENTE DE SECRETARIA
Atribuições: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado.
Transmitir informações corretamente.
Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão.
Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados.
Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente.
Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho.
Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: RECEPCIONISTA
Atribuição: Recepciona clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Descrição da Função: Atende o

visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
Atribuições: Exercer tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada bom como efetuar o desenho da área. Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

CARGO: ALMOXARIFE
Atribuições: Executar trabalho de almoxarifado, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desse trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades; efetuar controle físico dos materiais, dispondo-os nas prateleiras do almoxarifado, para manter a organização e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder a fiscalização de entrada e saída de produtos, elaborando relatórios; solicitar a compra de materiais, para manter o nível do estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos materiais; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos materiais, quando necessário; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF
Atribuições: *Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
*Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
*Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
*Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
*Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
*Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
*Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
*e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção de doenças;

*Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental completo

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Atribuições: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado
Atribuições: Descrição Sintética/Analítica do profissional Agente de Combate às Endemias
O ACE executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS - de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.
Para ocupar o cargo ou emprego público e exercer a profissão de ACE o candidato deve prestar concurso público ou processo seletivo. Como requisito para ocupação da vaga o candidato precisa ter concluído o ensino fundamental.
As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

*Nota: É permitido ao ACE desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental completo

CARGO: PINTOR
Atribuições: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: CALCETEIRO
Atribuições: Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental completo

CARGO: MECÂNICO
Atribuições: Executa manutenção de diversos tipos de máquinas motores e equipamentos, podendo ser desde veículos leves, pesados e maquinários, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e controle para segurar essas máquinas funcionamento regular e eficiente. Localiza defeitos em máquinas, motores ou equipamentos mecânicos, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar sua recuperação ou substituição. Desmonta total ou parcial a máquina ou motor orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas ou outro utensilio para consertar ou substituir a peça defeituosa. Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramenta especifica. Faz a montagem do conjunto reparado, ajustando as peças, empregando instrumentos específicos, para desenvolver na máquina condições de funcionamento. Lubrifica pontos determinados das partes móveis utilizando óleo, graxa e produtos similares, para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo. Verifica o resultado do conserto

executando operando a máquina motor e equipamento, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas. Providencia o recondicionamento do equipamento elétrico de ônibus e caminhão, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis e outros. Executa serviços de molejos e suspensão. Executa serviços de freios e transmissão. Executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: ENCANADOR
Atribuições: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico de alta ou baixa pressão, marcando unindo e vedando tubos, roscando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa, dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, gás, vapor e outros fluidos a domicílios e outros locais, assim como a implantação de redes de esgotos e outros similares; estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marca os pontos de colocação das tubulações, uniões de furos nas paredes, muros e escavações no solo, utilizando instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; abre valetas no solo e rasgos nas paredes guiando-se pelos pontos chaves e utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicos para introduzir os tubos e partes anexas; executa o corte, rosqueamentos, curvatura e união de tubos, utilizando serra manual, tarraxas, banca de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: SEGURANÇA MUNICIPAL
Atribuições: inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas; verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos; zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes nos próprios municipais; informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: COZINHEIRO
Atribuição: Preparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Descrição da Função: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA
Atribuição: Auxiliar na preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Descrição da Função: Auxiliar na preparação das refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: SOLDADOR
Atribuição: Executar tarefas de solda em geral, corte, aquecimento, chanframento em peça, reparos em veículos, equipamentos e instalações (principalmente caçambas de caminhões de lixo) com aparelho de solda oxiacetilênico, solda elétrica e solda mig-mag; Fazer remendos nas caçambas dos caminhões de coleta de lixo, para evitar a vasão do material coletado; Efetuar a manutenção das máquinas de solda, limpando, regulando, observando o nível do oxigênio e acetileno; Definir o corte e moldagem das chapas, baseando-se nos dados fornecidos para confeccionar a peça da chapa a ser substituída; Aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas para proteger a chapa; Examinar as peças a serem soldadas verificando especificações e outros detalhes; Selecionar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser utilizado, consultando todas as instruções para garantir a segurança na soldagem; Limpar as partes a serem unidas, utilizando-se escovas de aço ou solução química, posicionando-as corretamente para se obter uma soldagem perfeita; Limpar e remover os excessos das extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; Zelar pela manutenção e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: MESTRE DE OBRAS
Executa tarefas de caráter técnico relativas a execução de projetos e obras civis, efetuando estudos e traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, fazendo levantamentos taqueométricos e planialtimétricos e elaborando especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas. DESCRIÇÃO DETALHADA Realiza estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de fornecer subsídios para a preparação de plantas e especificações relativas a construção, reparação e a conservação de obras civis; Executa esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras de engenharia civil; Verifica a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam e aos serviços que prestam; Verifica a regularidade de exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial fixa em muros, tapumes e vitrines; Fiscaliza, além das condições de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Visita imóveis recem-construídos ou reformados antes de serem habitados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do habite-se; Verifica as residências e terrenos baldios, observando o funcionamento das instalações sanitárias, as possíveis infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, a comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas e a existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas do município; Avalia danos causados por construções, em benfeitorias ou plantações, realizando inspeção no local, para fornecer subsídios ao processo de indenização dos proprietários atingidos pela execução dessas construções; Solicita à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
Atribuições:Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. Operar pá-carregadeira conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir valas

dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

OUTROS REQUISITOS
Carteira Nacional de Habilitação – categoria D

CARGO: MOTORISTA
Atribuições: dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, fluído dos freios, parte elétrica e as condições gerais para o uso do veículo; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

OUTROS REQUISITOS
Carteira Nacional de habilitação – categoria D

CARGO: PEDREIRO
Atribuições: Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; recobre as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando as com a colher de pedreiro para nivelá-las; verificas a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; constrói bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e para outros fins.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: CARPINTEIRO
Atribuições: Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: ELETRICISTA
Atribuições: Monta e repara instalações de alta e baixa tensão, em edifícios e outros locais gerando por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas; estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas; coloca e fixa os quadros de distribuições, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas adequadas para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executa o corte, dobradura e instalações de condutos isolantes e enfiação ou instala diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobras tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testa a instalação fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testa o circuito de instalação utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônico, para detectar partes ou peças defeituosas.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc.; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças; auxiliar no atendimento das cantinas escolares; limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

CARGO: CUIDADOR e AUX DE CUIDADOR
Atribuições: desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Completo

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR
Atribuição: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SMEC; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral Descrição da Função: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educáveis; para alunos de PréEscola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposição, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigí-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a freqüência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, sessões de estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, proposta político pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigí-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SMEC, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos, realizados pela SMEC; atender pais, alunos e a comunidade em geral; esclarecer dúvidas, expor as normas da escola, direitos e deveres; participar de reuniões e oficinas promovidas pela SMEC, do currículo por atividade e currículo por disciplina; discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula; confeccionar materiais didáticos e preparar jogos; sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desempenho de suas atividades; executar outras atividades correlatas com as tarefas acima descritas.
ESCOLARIDADE
Ensino Médio – Magistério e/ou Normal superior e/ou Pedagogia

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.**ESCOLARIDADE**
Ensino Superior – graduação em Educação Física

OUTROS REQUISITOS
Registro em órgão de classe

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C124D05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 03/02/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 09, 16, 27, 30, 38, 43, 47, 64, 65, 71, 77, 78, 79, 87, 91, 96, 99, 101, 103, 104, 118, 119, 121, 122, 125, 136, 137, 139, 147, 149, 150 e 155, totalizando o valor de R$ 171.616,60 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

2) CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 13, 17, 23, 24, 28, 42, 44, 48, 57, 82, 83, 88, 92, 94, 95, 102, 145 e 153, totalizando o valor de R$ 59.306,40 (Cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos);

3) M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.616.909/0001-83, sagrou-se vencedora dos itens nºs 129 e 133, totalizando o valor de R$ 42.753,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais);

4) R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 12, 25, 32, 36, 40, 73, 74, 75, 76, 100, 106, 108, 109, 110, 123, 126, 127, 134, 135, 140, 141 e 152, totalizando o valor de R$ 262.659,40 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);

5) ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ME, CNPJ: 24.373.478/0001-25, sagrou-se vencedora dos itens nºs 67, 98 e 151, totalizando o valor de R$ 45.357,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais);

6) CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 24.413.415/0001-55 sagrou-se vencedora dos itens nºs 111 e 146, totalizando o valor de R$ 9.877,50 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

7) FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, sagrou-se vencedora dos itens nºs 35, 54, 58, 60, 61, 114 e 115, totalizando o valor de R$ 39.239,32 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos);

8) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 31.062.949/0001-40, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 20, 21, 22, 68, 80, 81, 84, 93, 128, 131 e 132, totalizando o

valor de R$ 25.871,10 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos);

9) F. G. I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 51, 56, 59, 63, 69 e 112, totalizando o valor de R$ 38.454,08 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos);

10) JC MIX VARIEDADES LTDA, CNPJ: 34.999.471/0001-77, sagrou-se vencedora dos itens nºs 14, 53 e 105, totalizando o valor de R$ 29.337,50 (Vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 02:

01) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 15, 16, 17, 18, 23, 27 e 39, totalizando o valor de R$ 15.924,70 (Quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);

02) R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04 e 06, totalizando o valor de R$ 44.157,00 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais);

03) FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08, 09, 10 e 33, totalizando o valor de R$ 5.811,60 (Cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos);

04) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 31.062.949/0001-40, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 11 e 24, totalizando o valor de R$ 22.000,70 (Vinte e dois mil e setenta centavos);

05) JC MIX VARIEDADES LTDA, CNPJ: 34.999.471/0001-77, sagrou-se vencedora do item nº 02, totalizando o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).

Astorga, 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD07964C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E
Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 893/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **ADRIANA DANIEL SOARES NUNES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-2, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, do Distrito de Santa Zélia, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B449DD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 289/2018**, de 06/03/2018, que designou a servidora **SIMONE CRISTINA AZENHA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-2, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II de Astorga, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF70D48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 890/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **JOELMA IGNEZ CONSORTE DOS REIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-2, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Munhoz de Oliveira de Astorga, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7305F27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 892/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **MIRIAM DE FÁTIMA ROZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-2, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlemarli Lourenço Reschette de Astorga, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E10D087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 889/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA STTOPAK**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-3, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Deus Menino, do Distrito de Tupinambá, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CA6ED7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 891/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BÁRTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível C-1, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, do Distrito de Içara, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27F25FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 680/2018**, de 05/09/2018, alterada pela Portaria nº 367/2019, de 19/03/2019, que designou a servidora **LUIZA NUNES MONTEIRO DE CAMARGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-4, para exercer a função de Diretora interina, do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69D56571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 884/2016**, de 12/12/2016, alterada pela Portaria nº 350/2019, de 12/03/2019, que designou a servidora **ANNA KELLY LOPES MINGARELI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A20262E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 477/2018**, de 28/05/2018, que designou a servidora **BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-2 e Professor, nível MC-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Freire de Carvalho, do Distrito de Içara, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5CEB8C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 887/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **ANDRÉA CRISTINA VERRI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-3 e Professor, nível MC-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Maria Celestina Machado de Astorga, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40D37189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 886/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **DENISE ROMANI LONGHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5 e Professor, nível MC-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Celso de Astorga, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D69D3073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 883/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **FLÁVIA VÂNIA ESTEVES COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5 e Professor, nível MC-3, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Antenor Balarotti de Astorga, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E95289D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 882/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **ANNA PAULA CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-2 e Professor, nível MB-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga, até **31 de Janeiro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E76CF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 880/2016**, de 12/12/2016, que designou a servidora **ADRIANA STOPPOCK SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-3, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Alberto Bonini, do Distrito de Tupinambá, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F746A4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º da Lei nº 2.988/2019, de 07 de Outubro de 2019, que "prorroga o mandato de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, e dá outras providências";

R E S O L V E

Prorrogar, **a partir de 1º de Janeiro de 2020**, os efeitos da **Portaria nº 910/2017**, de 09/11/2017, que designou a servidora **NELCY APARECIDA ROQUE CORNICELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-4, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Alfredo Sofienti de Astorga, até **31 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67C0EABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 1º., Art. 11, da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **RAQUEL DE FÁTIMA SCIENA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-7 e Professor, Nível MC-3, **para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon**, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, revogando-se a Portaria nº. 882/2016, de 12/12/2016.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MB (art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º

2.447/2012) **da tabela dos professores que deverá incidir sobre os padrões MC-7 e MC-3.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F1D3F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO**, nomeada para o cargo de **Professor de Educação Física, Nível MA-1**, para exercer suas funções junto ao Departamento de Educação, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C8EB469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **NATÁLIA TALITA DO AMARAL**, nomeada para o cargo de **Professor de Educação Física, Nível MA-1**, para exercer suas funções junto ao Departamento de Educação, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93564B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/2020 HOMOLOGAÇÃODO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

EDITAL N° 03/2020
HOMOLOGAÇÃODO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, diante da não apresentação de recursos no prazo determinado, **HOMOLOGA** resultado final, disposto no edital 02/2019 e seus anexos.

A referida remoção terá início no ano letivo de 2020, com a publicação de seus respectivos atos, os quais serão expedidos oportunamente.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25122DB2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 02/2020

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL** – para ocupar 3 (três) vagas **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** – para ocupar 1 (uma) vaga e **AGENTE EDUCACIONAL** – para ocupar 1 (uma) vaga, para a **Escola Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares**, aqueles que tenham interesse em serem remanejados dentro da Secretaria Municipal de Educação, , manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga; o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade; dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidato à vaga será suprida mediante remanejamento pela Secretaria de Educação ou convocação pelo concurso da referida função e cargo.

Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96D97453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.4/2019, objetivando a SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JR ALVES SATIM inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.550/0001-28.

aditivam o contrato na importância de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8D87F804

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2019, objetivando a SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JR ALVES SATIM inscrita no CNPJ sob nº. 12.526.550/0001-28. aditivam o contrato com término 06/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0DEC3D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
03 de fevereiro de 2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2019 DE 12/12/2019.

Aos *três dias do mês de fevereiro de 2020*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. KARINA LAYANE TAVARES MENDES, portadora de CTPS nº.6210489/0030, cédula de identidade RG nº. 12.640.715-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 078.652.909-18, nomeada nos termos da Portaria nº. 023 de 30/01/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 31/01/2020 – pág. 16 – Edição 00001, em virtude de aprovação (*23ª colocada – Cargo de Professora*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de PROFESSORA, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, convocada através do Edital nº 022/2019 de 12/12/2019.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

KARINA LAYANE TAVARES MENDES
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE205E14

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
02 de fevereiro de 2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020 DE 15/01/2020.

Aos *três dias do mês de fevereiro do ano de 2020*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de CTPS nº. 2218223/0030-PR, cédula de identidade RG nº. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 086.610.469-04, nomeado nos termos da Portaria nº. 024 de 30/01/2020 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 31/01/2020 - Edição 00001 – pág 16 - em virtude de aprovação (*14º colocado – Assistente Administrativo*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ref/nível 8 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº. 002/2020 de 15/01/2020.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81D3E9D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1302, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR IDADE – ESPÉCIE 41, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de aposentadoria por idade – espécie 41, benefício nº. 191.895.358.6 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº. 9873 em 03/02/2020.
DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 03/02/2020, a Srª NEUZA MARIA SCHIAVI CAMILOTTI – Matr. 105.1, cargo efetivo de *Professora,* nomeada desde 01/09/1987.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA8ABF1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 03/02/2020, o Srº. DIRCEU CLAUDINEI LOBO, portador de cédula de identidade RG nº. 3.640.847-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 481.414.619-15, para exercer na *Secretaria Municipal de Finanças – Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria*, o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo CC-01 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C76781C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 03/02/2020, que a servidora Srª SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS – Matr. 360502, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº. 002 de 03/01/2020, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.*
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:99531EEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 03/02/2020, que a servidora Srª ANDREIA APARECIDA DA SILVA – Matr. 628.1, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais – 40 hrs*, nomeada através da portaria nº 048 de 28/02/2018, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – preste serviços na SEDE DO CONSELHO TUTELAR – de segunda à sexta.
II – Fica revogada a portaria nº. 183 de 21/11/2019.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F112D24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 03/02/2020, que o servidor Srº TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES – Matr. 360509, investida no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, nomeado através da portaria nº. 024 de 30/01/2020, para que na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Dept de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimônio – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *Departamento de Licitações.*
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F257617B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de fevereiro 2020* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
653.1 Ana Paula Marques Ramos	13/02/2017	PMGA01 2anos	PMGA02 3anos
656.1 Fabiana Lopes da Silva	15/02/2017	PLPB01 2anos	PLPB02 3anos
657.1 Dayane Apdª Bueno da Silva Prela	20/02/2017	PESC01 2anos	PESC02 3anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5AFC26F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de *01 de fevereiro 2020*, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
654.1 Angelica de Fatima da Silva	Adm: 13/02/2017=A01 02anos	B01=03anos
655.1 Liziany Caroline Candido Silva	Adm: 13/02/2017=A01 02anos	B01=03anos
658.1 Nilma Morais da Silva	Adm: 20/02/2017=A01 02anos	B01=03anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:80E69828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 004/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Assistente Administrativo"*, conforme contido no Edital 003/2020 de 30/01/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág. 19 Edição 0001 de 31/01/2020, CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 15º colocado (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo máximo de 5 dias uteis, ou seja, de 03/02/2020 à 07/02/2020 (Conforme item 17 – DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE Subitem 17.6) contido no edital 01/2015 de abertura do concurso público, munidos de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40

JOSIMAR SANTIAGO ALVES	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 Janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E540EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2020

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.
Objetos: fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), para a manutenção da frota municipal.
Contas Dotações: 200, 790, 2060, 2300, 2350, 2360, 2520, 2530, 2800, 2880, 3090, 3480, 3490, 3620, 3630, 3760, 3870, 3880, 3980, 4050, 4060, 4190, 4390, 4630, 4910, 4920, 4930, 4940, 4950, 4960, 5070, 5350, 5360, 5610, 5830, 6200, 6210, 6220, 6590, 6600, 6610, 6620, 6630, 6800, 6880, 7010, 7310, 7430, 7510 e 7980 do exercício de 2020.
Valor: R$ 680.470,00 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 28/01/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D8F46C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 01 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO DE OBRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 14.170,40 (quatorze mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 19/02/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F6DE0842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Fevereiro de 2020, ao servidor **LEONARDO VINICIUS DE BARROS,** portador do RG nº 12.367.813-3 SSP/PR e CPF 113.452.119-70, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D4750DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Fevereiro de 2020, a servidora **MARLENE MENEGUSSO MAINARDI,** portadora do RG nº 53100228 SSP/PR e CPF 622.509.490-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:647EAC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Fevereiro de 2020, ao servidor **ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES,** portador do RG nº 68083311 SSP/PR e CPF 971.612.099-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:198CC121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Fevereiro de 2020, ao servidor **CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES,** portador do RG nº 3271345 SSP/PR e CPF 936.998.679-00, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A4553C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Fevereiro de 2020, ao servidor **ENIO CARAMORI**, portador da Cédula de Identidade RG

sob nº 189.936-2 SSP/PR, e CPF sob nº 156.337.569-91, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C07FFECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Fevereiro de 2020, ao servidor **ARI JOSE SCHAFER**, portador do RG nº 403.225.714-1 SSP/PR e CPF 423.343.060-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E8CF816D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Fevereiro de 2020, a servidora **HELENA MARIA ANSCHAU,** portadora do RG nº 42739782 SSP/PR e CPF 627.837.509-53, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0302AA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018

001/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado por PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF Nº 98987038904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto..
1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 037/2018, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base as planilhas de custos apresentadas pelo contratado com os demonstrativos das variações dos custos do período, passando o valor mensal por pessoa para **R$ 2.286,88** (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0A4EC2B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ANDRESSA HAIDUK - ME
CPF / CNPJ: 26440110000168
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 2/2020
Número Licitação: 1/2020

Número Contrato/Aditivo: 002/2020
Objeto: Referente a prestação de serviços por empresa juridica de Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo as normas técnicas legais e regulamentadoras, emitindo pareceres técnicos e atendendo as exigências do E-social para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conforme meta da LDO 205,209
Data Homologação: 03/02/2020
Data Assinatura: 03/02/2020
Vigência: 11 meses
Valor R$: 12.100,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FAA16B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2019, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7216C831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020
Pregão Nº 58/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROGERIO DE MELO - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 76.650,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROGERIO DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:43B2E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
Pregão Nº 58/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MECANICA RODO S LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SIDNEI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F084FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
Pregão Nº 58/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA EVENTUAL (AIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DO CA-TÁLOGO TEMPÁRIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 141.650,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/01/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:41848BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 8/2020. - PMBVSR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 8/2020. - PMBVSR.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO; Empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sito na RUA TERESA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador do CPF sob nº073.541.899-36 sito (a) no (a) RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Pitanga/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR, conforme calendário escolar do ano de 2020.

VALOR: Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Dez Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2310	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2620	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2630	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2640	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2650	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.361.0523.2046	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2750	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3320	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

.***PERÍODO/VIGÊNCIA***: até 30/01/2021 (trinta dias de janeiro de 2021).

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020 (trinta e um dias de janeiro de 2020).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(trinta e um dias de janeiro de 2020).

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2F0250AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 9/2020. - PMBVSR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 9/2020. - PMBVSR.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº804.457.999-00 sito (a) no (a) AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR, conforme calendário escolar do ano de 2020.

VALOR: Dois Milhões, Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2310	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2620	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2630	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2640	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2650	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.361.0523.2046	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2750	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3320	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 30/01/2021 (trinta dias de janeiro de 2021).

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020 (trinta e um dias de janeiro de 2020).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(trinta e um dias de janeiro de 2020).

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DC336B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37 – PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37 – PSS - 01/2019
Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro PATRICIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): PATRICIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA QUINTINO DOS SANTOS, nº 656, Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.675473-8 e do CPF 047.556.689-05, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até 03 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PATRICIA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AD51DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE NORMAS E PRÁTICAS EXCLUSIVAS A SEREM ADOTADAS NO ENCERAMENTO DO MANDATO DE 2020, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e ***considerando***:
- A necessidade de regulamentar as Normas e Práticas que deverão ser adotadas no encerramento do mandato no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná;
- A Orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em conformidade com o Manual Encerramento de Mandato e
- o Compromisso com as principais obrigações dos Gestores Públicos no ano de encerramento de mandato, em especial no que diz respeito às vedações decorrentes da legislação eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Instrução Normativa visa Remeter cópia do Manual Encerramento de Mandado 2020, lançado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para conhecimento e execução, no intuito de orientar os Gestores e Servidores Municipais a respeito de normas e diretrizes legais que devem ser seguidas no ultimo ano de gestão, evitando assim inúmeros problemas em relação à Prestação de Contas, enviada anualmente ao Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Janeiro de 2020.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:52B818B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2020 – PSS - 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2020 – PSS - 02/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): LUANNA KRUGER DOS SANTOS, residente e domiciliado(a), na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.857.058-0 e do CPF 094.755.909-43.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de PSICOLOGO.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.735,44 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 15.5 do edital 25/2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:00052214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - SRP

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar nova abertura de licitação devido na primeira abertura ficou deserta, sendo na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 055/2019, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 3 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS TUBULARES REFERENTE A O TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ QUE TEM COMO CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **17 de fevereiro de 2020 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um

reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de janeiro de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 037/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F360C21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021 DE 2020

DECRETO Nº 021/20
Data 03/02/20

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 345/19 DE 02/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, conforme abaixo especificamos:

I – Um representante da Secretaria de Assistência Social, Família e Habitação.
Titular: Roseli Klauss
Suplente: Lucilene Fidel

II – Um representante da Divisão de Serviços Urbanos;
Titular: Sergio Borges da Silva
Suplente: Eliseu Salema

III – Um represente da Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Itacir Berlanda
Suplente: Karina Niss

IV – Um representante da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro.
Titular: Mario Henrichs
Suplente: Vanderlei Brandão

V – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Titular: Mircon Frederico Weierbacher
Suplente: Leomar Paulo Granetto

VI – Um representante de Grupo de Idosos;
Titular: Julia Motta
Suplente: Orildes Signorini

VII – Um representante da Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA;
Titular: Adriana Mota
Suplente: Pedro Segundo Moretti

VIII – Um representante das Cooperativas de Crédito do Município.
NÃO INDICADO

IX – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Deni Policarpo
Suplente: Luiz Grando

X - Um representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Vania Regina Da Cruz Ramos
Suplente: Sirlei Dos Santos

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:96242150

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ROSELEI FATIMA TORMEN.

OBJETO: Contratação de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, nos termos da Lei Municipal nº 111/2018, de 18 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 05 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 05 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CB5D7E06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 152/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 152/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Construção de barracão e administrativo com área de 482,39m², o barracão será de estrutura e telhas metálicas com fechamento laterais de telhas metálicas e alvenaria, terá piso de concreto armado e instalações elétricas e hidráulicas, construção de muros de fechamento e portão metálico nos perímetros do lote a ser utilizado para construção do barracão de reciclagem, construção de cisterna, calhas, tubulações para coletora de águas pluviais do barracão metálico e fornecimento e instalação de exaustores eólicos industriais, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500046701, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 05 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E8417FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda – Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de fevereiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 04 (quatro) meses, ou seja, ou seja, até 02 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:17E950F6

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 01 2020

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020
Data 28/01/2020

SÚMULA: Substitui o presidentedoConselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 232/2019 CONSIDERSANDOopedido de renuncia do cargo de presidente da senhora Vania Regina da Cruz naReunião do dia ordinária no dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o presidente doConselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná passando a exercer este cargo a 1ª secretária senhoraBruna de Fatima Marafon Poltronieri,

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeirode 2020.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRINIERI.
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:07AE51F6

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 02 2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019

Termo de Julgamento de Recurso

Foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar recebendo a numeração 02/2019, para apurar infração disciplinar cometida pelo servidor público municipal Bruni Fagundes, conforme Portaria n. 196/2019.

Após regular tramitação, o Secretário Municipal de Saúde, verificando o relatório da Comissão Disciplinar, resolveu aplicar penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração ao servidor Bruno Fagundes.

Inconformado com a penalidade aplicada aos 03/01/2020, no penúltimo dia do prazo recursal, protocolou no protocolo geral do município, petição de recurso e documentos que foram juntados neste processo às fls. 93/123.

A Procuradoria Municipal emitiu parecer jurídico pelo não conhecimento do recurso em razão da inexistência de assinatura do advogado que subscreve a petição.

Acolho na integra o parecer jurídico e seus fundamentos, para a finalidade de considerar inexistente o recurso apresentado pelo servidor público Bruni Fagundes, ante a irregularidade formal apresentada.

No mais, não há o que se modificar a decisão prolatada às fl. 78 pelo Secretário Municipal de Saúde, mantendo-se na integra.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do Município, e, intime-se pessoalmente o servidor para cumprir a pena imposta.

Remeto os autos para a Divisão de Recursos Humanos que deverá cumprir a decisão.

Boa Vista da Aparecida, 03 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F46D2097

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022 2020

DECRETO nº 022/2020
Data: 03/02/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, através de Serviço Público abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Luiz Antônio Nogueira Fernandes	117894-6	Auxiliar de Creche	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F8A6805

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024 2020

DECRETO nº 024/2020
Data: 03/02/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Serviço Público abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Diandra Cristina Kossmann	117908-0	Professora	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:61C74D30

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023 2020

DECRETO Nº 023/2020
Data 03/02/2020

Súmula. Concede o pagamento de Gratificação de Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE a Bioquímico/Farmacêutico e Enfermeiro 30 hrs, lotado na Divisão de Serviços da Saúde, a servidor público do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná,e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 358/20 DE 21/01/20.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica concedido o pagamento de Gratificação de Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE a Bioquímico/Farmacêutico e Enfermeiro 30 hrs, lotado na Divisão de Serviços da Saúde, a servidor público do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

NOME	CARGO	MAT.	%
Wanderley Luiz Savaris	Bioquímico/Farmacêutico	1805-8	35%
Maria Aparecida Borges de Araújo	Enfermeira 30 horas	117385-5	32%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6C669AF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027 2020

PORTARIA nº 027/2020
Data: 03/02/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adriana Aparecida de Araújo	11569-0	Agente de Saúde	04/02/2020 a 04/03/2020	2018/2019
Rafael Antonio Pazza	117658-7	Engenheiro Agrônomo	05/02/2020 a 05/03/2020	2018/2019
Valdemar de Bona	1781-7	Operador de Máquinas Rodoviárias	05/02/2020 a 05/03/2020	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:28DFD931

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028 2020

PORTARIA Nº 028/2020
Data 03/01/2020

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor aposentado e demitido, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Valdir Terras de Campos	R$ 5.085,63	7	R$ 726,51

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D0BCF3AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029 2020

PORTARIA nº 029/2020
Data: 03/02/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Hivania Musika Pazza	117501-7	Técnica de Enfermagem CLT	05/02/2020 a 19/02/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:36264AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995**
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de softwares utilizado no município.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 02/02/2021.
VALOR: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46E6067D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA** OBJETO: realização de transporte dos trabalhadores.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 02/02/2021.
VALOR: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 1/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:31317DC2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de maio de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBDF8366

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ELOIR PAZUCH-ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de maio de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3AAE9D16

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de outubro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:83F09CAB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RESTAURANTE MORAES LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de novembro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D9EEF166

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CEZAR DE OLIVEIRA 10584386974**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 03/04/2020.
VALOR: **R$ 14.840,01 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e um centavo).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 1/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F93D83A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 9, 10, 13, 20, 28 e 38, totalizando um valor de R$ 6.776,35 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DED141F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4377/2020

Designa Servidor para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDERI FARIAS**, portador da CI nº 7.572.480-2-SSP-PR e CPF nº 026.386.429-40, nomeado através da Portaria nº 149/1999 de 29 de junho de 1999, no Cargo de "Professor Regente de Classe", para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - De acordo com o art. 39 **§** 1° da Lei nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013, concede gratificação de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 2627/2017 e 2628/2017 ambas de 10 de outubro de 2017.

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1BC09AF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 763/2020

SÚMULA: Nomeia JULIANA MASIERO para o Cargo temporário de Técnico em Higiene Dental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **JULIANA MASIERO**, portadora do **RG: 9.135.228-1 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Técnico em Higiene Dental**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **03 de fevereiro de 2020 à 30 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D630812F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 764/2020

SÚMULA: Nomeia FERNANDA CURZEL FERREIRA para o Cargo temporário de Técnico em Higiene Dental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeada **FERNANDA CURZEL FERREIRA**, portadora do **RG: 10.467.666-9 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Técnico em Higiene Dental**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **03 de fevereiro de 2020 à 30 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0AEA9C79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 765/2020

SÚMULA: Nomeia RAQUEL ISABEL DA CUNHA para o Cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **RAQUEL ISABEL DA CUNHA**, portadora do **RG: 13.075.726-0 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Consultório Dentário**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **03 de fevereiro de 2020 à 30 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F7F50D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 766/2020

SÚMULA: Nomeia ISOLDE SANTA SCHMIDT para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ISOLDE SANTA SCHMIDT**, portadora do **RG: 7.880.113-1 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:208F65DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 767/2020

SÚMULA: Nomeia MARIA SARITA DE JESUS DO SANTOS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS**, portadora do **RG: 4.218.599-0 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E68B46F4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 768/2020

SÚMULA: Nomeia ELIANE KOLLENBERG para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ELIANE KOLLENBERG**, portadora do **RG: 4.188.681 SSP SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A55ED613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezessete horas), do dia 27 de fevereiro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

MARINO LUIZ MOLINETE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A9534D9D

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,
CONVOCA
A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 27 de fevereiro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Parará, 31 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:98AF1670

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 02/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 17/02/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails

pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EFA1DB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).

Local Câmara Municipal
Av. Arthur Pereira nº 963
Braganey- Paraná
Data- 17 de fevereiro de 2020 Horário- 14h30min.
Assim, todos ficam devidamente convocadas a participarem.

Braganey, 03 de fevereiro 2020.

JOSIANI CAIMI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:07DF89FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2020

Objeto: Registro de Preços visando aquisições futuras de móveis para atender a necessidade de mobiliar a Casa Mortuária do município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.
Data da sessão de abertura: 17/02/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 14.555,00 (Quatorze mi, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 03 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:44D03C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO 03 (TRÊS) MESES, A SERVIDOR COM REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CONFORME A LEI 414/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, a Servidora, **Sra. ENI MARIA DO SACRAMENTO CHICOSKI** portadora da Carteira de identidade **4.999.707-8** e devidamente inscrita no CPF. **708.190.099-20**, cadastrada na matricula 5071, totalizando 20 horas semanais, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor onde fará jus a 03(três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/02/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:56018A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO 03 (TRÊS) MESES, A SERVIDOR COM REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CONFORME A LEI 414/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de Professora nos dois padrões de 20 horas totalizando 40 horas semanais a servidora **Sra. NEIDE CORDEIRO GUEDES,** portadora da Carteira de identidade 13.328.104-5 e devidamente inscrita no CPF. 643.598.839-00, onde fará jus a 03 (três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/02/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2693F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: Exonera Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido à **Sra. KELLI CRISTINA VALENTE HEMERICH**, portadora do **CPF: 044.305.789-31,** do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/02/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:B2E46F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 21/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2020
Dispensa nº 15/2020
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JULIANA M. T. BEGA - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 10.802.373/0001-30
Data de Assinatura: 03/02/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICAL DOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA CENTENÁRIO DO SUL-PR.
valor: R$ 3.300,00
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D552C85

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

Processo dispensa Nº. 15/2020

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 15/2020, de 03/02/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
Juliana M. T. Bega - Farmacia CNPJ Nº 05.247.736/0001-82 no valor total de R$3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Cafeara - PR, três dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D900B67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 27/01/2020 à 31/12/2020, a servidora GILMARA MILANI LAZARETTI, matrícula nº 186, portadora do RG nº 5.924.223-7 – SESP/PR e CPF nº 021.048.649-09, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA em jornada de 20h semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de janeiro de 2020.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 03 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A517110

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora ELIANE BERNADETE REGIANNI FABRIM DOS SANTOS, matrícula nº 149, portadora do RG nº 4.900.603-9 – SESP/PR e CPF nº 858.232.369-72, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA em jornada de 40h semanais no Centro Municipal de Educação Infantil "São Judas Tadeu", conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019. A Servidora também será responsável pela Orientação Pedagógica das Atividades Complementares Pedagógicas desenvolvidas na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem atribuição de gratificação adicional.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 03 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53BFF6FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/01/2020 à 31/12/2020, a servidora EDINA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 155, portadora do RG nº 4.483.484-7 – SESP/PR e CPF nº 864.399.879-68, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de PROFESSORA DE SALA ESPECIAL (Recursos Multifuncionais) em jornada de 20h semanais na Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 03 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1403B080

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

AVISO CONVOCATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, torna público, que acontecerá no dia 07/02/2020 as 09h00min a sessão de abertura dos envelopes nº 2 da Tomada de Preços nº 05/2019 das proponentes habilitadas.
A sessão ocorrerá no setor de compras e licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 03 de fevereiro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C5824DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 086/2020-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
GERSON ROCHA	MOTORISTA VEICULO PESADO	GOO	A	J-II	6

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE11DC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 087/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ONEIDE BEATRIZ KOCH SCHUROFF**, matricula 007605-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B7A70FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 088/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ELIANE DEBIAZE**, matricula 007651-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao Quinquênio 2010/2015, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C99E5F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 089/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **SEBASTIÃO FERNANDES**, matricula 007694-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Quinquênio 2010/2015, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A508653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 090/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a Servidora Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 03/02/2020, a Servidora **MANAIRA ELOISA DA SILVA** matricula 008090-1 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:378D095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 091/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER**, matricula 007488-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao Quinquênio 2013/2018, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5531B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 092/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **SILENE APARECIDA GILLO**, matricula 001945-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2015/2020, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2946BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 093/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, a Servidora **SILENE APARECIDA GILLO**, matricula 003930-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Decênio 2004/2014 e ao Quinquênio 2014/2019, no período de 03/02/2020 a 02/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7995177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 094/2020-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia, correspondente ao período aquisitivo 2009/2014 e Período aquisitivo 2014/2019 do Servidor **VALDIR ALEXANDRE,** matricula 007619-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D065D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 095/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ELIANE DEBIAZE	AGENTE COM. DE SAÚDE	007651-1	108/2016 - DRH
ONEIDE BEATRIZ K SCHUROFF	AGENTE COM. DE SAÚDE	007605-1	113/2016 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8E6D5B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 096/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI**, matricula 007246-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76DC94EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 097/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI**, matricula 007493-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2013/2018, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DFC725AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 098/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ADONIS DA FONSECA AMORIM,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:408F3646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 099/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear **CLAUDIA RIBEIRO VALADARES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0FC4A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 100/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFD925B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 101/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **LUCIARA FRANCESCHINI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A15804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 102/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear **MONICA MACHADO MOFATI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:517F9C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 103/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ALEXANDRE VISOVATI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2929BC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 104/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **IRENE SCHIPITOSKI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:312F0F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 105/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:191BF228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 106/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **FLÁVIO TAVARES LEITE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A3141D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 107/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E776FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 108/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear **LUCAS DE LELIS DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5ABF4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 109/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **FELIPE FERREIRA VITOR,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C67788B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 110/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ANGELITA PIMENTEL,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89099660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 111/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ROGER BRAGA PEREIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62EDC949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 112/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **LUCAS OSANO DE SOUZA ALBERTON,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:648C9897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 113/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **VALERIA PEREIRA MESQUITA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB970D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 114/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **DAIANE CRISTINA BRANDÃO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:22559C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 115/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JONATHAN WILSON BERNARDO BRAGA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53B812D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 116/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C9F53E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 117/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03337120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 118/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **SILVIA MARIA DA SILVA GOBBI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31FDE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 119/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **VANESSA CRISTINA VIEIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28774893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 120/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **ADRIANO CAMARGO RUFINO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:19896018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 121/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **MARCIA BLOEDORN SCHMIDT,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04533A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 122/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **DYSSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,**

do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7254B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 123/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **CAMILA NAVA SMANIOTTO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E56E2521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 124/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **JAIRO OLIVEIRA ARAUJO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D713685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 125/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **LUCIANO VIEIRA CHANÃ,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:985C1BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 126/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2020, a Servidora **JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI** matricula 767321518-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSORA ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F899C74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 127/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019 de 24/09/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **FÁBIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0E8AE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 128/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2020, a Servidora **FABIANA VIDAL** matricula 8270-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E1CFA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 131/2020-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **REENQUADRAR** o servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR	007989-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:467D6938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 132/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **EDINA DE FATIMA SLIVINSKI**, matricula 007296-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:02A25360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 133/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 172/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **EDINA DE FATIMA SLIVINSKI** matricula 007296-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18FB117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 129/2020 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Tempo de Contribuição e Idade.

R E S O L V E:
Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **03/02/2020**, a servidora **CYNARA FAGUNDES CORDEIRO GELINSKI,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós Graduação, nível 015, matrícula 1104-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ 3.751,78 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5EDAA3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 130/2020 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Tempo de Contribuição e Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **03/02/2020**, a servidora **CYNARA FAGUNDES CORDEIRO GELINSKI,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós Graduação, nível 015, matrícula 4235-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ 3.751,78 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE244684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 012/2020.

ATA Nº 012/2020.

Aos três dias de fevereiro de dois mil e vinte, (03/02/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 008/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalação de móveis sob medida, destinado a nova estrutura de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **NARCISO ANDRETA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 81.499.295/0001-94, representado pelo Sr. Narciso Andretta, devidamente inscrito no CPF n° 369.029.349-91; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF n° 025.313.609-13; **J. LISBOA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.687.901/0001-61, representado pelo Sr. Jailson Aparecido Lisboa Soares, devidamente inscrito no CPF n° 523.651.409-63; **E. DAS CHAGAS – COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.114.808/0001-60 representado pelo Sr. Esmael das Chagas, devidamente inscrito no CPF n° 965.239.569-20; **RENATO ALVES 06093253961,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 31.863.712/0001-68, representado pelo Sr. Renato Alves, devidamente inscrito no CPF n° 060.932.539-61; **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 06.718.646/0001-95, representado pelo Sr. Ericson Rosa, devidamente inscrito no CPF n° 039.418.599-43; **EXCLUSIVE MOVELARIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.881.855/0001-62, representado pelo Sr. Onivaldo Ferreira, devidamente inscrito no CPF n° 050.485.579-48; **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 31.863.712/0001-68, representado pelo Sr. Avonir Funes, devidamente inscrito no CPF n° 961.716.939-87; **DAVINCI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.639.062/0001-18, representado pelo Sr. Carlos Alberto Cesari, devidamente inscrito no CPF n° 334.669.049-00; **T. SANTOS & SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.797.560/0001-38, representado pelo Sr. Mauro Mazini Junior, devidamente inscrito no CPF n° 046.740.449-60; A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Os representantes das empresas SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA – ME, J. LISBOA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME e E. DAS CHAGAS – COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS se ausentaram da sala antes do termino da licitação. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Narciso Andreta e Cia LTDA
NARCISO ANDRETTA

Renato Alves 06093253961
RENATO ALVES

Patricia de Moraes Hinz –ME
ERICSON ROSA

Exclusive Movelaria –EIRELI
ONIVALDO FERREIRA

Mundus Novus Industria e Comércio de Móveis LTDA
AVONIR FUNES

Davinci Móveis Planejados LTDA
CARLOS ALBERTO CESARI

T. Santos & Souza LTDA
MAURO MAZINI JUNIOR

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2B737C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 013/2020.

ATA Nº 013/2020.

Aos três dias de fevereiro de dois mil e vinte, (03/02/2020), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 011/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2020,

cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, viagens nacionais e internacionais e outros correlatos, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **NOAR TURISMO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.780.623/0001-90, representado pelo Sr. Mauro Alves Ferreira, devidamente inscrito no CPF n° 036.115.609-01; **ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.917.319/0001-56, que não enviou representante, A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. A empresa **NOAR TURISMO EIRELI** apresentou o menor percentual de taxa de serviço em 5% (cinco por cento) por passagem, a empresa **ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME** apresentou o percentual de taxa de serviço em 8,5 % (oito virgula oitenta por cento). Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Noar Turismo EIRELI
MAURO ALVES FERREIRA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D3BDECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2020, torna público aos interessados do **Certame Licitatório n°003/2020**, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, que o prazo para recurso referente a fase de habilitação do referido processo precluiu em 31/01/2020, conforme estabelecido em ata de nº 010/2020, como não houve manifestação de nenhum interessado, essa comissão convoca os representantes legais das empresas habilitadas para a sessão de abertura das propostas de preços a ser realizada no **dia 06 de fevereiro de 2020, às 09h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 03 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 003/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B3FCAF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2020, informa aos interessados do Processo de Licitação nº 121/2019, na Modalidade Concorrência nº 001/2019, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPEVIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA LEI Nº 10.295/2001, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ENERGIA, BEM COMO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO PROJETO ILUMINOTECNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL**, que houve interposição de recursos administrativos pelas empresas **QUARK ENGENHARIA EIRELI, OENGENHARIA LTDA – OMEXOM, CONSÓRCIO OESTEPAR E CONSÓRCIO NOVA LUZ,** contra decisões desta Comissão quanto a fase de julgamento das Propostas Técnicas. Assim, nos termos do §3° do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.ampr.org.br/), para interposição de contrarrazões, encerrando-se o prazo em 11/02/2020 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura). Informamos que o inteiro teor dos referidos recursos se encontram disponíveis no Portal da Transparência deste Município http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

Cafelândia/PR., 03 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 003/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0AA80F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de julhoo de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08**:30min do dia 14 de Fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para compra de itens e manutenção utilizados para colocar em atividade os Poços Artesianos localizados na comunidade do córrego do Ouro e Barra Nova, Tizil e Boa Sorte.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de

dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de Fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:61CD9692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		19.687.035,16
Receita Corrente Liquida Ajustada		19.337.035,16
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	712.137,49	3,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.181.222,10	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.181.222,10	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.063.099,89	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:14BE5564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16 D 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 16, de 03 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Concede licença para o servidor Hugo José Landgraf Junior, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hugo José Landgraf Junior**, CPF nº 810.219.419-72, ocupante do cargo de Dentista, Licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 03/02/2020 a 31/12/2020, nos termos do caput dos art.109 e art.118 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 03 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B9D5B705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 010 , DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE
Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
272	**ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA**	23/08/2018 22/08/2019	à	**01/02/2020** **10/02/2020**	**à**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:7543BD9C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 09/2020

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 1º, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que dispõe que as Autarquias se subordinam as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO, que cabe às Autarquias, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO, que compete ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §1º e §2º do artigo 71 da Lei nº. 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento de obrigações para afastar a responsabilidade solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.

RESOLVE

Art. 1° - Designar as servidoras RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI, Matrícula n.°149401, como Fiscal Titular e FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula n° 274301, como Fiscal Substituto, para FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Autarquia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - São atribuições dos fiscais dos contratos:
I - Nos Contratos Administrativos em geral:
a) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
c) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
d) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
e) Indicar eventuais glosas das faturas;
f) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas durante a sua execução;
g) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento, executado em desacordo com o contrato;
i) Exigir, assegurar e controlar os prazos de vigência e execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
j) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos e verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente;
k) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
l) Liberar as faturas;
m) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
n) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
o) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
p) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
q) Antecipar-se para solucionar, sempre que possível, problemas que afetem a relação contratual (ex. greve, chuvas, fim de prazo);
r) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua esfera de obrigações;
s) Comunicar ao Gestor Geral de Contratos (diretor presidente) qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
t) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor Geral dos Contratos, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
v) Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
w) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
x) Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado;
y) O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.
II - Nos Contratos Administrativos que envolvam prestação de serviços e execução de obras devem ser exigidas as seguintes documentações:
a) Relação dos empregados ou funcionários da empresa contratada que participarão da execução do objeto e manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços e cotejá-la com a relação de recolhimento do FGTS;
b) Registro de Empregado (RE) e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atestando a contratação;
c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos obrigatórios;
d) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;
e) Cartão, ficha ou livro ponto, assinado pelo empregado, onde conste as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;
f) Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários e demais verbas;
g) Comprovantes de opção e fornecimento do vale-transporte e vale-alimentação ou cesta básica, quando for o caso, em consonância com o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;
h) Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;
i) Comprovante de recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS).

Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.

Art.3° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2020, com validade até 31/12/2020.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:02E9A21D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
TABELAS CADASTRAIS - CONTRATO - CONTÁBIL SIM AM

PORTARIA Nº. 10/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA

Art.1º A servidora **FRANCIELLI MASCHIO – R.G 8.032.523-1/PR**, como responsável técnico para geração de dados no Sistema SIM-AM dos módulos: Tabelas Cadastrais, Contábil e Contrato do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2020.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

RUBIA CARLA C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora-Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:C61679FB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.5/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 175/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 05/2018, em mais 06(seis) meses, ou seja de 04/02/2020 à 04/08/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D233EB8C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 4 Termo do contrato nº. 4/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n°. 174/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 04/2018, em mais 06 (seis) meses, ou seja de 03/02/2020 à 03/08/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2A4F3088

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 13/2020 ID n°. 202029
Modalidade: Pregão : 171/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL (MEDIDOR DE CLORO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO Nº. 54/2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: DELFINI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 01.061.762/0001-60, Valor: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FECB7851

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 159/2019
PROCESSO Nº. 311/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 311/2019, Pregão, nº. 159/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) ALTA COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº. 05.076.619/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 192.210,74 (cento e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).
2) JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS NETO inscrito no CNPJ/CPF Nº. 27.730.355/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.520,88 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 03/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4B163A47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 27/2020, ID N°.: 202040
Modalidade: Pregão : 178/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO

CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: REFTEC REFERENCIA EM ASSINTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.754.482/0001-80, Valor: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 29 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A79036EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude do pedido de exoneração da servidora: Cristine Neves Bez, oficializado através da Portaria nº. 073/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1940 página 36 de 03/02/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 04 A 13 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	FERNANDA MAIA MALACHIAS GONÇALVES	09º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ABA0BA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BOUCHNER**, matrícula 686-1, inscrito sob RG 7.723.331-8/PR e CPF 036232459-09 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27 de Novembro de 2019 a 25 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00C35D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2020

Cessão Funcional

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, pelo período de 1 (um) ano, sob a forma de cessão funcional o servidor **Gilmar Cavalheiro**, matricula 551-1, RG 5.168.429-0/PR e CPF 735.572.349-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8FD832C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 01/2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/01 à 15/02, aos seguintes servidores municipais:
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
ANDERSON CLAUDINO COLAÇO FERNANDES BRIZOLLA
MARLON SCHIMIDMEIER

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente a 15 de janeiro à 15 de fevereiro de 2020, com jornada máxima até 30 horas.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 22 de janeiro de 2020.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29695530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02/2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de janeiro/fevereiro de 2020, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 22 de janeiro de 2020.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:43E13D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Marcia Rosane de Almeida Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de janeiro/fevereiro de 2020, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 22 de novembro de 2020.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4ADA691F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2020

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora DENISE ALVES STIVAL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O pedido protocolado sob o n.º 0380/2020

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos** à Servidora **DENISE ALVES STIVAL** , matrícula n.º 1404, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/02/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:5080BDD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2020

Concede licença sem vencimentos à servidora EDINA BOZA VOROBI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0450/2020;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **EDINA BOZA VOROBI,** matrícula nº 83, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 01 de FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:3218C424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2020

Concede licença sem vencimentos à servidora PATRICIA BIERNASKI FARIA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0498/2020;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **PATRICIA BIERNASKI FARIA,** matrícula nº 91490, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 01 de FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:D38E9D4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Campo Magro –PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.564, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviço Militar).

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora municipal, **ADRIANA FERREIRA FERNANDES,** RG 9.487.966-3II/PR, CPF 063.236.449-16, Assessor Público I, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de **Auxiliar da Secretária de Junta de Serviço Militar.**

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito do Município
Prefeito e Presidente da Junta de Serviço Militar 375.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:113232FB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Servidora KEILA CRISTINA GONÇALVES COSTA DA SILVA RG: 5.337.244-9 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de fevereiro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3805CC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 46/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, com contrato de repasse OGU nº 869990/2018, do tipo menor preço global, de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de fevereiro de 2020 para 13 de abril de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:43005E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 53/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para Pavimentação da Rua João Jacob Manfron Neto, trecho de 400,00m, Contrato de Repasse OGU nº 872405/2018, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, do tipo menor preço global, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e anexos da licitação que lhe deu origem.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 de fevereiro de 2020 para 23 de maio de 2020.
DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:D2CB085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Platinas, Jardim Boa Vista III, compreendendo a execução de 599,34 m² de pavimentação, serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), passeios em CBUQ, rampas de acessibilidade, sinalização viária

horizontal e vertical, serviços diversos, placa de obra e demais serviços descritos em projeto.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de janeiro de 2020 para 24 de março de 2020.
DATA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:EFA8FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 25.463.374/0001-74
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico hospitalares e equipamentos odontológicos, e gerador de energia a diesel, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:0D4A2954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.593.430/0001-50
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico hospitalares e equipamentos odontológicos, e gerador de energia a diesel, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:E55F073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: 77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 02.244.926/0001-58
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Formação de registro de preços para contratação de empresas especializadas para fornecimento de óleos e lubrificantes, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 170.388,60 (Cento e setenta mil trezentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:198F2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Formação de registro de preços para contratação de empresas especializadas para fornecimento de óleos e lubrificantes, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 71.860,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:2BFF8EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de sacolas plásticas oxibiodegradáveis para utilização no armazém da família, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 27.801,00 (vinte e sete mil e oitocentos e um reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de junho de 2019 a 26 de junho de 2020.
DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:4CBE8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.776.334/0001-78
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial
DO VALOR: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:2454E513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0105/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ: 09.676.256/0001-98
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial
DO VALOR: R$ 27.769,50 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais com cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:27D35BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0106/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAYCON WILL EIRELI
CNPJ: 18.712.730/0001-80
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial
DO VALOR: R$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:92AAB810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0107/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: STOKMED PROTUDOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 11.089.732/0001-16
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial
DO VALOR: R$ 25.294,50 (Vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais com cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:E7B59609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0108/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial
DO VALOR: R$ 5.874,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:39C80BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0109/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.421.421/0001-82
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial
DO VALOR: R$ 35.983,00 (Trinta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:6DFF9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0110/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.085.156/0001-46
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial
DO VALOR: R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:1FD0FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VALDIR REIS APOLO ME
CNPJ: 15.728.001/0001-24
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos para nomes de ruas e números prediais, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem
DO VALOR: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:3DCD22F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME
CNPJ: 34.396.791/0001-32
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Tatames, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
DO VALOR: R$ 2.860,00 (Dois mil oitocentos e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 27 de janeiro 2020.

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:D6C59FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor RODRIGO MARCOS CASSOL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 7.813.445-3/PR e CPF sob nº. 008.354.879-38, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Nível CC3, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado nos Gabinetes dos Vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 03 de fevereiro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:717FA4E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2020

PORTARIA Nº 059/2020

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002 e considerando o Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020;

RESOLVE
Art. 1º Credenciar a Conselheira abaixo relacionada, para conduzir os veículos cedidos através Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos nº 001/2020, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIRA	**INDIA NARA BORGES DA SILVA**
CARGO	**CONSELHEIRA TUTELAR**
CPF	059.625.779-14
CNH/Nº	04206732956

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:11C709DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes e Gabinete do Prefeito.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de fevereiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 3 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6964BB22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 17 de fevereiro de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 3 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:57AD2018

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA (CNPJ nº 10.347.576/0001-83).
EDITAL: Pregão Presencial nº 003/2020.
OBJETO: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013.
VALOR: R$ 17.440,50 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)..
VIGÊNCIA: 31/01/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 31/01/2020 à 15/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9884F849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15/2020 DATA: 03/02/2020

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Jaqueline Valendof dos Santos	Assistente Administrativa	13/01/2019 a 12/01/2020	20	03/02/2020 a 22/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A7F27D64

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2020 DATA: 03/02/2020

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Alaor Zeniewicz	Contador	17/03/2018 a 16/03/2019	20	04/02/2020 a 23/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BC4E7A83

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 017/2020 DATA: 03-02-2020

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Adriane Lucia Padilha**, RG. nº 7.575.041-2/PR, ocupante do cargo de Professor - LF 01, Nível C, Classe 4, do Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:17647EAC

SECRETARIA DE ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2020.

***Fundamentação*:** Art. 25, caput, art. 26, II e caput do art. 62 da Lei n. º 8.666/93.

Memorando: n. º 004/2020 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Solicitação 027/2020 – P.Adm./Compras n. º 011/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.

EMPRESA FAVORECIDA: IATE CLUBE DE GUARATUBA, localizada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.041.084/0002-80, neste ato representada legalmente por *ROBERTO RUGIK,* Diretor responsável pelo Departamento de Bolão.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição e alojamento do 26° Torneio Inter seleções de Bolão - "TORNEIO THERE WOLSKI", para 10 (dez) pessoas, que se realizará nos dias 07 a 14 de março de 2020 na cidade de Guaratuba-PR.
No valor da inscrição está incluso café-da-manhã;
No valor do alojamento está incluso 02 chalés para 10(dez) pessoas, na colônia de Férias dos Fiscais;

FINALIDADE: *Os atletas desta modalidade esportiva, representam este município no âmbito Estadual, a nível Nacional, a 08 (oito) anos, com resultados positivos, o que fortalece ainda mais a diversidade esportiva e proporciona reconhecimento de nosso município na referida modalidade a nível Nacional.*

VALOR: O valor total é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), divididos da seguinte maneira:
R$ 3.100,00 Taxa de Inscrição;
R$ 2.700,00 Alojamento;

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO: 09.01.2.156.3.3.90.39.99.99.00.00-632/2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A77B9981

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 026/2020 de 31.01.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 170/2019 de 19.12.2019**, que teve como objeto a contratação de empresa para a manutenção da bomba injetora e freios da retroescavadeira Random 406D, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos. Considerando o "***Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora fornecimento do objeto a empresa ***VALÉRIO ALVARO TURATTO – PEÇAS – ME,*** no valor de R$ ***12.477,37 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos),*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. 014/2020.
Ref.: - PREGÃO PRESENCIAL nº 170/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da bomba injetora e freios da retroescavadeira Random 406D, compreendendo serviços de mão-de-obra na montagem e desmontagem (sistema de auto center), deslocamento e peças novas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.
VALOR: R$ 12.477,37 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).
EXECUÇÃO*:* O prazo máximo para a execução do objeto, é de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-320/2020;
07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00-324/2020;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B74DCBF3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 003 E EXTRATO DE CONTRATO 015 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 003/2020
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0001-33, no valor de ***R$ 10.199,27 (dez mil cento e noventa e nove mil e vinte e sete reais),*** para a revisão preventiva de 2000 horas (peças e serviços), da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 015/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2020.
Fundamentação: Artigo 25, inciso I e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e serviços, visando a revisão preventiva de 2000 horas, da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 10.199,27 (dez mil, cento e noventa e nove mil e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-290/2020;
06.03.2.126.3.3.90.39.01.00.00.00-295/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA23587A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 266/2019 de 29.07.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2019 de 25.06.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de infraestruturas, compreendendo fundação em estacas brocas de concreto com armadura circular, viga baldrame e impermeabilização das vigas, destinadas a 20 (vinte) unidades habitacionais, no Conjunto Habitacional Santa Maria, Capitão Leônidas Marques – PR, com a finalidade de diminuir o déficit

habitacional de famílias baixa renda, em atendimento ao Programa "Morar Melhor Capitão", Lei Municipal n. º 2.346/2018, conforme Pasta Técnica em anexo a este processo.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções*, e;*

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 180 (cento e oitenta), dias a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S. M. SCAROVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D9C60D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 024/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VANDERLEI ROMAN MERCADO,*** com sede na Rua Xambrê, s/n, Santa Rita, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.464.140/0001-22, neste ato devidamente representada pelo senhor *VANDERLEI ROMAN,* portadora do CPF sob n. º 030.878.849-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de janeiro 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 73.847,50 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.04.2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VANDERLEI ROMAN MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:04CFA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 152/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 448/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B53487D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 152/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 449/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA,*** sita à Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.621.193/0001-11, neste ato devidamente

representada pelo, Senhora *ROSELI LUCIA CALGAROTTTO BOSA*, portador do CPF sob n. º 452.690.509-78. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ROSTECA – COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D15368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2020.

***Fundamentação*:** Inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n. º 8.666/93.

Ofício SMS - n. º 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
Solicitação 003/2020 – P.Adm/Compras n. º 013/2020.

***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Senhor *ADEMAR MANTOVANI.*

EMPRESA FAVORECIDA: OPEN VEICULOS LTDA, sita à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.675.147/0001-32, neste ato representada legalmente por *VIVIANE DE MORAIS*, portadora do CPF sob n. º 027.114.129-89.

OBJETO: Revisão de garantia de 20.000km, do veículo ambulância/Renault/Master MTM, placa BDJ-5E67, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.460,65 (um mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00-839/2020;
13.01.2.170.3.3.90.39.19.04.00.00-844/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6449CECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 021/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, que tem por objeto a Execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 023/2019-SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.831.864-4, o qual prevê o repasse de R$ 1.454.610,79 e recursos de contrapartida no valor de R$ 268.866,31, totalizando o convênio o valor de R$ 1.723.477,10, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/02/2020 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7849EEE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO INTERNO Nº 029/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 10.000 e 20.000 km, do veículo GM Spin 1.8- Placa EZY-6H75, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D3D1706

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 022/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviços de revisão de 20.000 e 30.000 km do veículo Volksvagem Gol- Placas: BDK-4J20, do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.733,79 (um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: QUALITA VEICULOS E MOTORES LTDA – CNPJ Nº 07.591.667/0001-55

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:01DA045B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo ANTONIO FRANCISCO DE ALENCAR, portador do RG nº 1.743.296, matrícula nº 26-1, no período de 01/02/2020 a 30/04/2020, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7A32BCAB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Licença Sem Vencimentos a servidora pública efetiva."

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando o artigo 83 da Lei nº 1284/2016, resolve:

Art. 1º. CONCEDER, à funcionária pública municipal efetiva, RUBIA KARINA RIATO DE AZEVEDO, nutricionista, RG nº 6.830.850-0, matrícula nº 1099-1, Licença sem Vencimentos, pelo período de dois anos a partir de 29/01/2020.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 03 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B89258F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 15/2020

SÚMULA: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, Milton Kultz, RG nº 5.366.168-8 /PR, do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 99904-0.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EE03FFB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 04/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES E GRAMA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de fevereiro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F4F4A554

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 16/2020

SÚMULA: Nomeia agente politico na condição de Secretário de Urbanismo, Viação e Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeado Jair da Rocha, RG nº 6.270.769-0/PR Agente Politico, na condição de Secretário de Urbanismo, Viação e Obras do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E2839BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar(em) os documentos conforme estabelecido nos itens 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Camila Cordeiro Boquio	9º	Educador Infantil 40 hrs
Ednalva Maria da Conceição	10º	Educador Infantil 40 hrs
Letícia Albuquerque Guastala	11º	Educador Infantil 40 hrs

Centenário do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8B2667F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2020
SMAS

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2020 conforme Regulamento Interno 01/2017SMAS.

ILZA MARIA DE LIMA BICHELS, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

a) 04 (QUATRO) lugares nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

2.1 – Estar matriculado em um Curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.

2.2 – Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

3. DAS VAGAS:

3.1 - A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

3.2 - Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

3.3 – Para fins de **renovação** do benefício, **o nome do candidato deve constar na lista** de alunos que estavam regularmente cadastrados no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior Renda.

b) A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

d) A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.
e) Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

4.2 – DO DESEMPATE:

a) Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a renda *per capta*da menor para o maior valor.
b) Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.
c) Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.
d) Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública, ou o Ensino Médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral.
e) Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** de segunda a sexta-feira dos dias 03/02/2020 a 10/02/2020, no horário das 08:h às 11h e das 13:h as 17:h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h00min às 11h, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.
5.3- Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:
5.3.1 Documentos para inscrição:
1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. Cópia do RG e CPF;
3.Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico / profissional em instituição de sede em Curitiba/PR. (original e cópia);
4. Comprovante de residência (cópia);
5. 02 fotos 3x4 (recente);
6. Declaração de residência (ANEXO IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I).
7. Para comprovação da renda: Carteira de Trabalho Profissional e ou Contrato de Trabalho devidamente Registrado em Cartório, Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração do Imposto de Renda ano vigente – 2017/2018 e quaisquer documentos que comprovem rendas e Benefícios.
8. Termo de ciência (ANEXO VI) – Regulamento interno 01/2017 e Edital 003/2019 da Secretaria de Assistência Social.
5.3.1.1 A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.
5.3.1.2 O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.
5.3.1.3 – Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.
5.4 – Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
5.5 – Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.
5.5.1 – Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.
5.6 – Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.
5.7 - O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).
Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matricula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)

6. DAS EXCLUSÕES:

6.1 - Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:
a. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
b. Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;
c. Apresentação de documentação incompleta;

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 - A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)e (www.diariomunicipal.com.br › amp)
em data a ser posteriormente divulgada.

8 – DOS RECURSOS:

8.1 - O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.
8.2 - O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;
8.3 - O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);
8.4 - Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.
8.5 - O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 – As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.
9.2 – Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.
9.3 – A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.
9.4– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2020, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
9.5 - O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;
9.6 – A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de *Procuração* devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (ANEXO III); conforme o Item 5.3.
9.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.
9.8 – A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
9.9 – A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
9.10 – A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.

9.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 31 de janeiro de 2020.

ILZA MARIA DE LIMA BICHELS
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo VI
TERMO DE CIÊNCIA
Eu,_ _____, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno n° 001/2017, bem como do Edital 003/2019 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.
Cerro Azul,___de_____de2019.
_____
Ass. do Aluno

Anexo V
CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA
Nome: _____
Endereço: _____nº___Bairro_____
Telefone: (__) _____-_____
Instituição:_____
Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Ensino Técnico / Profissionalizante
( )Inscrição ( ) Renovação
Cerro Azul____de_____de2019
_____
Assinatura do Inscrito

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, afirmo para fins do disposto no Edital 003/2019 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.
Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.
Cerro Azul,___de_____de2019.
_____
Assinatura

Anexo III
PROCURAÇÃO
Por este instrumento de procuração,Eu, ..., ..., ..., ...Portador(a) da Identidade....., CPF ....., residente no endereço .....
....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a).....,.....,
(nome) (nacionalidade)
....., ..., Portador da Identidade
(profissão) (estado civil)
....., CPF....., residente no
Endereço....., para
representar-meperante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, ____de_____de2019
_____
Assinatura

Anexo II
RECURSO 2019
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
Fone residencial: ( ) _____Celular: ( )_____
Endereço: _____Bairro:_____
E-mail: _____RG: _____
Instituição:_____
Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 003/2019/SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior,Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2019, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.
Motivo:_____
Resultado: _____
Cerro Azul, ____de_____ de 2019.

_____
Requerente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Número Inscrição: _____ Data: _____

1 Dados Pessoais
Nome: _____
Sexo: _____ Gênero: _____
RG: _____ Emissão: ___/___/_____ UF: PR
CPF: ___.___.____-___
Órgão emissor: _____
CTPS n°_____ PIS: _____
Série: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____
Escolaridade: _____
Local de trabalho: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Estado civil: _____
Conjugue: _____
Dependentes: _____

Local de trabalho: _____
Outras Rendas: R$_____ / Descrição: _____
Endereço: _____
Ponto de referência: _____
Fone: _____ Apelido:_____
Condições de moradia:
RESIDÊNCIA: ( )PRÓPRIA ( )CEDIDA ( )ALUGADA ( )OUTROS: _____

Tipo de construção:
( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista ( )OUTROS:_____

2 Dados Familiares
Quantos integrantes na residência? _____

1-Nome: _____
Idade: _____
Grau de parentesco: _____
Participa de algum projeto social: ( )Sim ( )Não Recebe algum benefício: ( )Sim ( )Não
Trabalho: _____ Renda: _____
Escolaridade: _____
Bens Declarados:
____ Imóveis
____Veículos (carros/motos/tratores/máquinas agrícolas/caminhões)
Descriminar:_____
____empresas
____ outros _____
Declaração do Imposto de Renda: R$_____ Renda familiar: R$_____

Utilização do Aluno:
( ) Carona ( ) Integral
Recebe algum beneficio
( ) Sim ( )Não Tipo de Beneficio:

Cerro Azul, ___ de _____ de 2019.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:04445A79

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020- AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17/02/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 004/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor Preço por LOTE. Exclusivo para MEI/ME/EPP, com sede local.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E HIGIENE** para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 011/2005 e Decreto 006/2006, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referencia Anexo I. O preço global estimado para o presente certame importa em **R$ 60.522,00 (sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais).**

Cerro Azul/PR, 03 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:83BAF1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 032/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 022/2019 | Pregão Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos.

Pato Branco – PR, 10 de dezembro 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP inscrita sob CNPJ nº 22.771.751/0001-44, com amparo em previsão editalícia, contida no 17° (décimo sétimo) item do termo de referência e cláusula 10ª (décima) da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F791149E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 036/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 099/2018 | Pregão Eletrônico nº 033/2018
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos.

Pato Branco – PR, 10 de dezembro 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita sob CNPJ nº 09.192.829/0001-08, com amparo em previsão editalícia e cláusula 10ª (décima) da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A5BBB95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 035/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 099/2018 | Pregão Eletrônico nº 033/2018
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos.

Pato Branco – PR, 10 de janeiro 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 13.485.130/0001-03, com amparo em previsão editalícia e cláusula 10ª (décima) da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19BD0706

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 033/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 011/2019 | Pregão Eletrônico nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, móveis hospitalares, equipamentos para processamento de dados, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme especificações e quantitativos descritos em termo de referência.

Pato Branco – PR, 10 de janeiro 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa R2T TECNOLOGIA LTDA inscrita sob CNPJ nº 26.305.083/0001-10, com amparo em previsão editalícia, contida no 14° (décimo quarto) item do termo de referência e cláusula 13ª (décima) da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18424C0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 032/2019

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 032/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:728CA44D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 033/2019

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 033/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09951C88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 035/2019

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 035/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC6410D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 036/2019

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 036/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88A0C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 8/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, após Parecer da Procuradoria Geral, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para continuidade do referido processo.
Data: 04/02/2020 (terça-feira), às 15:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2020.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:59BC2169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS

Espécie: Extrato do 6° Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº 243/2019 e nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Auto Posto da XV Ltda, CNPJ Nº 18.685.770/0001-80 e Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/01/2020,

conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 4,1135. Combustível Tipo Diesel BS 500 Valor Unitário:R$ 3,4299. Combustível Tipo Diesel S 10, R$ 3,4396. Pregão Presencial 54/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município, Antônio Stang pelo Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda e Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes pelo Auto Posto da XV Ltda.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3313400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 1/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A. CNPJ: 59.970.624/0010-75. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão de 20.000km do Veículo Sprinter Van 515 20+1 Mercedes-Benz - Placa BDA-3C89. Valor: R$ 1.278,32 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2020. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (687) Fonte: 494. Data da assinatura: 09/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herilton de Castro Pereira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB51212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 1-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 1/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0010-75	R$ 1.278,32

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:26C08516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1289, de 08 de abril de 2013; na Lei nº 1338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.041.075-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 139.938.267-52, candidato habilitado em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (função serviço de zeladoria).

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:94C65F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 009/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1289, de 08 de abril de 2013; na Lei nº 1338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **FABIANO ZAMPIERE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.713.186-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 889.042.709-44, candidato habilitado em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (função serviço de zeladoria).

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9B737974

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 010/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1289, de 08 de abril de 2013; na Lei nº 1338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **ANDERSON JOSÉ MAFALDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.836.495-9-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.161.039-99, candidato habilitado em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa.**

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8306CBAA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 011/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1289, de 08 de abril de 2013; na Lei nº 1338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **DÁBATA ELINIS FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.480.697-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.557.579-08, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa.**

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E5BF9A84

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 012/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1289, de 08 de abril de 2013; na Lei nº 1338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **DANIELA KRAUSE**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.426.852-SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.884.539-28, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa.**

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:974D5C16

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 013/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1289, de 08 de abril de 2013; na Lei nº 1338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **FELIPE PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.229.142-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.434.089-12, candidato habilitado em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa.**

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5A44F91A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no art. 21, inciso I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014; no art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; na Lei nº 1289, de 08 de abril de 2013; na Lei nº 1338, de 07 de abril de 2014, e na Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **TALITA OTANI**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.841.345-1-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.115.539-20, candidata habilitada em concurso público conforme os Editais nº 01/2019 e 13/2019, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa.**

II - A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de janeiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6866FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

Processo: 15803/2018
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI ME, CNPJ n.º 27.499.665/0001-48.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F4808086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.180,00 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:A85814EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA:EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 061/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019

Processo: 35773/2019
Onde se Lê:
Contratada: ANA CRISTINA ALLIEVI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.937.799/0001-66
Leia-se:
Contratada: ANA CAROLINE ALLIEVI 07836237982, inscrita no CNPJ sob nº 28.937.799/0001-66.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:8AA66AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1413/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: SUELI BORGES DE LIMA, inscrita no CPF sob nº. 948.421.599-87
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:8200F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1258/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: FERNANDA DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob nº. 060.252.599-33
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5EA3770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1425/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: RAFAEL UNICZYCKI VIEIRA, inscrito no CPF sob nº. 061.826.189-30.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.

Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9880237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1397/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº. 012.654.999-00.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D7EC50D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1398/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: GUSTAVO SANTANA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 043.838.519-59
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:343718E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1407/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: JURANDIR LEITE CORDEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 024.366.379-03
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B3F7DED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1411/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: ABNER CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 074.414.759-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:11A27CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1430/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: LUIS FELIPE CARNEIRO CERIZZA, inscrito no CPF sob nº. 132.967.559-26.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5DA31A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 084/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1408/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: JULIANE CORDEIRO GUTH DE CAMARGO, inscrita no CPF sob nº. 077.364.049-50
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:526CEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 093/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 2248/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: JHONNYSSOM FELIPE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob nº. 079.218.089-56.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5FFE5EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 091/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 2036/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: MARIANO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 092.326.529-51.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5705C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 078/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1233/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: FELIZ ANTONIO OTTO, inscrito no CPF sob nº. 321.897.969-20
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:EF8F2FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
(CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1410/2020

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: ALLAN DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 067.346.489-0
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:CA9ED978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1232/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: CLEONICE DE JESUS CAMARGO MULLER, inscrita no CPF sob nº. 715.157.399-53
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:3A7C3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1417/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: VANESSA ALBERINI, inscrita no CPF sob nº. 083.419.869-06.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:0A7D1EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1418/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: MILENA BUSATO MOTTIN, inscrita no CPF sob nº. 044.193.689-00.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:6B1272A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1606/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: ELVIS PERIS RAMOS, inscrito no CPF sob nº. 072.322.629-65.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F69AA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1423/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: JEAN GUSTAVO MARCONDES RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº. 079.124.649-30.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:8E4F5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1654/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: MARCIO ALEXANDRE RACHID, inscrito no CPF sob nº. 977.572.339-68
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 300,00 (trezentos reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:4640B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 2038/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: LUCAS ANDRÉ FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº. 106.689.879-01.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:72981E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020)

PROCESSO Nº 1225/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratado: MARLON ABEL DAS DORES, inscrito no CPF sob nº. 047.687.999-06
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital**.**
Valor: O valor dos serviços será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1522/2019
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 01 (um) dia, de acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa e vigência de 60 (sessenta) dias.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa e Paulo Cesar Cardoso da Silva.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:7D63A101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo: 22120/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação pacientes residentes no Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão 104/2019.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 49.067,00 (Quarenta e nove mil e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:63AB6216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 048/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017
PROCESSO: 1268/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Assistência Social – Maria da Silva Souza e Liceria de Moura Faria Batista
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Costa Rica, 365, bairro Jd. São Gabriel, Colombo/Pr, com área de 243 m², a ser utilizado para instalação do Projeto Pró Criando Santa Fé.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de **R$ 2.291,04 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)** mensal.
As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019, sob a rubrica nº 17.02.08.243.0017.6079.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2020.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social – Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:79DDB974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261/2019

Objeto: Registro de Preços para **Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.791.111,75** (Dois milhões e setecentos e noventa e um mil e cento e onze reais e setenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/02/2020 as 08h30min. do dia 17/02/2020.
A**bertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 17/02/2020 as 13h30min. do dia 17/02/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 17/02/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 03 de fevereiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:829198CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
OBJETO: prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II, da lei nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 07 de fevereiro de 2020 até 07 de fevereiro 2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 07 de março de 2020 até 07 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 Fonte 303
CONTRATADO: PILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.283.081/0001-47
DATA: 17/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F6B9DB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº176/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde, do Município de Contenda - PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.19.122.0019.2040 3.3.90.39.00.00 000 FONTE 000
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 000 FONTE 303/494
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 000 FONTE 303/494
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 000 FONTE 494
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 000 FONTE303
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 00 FONTE 510/494
07.003.10.305.0019.2048 3.3.90.39.00.0000 FONTE 494/497
VALOR TOTAL: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.982.200/0001-00
DATA: 16/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E712BCCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina para participantes do programa liberdade cidadã
VALOR TOTAL: R$ 46.716,80 (Quarenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.921.417/0001-27
DATA: 16/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3F35ED59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional.
VALOR TOTAL: R$ 58.159,95 (Cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADA: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº.15.311.126/0001-54
DATA: 16/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4EBC4631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis
VALOR TOTAL: R$ 61.920,00 (Sessenta e um mil e novecentos e vinte reais)
(Sessenta e um mil e novecentos e vinte reais)
CONTRATADA: ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº72.899.016/0005-12
DATA:17/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:44D1C482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13/2020

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **160/2018** que **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL,** datada de 28 de setembro 2018.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B71C75BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2020 EDITAL Nº. 03.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020, conforme Edital nº 01.001/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002.01/2020.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2020.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2019.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
005	1º	ALDA GLÓRIA CARVALHO	06/09/1959	72
004	2°	FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA	27/08/1961	72

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EFE3DB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1256/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **SILVANE SERVELIN GOTARDO**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.043.154-6 SSP-PR, CPF nº. 001.224.411-25, CTPS nº 0082075 série 00054 PR, PIS 20413791402, ocupante do Cargo provimento Efetivo de

SERVIÇOS GERAIS matricula funcional nº. 4061-1, admitida em 19/07/2010, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8A79FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1255/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **MARIA INES BATISTA ZEFERINO**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.926.902-0 SSP-PR, CPF nº. 971.620.439-68, CTPS nº 0072609 série 00050 PR, PIS 17060954315, ocupante do Cargo provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** matricula funcional nº. 259841, admitida em 01/09/1995, lotado na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:15F9998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1257/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **ELIANE MARIS DE LIMA,** Brasileira, casada, portadora do RG 9.315.946-2 SSP-PR, CPF nº. 066.184.459-57, CTPS nº8917569 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 160.0017770-5. ocupante do cargo **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL THD**, matricula funcional 1257-1, admitida em 04/11/2019 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FFF97A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2020: Em atendimento a contagem de pontuação de títulos, efetuada pela referida comissão;

RESOLVE

1 – Fica divulgado o edital de inscritos e do resultado da preliminar da prova de títulos do PSS 001/2020;

2 – Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital, entre 03/02/2020 até 04/02/2020

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 03/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D61F3DAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2020 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, ATRAVÉS DE VEÍCULO E MOTORISTAS PRÓPRIOS, NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **PARTICIPAÇÃO EXCLUISIVA PARA MEI; ME; EPP**..

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/02/2020 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h30minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Ou poderá ser solicitado através do e-mail: licita.pmdu@gmail.com.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5576CD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos de termo aditivo do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidados**os atos do Extrato do Contrato nº 0054/2019, referentes ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 0030/2018, cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 03 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo Único

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0030/2018 - SALDO REMANESCENTES DAS ATA'S DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(s): 0003/2018; 0016/2019; E 0020/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: S. C. A. AUTO MECÂNICA EIRELI, sediada na Rua Almirante Gonçalves, 1527, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-060, inscrita no CNPJ nº: 29.649.375/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESTE EDITAL.

VALOR: **VALOR**: **R$ 58.466,52 (**CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**)**.

VALIDADE DA ATA: 120 (CENTO E VINTE DIAS).

Doutor Ulysses/PR, 21 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13B826F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMAS - ERRATA Nº 001/2020

CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES - PR

ERRATA Nº 001/2020

O CMPI de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através de sua Presidente;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais dos quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no Art. 1° da ***Resolução 01/2017,*** publicada no dia 30/11/2017, na edição 1390 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*

Onde se lê:
Art 1°: Fica aprovado o Plano de Ação referente a Deliberação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEDI.
Leia-se:
"Art. 1°: Fica aprovado o Plano de Ação referente a Deliberação do Conselho Estatual da Pessoa Idosa – CEDI e Plano Municipal da Pessoa Idosa (CMPI);"

Corrige o contido na identificação do responsável pela emissão da ***Resolução 01/2017*** do CMPI.
Onde se lê:
Tania Cristina Jorge de Almeida Presidente do CMAS.

Leia-se:
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida presidente do CMPI.

Conselho Municipal da Política da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente CMPI

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B0301B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 12/2020 - CMDIFP

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDIFP e altera o disposto no Decreto 135/2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro - CMDIFP:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Demiany de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Marcia Regina Rodrigues Dea
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Márcia Margarete Pszedimirski
Suplente: Elisangela do Carmo Moreira Pires

Representantes da Área Jurídica da Prefeitura
Titular: Andrea Bulka Sahaiko
Suplente: Harry Christian Emanuel Czelusniak

Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Vanderlei Taiok
Suplente: Luciele Scheidt

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Maria Beatriz Meira
Suplente: Maria Petranski Machinski

Representantes da Associação de Apicultores
Titular: Ivalmor Pedro Caragnato
Suplente: Anselmo Belo Andrade

SASEFEP – Serviço Social Evangélico de Fernandes Pinheiro
Titular: Luis Cesar Martins
Suplente: Adriano Serpe

Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Antônio Ferreira de Jesus
Suplente: Marli Moreira de Jesus

Representantes dos Trabalhadores
Titular: Rafaela Leticia de Souza
Suplente: Simone Eliza Fabris

Art. 2° - Fica nomeado como secretario executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** Felipe Pereira da Silva

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:1F089B56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 007/2020
Tomada de Preços nº 022/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO IMBITUVA- ESTRADA MUNICIPAL DE ANGAÍ-BITUVA DOS MACHADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Valor Global Contratual: R$ 198.365,90 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a partir desta data
Data de assinatura: 03/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AED0D90A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Produtos nº 008/2020
Pregão, na forma Presencial nº 001/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR
Valor Global Contratual: R$ 116.997,40 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 03/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DD68E6A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Produtos nº 009/2020
Pregão, na forma Presencial nº 001/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR
Valor Global Contratual: R$ 68.496,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 03/02/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:038640A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
PROCESSO Nº 14/2020
O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de fevereiro do ano de 2020**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	Prazo de execução	Valor Máximo
Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Reforma e Melhorias no Estádio Municipal do Município de Florida.	120 (cento e vinte dias)	265.137,52

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR.,03 de fevereiro de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EAE04687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_20 - EXONERAÇÃO - ARNALDO RAFAEL DONATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Exonera ARNALDO RAFAEL DONATTI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ARNALDO RAFAEL DONATTI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02053EB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_20 - NOMEAÇÃO - ARNALDO RAFAEL DONATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 029 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia ARNALDO RAFAEL DONATTI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ARNALDO RAFAEL DONATTI, portador do RG n.º 9.210.338-2 e CPF n.º 057.957.139-45 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, símbolo 3-C, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E02DACF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AFASTAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 028 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Determina afastamento cautelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as informações da Secretaria e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 528 de 08 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determina o afastamento cautelar das servidoras registradas nas matrículas funcionais nº 56901 e 223741, conforme despacho e solicitação da comissão designada pela Portaria nº 528 de 08 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 59, da Lei Municipal n.º 4.133/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F118D220

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 01/2020 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/FB

RESOLUÇÃO 01/2020 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/FB

A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão em Reunião Ordinária do CMS/FB nº 328 (realizada no dia 11 de dezembro de 2019) e publicação da Resolução nº 11/2019 no diário oficial do Município de Francisco Beltrão do dia 16/12/2019, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **homologar** a inscrição da Chapa Única composta pelos integrantes abaixo relacionados:

Cargo	Conselheiro	Entidade	Segmento
Presidente	Alessandro Rodrigues Perondi	Laboratório UNIPAR	Prestador
Vice-presidente	Inez de Oliveira Santos	Rotary Clube Cidade Norte	Usuário
1º Secretário	Tânia Mara da Costa	AFM	Trabalhador
2º Secretário	Leonir Antonio Dalazem	Ass. Moradores Secção Jacaré	Usuário

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE20DF61

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposto na Lei Municipal nº 4.406/2016, de 22.06.16 e Lei Municipal nº 4.731, de 28.01.2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Recompõe-se os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 4.731, de 28.01.2020, retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:1EB237C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 **de fevereiro de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de fevereiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:51B3FB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 07 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Licitantes interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	EVALDO WUST NETO - EIRELI
02	MARINA CECATO
03	SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A2B70D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS 001/2020**
OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, com área de 1.253,46m2, localizado na Rua Antonio Bordignon, sobre o lote nº 38-B, remanescente da gleba nº 15-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CELSO VICENTE PINTO - EPP	73.721.664/0001-13
02	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	20.141.411/0001-04
03	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.938.389/0001-37

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	24.486.212/0001-99
02	CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI	10.720.500/0001-51

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 12 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes “B” contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Comissão de Licitação para Obras

PRISCILA DE LUCA	***GUILHERME SEIFERT NETO***
Comissão de Licitação para Obras	Comissão de Licitação para Obras

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:581D41A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 64/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.426,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDINA COMIRAN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 65/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.456,20 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 66/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.079,00 (quatro mil e setenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.999,96 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GMR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 68/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 69/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.499,98 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.731,44 (um mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 71/2020 - Pregão nº 228/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos para utilização no apoio à infraestrutura para desenvolvimento de empresas de bases tecnológicas pelo processo de incubação, em cumprimento ao estabelecido no Convênio nº 04/2019/SETI/UGF.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.699,92 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
901	05.002.19.573.2301.2009	1181	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
901	05.002.19.573.2301.2009	1181	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
901	05.002.19.573.2301.2009	1181	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6278105D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

OBJETO: Concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para exploração de lanchonetes localizadas nos ginásios municipais de esportes no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral.

Em cumprimento ao disposto no Art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério de **MAIOR OFERTA**:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
3	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.999,99
5	CARLOS RESTELATTO	6.000,00
1	ELAINE VICELLI DUTRA -ME	120.013,83
2	ELAINE VICELLI DUTRA -ME	36.013,11
4	PAULO SERGIO SCHMOLLER - ME	5.398,67
6	PAULO SERGIO SCHMOLLER - ME	15.801,00

Valor total da **Concorrência 07/2019**: R$ 200.226,60 (duzentos mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E7AD2250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto “Meu Campinho”, com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 236/2020, foi autorizada a prorrogação de prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 28 de maio de 2020.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:75D52557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAULO DE BRITO COELHO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 821/2019 – Tomada de Preços nº 13/2019.
OBJETO: Execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba, nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, através do Processo Administrativo nº 619/2020, o Departamento Jurídico

opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução por mais 20 (vinte) dias e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até dia 11 de fevereiro de 2020 e o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BE1BE378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

1 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. LOTE 001 – Item 01 R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

Totalizando a licitação em R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:98ED336F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AF53B3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, para **CREDENCIAMENTO DE TABELIONATO** para **prestação de serviços notariais,** pelo período de 24(vinte e quatro) meses:
Data e horário: 07 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Licitantes interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	1º TABELIONATO DE NOTAS DAQ CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
02	2º TABELIONATO DE NOTAS DAQ CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:01B43F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2020
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial periódica – data base 31 dezembro de 2019 do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CE0814AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – Processo nº 038/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A EDUCACIONAL PEDAGOGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI. CNPJ nº 24.787.135/0001-07. Item 006 R$ 51,79.

2 – ANA CAROLINA ROMERO PACHECO. CNPJ nº 31.131.502/0001-85. Itens 001 R$ 12,50; 029 R$ 15,00; 039 R$ 100,00; 040 R$ 55,00; 043 R$ 650,00; 046 R$ 20,00; 048 R$ 245,00.

3 – ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS. CNPJ nº 91.824.383/0001-78. Itens 007 R$ 59,00; 010 R$ 60,00; 012 R$ 56,00; 014 R$ 65,00; 026 R$ 65,00; 042 R$ 413,00.

4 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 018 R$ 748,10; 021 R$ 689,90; 024 R$ 10,45; 047 R$ 841,50; 049 R$ 251,70; 050 R$ 223,37.

5 – IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI. CNPJ nº 14.420.347/0001-06. Itens 022 R$ 58,85; 023 R$ 57,65; 028 R$ 15,25; 030 R$ 15,75; 031 R$ 11,05; 032 R$ 11,05; 033 R$ 12,05; 036 R$ 41,33; 037 R$ 103,00; 044 R$ 12,45.

6 – PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS. CNPJ nº 35.650.325/0001-02. Itens 002 R$ 20,99; 003 R$ 38,44; 011 R$ 21,17; 013 R$ 36,29; 020 R$ 5,99; 027 R$ 7,21; 034 R$ 13,69; 035 R$ 3,19.

7 – REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.CNPJ 01.763.210/0001-02. Itens 004 R$ 44,00; 005 R$ 40,53; 008 R$ 32,00; 009 R$ 24,50; 015 R$ 27,00; 016 R$ 64,00; 019 R$ 144,00; 025 R$ 150,00; 038 R$ 40,00; 041 R$ 34,00; 045 R$ 67,50.

ITEM FRUSTRADO: 017

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 151.013,70 (cento e cinquenta e um mil, treze reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:51A82B1C

DRH
EDITAL 025-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 279-2019

EDITAL Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **05 e 06 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4ª	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	9.767.978-9 IIPR	01/09/1987	70,00
5ª	MARY TRINDADE DE SOUZA	6.231.570-9	10/07/1971	66,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CEF4D5F7

DRH
EDITAL 024-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 279-2019

EDITAL Nº 024/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **05 e 06 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PRR	29/12/1980	65,00
3ª	ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5 - SSP/PRR	05/06/1967	57,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4C5F4E1E

DRH
EDITAL 021-20 FARMACÊUTICO 068-2018

EDITAL Nº 021/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 03 de Fevereiro a 03 de Março de 2020, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: FARMACÊUTICO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
7º	Aline Caniel Salvador	16/09/1992	84,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9F2195A0

DRH
EDITAL 022-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 068-2018

EDITAL Nº 022/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 03 de Fevereiro a 03 de Março de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
109º	Maria Aparecida Bratti Morelatto	30/11/1968	80,00
110º	Everaldo Menin	01/07/1977	80,00
111º	Ana Paula Meurer De Bonfim	26/12/1979	80,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B4ED837C

DRH
EDITAL 023-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 057-2016

EDITAL Nº 023/2020

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 03 de Fevereiro à 03 de Março de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
430º	EDILEUZA MEURER DE OLIVEIRA	30/01/1997	34,00
431º	THAINARA RAMAO ACHRE	14/10/1997	34,00
432º	ANDRIELI DALMAGRO	19/07/1994	34,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4CFF24D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido por motivo de APOSENTADORIA, a Sr.ª **VANDERLEIA EMER**, portadora do RG N.º 47522889/ PR, do cargo de PROFESSORA,do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:ACB23D4F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro-PR, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, "Transporte de estudantes de ensino superior, médio e técnico, residentes em General Carneiro, matriculados em instituições de ensino nas cidades de União da Vitória – PR e Porto União - SC.", durante exercício de 2020, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:92412A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 004/2020
Adjudicação: 03/02/2020
Contratada: FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para o equipamento Analisador Hematológico, com troca de sonda de amostra, utilizado no Laboratório Municipal".

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:003C22AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2020
Processo Licitatório nº 004/2020
Homologação: 03/02/2020
Contratada: FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para o equipamento Analisador Hematológico, com troca de sonda de amostra, utilizado no Laboratório Municipal".
Valor da despesa: R$. 2.895,00 (dois mil oitocentos noventa e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C826D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 004/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
R$. 2.895,00 (dois mil oitocentos noventa e cinco reais)
Licitação Dispensa n° 003/2020
Vigência: 03/02/2020 a 03/03/2021
Recursos: Dotação:
03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (235)
Objeto: "Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para o equipamento Analisador Hematológico, com troca de sonda de amostra, utilizado no Laboratório Municipal".

General Carneiro, 03 de fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1693BAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, CPF**: 004.293.901-14; **CARGO:** Chefe de Gabinete da Presidente, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 001/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BE4DF19E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR, CPF**: 044.028.149-01; **CARGO:** Assessor Técnico Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a

Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 002/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2A90C5FA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS, CPF**: 350.432.948-33; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:57D959EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ROGERIO DA SILVA, CPF**: 047.190.229-28; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", promovido pelo Instituto IFAG, conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DF456548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 006/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (04, 05 e 06 de fevereiro de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71491	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	47

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 03 de Fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:771B94D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LILIANE SESTAK LINO, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B34D667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VÂNIA VIANA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C2E4FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELIZA MORELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A7E6360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Interromper, a partir de 01 de fevereiro de 2020, a pedido da Servidora ROSELI DE FÁTIMA STRALIOTE DE OLIVEIRA, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 113/2019 de 14 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2D6B293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **APAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.678.431/0001-96, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 696, Centro, CEP:87.300-420, neste ato representada pela Senhora ANA PAULA ALMEIDA STANISZEWSKI, inscrita no CPF nº 098.312.919-30, portadora da RG nº 9.926.457-8 SESP/SP, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 696, Centro, CEP 87.300-420, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 004/2020 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 004/2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **27 de fevereiro de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANA PAULA ALMEIDA STANISZEWSKI
Apas Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4280AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2.020
CONTRATADO: ALONSO E APOLINÁRIO ARQUITETURA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TRECHOS EM TORNO DA MARGEM DO ARROIO SCHMIDT, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.033,20 (vinte e cinco mil e trinta e três reais e vinte centavos)
DATA: 03/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:769D59A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2.020

Objeto: Edital de Chamamento Público Nº 002/2020, para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse público, para o exercício de 2.020.
Período de entrega dos documentos: 05/02/2.020 até 05/03/2.020, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E21DFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.588/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso e crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.986-MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA-FONTE	R$ 379.000,00

1114	
TOTAL	R$ 379.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.051-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3.3.90.32.542-MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA-FONTE 1114	R$ 146.000,00
1303.12.306.0008.2.052-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA	
3.3.90.32.543-MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA-FONTE 1114	R$ 84.000,00
1303.12.306.0008.2.197-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.545-MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA-FONTE 1114	R$ 149.000,00
TOTAL	R$ 379.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:56BCAE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.586/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 17.922,37 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
4.4.90.51.985-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 17.922,37
TOTAL	R$ 17.922,37

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
3.1.90.11.565-VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – FONTE 1000	R$ 17.922,37
TOTAL	R$ 17.922,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B4870FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.585/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 54.131,41 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.293-PRO EPS – SUS – GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.893-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1494	R$ 1.000,00
3.3.90.39.894-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1494	R$ 5.000,00
1202.10.301.0010.1.294-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3.3.90.30.895-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1494	R$ 2.000,00
3.3.90.39.896-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1494	R$ 7.869,52
1202.10.305.0013.1.300-NPVS-NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.30.898-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1360	R$ 8.000,00
3.3.90.39.899-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1360	R$ 4.647,63
1202.10.301.0010.2.068-APSUS - INCENTIVO A CUSTEIO	
3.3.90.39.277-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1348	R$ 1.100,00
1202.10.301.0010.2.134-INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
3.3.90.30.903-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1366	R$ 228,62
4.4.90.52.904–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1366	R$ 1.285,64
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
4.4.90.52.964-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1353	R$ 23.000,00
TOTAL	R$ 54.131,41

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 53.031,41 (cinquenta e três mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos) e anulada a importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) da seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.053-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 1.100,00
TOTAL	R$ 1.100,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:94FA6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/02/2020	364,71
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	03/02/2020	646,66
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância – SUAS	03/02/2020	5.250,00

Goioerê, 03 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:27D4F552

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.587/2.020

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de janeiro de 2020, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5314CD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS 004 A 023 2020

EXTRATO DE CONTRATO **04/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **PAULO MAGIER, inscrita CNPJ sob nº 27.054.392/0001-28, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SERRA GRANDE Goioxim/PR; neste ato representada por PAULO MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 76321051, e CPF sob n.º 020.865.569-77, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SERRA GRANDE Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 45.126,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **05/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 22.578.236/0001-42, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GUAMPARA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4162045, e CPF sob n.º 024.839.949-70, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GUAMPARA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 45.256,80 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **06/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **VILSON DA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 27.002.164/0001-04, situada na RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por VILSON DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5022188121, e CPF sob n.º 246.093.070-49, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 61.420,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **07/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **APARECIDA CLARICE KLOSE , inscrita CNPJ sob nº 22.518.804/0001-10, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por APARECIDA CLARICE KLOSE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9.050.670-6, e CPF sob n.º 028.102.329-89, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 29.691,60 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **08/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EVANDRO KATRUCHA 03870831979, inscrita CNPJ sob nº 29.528.019/0001-97, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDRO KATRUCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 86055945, e CPF sob n.º 038.708.319-79, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 58.336,80 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **09/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JEAN CARLOS TURI DA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 32.482.923/0001-13, situada na ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JEAN CARLOS TURI DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2110168081, e CPF sob n.º 023.160.310-05, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 46.041,60 (Quarenta e Seis Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **010/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907, inscrita CNPJ sob nº 32.504.788/0001-60, situada na ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 141439260, e CPF sob n.º 101.561.039-07, residente e domiciliado à ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 50.918,40 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **011/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **CLEIMAR FERNANDES DA SILVA, inscrita CNPJ sob nº 32.350.337/0001-15, situada na ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO Goioxim/PR; neste ato representada por CLEIMAR FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 98559418, e CPF sob n.º 054.176.619-88, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: RINÇÃO DO BICHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 59.200,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **012/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931, inscrita CNPJ sob nº 22.748.714/0001-15, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90989340, e CPF sob n.º 039.505.279-31, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 40.744,20 (Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **013/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935, inscrita CNPJ sob nº 21.152.353/0001-87, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por LOELSON ALVES DA SILVA, brasileiro(a),**

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 38219840, e CPF sob n.º 025.343.739-35, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 63.811,20 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO **014/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ALCEU PEREIRA DA COSTA 04426737958, inscrita CNPJ sob nº 36.094.723/0001-44, situada na ASSENTAMENTO 29 DE AGOSTO , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ESTRADA PRINCIPAL Goioxim/PR; neste ato representada por ALCEU PEREIRA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 90220225, e CPF sob n.º 044.267.379-58, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASS NOSSA SENHOR DAS VIT Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 57.120,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **015/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ALCIONEI FERREIRA RAMOS, inscrita CNPJ sob nº 29.662.241/0001-88, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por ALCIONEI FERREIRA RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659918, e CPF sob n.º 082.397.289-52, residente e domiciliado à ESTRA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 70.176,00 (Setenta Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **016/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **RUBENS RAMOS DE ANDRADE, inscrita CNPJ sob nº 29.662.805/0001-82, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por RUBENS RAMOS ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105364466, e CPF sob n.º 095.581.749-80, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 60.384,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **017/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JOSNEY JOSE MAGIER, inscrita CNPJ sob nº 22.578.836/0001-00, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEY JOSE MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 93804155, e CPF sob n.º 049.297.989-81, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 52.581,60 (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **018/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, inscrita CNPJ sob nº 27.426.319/0001-30, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 104659551, e CPF sob n.º 093.399.239-44, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHLAZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 71.678,40 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **019/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **DIVANIRA MACIEL 01799471926, inscrita CNPJ sob nº 36.095.459/0001-63, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASS NOSSA SENHOR DA Goioxim/PR; neste ato representada por DIVANIRA MACIEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79049190, e CPF sob n.º 017.994.719-26, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA ASS NOSSA SENHOR DAS VIT Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 48.960,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **020/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **RENAN VIEIRA, inscrita CNPJ sob nº 32.505.104/0001-44, situada na EST PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por RENAN VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 113.273.809-19, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASSENT NOSS. SR. VITORIAS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 51.244,80 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **021/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987, inscrita CNPJ sob nº 24.099.808/0001-36, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por ADAIR GEREMIAS DE GODOY, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 31587735, e CPF sob n.º 338.890.749-87, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 64.615,20 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **022/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EDSON SCHADECK, inscrita CNPJ sob nº 29.634.877/0001-16, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JABOTICABAL Goioxim/PR; neste ato representada por EDSON SCHADECK, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77414665, e CPF sob n.º 046.359.519-01, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JABOTICABAL Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 41.986,80 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **023/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946, inscrita CNPJ sob nº 29.380.628/0001-41, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por NILSON JOSE NUNES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87354180, e CPF sob n.º 038.428.569-46, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2020.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 40.417,20 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:028897EA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 003/2020

DECRETO 003/2020

SÚMULA: DEMISSÃO DE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Goioxim**, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico de 09 de dezembro de 2019, da lavra do Senhor Procurador Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, resolve:
DECRETA

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MAICON OARLIN OKONOSKI, Contador, matrícula funcional nº 7251-1,

lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em razão de ter cometido as infrações contidas no art. 119, incisos X e arts. 134 e 135 da Lei Complementar 01/2006, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 076/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E7CFF672

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

A Administração Municipal de Goioxim CONVIDA toda a população do município para participar da Audiência Publica que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores na data do dia 19 de Fevereiro de 2020 as 19:00 horas.

A Audiência Publica tem como tema a apresentação da empresa contratada pela Administração Municipal para a elaboração do Plano Diretor Municipal, assim como iniciar conversa com a População a cerca da Elaboração do Plano, suas etapas, metas e objetivos.

Pela importância do tema a ser discutido, e as mudanças que trará ao Município, contamos com a presença de todos.

Goioxim, 03 de Fevereiro de 2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:F725F86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 01/2020

ATO DE DIÁRIA Nº 01/2020

Requerimento de diárias Nº 01 /2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 01/2020, autoriza a concessão de 3 e ½ (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), para hospedagem e alimentação, à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, Assessora Jurídica, matrícula nº 1037, para participar do curso ADVOGADOS MUNICIPAIS – Atuação no Período Eleitoral, promovido pela Empresa Unipública, em Curitiba/PR, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020.

Evento: Advogados Municipais – Atuação no Período Eleitoral

Período: 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020

Local: Sala de Eventos da Unipública, Rua Desemb. Clotário Portugal, n º 39, Centro Curitiba/PR

Guaíra-PR, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C447E867

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR. Com itens exclusivos para ME e EPP.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:724392A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de luminárias em LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para instalação no Sistema de Iluminação Pública do Município e demais instalações físicas de responsabilidade desse município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **05 de fevereiro de 2020 às 08h30min**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A18B529C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Pregão Eletrônico nº 241/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.138.620/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal

Valor Total: R$ 869,38 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:710816C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Pregão Eletrônico nº 241/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal

Valor Total: R$ 310,56 (trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:76A83E4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Pregão Eletrônico nº 241/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 18.448.863/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal

Valor Total: R$ 603,78 (seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C36F7FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Pregão Eletrônico nº 241/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal

Valor Total: R$ 2.739,50 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8597F0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Pregão Eletrônico nº 241/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.015.239/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal

Valor Total: R$ 2.880,01 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de fevereiro de 2021.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C671C0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia dos veículos frota 442, frota 443 e frota 475, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.931,60 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de março de 2020.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8FC3503

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (5.000 km) do veículo Chevrolet PRISMA 1.4MT LT, ano/mod 19/19, placa BDJ-4H20, frota 484, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8D140892

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis na Rua Jânio da Silva Quadros no trecho entre a rua Fábio Ramires e o córrego da onça e na rua Ires Maria Groff de Oliveira no trecho entre a Jânio da Silva Quadros e a rua José Venâncio da Silva, Parque Anhembi/Vila Hermínia, sede do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades, operação n° 1043125-29, contrato de repasse 849472/2017.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 3.181/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 6.608,60 (seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos),*** **que corresponde à 2,77% do valor inicial contratado, que é de R$ 237.947,66 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R$ 231.339,06 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2340358C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 036/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 241/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para fins de oferta de procedimentos fisioterápicos à população usuária do sistema de saúde municipal. A(s) empresa(s):

A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.138.620/0001-08,** vencedora dos itens 1, 2, 7, 13 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 869,38 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);**

SALVI LOPES E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 82.478.140/0001-34,** vencedora dos itens 11, 12 e 14 da licitação, com

valor total máximo de **R$ 310,56 (trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos);**

V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.448.863/0001-91,** vencedora do item 24 da licitação, com valor total máximo de **R$ 603,78 (seiscentos e três reais e setenta e oito centavos);**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.836.350/0001-02,** vencedora dos itens 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.739,50 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);**

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.015.239/0001-30,** vencedora dos itens 4, 5, 6, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.880,01 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo);**

Art. 2: - Declarar DESERTO o item 3 da licitação, tendo em vista que não foram apresentadas propostas ao mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7C954617

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 023/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de médico, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Médico 12h UPA - Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	3º	Andre Saliba	729.168.429-34	5
2º	4º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	1,25

1.2 Médico 24h UPA - Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidatos	CPF	Pontuação
1º	6º	Ximena Irene Ulcuango Mejia	065.446.021-32	2,5
2º	5º	Andre Correa Wey Marques	021.294.721-41	1,25
3º	1º	Camila Vanessa Correa Panizza	078.297.149-08	1,25
4º	2º	Tatiana Honorio Garcia	037.332.869-95	0,1

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:03C78B23

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 024/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Munícipios do Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 023/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 04/02/2020 a 10/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CARGO	CIDADE
1º	3º	ANDRE SALIBA	MÉDICO 12H	GUAÍRA
2º	4º	SAMIS FARIAS SIMAS	MÉDICO 12H	GUAÍRA
1º	6º	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	MÉDICO 24H	GUAÍRA
2º	5º	ANDRE CORREA WEY MARQUES	MÉDICO 24H	GUAÍRA
3º	1º	CAMILA VANESSA CORREA PANIZZA	MÉDICO 24H	GUAÍRA
4º	2º	TATIANA HONORIO GARCIA	MÉDICO 24H	GUAÍRA

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e

XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:86E763C4

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 18/02/2020, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 18/02/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:48C59D90

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 17/02/2020, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 17/02/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CBE73B1A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 025/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 30/01/2020,

RESOLVE:

1 – Informar a alteração na razão social de Consórcio Intermunicipal Samu Oeste para Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

2 – O item 12.4 passa a vigorar com a seguinte redação:
"12.4 – Integra o Presente Edital a Resolução nº 003/2020 e as alterações que vierem a ocorrer. A citada resolução está disponível no RH do CONSAMU."

3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:62381A34

CONSAMU
PORTARIA Nº 036/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Rodrigo Nicácio Santa Cruz, portador do CRM Nº 31007/PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2020, revogada a Portaria nº 092/2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:064E97C1

CONSAMU
PORTARIA Nº 037/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Augusto Pereira, portador CPF Nº 006.608.979-46 e RG nº 6.138.389-7, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020, revogada à Portaria nº 046/2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:54BB0F23

CONSAMU
PORTARIA Nº 038/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Renato dos Santos Costa, portador do CRM nº 023065/PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2020, revogada a Portaria nº 056/2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:87EF56F8

CONSAMU
PORTARIA Nº 039/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Jaqueline Delai, RG nº 5.990.610-0, CPF Nº 849.574.179-20, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2020, revogada a Portaria nº 003/2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F536796D

CONSAMU
PORTARIA Nº 040/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Karina Luciano Pedro, RG nº 10.128.741-6, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Complexo Regulador Macrorregional Oeste - CRMO, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2020, revogada à Portaria nº 051/2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:910DE7D5

CONSAMU
PORTARIA Nº 041/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Fernando Chiavelli Sonomiya, CRM nº 19826/PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico do Complexo Regulador Macrorregional Oeste - CRMO, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/02/2020, revogada a Portaria nº 177/2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9A1BB729

CONSAMU
PORTARIA Nº 042/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Eduardo José Stocker, RG nº127.517.967 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 03 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D5C7908D

PROJUR
DECRETO Nº 032/2020 DATA: 03.02.2020

Ementa: fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.965/2015, a Instrução SUED/SEED nº 10/2011 e memorando sob o nº 173/2017,

DECRETA:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* será realizada anualmente.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 3º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a classificação nos respectivos concursos públicos municipais.

§ 1º Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.

Art. 4º Cada turma de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental será regida por dois profissionais do magistério, sendo o Regente I e o Regente II.

§ 1º O Regente I será responsável por ministrar as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia.

§ 2º O Regente II será responsável por ministrar as disciplinas de Ciências, PEC Meio Ambiente, Ensino Religioso, Educação Física, Arte e recreio interativo.

Art. 5º Cada turma de modalidade pré-escolar será regida por dois profissionais do magistério, sendo o Regente I e o Regente II.

§ 1º O Regente I será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
a) escuta, fala, pensamento e linguagem;
b) espaço, tempos, quantidades, relações e transformações;
c) o eu, o outro e o nós.

§ 2º O Regente II será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
a) corpo, gestos e movimentos;
b) traços, sons, cores e formas;
c) arte e Educação Física.
d) recreio interativo.

Art. 6º As turmas de modalidade creche de período integral serão regidas por Professor de Educação Infantil, que deverá ministrar todos os campos de experiência.

Parágrafo único. As turmas de maternal II que não possuir oferta em período integral seguirão os critérios estabelecidos no art. 5º deste decreto.

Art. 7º A distribuição de aulas dos Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam a modalidade creche será realizada por unidade escolar, de acordo com a necessidade de professores de cada instituição de ensino, sendo o número de Professores de Educação Infantil pré-estabelecidos de acordo com a demanda de alunos de cada Centro Municipal de Educação Infantil.
Art. 8º O profissional do magistério na atuação em área de conhecimento ou componente curricular terá prioridade quando possuir qualificação específica.

Parágrafo único: As Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais deverão ser regidas por profissional com certificação na respectiva área de atuação.
Art. 9º Os profissionais do magistério poderão prestar serviço em regime suplementar, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Parágrafo único: havendo a necessidade de oferta de jornada em regime suplementar a distribuição será realizada mediante a observância da classificação nos respectivos concursos públicos municipais, obedecidos os critérios previstos nos artigos 59, 60 e 61 da Lei nº 1.965/2015.
Art. 10. A distribuição de aulas e/ou turmas deverá seguir a seguinte ordem:
§ 1o Primeiro serão distribuídas as turmas regidas pelos Regentes I.
a) O profissional do magistério Regente I deverá escolher apenas 01 (uma) turma.
§ 2o Após o preenchimento de todas as turmas por professores Regentes I serão distribuídas as turmas que serão regidas por professores Regentes II.
a) O profissional do magistério Regente II deverá escolher 02 (duas) turmas que poderão ser em períodos distintos.

Art. 11. Caberá a direção da instituição educacional, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, organizar a distribuição das aulas semanais sem prejuízo da carga horária prevista na Matriz Curricular e obedecendo o percentual de 33% de hora atividade.
Art. 12. Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem em licença

maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art. 13. Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração.

Parágrafo único. A ausência do profissional ou do seu representante no dia da distribuição acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 14. Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe os artigos 82 e 83 da Lei n**o** 1.965, de 11 de dezembro de 2015, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Parágrafo único. O profissional do magistério somente poderá ser remanejado para outra instituição educacional quando não houver, na instituição onde ele está em exercício, atividades compatíveis com suas limitações.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. Revoga-se integralmente o Decreto nº 029 de 29.01.2020.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8347E2FD

PROJUR
DECRETO Nº 033/2020 DATA: 03.02.2020

Ementa: nomeia LucimaraClaro ao cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCIMARACLARO**, portadora da CI/RG nº 4.554.159-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de **90% (noventa por centro)** sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05D51455

PROJUR
DECRETO Nº 034/2020 DATA: 03.02.2020

Ementa: exonera Patricia de Souza Rosemberger do cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonera **PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER**, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-04, com desligamento no dia 03 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 326/2018 de 30.11.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4D67548

PROJUR
DECRETO Nº 035/2020 DATA: 03.02.2020

Ementa: exonera Kelly Karine Zager dos Santos do cargo de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 5.765.717-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, com desligamento em 03 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 117/2018 de 14.02.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1DB59A09

PROJUR
DECRETO Nº 036/2020 DATA: 03.02.2020

Ementa: exonera Rosangela Hiromi Kimura do cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ROSANGELA HIROMI KIMURA**, portadora da CI/RG nº 5.742.045-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, com desligamento em 03 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 228/2019 de 07.10.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8ED92B2C

PROJUR
DECRETO Nº 037/2020 DATA: 03.02.2020

Ementa: nomeia Marileisa Barbosa ao cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARILEISA BARBOSA**, portadora da CI/RG nº 001405468 SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-02, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 88 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC72652D

PROJUR
DECRETO Nº 038/2020 DATA: 03.02.2020

Ementa: nomeia Eliton Teruhide Takeda ao cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELITON TERUHIDE TAKEDA**, portador da CI/RG nº 9.475.731-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, símbolo CC-02, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 90 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:007FCAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva e do servidor municipal Thiago André Lucas de Souza para fazer orçamento para equipar o Setor da Junta Militar, no dia 31 de Janeiro, no período das 09 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 550,00, cada uma, a seu favor, para viagem para protocolar pedidos de recursos para saúde, reforma do estádio municipal e ônibus transporte universitário. Visita ao gabinete da Deputada Aline Sleujes, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agropecuária, Fundo Nacional de Saúde, Gabinete da Deputada Luiza Canziani e Rubens Bueno, nos dias 02 a 04 de fevereiro, na cidade de Brasília.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabiente, Alisson Gustavo Vieira da Silva, para viagem para protocolar pedidos de recursos para saúde, reforma do estádio municipal e ônibus transporte universitário. Visita ao gabinete da Deputada Aline Sleujes, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agropecuária, Fundo Nacional de Saúde, Gabinete da Deputada Luiza Canziani e Rubens Bueno, nos dias 02 a 04 de fevereiro, na cidade de Brasília.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B382748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do Secretário de Agricultura, Marcio Vieira da Silva, para viagem para protocolar pedidos de recursos para saúde, reforma do estádio municipal e ônibus transporte universitário. Visita ao gabinete da Deputada Aline Sleujes, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agropecuária, Fundo Nacional de Saúde, Gabinete da Deputada Luiza Canziani e Rubens Bueno, nos dias 02 a 04 de fevereiro, na cidade de Brasília.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F65FBABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais, Ligia Maria de Pauli, Glauciane Aparecida Freire e Francieli de Campos Silva, para participar da reunião sobre coronavírus, campanha de vacinação contra o sarampo e intensificação da vacinação contra febre amarela, no dia 04 de fevereiro, no período das 14 às 17 hors, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago, para participar da reunião do Cresems, no dia 06 de fevereiro, a partir das 09 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4EB008AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4357/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E
Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde da servidora **Antonia de Andrade Matte, Matrícula 692/0, portadora do RG n° 6.595.602-0 e inscrita no CPF n° 984.668.449-53**, cargo Gari, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6AAB7EF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4358/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde da servidora **Ariela Pereira Cabral Piacentini, Matrícula 3993/4, portadora do RG n° 7.240.688-5 e inscrita no CPF n° 033.437.249-63**, cargo Professora Educação Infantil, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:68388BE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4359/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Maternidade da servidora **Cleide Soares de Paula, Matrícula 4008/8, portadora do RG n° 10.465.182-8 e inscrita no CPF n° 080.612.949-23**, cargo Assistente Administrativo, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:38859436

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4360/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Maternidade da servidora **Dhulia Mota de Almeida, Matrícula 4015/0, portadora do RG n° 10.353.405-4 e inscrita no CPF n° 048.534.229-43**, cargo Psicóloga, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A54F3E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4361/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde da servidora **Elaine Kiratcz Fragoso, Matrícula 4023/1, portadora do RG n° 7.964.516-8 e inscrita no CPF n° 025.121.689-64**, cargo Professora A, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08043705

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4362/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Maternidade da servidora **Elizete Sinhuri Schreiner, Matrícula 4007/0, portadora do RG n° 8.647.513-8 e inscrita no CPF n° 055.975.689-57**, cargo Professora E, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C5693A2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4363/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde do servidor **Irineu Teles Ribeiro, Matrícula 649/1, portador do RG n° 5.146.609-8 e inscrito no CPF n° 625.996.319-04**, cargo Operador de Escavadeira, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E35DD1DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4364/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde da servidora **Ivanilde Terezinha Padilha Mesqueviski, Matrícula 3983/7, portadora do RG n° 5.506.628-0 e inscrito no CPF n° 945.271.729-72**, cargo Zeladora, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:72F79B58

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4365/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde da servidora **Janete Blocki de Oliveira, Matrícula 4014/2, portadora do RG n° 10.427.847-7 e inscrito no CPF n° 087.008.079-23**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4F436A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4366/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde do servidor **José Luiz de Campos, Matrícula 3995/0, portador do RG n° 4.950.051-3 e inscrito no CPF n° 694.622.409-49**, cargo Motorista, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:565D45F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4367/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Maternidade da servidora **Leilane Zago de Oliveira Secchi, Matrícula 4005/3, portadora do RG n° 8.729.928-7 e inscrita no CPF n° 063.812.899-45**, cargo Professora F, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D213F0E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4368/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde da servidora **Regina Aparecida dos Santos, Matrícula 3996/9, portadora do RG n° 7.368.684-9 e inscrita no CPF n° 037.636.319-33**, cargo Gari, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCA2CCB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4369/2020

SÚMULA: Altera a responsabilidade dos pagamentos de afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e/ou salário-maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 9° § 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019; Que assim dispõe: "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula."

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinado que o Município arcará com todos os encargos inerentes ao afastamento por Licença Saúde do servidor **Silvio Nunes Barbosa, Matrícula 4006/1, portador do RG n° 2.189.062-6 e inscrito no CPF n° 370.261.869-49**, cargo Vigia, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED7C2DCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3523/2020

SÚMULA: Nomear Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;**
Considerando especialmente a **Lei Municipal N° 1191/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Licitação** composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
João Batista de Almeida
VICE – PRESIDENTE
Vanessa Periolo Gerras
MEMBROS:
Adriele Campanaro Fernandes
Angélica de Araújo
Cleide Soares de Paula
José Hamilton Cordeiro da Silva
Art. 2º Fica nomeado presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", **João Batista de Almeida**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros**.**

Art. 3º Concede Gratificação aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1191/2019:

Vanessa Periolo Gerras	10% (dez por cento) do salário base
Cleide Soares de Paula	10% (dez por cento) do salário base
Adriele Campanaro Fernandes	10% (dez por cento) do salário base

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em **Especial a Portaria nº 3332/2019**.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7261AB57

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3524/2020

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando especialmente a Lei Municipal N° 1191/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para atuar como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para Licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRO 1
José Hamilton Cordeiro da Silva

PREGOEIRO 2
Angélica de Araújo

EQUIPE DE APOIO:
Vanessa Periolo Gerras
Cleide Soares de Paula
Adriele Campanaro Fernandes

Art. 2º Concede Gratificação Pregoeiro 1 e Pregoeiro 2, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1191/2019:

PREGOEIRO 1
José Hamilton Cordeiro da Silva
40% (quarenta por cento) do salário base

PREGOEIRO 2
Angélica de Araújo
10% (dez por cento) do salário base

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N.º 3333/2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D669F723

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3525/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2234-9	SONIA DE SOUZA RODRIGUES	2010/2015	03/02/2020 A 02/05/2020	8.682.863-4 SSP/PR	SERVIDOR (A) BRAÇAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:49C64610

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3526/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Ivis Walinton dos Santos Lejanoski, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.768.823-4 SSP/PR e CPF nº 102.202.069-29, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D38AF8A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3527/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Ivonilda Tomaz de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 5.624.914/1 SSP/PR e CPF nº017.325.659-70, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77867CA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3528/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Ana Lucia Kochinski, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 5.732.664-6 SSP/PR e CPF nº805.653.609-49, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4618B1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3529/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Rita de Cassia Calliari Costa, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 9.656.269-1 SSP/PR e CPF nº897.896.369-20, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C2A74630

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3530/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Ana Alice de Souza, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 13.905.042-8 SSP/PR e CPF nº109.375.649-74, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AFE0CF06

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3531/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Bruna Lemos França da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 12.590.733-4 SSP/PR e CPF nº101.723.329-23, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:80F63748

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3532/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear Ana Carolina Soares de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 10.776.954-4 SSP/PR e CPF nº103.460.169-59, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:64DCC0A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 038/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	SOPHIA HELENA DE GODOY ELIAS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	6830291 – 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E67E3FF1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 039/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	MARIA LIDIA ILHEU DE SOUZA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3482150 – 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C2C37BEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 040/2020

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JESSICA TEIXERIA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/02/2020 a 17/12/2020
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3079313 – 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5872FA34

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 023/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 023/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

SETOR 001

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

SUELI KUTZ

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:530588A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 024/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 156/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 024/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 156/2020

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Darlei Marcondes dos Santos

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2522C5A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4370/2020

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **Maria das Graças Rodrigues Kubiak**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Nível 9 , Classe I, matricula 370/0, portadora do RG nº 6.016.695-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 865.418.979-72, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.570,45, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F3F4DB31

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3533/2020

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4370/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Maria das Graças Rodrigues Kubiak**, **Matricula nº 370/0,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 6.016.695-1 SSP/PR** e **CPF 865.418.979-72**, do cargo de **Zeladora,** a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:67D36751

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), ao Vereador Wilson Marcelo Corona, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar de audiência com o Deputado Estadual Hussein Bakri nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 03 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A18BBAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MELATTI & MELATTI LTDA ME

CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
LOTE Nº: 01-02-04-06-09
VALOR: R$ 397.093,15 (trezentos e noventa e sete mil noventa e três reais quinze centavos).
ATA Nº: 163

Contratado: LIVRARIA BEDIN LTDA ME

CNPJ Nº: 77.881.951/0001-41
LOTE Nº: 03-05-07-
VALOR: R$ 340.889,10 (trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e nove reais dez centavos).
ATA Nº: 164

Contratado: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

CNPJ Nº: 74.085.358/0001-09
LOTE Nº: 08
VALOR: R$ 20.499,43 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais quarenta e três centavos).
ATA Nº: 165

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1B6EF0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público **DISPENSA** de licitação para Contratação dos serviços para arrecadação da contribuição de custeio do serviço de iluminação pública, tendo em vista o contrato sem ônus para o município, baseado no artigo 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Fica contratada com base na legislação acima, a seguinte instituição:

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº: 04.368.898/0001-06
VALOR: Sem ônus.
PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica com cessão de postes para fixação destinados ao conjunto do sistema de iluminação pública.

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

VANESSA PERIOLO GERRAS
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BA53C794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Stodulski Engenharia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. John Kennedy 469 - Centro, município de Missal/Pr Cep 85890-000, CNPJ nº 13.367.406/0001-59, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Leocir Stodulski, RG nº 5.039.131-0/Pr e CPF nº 768.886.229-91**.**

PRAZO: Execução Obra de Pavimentação Poliédrica no trecho 01 Santa Bárbara – Barbaquá, passando o prazo de execução de 31.01.2020 para 31.03.2020.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/2018
CONTRATO Nº: 2096
MOTIVO: Tendo em vista dificuldades para extração de matéria prima para a execução dos serviços o que retardou a execução da obra, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de Pavimentação Poliédrica no trecho Santa Bárbara – Barbaquá e Linha Pietrobon acesso Serraria Cassol, neste município, conforme convênio Itaipu Binacional.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A34BDA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: EVOIR DE JESUS DALLO & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 04.715.798/0001-09
ITEM Nº: 01
LINHA Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 46.696,00 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais).
CONTRATO Nº: 2267

Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ Nº: 02.469.263/0001-70
ITEM Nº: 03-19
LINHA Nº: 08-65
VALOR TOTAL: R$ 136.087,20 (centro e trinta e seis mil oitenta e sete reais vinte centavos).
CONTRATO Nº: 2268

Contratado: CACILDA DE OLIVEIRA LIMA STEINHOFEL MEI

CNPJ Nº: 28.131.374/0001-65
ITEM Nº: 04
LINHA Nº: 09
VALOR TOTAL: R$ 77.361,60 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e um mil sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 2269

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
VIGÊNCIA: 10.01.2021.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: VALDECIR DE CAMPOS MEI

CNPJ Nº: 35.808.396/0001-82
ITEM Nº: 05
LINHA Nº: 16
VALOR TOTAL: R$ 35.682,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais).
CONTRATO Nº: 2270

Contratado: NEI BERTOLINI TRANSPORTES MEI

CNPJ Nº: 03.584.116/0001-03
ITEM Nº: 06
LINHA Nº: 19
VALOR TOTAL: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 2271

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

CNPJ Nº: 03.580.514/0001-51
ITEM Nº: 07
LINHA Nº: 23
VALOR TOTAL: R$ 18.273,60 (dezoito mil duzentos e setenta e três reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 2272

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
VIGÊNCIA: 10.01.2021.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: SANSÃO PIANO MEI

CNPJ Nº: 13.223.435/0001-47
ITEM Nº: 08
LINHA Nº: 25
VALOR TOTAL: R$ 62.320,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte reais).
CONTRATO Nº: 2273

Contratado: MARLENE PACZKOVISKI PILARSKI MEI

CNPJ Nº: 30.765.142/0001-00
ITEM Nº: 10
LINHA Nº: 26
VALOR TOTAL: R$ 61.952,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).
CONTRATO Nº: 2274

Contratado: CLEITON DE FIGUEIREDO VOLLET ME

CNPJ Nº: 10.555.015/0001-70
ITEM Nº: 10
LINHA Nº: 27
VALOR TOTAL: R$ 61.534,20 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais vinte centavos).
CONTRATO Nº: 2275

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
VIGÊNCIA: 10.01.2021.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME

CNPJ Nº: 02.306.279/0001-61
ITEM Nº: 11-12-17
LINHA Nº: 32-33-61
VALOR TOTAL: R$ 91.080,00 (noventa e um mil oitenta reais).
CONTRATO Nº: 2276

Contratado: AROLDO COSTA DE SIQUEIRA MEI

CNPJ Nº: 13.235.549/0001-07
ITEM Nº: 13
LINHA Nº: 37
VALOR TOTAL: R$ 38.182,40 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 2277

Contratado: JOSÉ ELIAS SOBRINHO MEI

CNPJ Nº: 35.798.119/0001-36
ITEM Nº: 15
LINHA Nº: 43
VALOR TOTAL: R$ 21.248,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 2278

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
VIGÊNCIA: 10.01.2021.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: RUI DA SILVA MEI

CNPJ Nº: 12.963.363/0001-01
ITEM Nº: 16
LINHA Nº: 56
VALOR TOTAL: R$ 18.915,80 (dezoito mil novecentos e quinze reais oitenta centavos).
CONTRATO Nº: 2279

Contratado: JOSSINELE ALVES DO NASCIMENTO MEI

CNPJ Nº: 22.046.777/0001-20
ITEM Nº: 02
LINHA Nº: 05
VALOR TOTAL: R$ 59.072,00 (cinquenta e nove mil setenta e dois reais).
CONTRATO Nº: 2280

Contratado: VALDAIR ANTONIO SILVERIO MEI

CNPJ Nº: 35.798.119/0001-36
ITEM Nº:15
LINHA Nº: 43
VALOR TOTAL: R$ 21.248,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 2281

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060051236112012035.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção
VIGÊNCIA:10.01.2021.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em linhas do interior do município.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7A776F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 14.02.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:34D5BC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DL 12/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.202019/2019, objetivando a LOCAÇAO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE TAGAÇABA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. decorrente de Dispensa n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE inscrita no CNPJ sob nº. 78.640.000/0001-43. aditivam o contrato com término 06/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento

respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B01FA9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DL 12/2019

EXTRATO DO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.202019/2019, objetivando a LOCAÇAO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE TAGAÇABA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. decorrente de Dispensa n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE inscrita no CNPJ sob nº. 78.640.000/0001-43. aditivam o contrato na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 07 de novembro de 2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DD322F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DL 12/2019

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.202019/2019, decorrente de Dispensa n° 12/2019 de LOCAÇAO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE TAGAÇABA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE** , inscrita no CNPJ sob nº. 78.640.000/0001-43, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **TEREZINHA MEIRELLES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.281.629-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/03/2020 ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2019 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5A40A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DL 12/2019

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.202019/2019, decorrente de Dispensa n° 12/2019 de LOCAÇAO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE TAGAÇABA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE** , inscrita no CNPJ sob nº. 78.640.000/0001-43, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **TEREZINHA MEIRELLES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 018.281.629-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO 20/2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:62A2578D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 21/2020 de 03 de fevereiro de 2020, decide:
- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **TATIANE MARIA BRAZ SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 14.257.632 SSP-MG, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A1EE65B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 22/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, decide:
- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D' AVASSI** portador da Cédula de Identidade nº 7.384.072-4, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F14BD43E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 23/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 7.083.547-9, para exercer o cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:02E7D1D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 24/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 9.577.088-6, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020,obedecida à classificação final.
Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.
Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9D4439EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 26/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **KELLEN FABIANE FERREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 9.067.935-0, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:75C64A97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 27/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI** portador da Cédula de Identidade nº 7.611.653-9, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0577AF0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.

E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 28/2020 de 03 de fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON** portador da Cédula de Identidade nº 9.725.335-8, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3399C207

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 24/2019 de 23/12/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 29/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES** portador da Cédula de Identidade nº 1.425.763-2, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 24/2019 de 23/12/2019, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4954FB30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 02/2020 de 13/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 25/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **PATRICIA BARBOSA DE MORAES** portador da Cédula de Identidade nº 10.616.791-5, para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 02/2020 de 13/01/2020,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:983FCB64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 02/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
10°	Tais Guesser	131703430

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:31209B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **DARMOR BRAGAS**, matricula 400601, portador do RG nº 4.014.831-0 SSP/PR, lotado no **Departamento de Obras e Viação**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Manutenção de Veículos**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 03 de fevereiro, a qual retornará em suas funções na data de 31 de julho 2020.
Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:68E61272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2019, referente ao Pregão Presencial nº 48/2019. **Contratada: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60, estabelecido na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, térreo, Copacabana 2, Maringá, Estado do Paraná. Fica prorrogado o prazo de execução até dia 07/03/2020. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7F6A17F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO CONTRATO 129/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 129/2019, referente a Tomada de Preços nº 01/2019. **Contratada:** SAUDADES DO IGUAÇU - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.827/0001-07, estabelecido na Rua 19 de Março, nº 1437, Centro de Saudades do Iguaçu, Estado do Paraná. Fica prorrogado o prazo de execução até dia 13/03/2020. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0A91A9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2020 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 14 de fevereiro de 2020, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 03 de fevereiro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CE637675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020

PROCESSO Nº	PP010/2020
Tipo de Licitação:	MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO), tendo como base a tabela Audatex ou equivalente independente da marca
Data da realização:	17 de Fevereiro de 2020
Início do Credenciamento:	07:15 horas
Entrega dos Envelopes até as:	07:30 horas
Abertura da Sessão:	07:40 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Administração e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 003/2020,** do tipo **MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO) – Processo n.º PP010/2020**, objetivando Registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças originais, bem como contratação de serviços mecânicos em geral, da linha de veículos pesados (máquinas), com base no sistema Audatex ou equivalente independente da marca e categoria dos veículos, atendendo toda frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/02/2020 às 07:15 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

O edital deverá ser retirado pelo site www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DD55E20B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2020

Ref: Contrato n.º 006/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2020
Processo nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Jornal O Pioneiro Ltda - ME.
CNPJ N.º 09.377.800/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos institucionais para esta Administração, com publicações de utilidade pública com publicações de utilidade pública com espaço de meio rodapé colorido no tamanho de 12,5 cm de altura x 14,5 cm de largura, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada aos serviços da Administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA:11 (onze) meses, (03/02/2020 a 02/01/2021).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 03 de fevereiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:95D322BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos institucionais para esta Administração, com publicações de utilidade pública com publicações de utilidade pública com espaço de meio rodapé colorido no tamanho de 12,5 cm de altura x 14,5 cm de largura, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada aos serviços da Administração, em favor da empresa **Jornal O Pioneiro Ltda - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 09.377.800/0001-09, no valor total de R$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2020**.

IGUARAÇU/PR., 03/02/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FF4833FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 10/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa para aquisição de baterias para a geladeira de vacinas do centro de Saúde de Iguatu-PR.	**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/ sob nº. 27.074.498/0001-93**	**R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CDDDDE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de recarga de gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Vlademir Antonio Barella, infra-asssinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no item 15.1 do Edital, e considerando que:
- em 09/12/2019 foi realizada sessão de abertura dos envelopes de habilitação, sendo atestada a participação de um único licitante, o que impossibilitou a Administração Pública de analisar a melhor oferta e dar cumprimento ao princípio da proposta mais vantajosa;
- não houve negociação da pregoeira com esse único licitante, conforme prevê o art. 4º, inc. XVII, da Lei do Pregão, com o fito de buscar condições ainda mais vantajosas para a Administração;
- que a participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade;
- o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou o entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando direitos adquiridos;
- que, da leitura da Súmula acima referida, não sendo conveniente e oportuno para a Administração a manutenção de um ato por ele praticado, surge a possibilidade (pra não dizer a necessidade) de revogá-lo;
- que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93;
- que o ato de revogação ou de anulação pela própria Administração, atuando de oficio ou por provocação de terceiros, deve ser motivado, sendo necessário parecer escrito e devidamente fundamentado;
- o parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico deste Município;
- o item 15.1 do Edital instrumento estabelece que: "15.1 – A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes, direito a reclamação ou indenização."
- a fase em que se encontra este procedimento licitatório e utilizando como parâmetro o entendimento esposado pelo Superior Tribunal de Justiça, a saber:
ADMINISTRATIVO — LICITAÇÃO — MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO — REVOGAÇÃO-. CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS n° 200602710804, Rel. Lhana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

- que o Estatuto das Licitações Públicas, em seu artigo 49, estabelece que a autoridade competente, no momento da aprovação do procedimento, poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

RESOLVE, a bem do interesse público, consubstanciado pelas considerações suso aludidas, **REVOGAR**, de ofício, o **PROCESSO DE LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**, com espeque no artigo o artigo 49, "caput", da Lei nº 8.666/93.
Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão de Licitação, para anexar ao processo, publicar, dar conhecimento aos interessados, as demais providências legais cabíveis.

Iguatu-PR, 30 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:5C7AC473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias a Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
JOÃO PAULO MENDES DE MOURA	03/02/2020 a 22/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:BC523454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	03/02/2020 a 22/02/2020
VANDERLEI RODRIGUES	03/02/2020 a 22/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:C0CB74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 03/02/2020, Gratificação de Função, de 10% (dez por cento), a Servidora Municipal, Senhorita Ana Claudia Lubenow, inscrita no Registro Geral sob n° 9.000.751-3 e CPF sob n° 066.127.899-99, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, em conformidade com o Artigo 42, § 1º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7A136BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionários municipais abaixo relacionados em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ADRIANA DE ARAÚJO DE GUSMÃO	03/02/2020 a 03/03/2020
ALEXANDRE DOS SANTOS	10/02/2020 a 10/03/2020
ANDRE GONÇALVES SARDINHA	03/02/2020 a 03/03/2020
ELCIO SALES	03/02/2020 a 03/03/2020
JOANA DIAS	03/02/2020 a 03/03/2020
JONATHAN WILLIAM COLLA DA S.	03/02/2020 a 03/03/2020
JOSE CASAGRANDE	03/02/2020 a 03/03/2020
LAIR GUSSON	03/02/2020 a 03/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7E07A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Revogação de licença sem remuneração concedida a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a pedido, a Licença sem Remuneração concedida, a Servidora Municipal Senhora IVONE APARECIDA MARCONDES, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.518.496-0 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 756.201.389-68 através da Portaria nº. 079/2019.

Art. 2º - O retorno às atividades inerentes ao Cargo Efetivo de Professor ocupado pela servidora deverá ocorrer a partir de 03/02/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:ECA376D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concessão de Licença sem Remuneração á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença sem Remuneração a servidor municipal, Senhor José Baldissera Neto, inscrito no Registro Geral sob nº. 4.133.883-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 566.146.169-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o trato de assuntos particulares por um período de até 2 (dois) anos, conforme Art. 97 da Lei 41/94 de 03/02/1994.

Parágrafo único - A referida licença tem seu efeito, a partir de 03/02/2020, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:53BA26EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 003/2020

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS NºS 074/2019, 075/2019 E 076/2019, COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 1.348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PRORROGA PRAZO PARA VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS NºS 074/2019, 075/2019 E 076/2019, COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 1.348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO O teor da Portaria 1.348, de 03 de dezembro de 2019, Publicado em:04/12/2019,Edição:234Seções:Página:32, do **Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que d**ispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73), que concedeu aos Estados, o Distrito Federal e os Municípios o prazo até 31 de julho de 2020 para adoção das seguintes medidas, em cumprimento das normas constantes da Lei nº 9.717, de 1998, e da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo para votação do segundo turno dos projetos de leis nºs 074/2019, 075/2019 e 076/2019, com isso, fica os referidos projetos sobrestado na Secretaria até que seja designada sessão para esta finalidade, dentro do prazo estipulado na Portaria 1.348, de 03 de dezembro de 2019,

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5A30653E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020

NOMEIA A SENHORA THAIS ZAGO DE ARAUJO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a senhora **THAIS ZAGO DE ARAUJO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.691-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.027.499-37, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada no Governo Municipal - Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5984FDA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020, a contar de 10/02/2020 a 24/02/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A88178D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0236/2020 datado de 28/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2020, a Servidora DAYANE DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria

de Assistência à Saúde e Área Social, Licença do período aquisitivo de 19/02/2014 à 18/02/2019, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:376F3592

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 à 05/03/2020 a contar de 10/02/2020 à 24/02/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB312771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.167.689-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2019, para serem gozadas a contar de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BCD24873

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0140/2020 datado de 20/01/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2020, a Servidora LUCIMAR DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença do período aquisitivo de 11/03/2007 à 10/03/2012, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5F9789B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EDINA ZANUTTO MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0305/2020 datado em 03/02/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 03 de fevereiro de 2020 a Senhora **EDINA ZANUTTO MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.862.465-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.840.349-54, aprovada em concurso público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº 043/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DD2FE31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0306/2020 datado em 03/02/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 03 de fevereiro de 2020 a Senhora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:667AE79A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0292/2020 datado em 03/02/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 03 de fevereiro de 2020 a Senhora **BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.346.041-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 031.672.181-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 396/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6951F13B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1087/2019 de 04/11/2019, do Processo Licitatório 001/2020, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 001/2020-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parcelas de medicamentos para entrega imediata, adjudicado em favor das empresas:

-MAIA & SANCHES LTDA – ME;
-ANDRIONI & HUNGARO LTDA – ME;
- AMADUCCI & MERLINI & CIA LTDA - EPP;
-E. M. R. FARMACIA LTDA – ME;
-A E GOULART & CIA LTDA – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8268A465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1778/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá - Pr.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos das Leis Federais 9394, de 20 de dezembro de 1996; 11.494, de 20 de junho de 2007; 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de maio de 2009.

Art. 2o Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - rede municipal de ensino, o conjunto de instituições educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II - instituições educacionais, os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil, ao ensino fundamental e às modalidades de ensino, aí incluídas a educação especial e a educação de jovens e adultos;
III - porte, tipologia das instituições educacionais, classificadas segundo o número de alunos matriculados;

IV - Secretaria Municipal de Educação, o órgão da estrutura administrativa pública do Município, responsável pela gestão da rede municipal de ensino;
V - magistério público municipal, o conjunto de profissionais do magistério da rede municipal de ensino, titulares dos cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor, com funções de magistério;
VI - Professor de Educação Infantil, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil;
VII - Professor, o titular de cargo da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de direção, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional, exercidas nas instituições educacionais, na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades a ela vinculadas.
Parágrafo único. As atribuições referentes às funções dos profissionais do magistério estão descritas nos Anexos II e III, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Seção I
Dos Princípios Básicos

Art. 3º A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:
I - profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional;
II - condições adequadas de trabalho;
III - remuneração condigna, com vencimento inicial da carreira, para a formação em nível médio na modalidade normal, nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008;
IV - gestão democrática do ensino público municipal;
V - valorização dos profissionais do magistério por meio de incentivos à efetiva participação no desenvolvimento de atividades educacionais;
VI - desenvolvimento funcional baseado na habilitação ou titulação, no desempenho, na qualificação e no tempo de efetivo exercício em funções de magistério, nos termos desta Lei;
VII - garantia, aos profissionais no exercício da docência, de período reservado a estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, incluído em sua carga horária de trabalho;
VIII - formação continuada dos profissionais do magistério;
IX - participação dos profissionais do magistério no planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da instituição educacional e da rede municipal de ensino;
X - movimentação dos profissionais entre as instituições educacionais, por meio de critérios objetivos, tendo como base os interesses da aprendizagem dos educandos;
XI - mobilidade que permite aos profissionais do magistério, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços educacionais de excelência.

Seção II
Da Estrutura da Carreira

Art. 4º A estruturação da Carreira do Magistério Público Municipal de Itambaracá compreende os cargos permanentes de Professor de Educação Infantil e de Professor.

Subseção I
Da Constituição da Carreira

Art. 5º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - cargo, o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei;
II - carreira, o conjunto de Níveis e Classes que definem a evolução funcional e remuneratória do profissional do magistério, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;
III - nível, a divisão da Carreira segundo a habilitação ou titulação;
IV - habilitação ou titulação, a formação em nível médio na modalidade normal, a licenciatura, a graduação com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, a especialização, o mestrado e o doutorado;
V - classe, a divisão de cada Nível em unidades de progressão funcional;
VI - interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o profissional do magistério se habilite à progressão funcional dentro da Carreira;
VII - quadro permanente, constituído pelos cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor, de natureza efetiva, distribuídos em Níveis a partir da habilitação ou titulação mínima exigida para ingresso na rede municipal de ensino.

Art. 6º A Carreira do Magistério Público Municipal abrange a educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental e as modalidades de ensino.

Subseção II
Das Classes e dos Níveis

Art. 7º Na Carreira do Magistério Público Municipal, os cargos são agrupados em Níveis, cada um deles composto por Classes.

Art. 8º As Classes constituem a linha de promoção da Carreira dos profissionais do magistério e são designadas pelos números de 1 (um) a 17 (dezessete).

Art. 9º Os Níveis referentes à habilitação ou titulação dos profissionais do magistério, detentores de cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil são:
I - Nível A – formação em nível médio, na modalidade normal;
II - Nível B – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
III - Nível C – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Lato Sensu*, na área da educação, com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
IV - Nível D – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Stricto Sensu*, em cursos de mestrado ou doutorado na área de educação.
§ 1º Os cursos de formação estabelecidos neste artigo deverão estar devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes.
§ 2º Os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ou Doutorado quando realizados no exterior deverão ser validados por instituição brasileira pública competente para este fim.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO
Seção I
Do Concurso Público

Art. 10. Os cargos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal são acessíveis a todos os brasileiros e estrangeiros, respeitadas as exigências fixadas na legislação pertinente e nos termos desta Lei.

Art. 11. Comprovada a existência de vagas no quadro do magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados, realizar-se-á, mediante necessidade e dotação orçamentária, concurso público de provas e títulos para suprimento definitivo das vagas.

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. O edital de concurso público definirá para provimento de profissionais do magistério, o número de vagas a serem

preenchidas, a área do conhecimento ou componente curricular e a etapa da educação básica e/ou área de atuação.

Art. 13. A elaboração do edital para concurso público na área de educação será diretamente acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A bibliografia, parte integrante do edital de concurso público, deverá ser indicada pelo Dirigente Municipal de Educação, bem como o conteúdo das provas em conformidade com a proposta pedagógica para a rede municipal de ensino.

Art. 14. As condições essenciais para o provimento nos cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor são:
I - ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da legislação pertinente;
II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
III - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em lei;
IV - estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V - possuir a habilitação ou titulação exigida para o exercício do cargo, cuja comprovação poderá ser efetuada até a data da posse no cargo;
VI - possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial.
Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no *caput* deste artigo, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

Art. 15. O provimento nos cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 16. Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de:
I - provimento temporário;
II - substituição emergencial de titulares do cargo.
Parágrafo único. A lei de que trata este artigo, disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária dos titulares de cargo de Professor de Educação Infantil e de Professor.

Seção II
Do Ingresso

Art. 17. O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á por concurso público de provas e títulos.

Art. 18. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor de Educação Infantil, a formação:
I - em nível médio, na modalidade normal; ou
II - em curso normal superior; ou
III - em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 19. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação:
I - em nível médio, na modalidade normal; ou
II - em curso normal superior; ou
III - em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 20. Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, para atuação em campos específicos do conhecimento ou componente curricular, a formação:
I - em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou
II - outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Art. 21. O profissional do magistério, detentor de cargo de Professor, concursado para atuação multidisciplinar, poderá atuar em campos específicos do conhecimento ou componente curricular, atendidos os requisitos de formação estabelecidos no art. 20, quando os profissionais com concurso específico não tiverem carga horária disponível.

Art. 22. O ingresso na Carreira dos profissionais do magistério, dar-se-á na Classe 1 (um) do respectivo cargo da Carreira e no Nível correspondente à habilitação ou titulação do candidato aprovado.

Seção III
Do Estágio Probatório

Art. 23. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório com duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da posse e exercício.

Art. 24. O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I - para exercer cargo em comissão;
II - para exercer atividades estranhas às funções definidas no inciso VIII do art. 2o;
III - para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;
IV - após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art. 30.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 25. O estágio probatório não impede ao profissional do magistério:
I - o exercício de funções de suporte pedagógico, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 38;
II - o exercício em regime de jornada suplementar.

Art. 26. Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas semestrais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;
VIII - postura ética.

Art. 27. Durante o estágio probatório serão proporcionados aos profissionais do magistério meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório.

Art. 28. Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções de magistério, o profissional será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 29. O profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente posicionado na Classe 2 (dois), no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação.
Parágrafo único. O reflexo financeiro, decorrente de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

Art. 30. Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, assegurando ao servidor o direito ao contraditório e de ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO E DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Seção I
Do Exercício

Art. 31. As atribuições de encargos específicos aos profissionais do magistério corresponderão ao exercício das funções de:
I - docência;
II - direção de instituição educacional;
III - coordenação pedagógica;
IV - assessoria pedagógica e educacional.

Art. 32. O exercício profissional dos integrantes do magistério será vinculado à área de atuação, área do conhecimento ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício em caráter excepcional, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação, do conhecimento ou componente curricular e indispensável para o atendimento de necessidade do serviço.

Art. 33. As funções de suporte pedagógico estabelecidas no inciso VIII do art. 2o serão exercidas exclusivamente por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 34. Os profissionais do magistério, titulares de cargo de Professor de Educação Infantil, só poderão exercer funções de suporte pedagógico em instituições com atendimento exclusivo em educação infantil ou na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal pelo princípio da gestão democrática, mediante consulta à comunidade escolar nos termos de regulamentação específica.

Art. 36. A função de coordenação pedagógica é exercida por profissionais do magistério da rede municipal de ensino nas instituições educacionais, aí compreendidas as Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil.
§ 1o No exercício da função de coordenação pedagógica estão também incluídas as atividades de orientação, supervisão e planejamento.
§ 2o A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais é de competência do Dirigente da Educação Municipal, ouvida a direção da instituição educacional.

Art. 37. A função de assessoria pedagógica e educacional é exercida no âmbito das instituições educacionais da rede municipal de ensino.
§ 1o No exercício das funções de assessoria pedagógica e educacional estão também incluídas as atividades de administração, planejamento, supervisão e assessoramento pedagógico.
§ 2o A designação dos profissionais do magistério para o exercício da função de assessoria pedagógica e educacional é de competência do Dirigente da Educação Municipal.

Art. 38. Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte pedagógico, atendidos os seguintes requisitos:
I - formação em Pedagogia para o exercício das funções de coordenação pedagógica e de assessoria pedagógica e educacional;
II - formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação para o exercício da função de direção.
Parágrafo único. É pré-requisito, para o exercício das funções de suporte pedagógico, a experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

Seção II
Da Progressão na Carreira

Art. 39. Promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço vertical e horizontal.

Parágrafo único. Não terá direito à progressão na Carreira, por meio de avanço vertical e horizontal, o profissional do magistério em estágio probatório.

Subseção I
Do Avanço Vertical

Art. 40. Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de habilitação ou titulação para outro superior, após a conclusão do estágio probatório.
§ 1o A promoção vertical dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo de formação do profissional do magistério estável, para elevação ao Nível superior.
§ 2o A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o profissional do magistério estável apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação.
§ 3o O profissional do magistério promovido ocupará no Nível superior, Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.

Subseção II
Do Avanço Horizontal

Art. 41. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, com percentual de 3% (três por cento) entre as Classes, de forma não cumulativa, conforme estabelecido nas tabelas de vencimentos.

Art. 42. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional do magistério.
§ 1o O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício para a promoção definido no *caput.*
§ 2o A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada 2 (dois) anos.

Art. 43. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o art. 42, tomando-se:
I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho, com peso 6 (seis);
II - a pontuação da qualificação, com peso 4 (quatro).

Art. 44. As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal, observando-se:
I - a objetividade no estabelecimento dos requisitos de avaliação que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;
II - a transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

Art. 45. A avaliação de desempenho, feita de forma permanente, apurada anualmente, tem como objetivos:
I - servir de base para o crescimento dos profissionais do magistério e para a geração de resultados almejados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - fornecer ao profissional do magistério uma avaliação diagnóstica que o ajude a melhorar seu desempenho;
III - subsidiar as ações da Secretaria Municipal de Educação quanto a programas de formação continuada;
IV - promover a evolução do profissional do magistério.

Art. 46. São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;

VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - outros fatores estabelecidos no Regulamento de Promoções dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 47. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos profissionais do magistério nortearão o planejamento, a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do ensino oferecido pela Prefeitura do município de Itambaracá.

Art. 48. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio do avanço horizontal:
I - em estágio probatório;
II - exercício de atividades estranhas às funções definidas no inciso VIII do art. 2o;
III - licença para tratar de assuntos particulares;
IV - afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou alternados.
§ 1o Não serão, para fins da aplicação do disposto no inciso IV deste artigo, considerados como afastamentos as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho, doença laboral e tratamento oncológico.
§ 2o Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do profissional para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

CAPÍTULO V
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 49. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, visando:
I - a valorização do profissional do magistério e a melhoria da qualidade do serviço;
II - a formação ou complementação de formação para obtenção da habilitação ou titulação necessária às atividades do cargo;
III - identificar as carências dos profissionais do magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;
IV - aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
V - a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação a distância;
VI - a incorporação de novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;
VII - criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica dos profissionais do magistério através de cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, implementação de projetos e outros instrumentos para possibilitar a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais;
VIII - possibilitar a melhoria do desempenho do profissional do magistério no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 51. A qualificação profissional a que se referem os arts. 49 e 50 serão considerados títulos para efeitos de concurso público ou promoção na Carreira, nos termos do edital ou do regulamento.
§ 1o Não poderá haver prejuízo ao profissional do magistério, se a Secretaria Municipal de Educação não atender o disposto no art. 50, devendo para tanto computar como crédito, as horas não ofertadas.
§ 2o O profissional do magistério com vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino do município de Itambaracá ou por necessidade do ensino público municipal tiver que desenvolver outras atividades educacionais, terá direito de computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional que coincidirem com o horário de cursos ou formação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3o Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou outras atividades de atualização profissional dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional que coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
§ 4o O profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver outro vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no art. 50.
§ 5o Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação de que trata o art. 50, estiver em licença maternidade ou paternidade, licença prêmio por assiduidade e outros afastamentos estabelecidos no Regulamento de Promoções dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS

Art. 52. Conceder-se-á, além das dispostas nesta Lei, licenças aos profissionais do magistério nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá.

Seção I
Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 53. Os profissionais do magistério poderão licenciar-se, afastando-se do exercício do cargo efetivo, com o respectivo vencimento e vantagens permanentes, observando-se o interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo pelo prazo máximo de 3 (três) meses, a cada quinquênio de exercício em funções de magistério, para participar de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas.
§ 1o A licença de que trata este artigo será objeto de regulamentação específica, por Ato do Poder Executivo.
§ 2o O afastamento de que trata este artigo não inviabiliza ao profissional do magistério a licença estabelecida no art. 139 da Lei Municipal nº 687, de 24 de março de 1992.
Seção II
Da Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 54. A licença estabelecida aos servidores públicos municipais, nos termos dos arts. 139, 140, 141 e 142, da Lei Municipal nº 687, de 24 de março de 1992, será, especificamente para os profissionais do magistério, objeto de regulamentação específica.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO
Seção I
Da Jornada de Trabalho

Art. 55. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério corresponderá a:
I - 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Professor;
II - 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 56. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente será dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência.

Seção II
Das Atividades Complementares ao Exercício da Docência

Art. 57. As horas destinadas aos profissionais do magistério para atividades complementares ao exercício da docência será de 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho.

Art. 58. As atividades complementares ao exercício da docência deverão ser desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, e compreendem:
I - planejamento e avaliação do trabalho didático;
II - atividades de preparação das aulas;
III - avaliação da produção dos alunos;
IV - colaboração com a administração da instituição educacional;
V - participação em reuniões pedagógicas, de estudo ou administrativas pertinentes à área educacional;
VI - articulação com a comunidade escolar;
VII - formação continuada.

Art. 59. As horas prestadas a título de atividades complementares ao exercício da docência, fazem parte integrante da jornada de trabalho dos profissionais do magistério e deverão ser utilizadas conforme disposto no art. 58.

Seção III
Da Jornada em Regime Suplementar

Art. 60. Os profissionais do magistério poderão prestar serviço em regime suplementar para a substituição temporária de professores em função docente, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou por necessidade do ensino para atender situações excepcionais de carência de professores, aí incluídas também aulas de reforço ou recuperação, projetos educacionais temporários, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE, até o máximo de:
I - 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Professor;
II - 10 (dez) horas semanais para o cargo de Professor de Educação Infantil.
§ 1o Na jornada em regime suplementar, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser resguardado:
I - a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência;
II - o direito aos recessos escolares compreendidos entre o início e término do período de exercício na jornada em regime suplementar.
§ 2o A jornada em regime suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 61. A designação dos profissionais do magistério, para o exercício da docência em jornada de regime suplementar, será de responsabilidade do Dirigente Municipal de Educação.

Art. 62. A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:
I - a pedido do interessado;
II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;
III - a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado;
IV - outros critérios estabelecidos no regulamento de que trata o art. 61.

Art. 63. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, por meio de "Termo de Aceitação e de Compromisso", o atendimento às atribuições estabelecidas nos Anexos II e III, de acordo com o respectivo cargo, o início e término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

CAPÍTULO VIII
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Seção I
Do Vencimento

Art. 64. Considera-se vencimento inicial da Carreira o fixado na Classe 1 (um) do Nível A, na tabela de vencimentos.

Art. 65. Considera-se vencimento inicial do Nível, o fixado para a Classe 1 (um) de cada Nível de habilitação ou titulação, na tabela de vencimentos.

Art. 66. Considera-se vencimento básico do profissional do magistério o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na tabela de vencimentos.

Art. 67. Os reajustes dos vencimentos dos profissionais do magistério e data de sua aplicação, obedecerão às disposições da legislação federal e no que dispuser a legislação municipal.

Seção II
Da Remuneração

Art. 68. A remuneração dos profissionais do magistério corresponde ao vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação ou titulação em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Seção III
Da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar

Art. 69. A jornada em regime suplementar será remunerada conforme o número de horas no exercício da função no respectivo regime e será baseada no vencimento inicial do Nível.
Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo superior a 15 (quinze) dias.

Seção IV
Das Vantagens

Art. 70. Além do vencimento do cargo, os profissionais do magistério poderão receber as seguintes vantagens:
I - gratificações;
II - adicional por tempo de serviço.

Art. 71. Os profissionais do magistério, integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, quando não conflitantes com as disposições estabelecidas nesta Lei.

Subseção I
Das Gratificações

Art. 72. Os profissionais do magistério farão jus às seguintes gratificações:
I - pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais;
II - pelo exercício da função de coordenação pedagógica;
III - pelo exercício da função de assessoria pedagógica e educacional.

Art. 73. As gratificações pelo exercício das funções de suporte pedagógico serão:
I - para o exercício das funções de direção, proporcionais ao número de alunos matriculados, classificadas em:
a) Porte I: até 100 (cem) alunos;
b) Porte II: de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;
c) Porte III: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;
d) Porte IV: acima de 300 (trezentos) alunos.
II - para o exercício das funções de direção, coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional:
a) proporcionais à jornada de trabalho do profissional no exercício da respectiva função;
b) proporcionais à carga horária ou cargos de provimento efetivo, à disposição da respectiva função.
§ 1o As gratificações, observando-se as disposições deste artigo, encontram-se nos Anexos VI, VII e VIII.

§ 2º As instituições educacionais com oferta da educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do Porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral.
§ 3º A classificação de Porte de que trata o inciso I deste artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 31 de março de cada ano.

Art. 74. O profissional do magistério, detentor de 1 (um) cargo com jornada de 20 (vinte) horas semanais, investido da função de direção de instituição educacional com funcionamento em 2 (dois) turnos diários deverá, obrigatoriamente, cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 75. As gratificações por funções, previstas nesta Lei, não se incorporam aos vencimentos.

Subseção II
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 76. O adicional por tempo de serviço para os profissionais do magistério será equivalente a 1% (um por cento) do vencimento básico do profissional a cada ano completo de efetivo exercício no serviço público municipal de Itambaracá, observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento).
§ 1º O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio.
§ 2º O profissional do magistério detentor de 2 (dois) cargos de Professor, terá direito ao adicional de que trata este artigo em ambos os cargos.

CAPÍTULO IX
DAS FÉRIAS

Art. 77. O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de 30 (trinta) dias consecutivos, segundo o calendário escolar.
§ 1º Os profissionais do magistério terão direito, além das férias previstas neste artigo, a um recesso remunerado de até 15 (quinze) dias a serem usufruídos, preferencialmente, nos períodos de recessos escolares, de acordo com o calendário escolar, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Nas férias anuais remuneradas, os profissionais do magistério terão direito a um terço a mais do que sua remuneração mensal, de acordo com o período fixado no *caput*.
§ 3º Fica garantido o direito ao gozo do período de férias, definido no calendário escolar, que coincidir total ou parcialmente com o período de licença maternidade.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Seção I
Da Lotação

Art. 78. Os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 79. Compete ao Dirigente Municipal de Educação estabelecer os critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais de que trata este artigo, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.

Art. 80. O profissional do magistério, quando designado para exercer funções de magistério em local diverso do seu local de exercício, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, após cessado o motivo que originou a designação.

Seção II
Da Cedência

Art. 81. Cedência é o ato pelo qual o profissional do magistério estável é posto à disposição de entidade, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, por meio de termo de cooperação técnica ou convênio específico.
§ 1º A cedência será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, renovável anualmente segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Em casos excepcionais, a cedência poderá dar-se com ônus para o ensino municipal:
I - quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;
II - quando o profissional for cedido para desenvolver atividades em programas ou projetos específicos na área da educação, voltados ao desenvolvimento da educação infantil e/ou do ensino fundamental, em órgãos públicos ou instituições privadas sem fins lucrativos;
III - quando a entidade, ente federado ou órgão solicitante, compensar a rede municipal de ensino com profissional habilitado para o exercício de funções de magistério ou com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.
§ 3º A cedência para exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas nesta Lei, interrompe o interstício para a promoção horizontal.

Seção III
Da Readaptação

Art. 82. O profissional do magistério que tenha sofrido limitação em sua capacidade física e/ou mental, comprovada por perícia médica, será readaptado, passando a exercer atribuições compatíveis com a sua limitação, após avaliação pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O profissional do magistério na condição de readaptado deverá submeter-se anualmente à perícia médica, visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para qual foi concursado.

Art. 83. O profissional do magistério, na condição de readaptado, desempenhará atribuições e responsabilidades compatíveis com as suas limitações e com seu cargo, preferencialmente, em atividades educacionais na instituição educacional onde se encontrava em exercício antes da readaptação.

Art. 84. O profissional do magistério que exercer na condição de readaptado, na rede municipal de ensino, atividades relacionadas às atribuições estabelecidas nos Anexos II e III desta Lei, terá direito à progressão funcional na Carreira, seja por meio de avanço vertical ou horizontal.

Art. 85. A readaptação do profissional do magistério não poderá acarretar aumento ou redução da carga horária de trabalho e do seu vencimento.

CAPÍTULO XI
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU TURMAS

Art. 86. A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.
Parágrafo único. A atribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada, anualmente, de acordo com a etapa ou modalidade de ensino, por meio de regulamentação própria.

CAPÍTULO XII
DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Seção I
Dos Direitos

Art. 87. São direitos dos profissionais do magistério, além de outros previstos nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá:

I - ter acesso às informações educacionais, bibliografia, materiais didáticos e outros instrumentos, bem como contar com orientação pedagógica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;
II - ter oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização profissional;
III - ter ambiente de trabalho, condições, instalações e materiais técnicos pedagógicos suficientes e adequados para que possa desenvolver com eficiência e eficácia suas funções;
IV - receber remuneração de acordo com a classe, nível de habilitação ou titulação, tempo de serviço, formação profissional continuada e jornada de trabalho;
V - receber ajuda de custo e manutenção quando convocado para participar de cursos ou encontros educacionais representando a Secretaria Municipal de Educação, fora do município de Itambaracá;
VI - participar do processo de planejamento do Projeto Político Pedagógico da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação;
VII - participar de programas permanentes e regulares de formação continuada.

Seção II
Dos Deveres

Art. 88. O profissional do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de sua profissão em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, deverá:
I - preservar os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais, religiosas dos alunos e da comunidade escolar, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação;
III - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua instituição educacional;
IV - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
V - participar de programas, projetos, reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho, buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional, bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação;
VI - participar dos eventos voltados à formação profissional;
VII - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
VIII - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade da frequência escolar das crianças do Município;
IX - participar do Censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares na rede municipal de ensino;
X - participar da realização de pesquisas na área de educação;
XI - participar da organização de festividades, feiras e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional no âmbito de sua atuação;
XII - participar da organização de eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
XIII - participar de reuniões de grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
XIV - participar da organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XV - organizar, planejar e ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos nos planos de aula;
XVI - orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
XVII - aplicar diferentes instrumentos de avaliação em variadas situações de aprendizagem para possibilitar o desenvolvimento das capacidades dos alunos;
XVIII - adequar o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos alunos;
XIX - monitorar continuamente o progresso dos alunos;
XX - cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da instituição educacional;
XXI - elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado;
XXII - elaborar material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, II;
XXIII - elaborar material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
XXIV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados às atividades complementares ao exercício da docência;
XXV - colaborar com a organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XXVI - prestar assistência, suporte, informações ou denúncia quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XXVII - manter em classe e/ou na instituição educacional, documentos relacionados à vida escolar, controle de frequência e demais registros oficiais dos alunos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art. 89. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de:
I - orientar a sua implantação e operacionalização;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
III - elaborar suas normas reguladoras;
IV - atuar junto à Secretaria Municipal de Educação nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
V - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas neste Plano de Carreira.

Art. 90. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:
I - 1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 1 (um) representante do Setor Jurídico;
VI - 1 (um) representante do Setor de Recursos Humanos;
VII - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
VIII - 8 (oito) representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares.

Art. 91. A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, verificar-se-á a cada 2 (dois) anos de participação.
§ 1º Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 90, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.
§ 2º Os membros correspondentes ao inciso VIII do art. 90 terão mandato de 2 (dois) anos com direito à recondução.

Art. 92. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á ordinariamente em época a ser definida em regimento próprio e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 93. As regulamentações previstas nesta Lei só poderão sofrer alterações com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Seção II
Do Enquadramento no Plano de Carreira

Art. 94. O enquadramento neste Plano de Carreira, dos profissionais do magistério dar-se-á:
I - nas tabelas de vencimentos de acordo com o cargo, Anexos IV e V;

II - no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;
III - na Classe correspondente à ocupada no Plano de Carreira vigente.

Art. 95. O profissional do magistério que na data da aprovação da presente Lei tiver usufruído do incentivo funcional estabelecido no art. 63 da Lei Municipal nº 1.305, de 01 de outubro de 2010, será posicionado na Classe 16, do seu Nível de formação.

Art. 96. Os profissionais do magistério que se encontrarem, à época de implantação do presente Plano de Carreira, em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, serão enquadrados por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei.

Art. 97. Os profissionais do magistério em efetivo exercício na data da publicação desta Lei, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, observados, entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de habilitação ou titulação profissional e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Lei.

Seção III
Das Disposições Finais

Art. 98. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos profissionais do magistério, as normas constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá, naquilo que não conflitar.

Art. 99. O profissional do magistério estável que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá direito, na ocasião da reassunção, de forma automática, aos avanços estabelecidos para o período em que esteve no referido cargo.

Art. 100. Os profissionais do magistério que se deslocarem para outro município, em função de docência a alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, terão direito ao auxílio de deslocamento, correspondente ao valor de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento inicial da Carreira, enquanto no exercício da referida função.

Art. 101. As horas complementares ao exercício da docência de que trata o art. 57 serão implantadas gradativamente ano a ano, até atingir 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho do profissional do magistério.

Art. 102. O valor dos vencimentos referentes às Classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes sobre o valor do Vencimento Inicial da Carreira:
I - Classe 1.....1,00;
II - Classe 2 .....1,03;
III - Classe 3 .....1,06;
IV - Classe 4..... 1,09;
V - Classe 5 .....1,12;
VI - Classe 6.....1,15;
VII - Classe 7.....1,18;
VIII - Classe 8 .....1,21;
IX - Classe 9 .....1,24;
X - Classe 10.....1,27;
XI - Classe 11 .....1,30;
XII - Classe 12.....1,33;
XIII - Classe 13.....1,36;
XIV - Classe 14.....1,39;
XV - Classe 15.....1,42;
XVI - Classe 16.....1,45;
XVII - Classe 17.....1,48.

Art. 103. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes, sobre o valor do Vencimento Inicial da Carreira:
I - Nível **A** 1,00;
II - Nível **B**.....1,16;
III - Nível **C** 1,26;
IV - Nível **D** .....1,36.

Art. 104. As disposições desta Lei aplicam-se, no que não for peculiar da Carreira por ela instituída, aos integrantes do Magistério Público Municipal; nela não incluídos.

Art. 105. O Poder Executivo poderá conceder aos profissionais do magistério, prêmios, diplomas de Mérito Educacional ou auxílio financeiro, quando do desenvolvimento de trabalhos, projetos pedagógicos ou qualquer outra atividade educacional considerada de real valor para a elevação da qualidade do ensino.

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio de regulamentação específica da Secretaria Municipal de Educação para cada trabalho ou projeto a ser realizado.

Art. 106. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 107. As gratificações pelo exercício das funções de suporte pedagógico são fixadas na forma dos Anexos VI, VII e VIII, observada as disposições do art. 73, não se aplicando sobre os valores da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério quaisquer percentuais.

Art. 108. As gratificações estabelecidas no art. 72 serão reajustadas na mesma data e índice dos reajustes dos vencimentos dos profissionais do magistério, mediante alteração dos valores constantes nos Anexos VI, VII e VIII.

Art. 109. Ficam definidas as vagas para o cargo de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 110. Aos profissionais do magistério estáveis fica assegurado, para avanço horizontal, a continuidade do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, contados a partir da última promoção.

Art. 111. O Poder Executivo aprovará o Regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 112. Integra a presente Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 114. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se a Lei n**o** 1.305/2010, de 01 de outubro de 2010.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3ABE134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - LEI 1778/2020

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	110
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 horas	25

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:75D71574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - LEI 1778/2020

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Professor

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Direção de instituição educacional:
- Conduzir a construção e realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação.
- Dirigir o Conselho Escolar.
- Cumprir com as determinações do Conselho Escolar.
- Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional.
- Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando.
- Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional.
- Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacacional, dando ciência aos interessados.
- Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual.
- Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos.
- Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas.
- Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional.
- Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas.
- Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência.
- Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional.
- Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político-pedagógico.
- Solicitar orientações a Secretaria Municipal de Educação sempre que houver necessidade.
- Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação.
- Acompanhar a frequencia dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

3. Coordenação pedagógica nas instituições educacionais:
- Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto político-pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional.
- Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional.
- Assessorar, com subsídios pedagógicos, o docente na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo.

- Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento do projeto político-pedagógico (elaboração, efetivação e avaliação).
- Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem.
- Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional.
- Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional.
- Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar.
- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento.
- Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino.
- Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e direção da instituição educacional.
- Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Manter intercâmbio com outras instituições de ensino.
- Divulgar experiências e materiais relativos à educação.
- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

4. Assessoria pedagógica e educacional no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino:
- Contribuir com o planejamento, elaboração e orientação das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada instituição educacional.
- Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da rede municipal de ensino, orientando e acompanhando o mesmo em todos os níveis, assegurando a articulação deste com as instituições educacionais e com os demais programas da rede municipal de ensino.
- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que a compõem.
- Assessorar as decisões técnicas das diretorias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
- Articular ações conjuntas entre os vários órgãos da Secretaria Municipal de Educação, bem como entre os setores públicos e privados visando o aprimoramento da qualidade do ensino, o desenvolvimento dos alunos e a formação em serviço dos profissionais da educação.
- Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, participando de eventos e encontros, explicitando o trabalho ou projetos realizados.
- Colaborar com a elaboração e atualização da proposta pedagógica global da rede municipal de ensino, o currículo, os planos de ensino, os diferentes instrumentos do processo de avaliação e outros instrumentos necessários à qualidade do ensino.
- Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual.
- Propor e acompanhar a supervisão das atividades de pesquisa, a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos na educação municipal, responsabilizando-se pela atualização, exatidão e sistematização dos dados necessários ao planejamento da rede municipal de ensino.
- Diagnosticar as necessidades da rede municipal de ensino, propondo ações e ministrando ou coordenando cursos de capacitação.
- Assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos.
- Desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global.
- Articular a integração de cada equipe escolar à rede de escolas municipais e ao própria Secretaria Municipal de Educação.
- Sugerir às instituições educacionais atividades ou projetos de enriquecimento curricular que venham a colaborar com a formação dos alunos.
- Criar condições, estimular experiências e orientar os procedimentos de acompanhamento de desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.
- Analisar relatórios dos coordenadores e docentes, acompanhando o desempenho face às diretrizes e metas estabelecidas e sugerir novas estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.
- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito ou entre as instituições educacionais, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos.
- Buscar o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C82FA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO III - LEI 1778/2020

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Professor de Educação Infantil

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos.
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.

- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional.
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional.
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional.
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
- Executar outras atividades inerentes à função.
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21AC1FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO VII - LEI 1778/2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	250,00
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	375,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	500,00
	1 cargo de 30 horas	1.125,00
	1 cargo de 20 horas	1.995,00

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FFDC3530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO VIII - LEI 1778/2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	345,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	690,00
	1 cargo de 30 horas	1.638,75
	1 cargo de 20 horas	2.185,00

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:68D7A2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de itens de iluminação e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração natalina, do Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 060/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA-ME; CNPJ:13.786.783/0001-22.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais)DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,27 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:45D514D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de itens de iluminação e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração natalina, do Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 060/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME;CNPJ: 06.228.734/0001-09.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,27 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:389C417A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2020; Proc. Administrativo: nº 001/2020. Objeto: **Contratação de Empresa para eventual Confecção de Próteses Dentárias Totais Maxilar/Mandibular,Próteses Parciais Maxilar/Mandibular e Prótese Adesiva, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde.** O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **GALHARDO & CANALES LTDA - ME**; CNPJ: **28.964.702/0001-04**, com o valor de R$ **50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Itambaracá, Pr, 03 de fevereiro de 2020

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DAFD3FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

JOSIANE CASTALDELLI, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Professor, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C83C4051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

MARCEL SOUZA DE ALVARENGA, aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6ED89D20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

ANDERSON FRANCO RIBEIRO, aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F7E7EA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – CONFORME EDITAL Nº03/2019

RESOLUÇÃO Nº002/2020

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de votação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1116/2017,

RESOLVE:
I - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de votação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí, para o mandato de 05/02/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 02/02/2020:
I - Total de eleitores: 399
II - Total de votos válidos: 399
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 00

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
VANIA NARA GUARNERI PEREIRA	91	1º
FRANCIELI CANTERI	80	2º
LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANDO	51	3º
PAULO IACIUK JUNIOR	49	4º
ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI	32	5º
KARINE DE FÁTIMA FERREIRA	31	6º
MARIA TATIANE OSTACHEVSKI *	24	7º
PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI *	24	8º
GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS	07	9º
ELAINE GUSE	06	10º
ELIANE LECHKA KOPACZ	04	11º

*Conforme Edital 03/2019 – CMDCA, na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como **titulares**, por ordem de votação:

I – VANIA NARA GUARNERI PEREIRA
II – FRANCIELI CANTERI
III – LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANDO
IV – PAULO IACIUK JUNIOR
V - ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como **suplentes,** por ordem de votação:
I – KARINE DE FÁTIMA FERREIRA
II – MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
III - PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI
IV – GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS
V - ELAINE GUSE
VI - ELIANE LECHKA KOPACZ

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 05/02/2020, às 08:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Engenheiro Saporski nº975 (anexo a Secretaria Mun. De Promoção e Assistência Social).

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 03 de fevereiro de 2020

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:3CA99BCE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1344/2020 - 03/02/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 7.307.491,94 – (Sete milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 7.307.491,94 – (Sete milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 258.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 28.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1432 00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 222.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1431 00816 PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 4.000.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1611 00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Operações de Crédito

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 2.799.491,94
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2831 00612 OP. DE CRÉDITO AVANÇAR CIDADES 2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Operações de Crédito
TOTAL 7.307.491,94
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações, de operações de crédito e da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 258.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1061 - Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 258.000,00

b) Operação de Crédito
00612 OP. DE CRÉDITO AVANÇAR CIDADES 2019 2.799.491,94

00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI 4.000.000,00
SUB-TOTAL 6.799.491,94

b) Excesso de Arrecadação
00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 28.000,00
00816 PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO 222.000,00
SUB-TOTAL 250.000,00

TOTAL 7.307.491,94
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4795569D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027/2020 - 03/02/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 7.307.491,94 – (Sete milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1344/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 7.307.491,94 – (Sete milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 258.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 28.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1432 00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 222.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1431 00816 PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 4.000.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1611 00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Operações de Crédito

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 2.799.491,94
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2831 00612 OP. DE CRÉDITO AVANÇAR CIDADES 2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Operações de Crédito
TOTAL 7.307.491,94
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações, de operações de crédito e da tendência de excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 258.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1061 - Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 258.000,00

b) Operação de Crédito
00612 OP. DE CRÉDITO AVANÇAR CIDADES 2019 2.799.491,94
00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI 4.000.000,00
SUB-TOTAL 6.799.491,94

b) Excesso de Arrecadação
00812 TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 28.000,00
00816 PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIO 222.000,00
SUB-TOTAL 250.000,00

TOTAL 7.307.491,94
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A001D386

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO NÚMERO DO CONTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOR: MUNICÍPIO DE IVAÍ PRESTADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE IMBITUVA

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO NÚMERO DO CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Prestador: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE IMBITUVA

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços celebrado em 01 de outubro de 2018, para prestação de serviços de acolhimento institucional de

idosos, contrato nº 295/2018, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, sendo que este, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
Sem valores a serem quitados, o Prestador da geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí, 29 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Tomador

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE IMBITUVA
Prestador

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C3C57B8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 017/2019 LICITAÇÃO Nº 200/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 017/2019
LICITAÇÃO Nº 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato original – Serviços de medicina – 01 profissional Ginecologia/Obstetra, para atendimento a gestantes e puerpérios, saúde da mulher e do homem, cauterização, ultrassom e inserção de métodos contraceptivos, 20 horas semanais – Sec. Mun. de Saúde, prorrogando sua duração em mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência de 21/01/2019 a 20/01/2020 para 21/01/2019 a 19/01/2021. Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais), alterando o valor total de R$ 213.750,00 para R$ 427.500,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 213.750,00
Valor aditivado: R$ 213.750,00
Valor atualizado: R$ 427.500,00
Vigência: 21/01/2019 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EDUARDO MINUZZI PASSOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3BEDF66E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 375/2018 LICITAÇÃO Nº 180/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 375/2018
LICITAÇÃO Nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, serviços de borracharia para os veículos da frota municipal. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 17.000,00, alterando o valor total de R$ 17.000,00 para R$ 34.000,00. Alteração da CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 26/12/2018 a 25/12/2019 para 26/12/2018 a 24/12/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: EVANDRO CARLOS ROMAN-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 17.000,00
Valor aditivado: R$ 17.000,00
Valor atualizado: R$ 34.000,00
Vigência: 26/12/2018 a 24/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO CARLOS ROMAN
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BCE067C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO Nº 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO Nº 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2019 (Lote 02 – 130.000km). Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 676.000,00 para o transporte escolar durante o ano letivo de 2020, alterando o valor total de R$ 676.000,00 para R$ 1.352.000,00. Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 28/01/2019 a 27/01/2020 para 28/01/2019 a 26/01/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 676.000,00
Valor aditivado: R$ 676.000,00
Valor atualizado: R$ 1.352.000,00
Vigência: 28/01/2019 a 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EUGENIO ZATCERKONEY
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6307CDDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 329/2019 LICITAÇÃO Nº 123/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 329/2019

LICITAÇÃO Nº 123/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original -obra de pavimentação asfáltica no loteamento de Palmital – FAR. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 25.377,02 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos), alterando o valor total de R$ 240.768,73 para R$ 266.145,75, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 240.768,73
Valor aditivado: R$ 25.377,02
Valor atualizado: R$ 266.145,75
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7584DBFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 045/2019 LICITAÇÃO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 045/2019
LICITAÇÃO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria esportiva, pelo período de 12 (doze) meses, 08 horas diárias, para a Secretaria Municipal de Esportes. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 33.600,00 com o valor mensal de R$ 2.800,00, alterando o valor total de R$ 33.600,00 para R$ 67.200,00. Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 06/02/2019 a 05/02/2020 para 06/02/2019 a 05/02/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO ESPORTES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 33.600,00
Valor aditivado: R$ 33.600,00
Valor atualizado: R$ 67.200,00
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D9B10636

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2020
Edital de Licitação nº 135/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018
Registro de Preços nº 021/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de peças e serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal.
CONTRATADA: ADÃO FAUSTINO EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 250.000,00
VIGÊNCIA: 16/01/2020 à 15/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO FAUSTINO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1A0F039C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 024,025,026,028,031,032,034,035 e 036.
CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 28.105,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BERNARDO ANDRES FLACH
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2FFDE4A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 002,004,005,008,009,010,011,012 e 013.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 132.710,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO ANTONIO TOZZI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5E0DA6B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 014,015,016,017,018,020,021,022,027,029,030.
CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 177.159,45
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA MICHELE MENDES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9A1041A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 001 e 007.
CONTRATADA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.531,60
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS K. KASCZUK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:48DBE11F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 003,006 e 019.
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 63.550,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LUIS SZYCHTA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECDE6E05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO D0 TERMO DO CONTRATO Nº 016/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO
EXTRATO D0 TERMO DO CONTRATO Nº 016/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 023.
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI- ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 21.859,80
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F77268B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 037.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 390,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

IGELSO LUDOVICO CECON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CBBECFED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2020
Edital de Licitação nº 101/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2019
Registro de Preços nº 025/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde. Lotes 002, 003, 004 e 005.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.210,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DDB8FD4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 019/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 019/2020
Edital de Licitação nº 101/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2019
Registro de Preços nº 025/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde. Lotes 006 e 009.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITLAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 4.399,98
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

MARCOS FERNANDO LEAL
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:78E4B0AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **LUANA STADLER KIELT, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03.02.2020 a 02.02.2022.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:63EAAA78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2020

DECRETO N.º 026/2020

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **ANGELA GALVAO WALENGA,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **ANGELA GALVAO WALENGA,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 03 de fevereiro de 2020, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:13F5C9C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2020

DECRETO Nº 025/2020

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDENISE REIFUR ROCHA,** RG Nº 8.349.400-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:83A9CAB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2020

DECRETO Nº 024/2020

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **EMILI KROMP,** RG Nº 9.904.588-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F088DEEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCIELI MARIA BERALDO DOS SANTOS**, Professora, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.02.19 a 05.02.20, para o período concessivo de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D0390A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES**, Pedagoga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 21 de fevereiro de 2020 a 21 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:86212BF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.18 a 26.06.19, para o período concessivo de 27de fevereiro de 2020 a 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6E5CD5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020

Estabelece a quantia de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1o de fevereiro de 2020, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, e Medida Provisória nº 919/2020, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a quantia de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1o de fevereiro de 2020, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba (Poder Executivo), conforme Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, e Medida Provisória nº 919/2020, de 30 de janeiro de 2020.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A438520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Fabricia Elaine Cenci Franco – matrícula nº.510, detentora do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa CC1, lotada na Secretaria de Industria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, a partir de 03/02/2020 retornando em 04/03/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 60/2020 - PMI de 17/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EA4874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 008/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas da Lei Específica nº. 830 de 18 de dezembro de 2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para ocorrer com as despesas de execução de Obra de ***Ampliação, Reforma e Adequação do Centro Educacional "Olavo Bilac"***, com a finalidade de atender a demanda de alunos do atual CEMEI "Caroline Fernandes Dias" nas seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.365.0005.2.1.102 – Ampliação, Reforma e Adequação do Centro Educacional "Olavo Bilac"

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	92.230,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01107	69.770,00
Valor do Crédito .....:		**162.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 94.166,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), oriundos do provável excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01107 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	92.230,00
1321.00.1.1.19.00.00.00.00	QSE-Salario educação Rem. de Dep. bancário –	01107	1.936,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**94.166,00**

II – R$ 67.834,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

.002.12.361.005.2.2029 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01107	15.300,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – fonte: 01107	24.114,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01107	6.780,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01107	21.640,00
Valor da anulação .....:		**67.834,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85BE0301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2020

PORTARIA Nº. 044/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Agente de Endemias, o Sr. **CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO**, RG. Nº. 8.095.552-9 SSP-PR., contrato temporário - Processo Seletivo Simplificado, a partir de 03/02/2020, conforme processo nº. 239/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:08870545

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2020

PORTARIA Nº. 062/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, ocupante do cargo de psicóloga desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 13.127.378-9-SSP/PR., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a partir de 03/02/2020, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo nº. 181/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 03 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35A32771

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2020

PORTARIA Nº. 048/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,05,08,10,13 e 15/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.223/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0C9D792C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2020

PORTARIA Nº. 049/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,06,09,11,14 e 16/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.224/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8FABA3C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2020

PORTARIA Nº. 050/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,07,10,12,13 e 15/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.225/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9A4C550F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 051/2020

PORTARIA Nº. 051/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,05,07,10,12 e 14/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.226/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D16093F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052/2020

PORTARIA Nº. 052/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 374,96 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 08 (oito) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,10,11,12,13 e 14/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.227/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ADCFCBEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/2020

PORTARIA Nº. 053/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 328,09 (trezentos e vinte e oito reais e nove centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,08 e 10/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.229/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7FBF019D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2020

PORTARIA Nº. 054/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 08,10,11,13 e 16/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.230/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:876D01D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2020

PORTARIA Nº. 055/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 04,07,09,12 e 14/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.231/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FCC52828

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2020

PORTARIA Nº. 056/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 140,61 (cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,05 e 07/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 7h00 às 15h00, conforme processo nº.232/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4CBAD93D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2020

PORTARIA Nº. 057/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13,14 e 15/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.233/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6979DDF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2020

PORTARIA Nº. 058/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,08,10,11,12,13 e 14/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município

na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.234/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:667B0BCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2020

PORTARIA Nº. 059/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.235/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5814071D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2020

PORTARIA Nº. 060/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.236/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6C864D89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2020

PORTARIA Nº. 061/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14/02/2020, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 18h00h, conforme processo nº.237/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A6DF6199

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2020

PORTARIA Nº. 063/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.954,98 (um mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a favor do Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a São Paulo – SP., para participar no período de 04 a 06/02/2020, da Convenção BIO 2020: Perspectivas Brasileiras para o Marco de Biodiversidade Pós – 2020, com saída dia 03 às 21h, e retorno dia 07/02/2020 às 07h, conforme processo nº.211/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AABDD1C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2020

PORTARIA Nº. 064/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., para levar paciente que fará consulta no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal (CAIF), com saída à 01h00 do dia 04/02/2020 e retorno previsto às 22h30,do mesmo dia, conforme processo nº.250/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E3514DAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065/2020

PORTARIA Nº. 065/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

R ESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana – Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR., e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 04,07,11 e 14/02/2020, para entrega e retirada de documentos, com saída às 10h00 e retorno às 16h00, conforme processo n°. 245/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0AE72705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DIESSICA DE PAULA KUDLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 31 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC176A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.702.297/0001-00, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR COMERCIAL, SR. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA TAPA BURACOS - MASSA POLIMERIZADA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C69CDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 179/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE 118.625,40 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO, PARA O LOTE 02 R$ 57.135,60 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E PARA O LOTE 04 R$ 61.489,80 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DO FISCAL E GESTOR DESTE CONTRATO, DATADO DE 30.08.2019, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 64
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 30.01.2019.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2F04FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 300/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BAGGIO TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.671.387/0001-70.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 134/2020 (PD 964/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 884;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EBB58F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 122/2020 (PD 916/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 884;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D10A165

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 135/2020 (PD 966/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 64;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74FEAE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°63/2020

PORTARIA Nº63/2020

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, FABIANA CAROLINA DE SOUZA FELISBERTO , portadora do RG:126558635 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção da Educação CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:446588AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°64/2020

Portaria N°64/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora, ANNELISE , portadora da cédula de identidade n°13.266.909-1 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção- da Educação CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B1D7E738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°65/2020

Portaria N°65/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK, portadora da cédula de identidade n° 63713970 para Cargo em Comissão de Chefe d e Seção- da Educação CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F37C2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº66/2020

Portaria N°66/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora,SILVANA MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n°873.184-94 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção- da Educação CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BCB2322C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2019-PML

OBJETOA presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.930.229/0001-74**,** vencedora dos itens 01 e 02perfazendo o valor global de R$54.830,00(cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Loanda, 03 de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDFE792A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.874.813/0001-00**,** vencedora do lote 01, perfazendo o valor global de R$394.680,00(trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Loanda, 03 de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:072DDBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 001/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos, conforme especificações no quadro a seguir, para atendimento às necessidades do Programa de Inseminação Artificial (PIA) no Município de Loanda, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	300	NITROTEC	8,00	2.400,00
02	LUVA ESPECIAL E.V.A C/ 50 UN	06	NITROTEC	40,00	240,00
03	BAINHA FRANCESA C/ 50 UN	06	BOVI GAINE	24,00	144,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64F7293D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34/2020

PORTARIA Nº 034/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **MIRELLA MICAELE CAMPOS SARAVALLI**, portadora do RG nº 10.817.444-7 SESP/PR e CPF nº 071.875.349-65, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 965998, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, I letra "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** equivalentes a 9 (nove) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinzes) dias, correspondente a 100% do resultado do calculo da média, no valor de R$ 2.898,73 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E4E35D51

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 06 de fevereiro do corrente ano, às 15h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019.**

Vossa presença é muito importante, pois o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019** é destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal.
Contamos com vossa valorosa presença, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 03 de FEVEREIRO de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0E61F873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 509/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, DE 09/04/2019

DECRETO Nº. 509/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **03/02/2020**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Márcia Patrícia de Salles Macena	067.978.649-09	Educador Infantil	30hs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 (três) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:21883638

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 510/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, DE 09/04/2019

DECRETO Nº. 510/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeado**, a partir do dia **04/02/2020**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Erick Felipe Siqueira Assunção	105.582.079-52	Operário Braçal - Masculino	40hs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 (três) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EAA70011

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONVOCAR AS CANDIDATAS ABAIXO RELACIONADAS, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **04, 05, 06, 07 e 10 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Ana Gabriela Diniz	10.268.594-6	Professor	20hs
Luzia Cari	6.897.743-6	Professor	20hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:F8BC0CDF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 511/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 511/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato aprovado no Concurso Público -.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Vinicius Chicaroli Gondolfo,** aprovado em 5º lugar para o cargo de Professor, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2020 de 23/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do

Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 (três) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2FB6D28F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 512/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 512/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-.-.-.-.-.-.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes,** aprovada em 6º lugar para o cargo de Professor, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2020 de 23/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 (três) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2E63B19F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 513/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 513/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Jessica Scuissato,** aprovada em 7º lugar para o cargo de Professor, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2020 de 23/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 (três) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D074DB46

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 514/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - – NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, DE 09/04/2019

DECRETO Nº. 514/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **03/02/2020**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira	069.272.449-48	Professor	20hs	Classe A Ref. 1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 (três) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:788AB37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 17/2020.

SUMULA – Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 07/2020 de 31 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020 no valor de **R$ 249.000,00 (*duzentos e quarenta e nove mil reais*)**,

destinado a construção de Terminal Turístico no Porto Anis Abbud, medindo 367m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), composto de 5(cinco) quiosques com churrasqueira, um salão de festas com cozinha, dormitório e banheiros como se segue:

11	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0017	ESPORTE E LAZER	
27.813.0017.1.130	Construção de Terminal Turístico no Porto Anis Abbud	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
501	Receita de Alienações de Ativo	249.000,00
TOTAL		**249.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 501.
Artigo 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 3 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A75ABB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

Súmula: Nomeia servidora para exercer a Função de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a Servidora Laura Rodrigues Simões para ocupar a função de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 3.255/2019.

Art.2º. Pelo desempenho de atribuição em Função Gratificada, fica concedido com base na Lei Municipal nº 3.256/2019, o percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Advogado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (28.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4970B9F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
FUNÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGO ESPECIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020

Súmula: Nomeia servidora para receber Gratificação por exercício de encargos especiais na Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a Servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa para ocupar a função de Controle de Pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art.2º. Pelo desempenho de atribuição em Função por exercício de encargo especial, fica concedido com base na Lei Municipal nº 3.256/2019, o percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Analista Administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (28.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C009F19C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Centro Universitário De Mandaguari – UNIMAN, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação acima descritos, em favor da empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA – CNPJ nº 11.509.853/0001-70**, pelo Menor Percentual por Item, para o fornecimento de combustíveis, tipo etanol e gasolina comum, para o veículo oficial e máquina de cortar grama, de uso da UNIMAN, no valor total de R$ 3.480,42 (três mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), e, pelo Menor Preço por Item, para o fornecimento de óleo lubrificante para a máquina de cortar grama, de uso da UNIMAN, no valor total de R$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:649FA0DA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1/2020, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa que fará o fornecimento de combustíveis, tipo etanol e gasolina comum, e óleo lubrificante, para o veículo oficial e máquina de cortar grama, de uso da UNIMAN, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 3.527,67 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA – CNPJ nº 11.509.853/0001-70**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:12B69C8E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Centro Universitário De Mandaguari – UNIMAN, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação acima descritos, em favor da empresa **IRMÃOS POVH LTDA – CNPJ nº 76.757.558/0001-88**, que fará o fornecimento de lanches prontos e bolo recheado, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 2.057,50 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7864F944

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2/2020, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa que fará o fornecimento de lanches prontos e bolo recheado, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 2.057,50 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **IRMÃOS POVH LTDA – CNPJ nº 76.757.558/0001-88**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:CA8D8AA9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Centro Universitário De Mandaguari – UNIMAN, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação acima descritos, em favor da empresa **F. LOPES CAFEEIRA LTDA – CNPJ nº 07.038.710/0001-50**, que fará o fornecimento de café torrado/moído, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:20877AEB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3/2020, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa que fará o fornecimento de café torrado/moído, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **F. LOPES CAFEEIRA LTDA – CNPJ nº 07.038.710/0001-50**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A9FFCC7D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Centro Universitário De Mandaguari – UNIMAN, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação acima descritos, em favor da empresa **ISAC MOTA – CNPJ nº 02.656.341/0001-45**, que fará o fornecimento de recargas de gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 1.316,88 (três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:92503DFE

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 4/2020, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa que fará o fornecimento de recargas de gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 1.316,88 (três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **ISAC MOTA – CNPJ nº 02.656.341/0001-45**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D87A8B05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº. 029/2020

Súmula: Nomeia membros integrantes da *COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os senhores **EDIMILSON URIEL INACIO, ELIANE VERÔNICA SANTOS ALVES** e **NISTER SANTORO** a fim de constituírem ***COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, encarregados de auxiliar o Assessor Especial de Controle Interno nas atividades de fiscalização da gestão fiscal do Poder Executivo, sejam as descritas na Lei Complementar n° 101/2002 ou outra legislação afim, conforme determina o art. 60 da Lei Municipal n°. 686/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 032/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (30.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:831E5395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.009/2020 SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA AVALIAR BENS IMÓVEIS

PORTARIA Nº.009/2020

Súmula: Institui COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de alienação, regularização ou doação pelo Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes da Comissão Permanente de Avaliação, eis que alguns membros não integram mais o quadro de servidores do Município

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores públicos municipais listados abaixo, como objetivo de – sob a presidência do primeiro – avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de alienação, regularização ou doação pelo Município, bem como a outorga do direito de uso de bens públicos, conforme segue:

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO;
IVANILTO GRIGÓRIO;
AMARILDO ROCHA;
FERNANDO MORETE GONÇALVES;
ROGÉRIO FERREIRA;
MAURÍCIO MASSAYUKI TOKUDA.

Art. 2º É facultado a atuação da comissão por apenas 03 (três)membros no caso de impedimento legal, licença ou gozo de férias de algum integrante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogada a Portaria nº 162/2018 DE 13/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte(30.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E0ED775

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 020/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 020/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
21º	RUCELI LOPES FERREIRA	5.385.716-7	09/11/1970	45

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	4.051.170-9	13/11/1967	71

Mandaguari, 31 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0D0CF1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.031/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DOCONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEDECRETO Nº.031/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DOCONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº.031/2020

Súmula: Nomeia membro em substituição do Conselho Municipal de Saúdedo Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para substituir membros do**Conselho Municipal de Saúde**.do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme nomeação através do Decreto nº. 212/2019, de 24.05.2019, a saber:
.....

Titular	Belarmina Cotrim	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA

.....
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:150EC3B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.789.792/0001-77, com endereço na Rua Rio Itajaí, 84, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP: 87.043-170, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCIANO DA SILVA MORO, inscrito no CPF sob o nº. 020.776.839-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.

VALOR: 40.272,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCIANO DA SILVA MORO
SV Comércio de Tintas e Sinalização LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C29C2BB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.228.938/0001-99, com endereço na Rua Coimbra, 1.702, Vila Elisa, CEP: 14.075-450, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representada por sua representante, a Senhora CLÁUDIA SPERGE, inscrita no CPF sob o nº. 175.530.298-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 6.524,86 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA SPERGE
D-X Industria, Comercio, Importacao e Exportacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D070ED24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PESENTI E PELAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.776.642/0001-02, com endereço na Avenida Celso Garcia Cid, 1.539, Centro, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODNEY DANILO PESENTI, inscrito no CPF sob o nº. 803.463.329-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RODNEY DANILO PESENTI
Pesenti e Pelais LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3F37E7E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 317/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE MANDAGUARI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.845.403/0001-58, com endereço na Avenida Amazonas, 10, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON CARLOS LANZONI, inscrito no CPF sob o nº. 030.787.149-50.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

VALOR: 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON CARLOS LANZONI
Prever Serviços Funerários de Mandaguari LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CD943222

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 01/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 17/02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 17/02/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 17/01/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 30 de janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:97E515CE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 04/2019
PROCESSO N. 109/2019

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 652.718.409-30** e a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.099/0001-09, com endereço na RODOVIA PR 317, 8521, PQ IND. SUL CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 752110/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.040.759-72, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da

Tomada de Preços Nº 04/2019, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 31/05/2019.

Mandaguari (PR), 23 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E4B14798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA O PLANO DE TRABALHO AMAI 2019

Resolução nº 09

Mandirituba, 28 de Novembro de 2019

Aprova O Plano de Trabalho AMAI 2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando a solicitação da analise do documento pelos representantes da AMAI Mandirituba.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho da AMAI para o ano 2019.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Pres. do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:A01461B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA APROVA A ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018 E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2019

Resolução nº 11

Mandirituba, 12 de Dezembro de 2019

Aprova a Atualização dos documentos: Programação Anual de Saúde 2018 e Programação Anual de Saúde de 2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando o documento apresentado pela Secretaria de Saúde "Atualização dos documentos: Programação Anual de Saúde 2018 e Programação Anual de Saúde 2019"

Resolve:
Art. 1º Aprovar o documento "Atualização dos documentos: Programação Anual de Saúde 2018 e Programação Anual de Saúde 2019"

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Pres. do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:53C02EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Resolução nº 10

Mandirituba, 28 de Novembro de 2019

Aprova a substituição de equipamentos

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando o descritivo do oficio 88/2019 enviado pela Secretaria de Saúde através da secretária Daniele Santos e a discussão sobre o assunto descrita em ata da reunião na data de hoje

Resolve:
Art. 1º Aprovar a substituição dos equipamentos: Microscópio de Led e Analisador Hematológico por Lavadora Horizontal Hospitalar e, extrator Centrífugo Pendular e Secador Rotativo Elétrico

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Pres. do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:A941717A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA APROVA O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 12

Mandirituba, 12 de Dezembro de 2019

Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde Estado do Paraná

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93
9
Considerando o documento apresentado pela Coordenadora de Vigilância em Saúde Zilea Marcet "Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde Estado do Paraná"

Resolve:
Art. 1º Aprovar o documento "Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde Estado do Paraná"

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Pres. do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:FC0458EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
APROVA O CONVÊNIO Nº CONVÊNIO Nº 821778/2015 – CV 0160/2015

Resolução nº 13

Mandirituba, 12 de Dezembro de 2019

Aprova o Convênio nº Convênio nº 821778/2015 – CV 0160/2015

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando o documento apresentado pelo servidor Roqueffelis Alves da Silva

Resolve:
Art. 1º Aprovar o documento "Convênio nº 821778/2015 – CV 0160/2015" que tem como objetivo a Implantação e Melhorias de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade Lagoa dos Ferreira.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Pres. do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:DF6460B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ANJOS DA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ Nº: 23.420.645/0001-89
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.360,00
VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 29/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:578FED99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 10.836.436/0001-79
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.360,00
VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 29/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C35DDD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **HELPMED SAÚDE LTDA**
CNPJ Nº: 04.770.650/0001-77
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.360,00
VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 29/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:45E206BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ Nº: 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 13.320,00
VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 29/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:460CA078

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A**
CNPJ Nº: 09.378.748/0001-05
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.360,00
VIGÊNCIA: 01/02/2020 A 29/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E0E0A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 608/2020

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Em virtude do falecimento do Dr. José Timana Yovera, no dia 02 de fevereiro de 2020, fica decretado Luto Oficial os dias 03, 04 e 05 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único. Dr. Timana como era carinhosamente conhecido deixou sua terra natal no longínquo Peru, para exercer a medicina com muito amor e dedicação em nossas terras, sendo servidor público desta municipalidade por mais de 30 anos, restando saudade por onde passou.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A123F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AGENTE SOCIAL:

Classificação	Nome	Inscrição
2°	LAIS DE JESUS SILVA	4261

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

TECNICO EM RADIOLOGIA:

Classificação	Nome	Inscrição
3°	JOSIMAR BESSON	5427

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DA788AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 606/2020

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 907 de 13 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ART. 6º, I):

TITULAR: Aleticia Rozane Kupka;
SUPLENTE: Juvenal José da Rocha;

TITULAR: Eliane Starepravo Cordeiro;
SUPLENTE: Everli Adriana Ferreira;

TITULAR: Eloina Sortica Ferreira;
SUPLENTE: Juramir Biscaia Zenato;

TITULAR: João de Jesus Andrade;
SUPLENTE: Maria Claudia Bozza da Silva;

TITULAR: Audrey Ghizi;
SUPLENTE: Almira Alves da Silva Vieira.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (ART. 6º, II):

TITULAR: Kelly Cristina Leal Justen;
SUPLENTE: Érica Fabiana Batista de Jesus;

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ART. 6º, III):

TITULAR: Everly Steck;
SUPLENTE: Marcella Krasinski Caron Santos;

TITULAR: Josane de Andrade Paludo dos Santos;
SUPLENTE: Cristiane Aparecida Ribeiro.

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (ART. 6º, IV):

TITULAR: Bruno Felipe Pelanda;
SUPLENTE: Alice Aparecida Andrade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B6B003C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3052/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 216/19 de 23 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **07 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020,** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 22.02.**2018** a 21.02.**2019,** conforme Processo nº 216/19 de 23 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 22.02.**2018** a 21.02.**2019**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:942BE031

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3056/2020 - 03.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 994-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **07 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2018** a 31.01.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A2867F37

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3069/2020 - 27.01.2020

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Declaração Médica de 23 de janeiro de 2020 e Atestado Médico de 23 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. CLEUNICE FATIMA SOSTER,** portadora do RG sob nº 7.061.649-1 SESP/PR e conforme Matrícula n° 902-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 13 DE JANEIRO DE 2020 conforme Declaração Médica de 23 de janeiro de 2020 e Atestado Médico de 23 de janeiro de 2020.
Art. 2º - A partir de 28 de janeiro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:879D2226

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3076/2020 - 28.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 09/2020 de 21 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA**, portador do RG sob nº 9.597.471-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1024-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **22 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020**, referentes ao Período Aquisitivo 01.02.**2018** a 31.01.**2019** e Processo nº 09/2020 de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor data retroativa a 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71648987

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3077/2020 - 29.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 16/2020 de 29 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ILSON DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 809-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **15 de janeiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2018** a 02.03.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B977A028

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3078/2020 - 29.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 17/2020 de 29 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ILSON DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 809-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **14 de fevereiro de 2020 a 14 de março de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2019** a 02.03.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3F789A5C

AGRICULTURA
PORTARIA Nº 3079/2020 - 29.01.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Processo nº 18/2020 de 29 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, portador do RG sob n° 9.440.455-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO, conforme Matrícula n° 979-1, no período de 27 de janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020, referente ao **Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:12F36D4B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3057/2020 - 03.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 285/2018 de 14 de junho de 2018,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2785/2018 de 25 de junho de 2018 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2017** a 01.02.**2018**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (Quinze) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. GISLANE DOS SANTOS GUBERTT,** portadora do RG sob nº 8.534.884-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1020-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **02 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2017** a 31.01.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:75B6D09B

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3058/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2908/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações, bem como conforme Ofício 013/2019 de 19

de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2908/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob n° 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:52EC41FC

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3059/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 1912/2019 de 18.02.2019 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 013/2019 de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1912/2019 de 18.02.2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica, Professora **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 103-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9574C0E9

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3060/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2911/2019 de 18.02.2019 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 013/2019 de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2911/2019 de 18.02.2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica, Professora **Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI,** portadora do R.G. nº 9.256.519-0 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 876-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós, localizada na Sede do Município, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BF2EA992

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3061/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2910/2019 de 18.02.2019 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 013 de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2910/2019 de 18.02.2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica, Professora **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA,** portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 142-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós, localizada na Sede do Município, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A151A07C

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3062/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 3006/2019 de 19.08.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 3006/2019 de 19.08.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:58397653

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3063/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2915/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2915/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO**, portadora do RG sob n° 9.971.077-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 887-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:14C1343C

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3064/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2909/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2909/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO,** portadora do RG sob n° 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 866-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:571BBCDE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3065/2020 - 03.01.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2940/2019 de 22.03.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2940/2019 de 22.03.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob n° 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e III, posteriores alterações e conforme Ofício 013/2019 de 19 de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F11EB184

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3066/2020 - 03.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como, pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03/04/2012 e suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG,** portadora do RG sob nº 4.862.317-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 879-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **03 de janeiro de 2020 a 1º de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2019** a 28.02.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C29D6D03

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3067/2020 - 27.01.2020

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 07 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. VILMA APARECIDA PADILHA,** portadora do RG sob nº 7.709.774-8 SESP/PR e conforme Matrícula n° 133-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 DE JANEIRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 07 de janeiro de 2020, Requerimento nº 200730071 e Benefício nº 6310239558.
Art. 2º - A partir de 21 de janeiro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0AB76AA1

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3068/2020 - 27.01.2020

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 07 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. NELSO ANTONIO TOLEDO,** portador do RG sob nº 3.373.399-2 SESP/PR e conforme Matrícula n° 188-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 DE JANEIRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 07 de janeiro de 2020, Requerimento nº 200696117 e Benefício nº 6309983745.
Art. 2º - A partir de 21 de janeiro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D63D561B

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3070/2020 - 28.01.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 13/2020 de 28 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2017** a 31.05.**2018**, conforme Processo nº 13/2020 de 28 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C0D9D696

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3053/2019 - 27.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 217/19 de 26 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLIVIO PAULI,** portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2019** a 02.03.**2020,** conforme Processo nº 217/19 de 26 de dezembro de 2019**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1F523BBB

INTERIOR
PORTARIA N° 3050/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 182/19 de 01 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER,** portador do RG sob nº 5.384.084-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 88-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **22 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2018** a 01.03.**2019,** conforme Processo nº 182/19 de 01 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EE32A5AE

INTERIOR
PORTARIA Nº 3074/2020 - 28.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 07/2020 de 20 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas a Servidor Público Municipal **Sr. JAMAR SEBASTIÃO PEREIRA**, portador do RG sob nº 12/R 1120632 SSP/SC e conforme Matrícula nº 146-1, ocupante de Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de 20 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 17.06**.2019** a 16.06**.2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5049DCCF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3051/2019 - 23.12.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 199/19 de 05 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA LAZARETTI,** portadora do RG sob nº 9.394.185-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 176-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **20 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.**2018** a 30.06.**2019,** conforme Processo nº 199/19 de 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3C43E970

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3071/2020 - 28.01.2020

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 05/2020 de 17 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares à Servidora Pública Municipal **Sra. VALCIANE KLAUS,** portadora do RG sob nº 9.805.848-6 SSP/PR, conforme Matrícula n° 791-1, ocupante do Cargo de Provimento Efeito de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 20 de janeiro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B4572D03

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3072/2020 - 28.01.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Processo nº 02/2020 de 13 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA**, portador do RG sob n° 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula n° 151-1, no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de abril de 2020, referente ao **Período Aquisitivo 01.11.2011 a 01.11.2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:88BC1547

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3073/2020 - 28.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 04/2020 de 15 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SADI WALTER,** portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **16 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2017** a 14.09.**2018,** conforme Processo nº 04/2020 de 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4D3D78A4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3075/2020 - 28.01.2020

Súmula: Concede restante de Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 50/2019 de 07 de março de 2019 e Processo nº 03/2020 de 14 de janeiro de 2020, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2934/2019 de 11 de março de 2019 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 07.03.**2018** a 06.03.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. GESSICA ANDRETTA,** portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1063-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **21 de janeiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 07.03.**2018** a 06.03.**2019,** conforme Processo nº 50/2019 de 07 de março de 2019 e Processo nº 03/2020 de 14 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:10851648

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3080/2020 - 29.01.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 7.066.580.064 SESP/RS, conforme Matrícula nº 871-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2019** a 31.01.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:72F4A412

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3081/2020 - 30.01.2020

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 29 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO,** portadora do RG sob nº 8.051.672-0 SESP/PR e conforme Matrícula n° 136-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 29 DE JANEIRO DE 2020 conforme Atestado Médico de 29 de janeiro de 2020.
Art. 2º - A partir de 13 de fevereiro de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:359CA2AC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3082/2020 - 30.01.2020

Súmula: Concede restante de Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 141/19 de 30 de julho de 2019,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3002/2019 de 19 de março de 2019 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2018** a 02.03.**2019**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (trinta) dias restante de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT**, portadora do RG sob nº 6.859.813-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 105-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 02.03.**2018** a 02.03.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:209BC36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para execução de reforma e ampliação da Quadra de Esportes Menina dos Rios, localizada no Conjunto Habitacional Menina dos Rios, Município de Marilena-PR – CONTRATO DE REPASSE nº 874661/2018 / ME / CAIXA PROCESSO Nº 1057627-40/2018.
O prazo para execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7711019B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

DETENTORA DA ATA:
ATA Nº 01/2019 – J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI; INSCRITA NO CNPJ N.º 84.915.081/0001-40;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL E SUCO PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 162 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX.
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 181 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX.
07.001.10.301.0010.2024.3.3.90.30 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 219 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX.

MARILENA-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:88590605

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N.º _025/2020

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Sr. JOSÉ CARLOS MARINOTTI SANCHES.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 03/02/2020, ao Servidor JOSÉ CARLOS MARINOTTI SANCHES, Brasileiro, Servidor Público Municipal de Marilena–Pr, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 208.061.329-49 e no PIS/PASEP 1.702.795.905-2, portador da CI.RG. nº 103.083-2, Residente e Domiciliado na cidade de Marilena-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no Cargo Efetivo de Motorista, constante dos QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 1225/2014, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal e art. 31, da Lei Municipal nº 350/2002.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.335,50 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3° - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Marilena Pr. 03 de Fevereiro de 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C35A2725

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 021/2019.
ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR**.**

FONTE DE RECURSOS:
RED 142 - 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
RED 143 - 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos...
RED 180 - 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
RED 181 - 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
RED 189 – 31333 – HOSPSUS – Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 105.060,30 (-CENTO E CINCO MIL E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 421.135,17 (-QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS-), **PARA R$ 526.195,47 (-QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS-).**

MARILENA-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9D5BBBE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 027/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 03 de Fevereiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
ANA PAULA ROMACHELLA	054.273.749-30	PROFESSOR DE ARTE	022/2019

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BB14B982

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 026/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 03 de Fevereiro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
WELINGTON HAYASHI	032.906.369-33	PSICOLOGO	GOPB-35

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4BE21551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 147/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 2863/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **FERNANDES LEOPOLDO FERREIRA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 885.557.719-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.653.025-8 SESP/PR, do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 22195/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nomeado em 04 de janeiro de 2002 por meio do Decreto 001/2002, a partir do dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5A2B9F95

GABINETE
DECRETO Nº 148/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 1556/2020, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ANTONIO PINTO**, portador do R. G. n.º 2.011.830-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 321.525.909-53, matrícula 52019-01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade,Comum - com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no Art. 40º, § 1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 493,74.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Matinhos, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FC257008

GABINETE
DECRETO Nº 149/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 105819/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ARLINDO MOREIRA ALVES**, portador do R. G. n.º 3.436.914-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 514.925.209-34, matrícula 5037-01, ocupante do cargo público de Carroceiro, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Comum - com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no Art. 40º, § 1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 943,41.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Matinhos, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CB4D9F8C

GABINETE
DECRETO Nº 150/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 201/2020, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA**, portador do R. G. n.º 3.649.410-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 397.922.269-15, matrícula 17850-01, ocupante do cargo público de Professora, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.706,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Matinhos, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:93FAE40A

GABINETE
DECRETO Nº 151/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art. 1º De **DAIANE FABIULA DE MELO VIANA,** inscrita no CPF sob o nº. 071.643.339-71 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.198.725-2/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2BCDAEF8

GABINETE
DECRETO Nº 152/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 259.446.298-51 e portador da cédula de identidade RG nº. 28.554.989-3/SP, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de Janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3FB7462A

GABINETE
APROVAR 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2019 – MATINHOS PREV

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 - PMM

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MATINHOS – MATINHOS PREV no uso de suas atribuições legais tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2019 – PMM, firmado com **FAUSTO CHEIDA CURADI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.381.509 e inscrito no CPF sob nº 034.862.809-96 conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 – PMM**, que prevê a contratação da empresa **AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2020, no valor de R$1.253,76 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos).

Matinhos, em 31 de Janeiro de 2020.

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdencia Dos Servidores Publicos do Municipio de Matinhos – MATINHOS PREV

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B9696AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, **do TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **13 DE FEVEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$3.766.694,00 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos /PR, 03 de fevereiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:48C8B858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 14.025.763 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 329.265.539-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 54/2019 referente ao Pregão Presencial nº 19/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar para as escolas e creches municipais para o exercício de 2019.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 0,79% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Genilton Pereira Dos Santos - ME
GENILTON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:812888AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **VERA LUCIA ANTIVERI PELAQUIM,** portadora do CPF nº 562.806.459-91, RG nº 3.834.829-9 e CTPS nº 84678 - Série 00016-PR , funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, de provimento efetivo, lotado(a) no Departamento de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4453F856

GABINETE
PORTARIA Nº. 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **NEUZA MARIA LEAL TONIN,** portadora do CPF nº 960.009.459-49, RG nº 1.480.068 e CTPS nº 81463 - Série 00027-PR , funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, de provimento efetivo, lotado(a) no Departamento de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F2D5548A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 541/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 541/2020 de 21/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
872 - 3.3.90.14.00.00	11006	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
873 - 3.3.90.30.00.00	11006	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
874 - 3.3.90.39.00.00	11006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EBC53924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 542/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 542/2020 de 21/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.311,48 (cento e setenta e oito mil trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.1.005.		CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
875 - 4.4.90.51.00.00	11495	OBRAS E INSTALAÇÕES	178.311,48
Total Suplementação:			**178.311,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:008051BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 543/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 543/2020 de 21/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.167,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e sessenta e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0040.2.160.		Manutenção Encargos Gerais do Município	
887 - 3.3.20.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73,35
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
886 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	283.093,65
Total Suplementação:			**283.167,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1005	283.167,00
Total da Receita:		**283.167,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A10BCCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 466/2020, **TORNA PÚBLICO** que por determinação do Senhora Selma Sellmer Lopes Secretária Municipal de Educação e Esporte e para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, cujo objeto da presente licitação é Chamamento Público consiste no CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando os descritivos 4.6, ficando disponível no site do município o Edital Retificado II;**

http://transparencia.morretes.pr.gov.br/

ONDE SE LÊ:
4.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por servidor público designado (neste último caso, a autenticação deverá ser feita em data anterior a da abertura dos envelopes, na sede desta Prefeitura).

LEIA-SE:

4.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original com cópia para autenticação no momento da sessão de abertura dos envelopes, na sede desta Prefeitura.

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA permanece para a data de 04/02/2020, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Morretes, 03 de fevereiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C725563D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2020 ID 09/2020
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 31.401.798/0001-07
NO VALOR DE R$ 12.810,75 (doze mil e oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2020 ID 06/2020
ABSOLUTA SAUDE EMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SUADE EIRELI
CNPJ: 30.082.076/0001-74
NO VALOR DE R$ 63.673,10 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2020 ID 05/2020
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08
NO VALOR DE R$ 8.572,18 (oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2020 ID 07/2020
ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53
NO VALOR DE R$ 2.764,40 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2020 ID 08/2020
DENTAL OESTE EIRELI EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02
NO VALOR DE R$ 3.511,60 (três mil e quinhentos e onze reais e sessenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 22/01/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. JACKSON LUIZ BERTI PELA EMPRESA DENTAL OESTE EIRELI EPP, Sra. ELISVANDIA MATOS DONINI PELA EMPRESA ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, SR. GUILBER GONÇALVES DIAS PELA EMPRESA MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA PELA EMPRESA ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Sra. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS PELA EMPRESA DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EA189013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: Fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 06/2020 e Pregão Presencial Nº. 03/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01 e 04.
AUTO POSTO MORRETES LTDA
CNPJ Nº 00.084.372/0001-43
NO VALOR DE R$ 703.275,00 (setecentos e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

LOTES 02, 03 e 05.
AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15
NO VALOR DE R$ 305.550,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 03 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CED5CF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 01/2020

PORTARIA nº 01/2020

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Resultado do Processo Seletivo Simplificado/Professor I, através do Editais 02/2020 e 03/2020 e tendo em vista o não preenchimento das 34 vagas inicias conforme Portaria 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas remanescentes para a **Distribuição de Aulas/Ordem de Serviço** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, a saber.:

Instituição	Manhã	Tarde	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	***	08	08
EM Dr.Luiz Fernando de Freitas-EIEF	***	01	01
EM Miguel Schleder-EIEF	***	03	03
ERM Prof. Esmeralda Cit Scucato-EIEF/Anhaia	***	01	01
Total de vagas			**13**

Vagas para professores itinerantes/após Ordem de Serviço realizado em 30/01/2019

Opções	Instituições de Ensino - período da tarde
2	ERM de Canhembora-EIEF, ERM Prof. Thereza Madalozo Zilli-EF (América de Baixo) e ERM Professora Esmeralda Cit Scucato-EIEF(dois dias)

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:73ED8425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2020.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos as licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, durante o exercício de 2020, a qual será composta pelos servidores:

ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO, portador do RG nº 13.910.780-2 e do CPF nº 102.628.429-55, atuara como presidente da Comissão de Permanente de Licitação.

BRUNO CEZAR FERREIRA, portador do RG: nº 12.312.927-0, e inscrito no CPF: 074.050.279-46 – atuará como membro da Comissão de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, portador do RG: nº 5.757.417-8, e inscrito no CPF: 856.323.849-34 – atuará como membro da Comissão de Licitação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CA6D2AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ronda noturna nos prédios públicos, manutenção do sistema de segurança parte de mão de obra e atendimento ao hospital em caso de caso de tumulto de pessoas, no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

VALOR: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinqüenta reais), dividido em 11 (onze) pagamentos no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLE-ME

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020
VIGÊNCIA: até 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4705F056

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 58/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 04/02/2020, o funcionário:

MAURICIO DA SILVA - *Cargo*, - Encarregado de Serviços Fúnebres.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 03 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A38FA475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4309/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de fevereiro de 2020, conforme segue:

Andrei Adriani Michels, portador do RG nº 6.244.855-5 e CPF nº 020.073.329-06, Secretário Municipal de Saúde - CC 00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de dois mil e vinte, revogando em especial a Portaria nº 4307/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7381745C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019, tendo como objeto a Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arsego Dalprá, Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de fevereiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7A8C72BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arsego Dalprá, Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 111.807,48 (cento e onze mil oitocentos sete reais e quarenta oito centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos fiscais designados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.1-018 Construção e Reforma de Escolas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:11819DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

De:	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para:	**Rocker Construções Ltda,** Pessoa jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 698, Sala 1, Bairro Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 21.087.999/0001-28, representada neste ato pelo Senhor Joamirio Rocker, portadora da cédula de identidade RG nº 5.724.393-7 SESP/PR e CPF nº 820.929.409-10.
Referente:	Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arsego Dalprá, Município de Nova Prata do Iguaçu.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 e CONTRATO Nº 021/2020. Data do contrato: 03/02/2020. Vigência do contrato: 09 (nove) meses. Prazo de execução da obra: 02 (dois) meses, a contar da presente data. Valor do contratado: R$ R$ 111.807,48 (cento e onze mil oitocentos sete reais e quarenta oito centavos). Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019). Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).	

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EED00786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 39/2020

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 39/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 683 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**48.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 685 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**48.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EF775B34

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 002/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telerradiologia para laudos à distância e que contemple sistema de telelaudos e armazenamento em nuvem e laudos dos exames de Raio X para suprir a demanda de laudos do Hospital São José de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de fevereiro de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:B99420C0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRADO: CONTROLLAB- CONTROLE DE QUALIDADE APARA LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.511.607/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º e art. 57, inc. II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04/02/2021**, nos termos do art. 65, § 1º e art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula decima segunda e terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em controle de qualidade de laboratório para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paiçandu e da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Fica acrescido no presente Objeto deste contrato o Controle de Qualidade Externo e Interno de Coagulação e a rodada especial conforme exigências da 15ª Regional de Saúde.
§ 3º O valor inicial do contrato de R$ 30.279,96 (trinta mil, duzentos setenta e nove reais e noventa e seis centavos) por ano, acrescido do aumento de meta física e da presente prorrogação de prazo, passara a ser de R$ 66.279,96 (sessenta e seis mil, duzentos setenta e nove reais, noventa e seis centavos). O valor do acréscimo será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano, ou seja, R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 30 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D831216D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, com sede á Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu- PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: APN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.32.181.939/0001-96, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 452, Apto. 402, Zona 07, na cidade de Maringá – PR.
OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) por hora trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
18 - Secretaria de Saúde Publica
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica – UBS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0859
Fonte: 00003 – Ficha 0860
Fonte: 00303 – Ficha 0861
Fonte: 00495 – Ficha 0862
10.301.1004-2.603.000 – Manutenção da Atenção Básica – FAB FIXO
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00494 – Ficha 0869
10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – HOSPITAL
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha 0909
Fonte: 00303 – Ficha 0910
Fonte: 00369 – Ficha 0911
Fonte: 00511 – Ficha 0913
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001- Ficha: 0925
Fonte: 00494 – Ficha: 0926
DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

Paiçandu, 14 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:562A7849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
MAIARA ANDREZZA ZAGO	10.624.867-2	60,00	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (2ª)** para o Cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 09/2020 de 22 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80024538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2020

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 03 de fevereiro a 02 de abril de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora **ELAINE CONTI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.835.264-7 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.774.919-63, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 16 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:66394C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 30/2020

SÚMULA: -Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de TÉCNICO EM RAIO X- P.S. S.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 23 de novembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO X** – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Beatriz Alecio Geromini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.004.614-8 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 980.289.871-68, Carteira de Trabalho n° 4374671, Série 0010 - PR, admitido em 04 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C4898FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO. Em razão do pedido de exoneração de ANA CAROLINA PENARIOL.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
KEZIA PERES GUALDA TRENTINO	8.038.004-6	72,00	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (12ª)** para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 13/2020 de 03 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 03 de fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4FA71CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020.

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO. Em razão da desistência de IARA APARECIDA ALVES.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
MAIRA ISABELI BAVATO	8.654.716-3	76,00	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (10ª)** para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 10/2020 de 27 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FE8C139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 042 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em virtude do feriado do dia 25 de fevereiro – Carnaval, voltando as atividades normais no dia 27 de fevereiro às 8h30min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F333D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 06/2020 – DISPENSA 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: M L TEIXEIRA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 20.050.438/0001-91**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de fotocopias monocromáticos S4, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Finanças.

VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria de Finanças
04.006 – Divisão de Tributação
04.129.0403-2.140.000 – Manutenção da Divisão de Tributação
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fontes – 00000 – Ficha 0085

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E45490B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
BRITA GRADUADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2019
PROCESSO N.078/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.282.002/0001-45
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **BRITA GRADUADA** conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$19.275,00 (Dezenove Mil Duzentos e Setena e Cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
01	750	TON	BRITA GRADUADA	PEDREIRA INGÁ	R$25,70	R$19.275,00
						R$ 19.275,00

Paiçandu, 14 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:786B97E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LINHA PESADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA:SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85.
OBJETO:O Objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças "originais" ou de "primeira linha", bem como, contratação de serviços mecânicos em geral, com base no sistema audatex ou equivalente independente da marca e categoria consideradas linha pesada (máquinas), atendendo toda frota municipal, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
LOTE 01 – MÁQUINAS LINHA CONSIDERADA PESADA - MAQUINÁRIOS OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDÚ.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças originais ou de primeira linha para MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA a serem utilizados na frota
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA a serem utilizados na frota
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA, para a frota de maquinários Linha considerada pesada do Município de Paiçandu, Estado do Paraná
	MAO-DE-OBRA POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO PARA LINHA PESADA: R$ 180,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA, MÍNIMO DE 15% (quinze) por cento.
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÍNIMO DE 15% (quinze) por cento.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Paiçandu, 24 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:B75099D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO:N.T. DANGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.050.292/0001-35.
OBJETO:O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos **(MÃO DE OBRA), INCLUSO PEÇAS E MATERIAIS**, a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Procuradoria Jurídica deste município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1	HR	Lote 01 - Serviços de manutençãopreventiva e corretiva	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
4	1	UD	Lote 01 - Peças originais de reposição necessária	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
TOTAL					R$ 25.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Paiçandu, 23 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:479942FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 063 DE 03/02/2020

Ementa: Nomeia os integrantes para Comissão de Licitação do IMASP.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os componentes da Comissão de Licitação do IMASP, a qual será responsável pela abertura, apreciação e julgamento dos processos licitatórios vinculados ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Artigo 2º - Ficam nomeados, a contar desta data, para integrar a presente comissão, os seguintes membros:
Presidente: Mauricio José Comin
Secretária: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Membros: Michelle do Rocio Broggian, Tânia Mara Trindade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 57 de 03/06/2019.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2.020.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:F5D69BDF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 064 DE 03/02/2020

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados, da forma especificada nesta Portaria, servidores conselheiros para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos que disponham sobre o fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de prestação de serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Parágrafo único - O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.
Artigo 2º - Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos que integram os Conselhos deste Instituto (Administrativo e Fiscal), abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos celebrados pelo IMASP

SERVIDOR	FUNÇÃO
Michelle do Rocio Broggian	Titular
Elisabete Freitas de Jesus	Suplente

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 56 de 06/05/2019.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2.020.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:44363F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.464 DE 03/02/2020 - REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, o qual trata da reabertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o artigo 45 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual trata da vigência dos créditos adicionais;

Considerando a Lei Municipal nº 5.039 de 2019, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020;

Considerando ainda a Lei Municipal nº 5.070, a qual trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00.

Decreta:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o limite do saldo da dotação orçamentária apurado em 31/12/2019, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
666 - 4.4.90.51.00.00 988 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 988 R$ 500.000,00

Total da Receita: R$ 500.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:344F6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.463 DE 03/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, A SERVIDORA SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1666/2020, e

Decreta:
Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora **SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA**, matrícula 203485, portadora do RG nº 6.894.402-3 - PR, inscrita no CPF sob nº. 039.886.159-51, do cargo de Nutricionista**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DDD6C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.396 DE 03/02/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FRANCIELY ZAKRZEWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 73/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.04.122.0012.2042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Franciely Zakrzewski	*059.921.009-54*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:13ACE646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.397 DE 03/02/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 72/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.04.122.0012.2042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanilda Czelusniak	*495.789.369-15*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F5C90DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:95B008FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREIA BELOTTI AZEVEDO.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANDREIA BELOTTI AZEVEDO**
Inscrição: 1230
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:38451179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ANA PAULA BREUS.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· ANA PAULA BREUS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:373176B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 -ROSENI APARECIDA COSTA.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ROSENI APARECIDA COSTA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EB9C10A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – NUTRICIONISTA - CAROLINE MANOSSO ALVARIZ.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Nutricionista, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1670/2020.

Nutricionista:

· **CAROLINE MANOSSO ALVARIZ**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F2889467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 23/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – REGINA MARIA FREITAS BARAUCE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

Resolve:

Art. 1º Anular o Contrato de Trabalho nº 23/2020, o qual tem por objeto a prestação de serviços por prazo determinado para o cargo de Professor PSS prestado por **REGINA MARIA FREITAS BARAUCE**.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes, bem como a ausência de interesse por parte da contratada no contrato, os quais são suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:45F67DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1077/2020 – GILVANE BORGES SEIXAS.

Contrato nº 1077/2020
Processo Administrativo nº: 15526/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GILVANE BORGES SEIXAS, CNPJ Nº: 07.510.574/0001-59.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2019.

Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FA27216

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1078/2020 – SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI.

Contrato nº 1078/2020
Processo Administrativo nº: 17633/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO - EIRELI, CNPJ Nº: 21.061.827/0001-85.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25C34464

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1079/2020 – RENATO GONÇALVES DOS SANTOS.

Contrato nº 1079/2020
Processo Administrativo nº: 17634/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº: 13.360.449/0001-02.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D397C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1080/2020 – SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO.

Contrato nº 1080/2020
Processo Administrativo nº: 17636/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SEBASTIÃO ARODI PASSONI NETO, CNPJ Nº: 21.061.827/0001-85.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 23/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A85D5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1081/2020 – LUCIANE MOSCALESKI - ME.

Contrato nº 1081/2020
Processo Administrativo nº: 17638/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LUCIANE MOSCALESKI -- ME, CNPJ Nº: 17.773.054/0001-92.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50C00349

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1082/2020 – AGROSUL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contrato nº 1082/2020
Processo Administrativo nº: 17662/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: AGROSUL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº: 35.880.606/0001-43.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.046/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2019.
Valor: Não possui onerosidade.

Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 03/02/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:960D98F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA 001/2016- ESTAGIOS

Tomada de preços Nº 1/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 58/2016
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL- PR, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, portador do RG nº 38455974 e inscrito no CPF/MF sob o nº566.606.189-53 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº73/2016** do **Tomada de preços 1/2016**, fica prorrogado pelo período 03/02/2020 ate 31/12/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 03/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C0EEA1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS AIR-CROSS CITROEN NOVOS, CHASSI-935SUNFN1LB528724-CHASSI-935SUNFN1LB529995-CHASSI-935SUNFN1LB529039, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 5.974,47 (Cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ-61.198.164/0001-60

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4410	09.003.08.243.0801.6094	000	3.3.90.00.00	DO EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/02/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS AIR-CROSS CITROEN NOVOS, CHASSI-935SUNFN1LB528724-CHASSI-935SUNFN1LB529995-CHASSI-935SUNFN1LB529039, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.– CNPJ-61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS AIR-CROSS CITROEN NOVOS, CHASSI-935SUNFN1LB528724-CHASSI-935SUNFN1LB529995-CHASSI-935SUNFN1LB529039, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 004/2020, Dispensa de Licitação n° 002/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 002/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.– CNPJ-61.198.164/0001-60**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020	**DATA:** 03/02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2020	
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
CNPJ-61.198.164/0001-60	
CONTRATO Nº: 170/2020	
VALOR: R$ 5.974,47 (Cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS AIR-CROSS CITROEN NOVOS, CHASSI-935SUNFN1LB528724-CHASSI-935SUNFN1LB529995-CHASSI-935SUNFN1LB529039, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CE3EF57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ-61.198.164/0001-60, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Av. Rio Branco, 1485/9 –Rua Guianases 1238/ Campos Elíseos, Cep-01.205-001- São Paulo-SP, neste ato representado por JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, portador do RG nº 15.407.073-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, denominada **CONTRATADA.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS AIR-CROSS CITROEN NOVOS, CHASSI-935SUNFN1LB528724-CHASSI-935SUNFN1LB529995-CHASSI-935SUNFN1LB529039, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2020

VIGÊNCIA: 02/02/2021

VALOR TOTAL: **R$ 5.974,47 (Cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2CFF2409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DA DISPENSA 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA N. 5/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 18/2019
EXTRATO DE VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.32/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃOE ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARIO GURA - 03958638996, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº8.145.193-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.32/2019, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 10%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 15.600,00	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00

Palmital (PR),03/02/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1F83C890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 01/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 01/2020

A Câmara Municipal de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos dispostos na Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações, torna pública a Retificação do Extrato de Publicação do Contrato n° 01/2020, firmado entre esta Câmara Municipal e Postos Mahle Ltda., cujo objeto é o fornecimento de até 1000 (um mil) litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá. No referido Extrato, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/01/2020, onde se lê: Paranaguá, 21 de dezembro de 2020; Leia-se: Paranaguá, 21 de janeiro de 2020. As demais informações acerca do extrato permanecem inalteradas.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:713D9018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 02/2020

ATO n.º 02/2020

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin D C Guiger – Diretora

Executiva para deslocamento á cidade de Curitiba na data de 06.02.2020.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a servidora pública Everllin D C Guiger – Diretora Executiva a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 06.02.2020 para reunião no COMESP.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1B2A34DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 03/2020

ATO n.º 03/2020

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Mayara Ariadne de Souza – Chefe Departamento, Administrativo, Contratos e Licitação para deslocamento á cidade de Curitiba data de 06.02.2020.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a servidora pública Mayara Ariadne de Souza – Chefe Departamento Administrativo, Contrato e Licitação a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 06.02.2020 para reunião no COMESP.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7C6454AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 04/2020

ATO n.º 04/2020

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 06.02.2020.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 06.02.2020 para reunião no COMESP.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CAD4F0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.508/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

VIGÊNCIA: 03/05/2019 – 02/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
CNPJ Nº 17.646.326/0001-72

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município			
Lote nº	**Local do Objeto**	**Prazo de Prestação dos Serviços (dias)**	**Valor Proposto para a Execução dos Serviços R$**
01	Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município	365	1.301.007,44

****** Publicação Trimestral******

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020

Municipio De Paranaguá
SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:78570155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 803060**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 14/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.839.551,91 (Um milhão oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E64D20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO Nº 30.149/2019

Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 09 (nove) de março de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO LABRA, EM PARANAGUÁ-PR, CONFORME PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 – PADRÃO FNDE", conforme especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Termo de Referência, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro, nos projetos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.
Valor Máximo: 2.608.942,52 (dois milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC32EAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.567

PORTARIA N° 2.567

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1190101134	66º	ANNY JANNUZZI JAQUES
1605201134	67º	EVERTON PIRES MENDES
0440501134	68º	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS
0344201134	69º	ADILSON CORREIA FILHO
1031801134	70º	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA
0056701134	71º	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS
1704501134	72	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO
1237501134	73º	LILIANE BAHIA COSTA

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBC86B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.594

PORTARIA Nº 2.594

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.666 de 25 de fevereiro de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.666 de 25 de fevereiro de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 2.363/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EAC94CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.826

DECRETO Nº 1.826

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação RyuzoKan de Karate."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.765, de 04 de julho de 2018, e o contido no protocolado sob nº 29.493/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO RYUZOKAN DE KARATE", inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.213/0001-93, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:12D6E0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.855/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL o servidor público municipal **SEBASTIAO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 280.704.889-72, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 391,23**¸ fixados de forma proporcional a 4.100/12.775 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, **garantido salário mínimo nacional**, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 00770037401/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:25136007

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.838/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ANA PAULA VICTOR MARQUES**, CPF 847.577.609-49, matrícula 2658, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.126,77)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 545,37 (30%) e do anuênio de R$ 763,51 (42%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0037.189/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1E8F0649

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.856/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **SELMA PAIVA ALVES MELO**, CPF nº 780.760.649-53, matrícula 765, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.246,20**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.107,92**), acrescido do anuênio (54%) no importe de (**R$ 1.138,28**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 00770038252/2020, de 13/01/2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B7E03DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SUSANA SILVERIO**, Professora, CID M79.7/M65.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 13 de janeiro de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BA35A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:91438075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA** no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:96C64ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSE APARECIDO DOS SANTOS** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FB200CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO** no cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6D3DEDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.869/2020

Dispõe sobre a designação de servidora para a Coordenação do CREAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando n°. 1264/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **MARIA NAZARÉ OLGADO,** Matrícula nº. 5192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CREAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0BB60387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.880/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **FERNANDA EMY INUMARU, C.P.F. n°. 076.968.569-28,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:28B3FBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA EMY INUMARU, C.P.F. nº. 076.968.569-28,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.880/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5B783C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **THIAGO HENRIQUE GARANHANI, C.P.F. nº. 058.716.859-51,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 06 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.

O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **05 e 06 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F8BBAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **NAJLA NEME DUTRA, C.P.F. nº. 075.355.219-16,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 06 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.

A candidata supracitada fica ainda convocada a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **05 e 06 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D8DB0879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.879/2020

Dispões sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE, C.P.F. nº. 019.187.179-66,** convocada nos termos do Edital nº. 041/2020, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0040417/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:975B9DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.878/2020

Dispões sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **FERNANDA LOPES DE FREITAS CONDI, C.P.F. nº. 315.744.938-92,** convocada nos termos do Edital nº. 043/2020, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0040415/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3B4146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.877/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **JÉSSICA BELENTANI, C.P.F. nº. 078.713.729-47,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.773/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0040418/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C053DDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.882/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA CLAUDIA MELLO DE ANDRADE**, **C.P.F. n°. 057.395.659-60,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70FD646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA CLAUDIA MELLO DE ANDRADE, C.P.F. n°. 057.395.659-60,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.882/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 e 24 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)) (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• . Documentos dos dependentes:
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4AE2682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-02/2017
CONTRATO Nº 008/2017

3º (terceiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **CAPS INFANTIL**, que entre si celebram **PEDRO ABDOU YONES, AGROPECUÁRIA TRAMONTIN LTDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo :

LOCADORES: PEDRO ABDOU YONES, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 422, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.228.249-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 014.958.949-24; e **AGROPECUÁRIA TRAMONTIN LTDA,** com sede e foro na Rua Silvestre Tarniovi, nº 526, Centro, na cidade de são João do Caiuá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.036/0001-36, neste ato representados pela Ilma. Sra. **SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN,**residente e domiciliada na Avenida Luiz Diogo Ferraz, nº 1647, Jardim Oásis, na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.628.258-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob. nº 026.972.109-62.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS INFANTIL**, situada à Rua Luiz Spigolon, 1811, Jardim São Sebastião, (Quadra 0001, Lote 23/28A, imóvel 4901, inscrição 01.02.096.0370.001), totalizando 768,40 m² de área de terreno e 490,49m² de área construída**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Luiz Spigolon, 1811, Jardim São Sebastião, totalizando 768,40 m² de área de terreno e 490,49m² de área construída, objeto do contrato nº 008/2017, passando o vencimento para **23 de Fevereiro de 2021,**nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (147).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 6.974,57 (seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 83.694,84 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 323.787,52 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017), datado de 23 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN
CPF n° 026.972.109-62
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2AB29B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e MARCOS CARDOSO SANTO TIGRE 09168616945, CNPJ/MF nº 26.649.084/0001-82. **Objeto**:Prestação de serviço de manutenção em telefonia. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 2.495,00(dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°5/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 31de Janeirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

MARCOS CARDOSO SANTO TIGRE
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B639A049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - PROCESSO 317/2019 - **CONSIDERANDO** que em 11 de dezembro de 2019, a Administração Municipal deflagrou Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019 - Processo nº 317/2019, visando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco; **CONSIDERANDO** que o a licitação foi do tipo "menor preço", com critério de julgamento "maior desconto global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens, com modo de disputa "ABERTO E FECHADO"; **CONSIDERANDO** que foram lançados e agrupados no sistema os 298 itens constantes da licitação em apenas um grupo para que fosse possível a obtenção de apenas um vencedor, cuja justificativa técnica foi demonstrada no Processo; **CONSIDERANDO** que após a realização da etapa de lances, verificou-se que o sistema não proporcionou às licitantes o tempo necessário para a formulação de todos os 298 itens constantes no processo; **CONSIDERANDO** que as licitantes expuseram suas dificuldades para a formulação de lances devido ao tempo exíguo; **CONSIDERANDO** que fica evidenciado que as proponentes não tiveram a oportunidade de apresentar melhores propostas para todos os itens devido ao tempo exíguo disponível e, consequentemente, não foi possível apresentar desconto linear parar todos os itens, conforme solicita o Edital; **CONSIDERANDO** a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 04/2020; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, que representa em síntese a promoção de resultados esperados com o menor custo possível; **CONSIDERANDO** o interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado. A Administração manifesta intenção de revogação do Processo de licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 123/2019, Processo 317/2019*** com a deflagração posterior de novo processo licitatório. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp)/, Diário do Sudoeste e no site oficial do Município de Pato Branco (patobranco.pr.gov.br/licitacoes), de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei 8.666/93.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:C655D9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020 - CONTRATO Nº 177/2017.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2020 - Contrato nº 177/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo 414791/2020. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura. Da Apólice: O prazo de vigência das apólices será de 03 de fevereiro de 2020 até 29 de setembro de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 2.236,10 que corresponde ao percentual de 2,27130523108177%. Da Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 769 – Desdobramento 9141 com o valor de R$ 2.236,10. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4CE8DA1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2020

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos ao servidor João Carlos Formighieri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 67/2019PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºConceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos ao senhor João Carlos Formighieri, matrícula 10011, inscrito no CPF sob o nº 320.973.879-34, e RG sob nº 8.239.304, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STF e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 14.560,18 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legaissomente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:653F195C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Mari de Lurdes Mafra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 93/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Mari de Lurdes Mafra, matrícula 5547, inscrita no CPF sob o nº 718.358.739-87, e RG sob nº 4.276.307-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.451,25 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:730E9FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lurdes Bernadete Vargas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 104/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Lurdes Bernadete Vargas, matrícula 10106, inscrita no CPF sob o nº 622.774.059-49, e RG sob nº 4.482.988-6, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 4.144,86 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:93841103

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Clair Preisler Andria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 22/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora Clair Preisler Andria, matrícula 5862, inscrita no CPF sob o nº 648.928.759-53, e RG sob nº 4.312.296-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 23, caput e §1º da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 4.616,57 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:09B26A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2020

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos ao servidor Adriano Leão Ruaro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 100/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos ao senhor Adriano Leão Ruaro, matrícula 10100, inscrito no CPF sob o nº 706.552.609-78, e RG sob nº 3.820.529-3, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STF e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 5.457,06 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7416C5DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2020

Concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos à servidora Olga Mitiko Yoshihara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 001/2020 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria Especial, Súmula 33 STF - 25 anos à senhora Olga Mitiko Yoshihara, matrícula 10104, inscrita no CPF sob o nº 708.257.509-20, e RG sob nº 3.031.711-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 25, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §4º, III, da CF c/c Súmula Vinculante nº33, do STF e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 9.313,46 (nove mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EAE19322

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 102/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **BERNARDETE DE LOURDES STAHLSCHMIDT CORDEIRO**, servidora pública municipal, matrícula 5166, inscrita no CPF sob o nº 374.155.659-91, e RG sob nº 2.175.573-7, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Secretária, lotada na Secretaria de Saúde, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D7E01170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 105/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **CACIA REGINA RUARO WEBBER**, servidora pública municipal, matrícula 5331, inscrita no CPF sob o nº 525.444.009-00, e RG sob nº 4.150.256-8, ocupante do cargo de Orientador (a) Educacional, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.37, caput e §1º e 3º da LC nº 74/2018 c/c art. 2º da EC 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3777B119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62,

inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 103/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, ao **MAURICIO CENTURION CANDIA**, servidor público municipal, matrícula 10012, inscrito no CPF sob o nº 451.390.249-34, e RG sob nº 7.220.224-4, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,com base no art.23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C9D4373

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 51/2020

Concede pensão por morte de Servidor Público Municipal ativo, à dependente SIRLENE MARIA LEMOS KOPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n°109/2019.
RESOLVE:
Art.1° Conceder Pensão por Morte de servidor público municipal ativo Sr. **CLAUDIR KOPP,** falecido em 13/12/2019, matrícula nº 8164, inscrito no CPF nº 524.522.209-49, com cota vitalícia de 100% (cem por cento) equivalente a R$ 1.589,17 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) à dependente Sra. **SIRLENE MARIA LEMOS KOPP,** inscrita no CPF n° 575.136.609-30 e RG nº 3.919.823-1, nos termos do art. 40 § 7°, inciso II, e art. 201, inciso V, da Constituição Federal.
Art.2° Esta presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9AA08521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2020

Altera a Portaria nº 566/2019, de 16 de outubro de 2019, que concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF – 25 anos à servidora Ana Maria Barossi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 87/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR inerente ao processo de nº 87/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das 80% maiores remunerações inicialmente considerados, porém com dados incompletos.
CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 566/2019, de 16 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 6.682,65 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 05 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C0C0443B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2020

Altera a Portaria nº 568/2019, de 16 de outubro de 2019, que concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF – 25 anos ao servidor Gelson Pedro Ribeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 80/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR inerente ao processo de nº 80/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das 80% maiores remunerações inicialmente considerados, porém com dados incompletos.
CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 568/2019, de 16 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.259,12 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 05 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5DE79E40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2020

Altera a Portaria nº 466/2019, de 22 de agosto de 2019, que concede aposentaria voluntária por idade a servidora Rosmari Grotto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 66/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR inerente ao processo de nº 66/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das 80% maiores remunerações inicialmente considerados, porém com dados incompletos.
CONSIDERANDO que a beneficiária está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 466/2019, de 22 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 799,27 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994, assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 03 de setembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6CCAC316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2020

Altera a Portaria nº 567/2019, de 16 de outubro de 2019, que concede aposentaria Especial, Súmula 33 STF – 25 anos ao servidor Valacir Olinik e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 86/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR inerente ao processo de nº 86/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das 80% maiores remunerações inicialmente considerados, porém com dados incompletos.
CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 567/2019, de 16 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 1.774,98 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 05 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:67D1E6E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019, efetuada pela Portaria nº. 030/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Edineia Crsitina Szuta Suchodolak	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Karen Luana Dias	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Daniela Bortolini	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Suzani Zoleti Barden	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Deisy Cristina da Silva Orcheski	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Tayane Potratz	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Alana Moretto Sutili	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Geneci Maria Tissiani	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Eliane Frider Schermer	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Marcia tondo Laumann	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Lucia de Fatima Lima da Silva	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Patricia Corrêa	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Paulo Cézar da Rosa	Professora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EB5FA969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018, 035/2015 e 007/2016, efetuada pelas Portarias nº. 007, 009, 020 e 031/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Sirlene Barbosa Bisotto	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Diana Aparecida Prestes Xavier	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Douglas Otavio Bridi	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maria Eliane dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Cheila Schaitler	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Eva Marli Pinto de Lima Duarte	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Marlene Matana	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Mauri da Silveira	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Maria Luiza Cazuni	Auxiliar de Saúde Bucal	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Mariana Komada Prado	Médica Plantonista	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Francieli Dzubanski	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CCA84DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Mauricio Maculan
Cintia Carla Bernardi
Beatriz Valenga Chagas
Eliete Dias Da Silva
Siones Marli Ballan Bayerl
Jeane Fátima Bonetti
Elizandra Cardoso
Maristela Do Amaral
Fabiana Telles Da Silva
Dhiullye Copatti Hartwig
Leonilce Teles Dos Santos Boscatto
Angelita Aliciewica Capoani
Marcia Regina Do Nascimento De Oliveira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E498746F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Plantonista, função Médico Plantonista, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saúde Bucal.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Bruna Zucchi Dariva
Charles Felipe Welter

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome
Caroline Lemes da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5368AEE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio – função Motorista.

MOTORISTA

Nome
Antonio Luis Candido
Wilson Luiz Schiochet

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:546C3E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL

Nome
Jaqueline Florinda Cerbaro
Elisangela da Silva Ruthz dos Santos
Zenaide Sauzen Godinho
Everton Marcos Campos Firmino
Salete de Fatima Menezes da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Joceliane Mendes
Roseli de Lima Francescon
Fernanda Vesselovitz

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL

Nome
Solange Aparecida Dalapicola

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FDED3D6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/1/414725 de 31/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***LAIANE CARNIEL*** do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Gabinete, lotada no Governo Municipal, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CF629A6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/01/414675 de 30/01//2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **RAFAELA ZABOROSKI GONZATTO** matrícula nº 7309-1, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B219989D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/1/414769 de 31/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JOHNNY ROCKEMBACH KRAEMER*** do cargo de Chefe da Divisão do Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado na Secretaria de Ciência e Tecnologia, após 01 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:68BC4286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado a partir de fevereiro de 2019, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
5981-1	Julio Pawlak	Agente de Apoio – Soldador	40%	50%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BEEB21F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Rodrigo Fultoso da Silva	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	Sec. De Meio Ambiente – Limpeza Pública	Sec. De Desenvolvimento Econômico - Marcenaria	03/02/2020

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3670925F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão

GARI DE CAMINHÃO
Nome
Adilson da Silva Oliveira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BF40F0AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Processo nº 0006087-53.2017.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de fevereiro de 2020.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Hizar Fernanda Fim	Odontóloga	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:517B2AAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 07/2020, referente à **Dispensa de Licitação nº 02/2020**, de 03 de fevereiro de 2020, com **Objeto**: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Previdenciária, visando a prestação de serviços: apoio à gestão jurídica e normativa, apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS, apoio Técnico Previdenciário e Operacionalização, apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários na Concessão de aposentadorias e pensões, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev. **Empresa**: **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 09.517.901/0001-20. **Valor**: No valor total do contrato é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** devendo ser realizado o pagamento de periodicidade mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Prazo: 08 (oito) meses. **Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria *3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ.*
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:C9F91155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 7/2020, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário à servidora da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI, ocupante do cargo de Assessora

Parlamentar, no período entre 04/02/2020 a 23/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 3 de fevereiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6B77E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Instituição para prestar assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
DATA: 03/02/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:348A0DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
Valor.....: R$ 18.660,00 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº 01/2020
Recursos....: Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais (264).
Objeto.....: Instituição para prestar assistência à velhice desamparada e ao portador de necessidades especiais carente, de ambos os sexos, fornecendo-lhes moradia, alimentação, vestuário e medicamentos básicos aos munícipes de Paula Freitas encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE804957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
DATA: 03/02/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0BE35172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Valor.....: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Vigência.....: Início: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020
Licitação....: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (Subvenções Sociais) – (91).
Objeto.....: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7FAC3B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento às necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9917– ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME

ITEM 01 –Valor Total: R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).
TOTAL GERAL: **R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).**

_____

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FCAADB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020
CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento às necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).**
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 03/02/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08FFDB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
Valor.....: R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 03/02/2020 - Término: 03/02/2021
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2020
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento às necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:394CBBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Viviane Tereske, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de comissão de Diretora de Serviços Sociais, portadora da carteira de identidade RG nº 13.403.525-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 029.373.549-20, para atuar como fiscal do Termo de Colaboração nº 01/2020, firmado entre o Município de Paula Freitas e a APADEFIC – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D0A7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Marilize Olivette Loth, Servidora Pública Municipal, investida no cargo Efetivo de Professora Serie Iniciais, portadora da carteira de identidade RG nº3.704.341 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 044.187.039-26, para atuar como fiscal do Termo de Fomento nº 02/2020, firmado entre o Município de Paula Freitas e a CASA FAMILIAR – Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF788BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **MARILIZE OLIVETTE LOTH,** ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, no período de fevereiro a dezembro de 2020.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7A520F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2296

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido **MARILIZE OLIVETTE LOTH**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil - símbolo- CC-3, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.081/2018 de 01 agosto de 2018.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B2883B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032

Dispõe sobre cessação de gratificação compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1. º - **REVOGAR** a Portaria que concede gratificação compensatória ao servidor deste Município, a saber: Portaria nº 041/2019, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D99761EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2297

DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 02/2020, e das outras providências.

Valdemar Antônio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020.
Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: MARILIZE OLIVETTE LOTH
Secretária: IARA DE FÁTIMA BATISTA
Membro: AISLAN JOSÉ ESTACIO ALVES DA SILVA

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservada a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 02/2020 conduzir reuniões e outros se for necessário.
Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2A93CAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 05/2020

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **TANIA LETICIA SALVATTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.145.766-2/PR, e

inscrita no CPF nº 048.104.459-09, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – CC1**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 03 de fevereiro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:67741A08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº. 1230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta as restrições de utilização das faixas de domínio das estradas rurais municipais, previstas na Lei 881 de 12 de Setembro de 2012, pertencentes ao sistema viário municipal e dá outras providências".

"Eu, Prefeito Municipal de Paulo Frontin,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Regulamenta as restrições de utilização das faixas de domínio das estradas rurais municipais, previstas na Lei 881 de 12 de Setembro de 2012, pertencentes ao sistema viário municipal, na forma definida nesta Lei.

Art. 2º. As estradas rurais, pertencentes ao sistema viário municipal, são constituídas por vias secundarias e por ramais, conforme estabelece o art. 11, da Lei 881/2012, devendo a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos ou a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, manter atualizado o cadastro e dar ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial.

Art. 3º. Nos casos em que as vias municipais não atendam as especificações previstas na Lei 881/2012, caberá a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, promover a sua adequação, em parceria com o proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 4º. É proibida, dentro da faixa de domínio, previstas na Lei 881/2012, o exercício de qualquer atividade, inclusive agrícola, agropastoril ou de construção, reforma e ampliação, salvo na área de largura de segurança e desde que não comprometa a segurança viária, onde somente será permitido a sua utilização para plantio de vegetação de pequeno porte, cujo a altura não ultrapassar 2 (dois) metros do solo, conforme definido em Decreto.

§1º. Qualquer construção, inclusive cercas, muros e afins, que confronte com a faixa de domínio, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Administração, Planejamento Integrado do Município.
§2º. A faixa de largura de segurança, prevista no art. 11, da Lei 881/2012, deverá ser mantida limpa e roçada pelo proprietário ou possuidor do imóvel confrontante, sob pena de ser a limpeza e a roçada ser realizada pelo município, que cobrará os custos integrais do serviço, acrescido de multa de 100% (cem por cento);
§3º. As árvores de grande porte, existentes na faixa de domínio, deverão ser removidos pelo proprietário ou possuidor, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação.
§4º. Escoado o prazo acima, caso tenha risco a segurança viária ou a manutenção da via rural, as árvores existentes serão retiradas, e serão destinadas ao proprietário ou possuidor, desde que reembolse os custos integrais da remoção, acrescido de multa de 100% (cem por cento).
§5º. Não havendo o pagamento dos custos e da multa, a madeira obtida na faixa de domínio poderá ser doada a entidades de relevante interesse municipal ou vendidas para o custeio das despesas de reembolso e da multa do proprietário ou do possuidor do imóvel confrontante.

Art. 5º. Quando houver necessidade de ampliação ou modificação das vias municipais rurais, deverão seguir as normas constantes nesta Lei.

Art. 6º. As medições topográficas e a inserção de coordenadas georreferenciadas, que dispõe a Lei nº. 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, dos imóveis confrontantes, deverão respeitar a faixa de domínio prevista no art. 11 da Lei 881/2012.

Art. 7º. Nenhum imóvel confrontante com a faixa de domínio das estradas municipais, poderá ser comercializado sem as medições topográficas e a inserção de coordenadas georreferenciadas, que dispõe a Lei nº. 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, por profissionais da área, com a expedição da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 8º. Nenhum proprietário ou possuidor de imóvel confrontante com as estradas municipais, poderá edificar ou construir obras de qualquer natureza, a menos de 05 (cinco) metros da faixa de domínio prevista no art. 11 da Lei 881/2012 e sem prévia autorização da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
§1º. O caput deste artigo não se aplica a edificações construídas até 12 de setembro de 2012, que cumulativamente não estejam construídas na caixa de rolamento, ou acostamento, e que não represente risco a segurança viária.
§2º. O caput deste artigo não se aplica a edificações construídas entre 12 de setembro de 2012 até a data de publicação desta lei, que cumulativamente não estejam construídas faixa de domínio e que não represente risco a segurança viária.

Art. 9º. É proibido colocar qualquer obstáculo ao livre trânsito de pessoas e coisas, nas vias municipais rurais.

Art. 10. É proibido alterar ou modificar o traçado das vias secundárias e ampliar as faixas de domínio previstas na Lei 881/2012, sem prévia autorização escrita do Município.
§1º. O pedido de alteração do traçado das vias ramais, poderá ser feito mediante solicitação por escrito do interessado, mediante intimação de todos os confrontantes, conforme demais ás condições definidos em Decreto.
§2º. O Município terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para analisar o pedido administrativo.
§3º. A modificação das vias ramais do município, a pedido do interessado, serão executadas e custeadas exclusivamente pelo interessado.
§4º. Não haverá direito a indenização, mesmo as confrontantes, que concordarem com a alteração das vias ramais, e puder resultar algum dano.

Art. 11. Qualquer obra que necessite ser realizada na faixa de domínio das estradas municipais por qualquer pessoa, depende de prévia autorização do município, e será de exclusiva responsabilidade da pessoa a sua execução, obrigando-se a sinalizar o local e a realizar obras de reparação de qualquer dano que for eventualmente causado.

Art. 12. Fica proibido obstruir ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento abertos pelo Município, salvo se houver demonstração de dano ás construções existentes ou a residência, ou ainda abrir os imóveis confrontantes canais artificiais de escoamento de água pluvial ao longo das Estradas Municipais Rurais, sem prévia autorização do município.

§1º. na hipótese em que os canais de escoamento de águas pluviais abertos pelo município, puder resultar dano ás construções existentes ou a residência, o proprietário do imóvel confrontante prejudicado terá 30 (trinta) dias para informar ao munícipio, sendo que o Município deverá realizar obras necessárias a prevenir o dano.
§2º. E de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel, caso deseje sua canalização, o pagamento dos tubos e drenos, sendo

que o Município somente se responsabilizará pela execução de serviços hora -máquina.

Art. 13. É obrigação dos proprietários dos imóveis confrontantes, lindeiros e adjacentes pertencentes à área de influência por onde passam as Estradas Municipais Rurais:
I – Permitir a execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais de causarem dano as Estradas Municipais Rurais;
II – Não criar obras par o escoamento de água nas Estradas Municipais, sem prévia autorização do Município.
III – Executar nos terrenos marginais, operações de revolvimento de solo que possam potencializar o escoamento de águas e sedimentos para o leito da via rural;
IV – Não realizar o plantio de qualquer espécie, na faixa de domínio do município, ressalvada as hipóteses autorizadas nesta Lei.
V – Não implantar açudes ou lagos em uma distância mínima de 10 (dez) metros, contados da faixa de domínio da Estrada Municipal Rural;
VI – Manter largura de segurança sempre limpo e roçado;

Art. 14. É expressamente proibido:
I – Impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas de pessoas ou coisas;
II – Construir cercas, muros ou tapumes ou obra de qualquer natureza, na faixa de domínio da Estrada Municipal Rural;
III - Construir cercas, muros ou tapumes ou obra de qualquer natureza, nos imóveis que confrontam com a faixa de domínio da Estrada Municipal Rural, sem prévia autorização do Município;
III – Lançar diretamente no leito ou em bueiros, drenes ou passagem de águas, qualquer coisa que possa dificultar o escoamento da água fluvial.
IV – Fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes;
V – Realizar o plantio de árvores de grande porte, na faixa de domínio.

Art. 15 O Município fará a fiscalização, a qualquer tempo, para assegurar que estejam sendo cumpridas as normas presentes nesta Lei.
Art. 16. É proibido, ao proprietário ou possuidor, na área rural do Município, realizar o plantio de árvores de grande porte, a uma distância mínima de 5 (cinco) metros, contados da divisa do imóvel confrontante.
§1º. As árvores de grande porte existentes deverão ser cortadas no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da notificação do proprietário ou possuidor do imóvel confrontante, através de qualquer meio idôneo que comprove o recebimento, e na hipótese de haver recusa quanto ao recebimento, deverá o proprietário ou possuidor interessado realizar a notificação extrajudicial.

Art. 17. Às infrações do disposto nesta Lei, são aplicáveis, pelo Poder Público, as seguintes penalidades:
I – pela infração ao art. 4º, multa de 1 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a demolição, corte e interdição da atividade, e com a cobrança dos custos envolvidos acrescidos de 100% (cem por cento).
II – pela infração ao art. 6º, multa de 3 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência;
III – pela infração ao art. 7º, multa de 3 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência;
VI – pela infração ao art. 8º, multa de 5 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a demolição dos compartimentos infringentes e com a cobrança dos custos envolvidos, acrescidos de 100% (cem por cento).
V - pela infração ao art. 9º, multa de 7 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a demolição dos e com a cobrança dos custos envolvidos, acrescidos de 100% (cem por cento).
VI - pela infração ao art. 10, multa de 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a demolição e com a cobrança dos custos envolvidos, acrescidos de 100% (cem por cento).
VII - pela infração ao art. 11, multa de 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a cobrança dos custos envolvidos na reparação, acrescidos de 100% (cem por cento).
VIII - - pela infração ao art. 12, multa de 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a demolição dos e com a cobrança dos custos envolvidos, acrescidos de 100% (cem por cento).
IX - pela infração ao art. 13, multa de 3 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a demolição e com a cobrança dos custos envolvidos, acrescidos de 100% (cem por cento).
X – pela infração ao art. 14, multa de 6 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com a demolição ou corte, e com a cobrança dos custos envolvidos, acrescidos de 100% (cem por cento);
XI – pela infração ao art. 16, multa de 5 UFM (Unidade Fiscal do Município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com o corte das árvores e com a cobrança dos custos envolvidos, acrescidos de 100% (cem por cento).

Art. 17. O poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Está Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias.

Art. 19. Revogam-se ás disposições em contrário.

Paulo Frontin, 03 de fevereiro de 2020;

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:2334FFB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020 DO PROCESSO Nº 99/2019 DA INEXIBILIDADE Nº 03/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GABRIELA DE FREITAS FARAJ & CIA LTD
CNPJ.....: 35.823.379/0001-1
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL OU GENERALISTA conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de Contrato de Credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde.

Paulo Frontin, 03 de fevereiro de 2020.

PAULA MARUCHUIN BARSKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:516574A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13 REVOGA A PORTARIA 10

Portaria nº 13 de 03 de fevereiro de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Antônio Gilberto Gruba, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 65, inciso II, c/c artigo 85, inciso II, alínea "f" e "g", ambos da Lei orgânica Municipal e ainda o artigo 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 10, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:ED48E564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 58/2019

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE.
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício PMPDO - Nº 58/2019 referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2019.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED82DD4F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 22, 39 e 44.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 02/2020.
VALOR: R$ 13.709,00 (treze mil setecentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:84ADE7B6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 8, 9, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 45, 46, 49, 53, 60, 61, 62 e 70.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CENTRO OESTE- COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 03/2020.
VALOR: R$ 16.859,50 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DCA7C29A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 1, 2, 3, 5, 30, 57 e 71.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 04/2020.
VALOR: R$ 11.181,50 (onze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B12ACE86

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o município de pérola d'oeste, estado do paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade

Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 6, 7, 10, 11, 24, 25 e 26.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 05/2020.
VALOR: R$ 29.715,50 (vinte e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1C3830D3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 20, 48, 59, 64 e 69.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 06/2020.
VALOR: R$ 9.881,00 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DEB13F35

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, estado do paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 54.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 07/2020.
VALOR: R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:72165C57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 4, 14, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 31, 38, 52, 65 e 67.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: JORGE ITAMAR TAVARES.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 08/2020.
VALOR: R$ 12.919,00 (doze mil novecentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C70FB189

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 41 e 58.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 09/2020.
VALOR: R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DFB59183

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens: 12, 13, 16, 21, 50 e 55.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 10/2020.

VALOR: R$ 17.549,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E78E5C5E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 de 28/01/2020, vencedor dos Itens:15, 17, 47, 51, 56, 63, 66 e 68.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA:BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 e Contrato nº 11/2020.
VALOR: R$ 15.067,92 (quinze mil e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A416950E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, referente à contratação de empresas para aquisição de mobiliários e equipamentos de acordo com o termo de compromisso par nº 201900048, este celebrado entre o ministério da educação fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o programa de plano de ações articuladas – infraestrutura escolar PROINFANCIA PAC/PAR – TD 2019 ID da obra atendida 1016600 para atender a creche municipal e a demanda da Secretaria Municipal de educação , conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Francisco Basso, nº 29, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-540 e com inscrição no CNPJ sob nº 29.615.312/0001-91, neste ato representada pelo Sra. ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Américo Schio, nº 1198, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.905-540, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.251.905-1 e CPF sob nº 080.361.839-51, vencedora dos itens: 22, 39 e 44, no valor de R$13.709,00 (treze mil setecentos e nove reais). 2) CENTRO OESTE- COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, na cidade de Dois vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 02, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.592.668-5 e CPF sob nº 033.488.009-27 , vencedora dos itens: 8, 9, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 45, 46, 49, 53, 60, 61, 62 e 70, no valor de R$16.859,50 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). 3) ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Presidente Kennedy, nº 3666, Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-080 e com inscrição no CNPJ sob nº 75.756.965/0001-08, neste ato representada pelo Sr. ROMILDO WANDROSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 3666, Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-080, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.079.497-2 e CPF sob nº 554.240.409-00, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 30, 57 e 71., no valor de R$11.181,50 (onze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). 4) PAULINEIA LOTTERMANN REIS, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social Rua Guilherme Ludwing, nº 242, Área Industrial, na cidade de São Jose do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.958-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.936.352/0001-07, neste ato representada pelo Sra. PAULINEIA LOTTERMANN REIS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1200, na cidade de São Jose do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.958-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 9073699465 e CPF sob nº 906.500.930-20, vencedora dos itens: 6, 7, 10, 11, 24, 25 e 26, no valor de R$29.715,50 (vinte e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). 5) GESUL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. 7 de Setembro, nº 662, Apto 501, Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40, neste ato representada pelo Sra. Geisla Antonelli Rayzer Flach, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 662, Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.974-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.206.214 e CPF sob nº 023.355.239-10, vencedora dos itens: 20, 48, 59, 64 e 69, no valor de R$9.881,00 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais). 6) POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Almirante Barroso, nº 684, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, neste ato representada pelo Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, nº 799, Apto 304, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.042.170 e CPF sob nº 031.190.479-37, vencedora dos itens: 54, no valor de R$109,90 (cento e nove reais e noventa centavos). 7) JORGE ITAMAR TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Butiazeiro, nº 1844, Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.664.767/0001-90, neste ato representada pelo Sr. JORGE ITAMAR TAVARES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 3183, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 62097426 e CPF sob nº 725.049.000-15, vencedora dos itens: 4, 14, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 31, 38, 52, 65 e 67, no valor de R$12.919,00 (doze mil novecentos e dezenove reais). 8) J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, neste ato representada pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eugenio Viapiana, nº 28, Bairro Jacoski, na cidade de São José do Cedro,

Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.945.008 e CPF sob nº 788.067.049-15, vencedora dos itens: 41 e 58, no valor de R$4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). 9) MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP: 87.570-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00, neste ato representada pelo Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Leão Gondim de Oliveira, nº 402, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP: 87.570-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.310.369-8 e CPF sob nº 031.135.309-62, vencedora dos itens: 12, 13, 16, 21, 50 e 55, no valor de R$17.549,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais). 10) BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 01, Seminário, na cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.190-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27, neste ato representada pelo Sr. SERGIO BAGATOLI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Hosang, nº 18, Apto 202, Seminário, na cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.190-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.122.174 e CPF sob nº 474.018.009-00, vencedora dos itens: 15, 17, 47, 51, 56, 63, 66 e 68, no valor de R$ 15.067,92 (quinze mil e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F8DD307A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital nº 001/2019 do referido teste seletivo, no período de 03 a 10 de Fevereiro de 2020, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	01
PAULA FATIMA DOS SANTOS	02
INDIA ALINE DE ALMEIDA	03
ALINE KLOH	04
TAHANY EL GUEDR	05
INGRIDI GONÇALVES MONTERIO EL GUEDR	06
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
EDINEIA LAYZA COVER	01
KAIO RAFHAEL DA SILVA	02
SIMONE RAQUEL KRAUSE	03

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A318E239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 19/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante no § 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica CANCELADA, a partir desta data, por pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora SELONIR DE SOUZA RECH, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério, concedida através da Portaria de nº 106/2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 106/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9D4C3804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 20/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante no § 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica CANCELADA, a partir desta data, por pedido, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora CRISTIANE FLAVIA LOCH ZIMMER, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério, concedida através da Portaria de nº 23/2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 23/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7E2E1F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 21/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.02.2020 a 03.03.2020, para a Servidora Pública Municipal, a Senhora ROSEMARY HISTER FURLAN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do grupo ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:838DFEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 22/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.02.2020 a 03.03.2020, ao Servidor Público Municipal, o Senhor CAIRO TOLFO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8F877E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 23/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.02.2020 a 03.03.2020, a Servidora Pública Municipal, a Senhora CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:6253DBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2017
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras (com base de dados única), Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Tramitação de Processos Protocolo, e suporte técnico operacional, conforme termo de referência.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação com pessoa jurídica; 3.3.90.40.11.00 – Locação de softwares.
Valor total: R$ 20.184,28 (vinte mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a ser pago em 12 parcelas de R$ 1.682,02 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 26/01/2020 a 26/01/2021.

Piên, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:ECA9FF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 004/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
01º	Ezequiel Elias Dill

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F26BBF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para realização do Teste Seletivo nº 002/2019:
I - Jussara Aparecida Zappe de Lara, inscrita no CPF sob o nº 988.703.869-53 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, ocupante do cargo público de Professora;
II - Scheila de Andrade Sura, inscrita no CPF sob nº 058.065.519-97 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.869-2/PR, ocupante do cargo público de Professor;

III - Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf, inscrita no CPF sob o nº 053.956.639-08 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.209/SC, ocupante do cargo público de Professora.

Parágrafo único. A Comissão de Coordenação e Fiscalização é responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Teste Seletivo nº 002/2019.

Art. 2º Fica designada a servidora Jussara Aparecida Zappe de Lara como Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA63D6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1206, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1206, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Banca Examinadora do Teste Seletivo nº 002/2019:
I - Marina Rosvita Pasierpski Marinho, inscrita no CPF sob o nº 028.733.059-16 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo público de Técnico em Recursos Humanos;
II - Kátia Rejane Nenevê, inscrita no CPF sob o nº 901.513.489-87 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, ocupante do cargo público de Advogado;
III - Jussara Aparecida Zappe de Lara, inscrita no CPF sob o nº 988.703.869-53 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, ocupante do cargo público de Professor;
IV - Scheila de Andrade Sura, inscrita no CPF sob nº 058.065.519-97 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.869-2/PR, ocupante do cargo público de Professor;
V - Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf**,** inscrita no CPF sob o nº 053.956.639-08 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.209/SC, ocupante do cargo público de Professor.

Parágrafo único. Cabe a Banca Examinadora a atribuição de avaliar os títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Teste Seletivo 002/2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:689AD63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 228/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 228/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia SCHEILA DE ANDRADE SURA para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Scheila de Andrade Sura**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.988.896-2/PR e matrícula funcional 10441-1, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal n° 1.070/2010, a contar de 03 de novembrode 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D6A3ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 240/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA DIANE FERNANDA PIECKOCZ MALICHESKI OCUPANTE DA função de Suporte Pedagógico DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, da função de Suporte Pedagógico, no período Vespertino, da **Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade,** a servidora **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.475.670-3/PR e matrícula funcional 10244-1, a contar de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DBA2A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 01/2020
PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas Portaria 1205/2019, torna público o resultado da
PROVA DE TÍTULOS:
1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

1.2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES

2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

4. DO RECURSO
4.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2019

Piên, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA8D4AC8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	08/01/2020
DATA DE ABERTURA	24/01/2020
JULGAMENTO	03/02/2020
OBJETO Aquisição de implementos agrícolas (01 roçadeira agrícola e 01 subsolador agrícola em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ANDRÉIA BASSORICI - ME. CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03	R$ 10.500,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D0A24F55

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
AVISO DE REVOGAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)".
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".
Considerando o pedido de desistência de assinatura do contrato por parte da empresa **DELILSON RODRIGUES DE GODOY09808613900,** justificando que a sua banda não está adequada para a realização do evento.
Considerando ainda que a Secretaria organizadora irá realizar oportunamente uma nova contratação para o evento.
TORNA PÚBLICO
A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, cujo objeto é **Contratação de apresentação artística da banda "Cowboys do asfalto" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0C37AC9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 45.553,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:75222D83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.
CNPJ sob nº 07.396.733/0001-36
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 54.068,00 (cinquenta e quatro mil, sessenta e oito reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7AC240CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP.
CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 11.414,00 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95406FCD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 12.686,40 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centvos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:737D0F63

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 40.404,90 (quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3BF41332

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 31.709,70 (trinta e um mil, setecentos e nove reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3C970ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ sob nº 10.842.393/0001-34

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6FB90473

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 63.930,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:713D7564

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 30.508,70 (trinta mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CD9945F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 7.652,85 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A2F4654

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 27.185,40 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CEE6F98

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 8.077,50 (oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:246412B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob nº 03.800.317/0001-09
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B8AF892

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: V.P. SILVA BRINQUEDOS – ME.
CNPJ sob nº 18.448.863/0001-91
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 1.424,40 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:387E9382

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:35FF955E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Detentor da Ata: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390303600
Contas: 3530
Valor Total: R$ 2.380,00 (dois mil, e trezentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56A08DAA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP.
CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais em atendimento Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390305400
Valor Total: 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8AFFD2C4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020
PROCESSO N° 102/2020
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. Fica suprimido os itens 25.2, 25.3 e 25.4 do edital, passando a ter a seguinte redação:

25.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, ***mesmo que em pequena quantidade****.*

II. Fica suprimido os itens III.I, III.II e III.IIII do edital, passando a ter a seguinte redação:

III.I. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, ***mesmo que em pequena quantidade****.*

III. Fica suprimido os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital, passando a ter a seguinte redação:

3.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

3.2.. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, ***mesmo que em pequena quantidade****.*

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia **17/02/2020 às 09:30 horas.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:65B5A3E9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**15/01/2020**
DATA DE ABERTURA	**29/01/2020**
JULGAMENTO	**03/02/2020**
OBJETO	
Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA. - EPP.	**R$ 11.597,00**
CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33D0C907

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GERSON MARCOS BAUMEL-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **GERSON MARCOS BAUMEL-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1294, neste ato representada por **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 067/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: : A presente Ata de Registro de Preços fica acrescida das quantidades abaixo:

Lote	Descrição	Marca	Valor Acrescido
003	Peças para caminhões e onibus	FORD	R$ 11.700,00

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

GERSON MARCOS BAUMEL-ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:
Nome: NIVALDO KNOPIECK Assinatura: _____
Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:341CACE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	18.094.038,51	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	449.565,58	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.085.642,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.031.360,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art.	977.078,08	5,40

59 da LRF) - <%>		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:631F69B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO N° 09/2020

Pinhal de São Bento, em 03 de Fevereiro de 2020.
Ofício nº 09/2020
CONVITE/COMUNICADO.
CONVIDAMOS BEM COMO COMUNICAMOS QUE SERÁ FEITA A **AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE 3º QUADRIMESTRE DE 2019., NO DIA 17/02/2020 NA SEDE DA CÂMARAMUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**.DESDE JÁ CONTAMOS COM A PRESENÇA DE AUTORIDADES BEM COMO DA POPULAÇÃO EM GERAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020
SUMULA:Torna pública presença em Audiência Publica Municipal e convoca Munícipes.
JAIME ERNESTO CARNIEL, prefeito de Pinhal de São Bento PR no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei complementar nº101 de 04/05/2000**.**
TORNA PUBLICO:que comparecerá em audiência publica perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer referente comprimento das metas fiscais de sua administração relativas ao 3º quadrimestre de 2019 prevista na lei acima mencionada.
CONVOCA:Todos os Munícipes para participarem da referida audiência pública que se realizará na Câmara Municipal no dia 17/FEVEREIRO de 2020 as 17:00 horas.
Atenciosamente

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:99F26C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilena de Paula, portadora do RG n.º 5.698.203-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 849.106.079-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1940, de 03/02/2020, em virtude de informações errôneas na carteira de trabalho. Dados corrigidos conforme, Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:7018D625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Cleonice de Fátima Machado**, matrícula nº 523701, técnica em enfermagem (com nível superior completo), **Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro,** arquiteto, matrícula nº 829451, e **Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski,** matrícula 827241, técnico florestal, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 2.433/2020 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3931523D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.861/2019, os servidores estáveis, **Emylie Allana Martins dos Santos,** técnico administrativo, matrícula nº 778871, **Dayane Cristina Borba Lima**, educador social, matrícula nº 747991e **Ezequiel Trocati,** assistente operacional escolar**,** matrícula nº 556541, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 053/2019-SI, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 31 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93FF7D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 65.023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 65.023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019,** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para execução de ensaios de laboratório para investigação de solos, através de sondagem simples de reconhecimento com SPT, a serem realizados no Município de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**, com sede na Rua Camões, nº 1454, bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.043.671/0001-19, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48321BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VITALVETE – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.395.979/0001-38. **Objeto:** Contratação de clínica veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos do programa de identificação e esterilização de cães e gatos do município de Piraquara, vencedora dos **itens 1 ao 8** no valor de **R$ R$ 70.728,03 (Setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos). Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 28/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78C599C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 48.492/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 16/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.492/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 16/2019**, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.185,28 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Nos trechos: Rua Vitória (Trecho da Av. Brasília até o fim da extensão); Rua Natal (Trecho entre Rua Belém a Av. Brasília); Rua Fortaleza (Trecho da Rua Manaus até o fim da extensão); Rua Fortaleza (Trecho da Rua Vitória a Av. Brasília); Rua Belém (Trecho entre as Ruas Manaus e Natal); Rua Belém (Trecho entre as Ruas Cuiabá e Belho Horizonte); Rua Goiânia (Trecho entre as Ruas Manaus e Recife); Rua Cuiabá (Trecho entre as Ruas Belém e Salvador); Rua Belo Horizonte (Trecho entre as Ruas Salvador e Goiânia); Rua Recife (Trecho entre as Ruas Belém e Goiânia), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GUILHERME SEBASTIÃO BALTAZAR EIRELI,** com sede na Rua Joaquim Américo Guimaraes, n° 336, Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.352.306/0001-26, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 3.236.513,04 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E93D219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Meridional Serviços de Transporte e Terraplanagem Ltda - CNPJ: 08.733.608/0001-37, fica desclassificada perante o processo nº 49.091/2019 – Pregão nº 108/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Pinturas em Escolas Municipais e em Edificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **MOTIVO**: Impedida de Licitar, descumprindo o item 8.3.2 do Edital. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a licitante interpor recurso.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E13190E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3.463/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 3.463/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 03/2020**, de contratação da empresa **RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 06.012.643/0001-31, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação nas linhas constantes (oriundas) dos lotes 01 e 02 do Processo n° 53823/2019 - Pregão n° 99/2019, considerados fracassados - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO IV, LEI N° 8.666/1993, sob o valor total de R$ 671.832,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Piraquara, 03 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90DAF7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **THIAGO HENRIQUE COSTA 05349269917,** inscrita no **CNPJ/MF nº 32.551.120/0001-73**, devidamente habilitada para prestação de serviços de pintura no prédio do CMEI, no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.16.0000 – (1249) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E817582E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5035 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 5035 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera a senhora, TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da senhora TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.651.827-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 4192/2015.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:9F536867

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXONERA SERVIDOR

DECRETO Nº 01/2020
Data: 03 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Exonera ANERSON TONIN, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Legislativo, da Câmara de Vereadores de Planalto.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado, **ANERSON TONIN**, portador da Cédula de Identidade nº 5.733.135-6 – SSPPR, do cargo de Comissão, Assessor de Apoio Legislativo, nível N2, do grupo ocupacional GC, da Lei 2337/2018, anexo III.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia três de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
1º Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FC520DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXONERA SERVIDOR

DECRETO Nº 02/2020
Data: 03 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Exonera, OSMAR LUCIETTO do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Planalto.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado, **OSMAR LUCIETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.503.712-6 SSP-PR, do cargo em Comissão de Assessor da Presidência, nível N3, do grupo ocupacional GC, da Lei 2337/2018, anexo III.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia três de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
1º Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:30C7E971

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 05/2020
Data: 03 de fevereiro de 2020.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação à MARCELO RIBEIRO ZIMMER, servidor efetivo, Matricula: 44-1, no período de 03/02/2020 até 22/02/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia três de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos tres dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7C5C0E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

REGULAMENTA E ESTABELECE CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS TIPO TRAILERS EM PORECATU PARA ATIVIDADE ECONÔMICA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que recentemente diversos vendedores "ambulantes" do tipo trailers se estabeleceram e estão exercendo atividade econômica em alguns pontos da cidade; e

Considerando o contido na Lei Orgânica Municipal no artigo 75;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada de acordo com o Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, os critérios de utilização de áreas públicas do Município de Porecatu por mobiliários urbanos do tipo trailers e Food Trucks para o exercício de atividades econômicas.

Art. 2º Fica permitido a instalação de mobiliários do tipo Trailers e Food Trucks na Praça Alzira Gonçalves Fernandes – popularmente conhecida como ''Praça da Rodoviária'' -, e na Praça da Capela Nossa Senhora Auxiliadora – popularmente conhecida como ''Pracinha do Pombal ''.

Art. 3º Os pontos e delimitações referente à espaço e instalações e regulamentações dos trailers em cada local permitido será estabelecido em licitação.

Art. 4º O termo de permissão de uso qualificada tem validade de 1 ano prorrogável até o limite de 10 anos.

Parágrafo único. O termo de permissão de uso qualificada é concedido a título pessoal, sendo vedada sua transferência ou sublocação.

Art.5º Os trailers deverão obedecer às seguintes normas:

a. Estabelecer um limite mínimo de 2 (dois metros) entre um trailer e outro (espaço destinado a passagem, não podendo ser utilizado para colocação de cadeiras ou algo que limite seu espaço);

b. O trailer para ter funcionamento deverá ter de licença da Prefeitura.

c. Após estabelecido o lugar de cada trailer, o permissionário não poderá mudar de lugar;

d. O local destinado ao trailer não poderá ser sublocado pelo permissionário;

e. O carro deverá ser estabelecido em local diverso estabelecido após a carga e descarga dos utensílios utilizados no trailer;

f. Devem ter uma padronização (ou seja, estar bem pintados e identificação de produto ou logomarca);

g. Padrão de energia próprios;

h. Obedecer ao horário de funcionamento estabelecido neste decreto;

i. Deverá atender o padrão de higiene estabelecido pela vigilância sanitária (uso de luvas no manejo do alimento, uso de toucas descartáveis e não bonés etc.);

j. O número de cadeiras e mesas conforme a demanda de cada trailer, podendo ser distribuídos por toda a praça;

k. Uso de extintores individuais em cada trailer (Pó ABC 4kg), na qual a técnica de segurança do trabalho da prefeitura, realizara um treinamento com os donos de cada trailer;

l. Manter o espaço público organizado, sob pena de multa a ser aplicada;

m. A via de acesso para os trailers será exclusiva para circulação de pessoas, proibindo durante o período de funcionamento dos trailers, o trafego de veículos, por motivos de higiene;

n. Cada trailer deverá reconhecer e armazenar todo lixo produzido ao final do expediente sob pena de multa a ser aplicada e cassação da permissão;

o. Não será permitido a comercialização por ambulantes;

p. Fica decidido que a Nimia Isidora Ramirez Mendez Montecelli portadora do CPF 010.814.399-63, e Elaine Ferreira de Souza portadora do CPF 019.642.259-75, ficaram responsáveis pelo grupo diante da Prefeitura;

Art. 6º Fica estabelecido o horário de funcionamento dos trailers das 18:30 horas as 00:00 horas de segunda-feira até quinta-feira, sendo o horário liberado na sexta-feira, sábados, domingos e feriados;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AC1D419A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos itens: R$ 72.879,28 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1301
Download do edital e da relação de itens:

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7BC7C71B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 05/2020
Pregão Presencial nº 01/2020
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Educação.
Contratada: Márcia Roberta de Sá Gêneros Alimentícios ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46
Valor: R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais)
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1300
Data de Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AB406980

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2020
Dispensa de Licitação nº 01/2020
Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) paletas para o misturador da Usina de Asfalto em atendimento à Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda, CNPJ nº 10.272.279/0001-16
Valor: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
Dotação orçamentária: 2.014.3390.30.00.00-1311
Data de Assinatura: 28/01/2020
Vigência: 06 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:842A2D3E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 02/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 03 de fevereiro de 2020, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:283979CB

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o lote 1 do pregão presencial nº 02/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 03 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) em favor da empresa New Company Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, sediada à Cambé , Jardim San Rafael, no município de Ibiporã/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.00.00-329.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os lotes 2 e 3 do pregão presencial nº 02/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 03 de fevereiro de 2020, nos respectivos valores de R$ 62.8000,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) para o lote 2 e R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) para o lote 3 em favor da empresa Jaci Romulo da Luz ME, CNPJ nº 79.743.662/0001-01, sediada à Rua Aurélio Semprebom, 201, Conjunto Padre Rino, no município de Ibiporã/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.00.00-329.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os lotes 4 e 5 do pregão presencial nº 02/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 03 de fevereiro de 2020, nos respectivos valores de R$

104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) para o lote 4 e R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o lote5 em favor da empresa Império dos Frios Ltda ME, CNPJ nº 22.051.918/0001-00, sediada à Avenida Colombo, 6220, Zona 7, no município de Maringá/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.00.00-329.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F8DE7A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAMILA DE JESUS DE SOUZA.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, CAMILA DE JESUS DE SOUZA, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 473, CEP 84.140-000, Cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 079.953.479-01 e RG nº 12.344.616-0 SESP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n° 045/2019, decorrente do PROCESSO n°197/2019 – PREGÃO Nº013/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 045/2019, celebrado em 26 de junho de 2019, para Contratação de prestação de serviços, como FACILITADORA DE OFICINA na área de esporte e lazer, referente ao lote nº 02, para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos– SCFV, para o Departamento Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CAMILA DE JESUS DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BDD0E56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020

Subdivide o lote nº 12, da quadra 10, localizado na Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 49, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.481, no CRI de Porecatu – PR, com área de 275,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **o** lote nº 12, da quadra 10, localizado na Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 49, Jardim Nova Maragogipe, com área de **275,00 m²**, passando a constituir os **lotes: 12-A e 12-B,** a seguir descritos:

Lote nº 12-A - Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 49 **– Frente**: confronta com a Rua Jovino Duca Rodrigues, numa distância de 06,25m; **Lado Direito**: confrontado com o lote 12-B, numa distância de 22,00m; **Fundos**: confrontando com o lote 17, numa distância de 06,25m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 11-B, numa distância de 22,00m, formando a área de 137,50m2. Cadastro Imobiliário nº 90710.

Lote nº 12-B - Rua Jovino Duca Rodrigues, nº 51 **– Frente**: confronta com a Rua Jovino Duca Rodrigues, numa distância de 06,25m; **Lado Direito**: confrontado com o lote 13, numa distância de 22,00m; **Fundos**: confrontando com o lote 17, numa distância de 06,25m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 12-A, numa distância de 22,00m, formando a área de 137,50 m2. Cadastro Imobiliário nº 90711.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F04F4E9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA Á PEDIDO:

FRANCISCA LUCINETE DA SILVA RIBEIRO RG nº 2.258.097-SSP/PR e CPF nº 331.900.119-15, Matrícula 100360, do cargo de PROFESSOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:740BB17A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020
CONTRATO DE RATEIO COM CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA. CNPJ: 01.755.525/0001-08
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

vALOR: R$ 9.512,48 (nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos) PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Prado ferreira, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do Samae Presidente do CISPAR

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:4EA088DE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Diante da necessidade do **SAMAE DE PRADO FERREIRA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na AV. Beijamim Giavarina, Nº 236 , CEP 86210-000, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para a realização da ccontratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela Autarquia.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), iguais e sucessivas, até o dia 5 do mês subsequente.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2020:

17.512.020.2002.3.3.90.39.00.00

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:969B110F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Diante da necessidade do **SAMAE DE PRADO FERREIRA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06, com endereço na Rua Tico-Tico do Bico Amarelo 1000, Parque Industrial XII, no Município de Arapongas, Estado de Paraná, para a realização da ccontratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços consistentes na Locação de Equipamentos e Prestação de Serviço na Manutenção de Tratamento de água com Cloração de Água Potável.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 920,46, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos, iguais e sucessivas, até o dia 5 do mês subsequente.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2020:

17.512.020.2002.3.3.90.39.00.00

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:A3C8E43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7163/2020

Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública:

Artigo 1º: Para Comandante: JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS – RG 8.559-61/RO

Artigo 2º: Para Chefia de Equipe:
ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA - RG 103901391/PR
CARLOS PEREIRA CARNEIRO - RG 58763284/PR
JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO -RG 90045598/PR
MARCELO HENRIQUE VAZ - RG 58039993/PR
OLIVIR BRAZ DE LIMA JUNIOR – RG 77532064/PR

Artigo 3º: Ficam exonerados, por meio deste Decreto, os servidores nomeados no Decreto Municipal de nº 6530, de 11 de janeiro 2019.

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F72256B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07161/20 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 253.331,20 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (530) - 3.3.90.33.00.00.00.00	3944 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.331,20
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (531) - 3.1.90.11.00.00.00.00	3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	250.000,00
Fonte: 3944	3.331,20
Total:	253.331,20

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 3 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:01A4C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07162/20 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (262) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (431) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 3 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:BFD6867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 18010/2019.
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada para revisão do veículo placa BCW1E91 da secretaria de Ação Social, com fulcro no **artigo 24,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 05/2020.**
CONTRATADA: **LUSON VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 78.453.669/0001-26**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 413,45 **(**quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
115 - 04004428244282020339039000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **– 521 -** 04004428244272020339030000000000 – Material de consumo.
DATA: 28/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:9C872985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2019 que tem por objeto:a**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria de educação**, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 64/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:JC DA SILVA SUPIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 26.193.511/0001-60
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
Onde se lê:
VALOR: R$ 29.824,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
Leia-se:
VALOR: R$ 29.824,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4AF6DD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020 que tem por objeto:o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapeuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com emissão de Laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 78/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA MAJ LAB ASSISTENCIA, COEMRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 00.467.916/0001-56
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6B6BF805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de especialidades, tais como consultas, exames e procedimentos, a serem realizados em estabelecimento da contratada e outros a critério da administração, para atendimento dos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde nos serviços da Rede Municipal de Saúde e em serviços de referências fora do município.
DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EB8DE678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem, canalização e urbanização do córrego do Menino Deus neste município, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 10 de março de 2020 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de março de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2897CD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C nas ruas Nilo Fávaro, Manoel Alves Cordeiro e Anhangava, conforme projetos e memoriais descritivos.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 12 de março de 2020 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de março de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DF779502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de acervo de livros infantil, juvenil e fundamental para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 04/02/2020 às 08h20 do dia 18/02/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 18/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/02/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:628B6A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 11h00 horas do dia 03 (três) de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 83/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
1. CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 14.474.219/0001- 37.
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 833 do dia 28/01/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1936 do dia 28/01/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itensforam devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3F8690AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Tomada de Preço nº **01/2020**. OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura metálica com área construída de 441,50 m², a ser construída na Escola Municipal Devanira Ferreira Alves, localizada na Av. São Sebastião, nº 95, Centro, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memoriais descritivos.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº 32.313.721/0001-48 – R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:97773DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão presencial nº **02/2020**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos

pertencentes à frota municipal, itens desertos e fracassados do PP 73/2019, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –DENIPOTTI & DENIPOTTI CNPJ nº 03.050.725/0001-82 – R$ 29.310,00 (vinte e nove mil trezentos e dez reais).
2- FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA- CNPJ: 01.846.805/0001-13 – R$ 38.480,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
3- HENRIK RECAPADORA DE PNEUS – CNPJ: 78.807.534/0001-11 – R$ 3.444,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
4- **J P BELEZE – CNPJ: 54.054.937/0001-79 –** R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais) .

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C4DE26E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis, em atendimento às necessidades das Escolas, CMEIS e secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 14h00 (quatorze) horas do dia 03 de três de fevereiro de 2020,, decorrido o prazo de envio de amostras relativas aos primeiros classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LICITANTE COM AMOSTRAS APROVADAS:

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.156.181/0001-54

Lote 01 – Panificação – cota principal
Lote 02 – Panificação – cota reservada

LICITANTE COM AMOSTRAS REPROVADAS:

1) REDE COMPRE BEM EIRELI EPP – CNPJ: 04.725.386/0001-50

Lote 01 – Panificação – cota principal
Lote 02 – Panificação – cota reservada

2) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.156.181/0001-54

Lote 03 – Panificação especial – cota exclusiva

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal união edição 833 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1936 postado no site BLL e site da Prefeitura em 28 de janeiro de 2020. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:70E0C7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	1°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:792E0FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	2°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D796A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	3°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3A5A21E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NILMAR BERRA	4°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E4E5630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	1°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:34405622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLEICE DE SOUZA	2°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1CD5618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE TREVISAN	3°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4C963DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPPIE ANTHONIO FEDIUK DE MORAIS	4°

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8EE4FFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA DA COSTA SANTANA	13º

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D1A603AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TRINDADE FREITAS DE SOUZA SANTOS DUTRA	14º

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F308C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº.

002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	15º

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B39D01C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR	16º

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:31F55B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	17º

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:15204FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a redução de carga horária para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora MARCELIA GRASSI RG nº 5.796.811-7/PR, cargo efetivo de "Farmacêutico Bioquímico", retornando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor em 10 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CA8876F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7160/2020

Súmula: REVOGA o Decreto Nº 6145/2018 que nomeia o Senhor Genilson Campos de Andrade para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1º) Fica revogado o decreto nº 6145/2018 que nomeou o Senhor Genilson Campos de Andrade para exercer o cargo efetivo de "Guarda Municipal", nos termos da decisão liminar conferida nos autos de processo nº. 0002165-29.2016.8.16.0037, da 4° Turma Recursal do Juizado Especial - PROJUDI, tendo em vista a decisão final dos autos do mesmo processo.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 03 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3EB47E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 7164/2020

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC nos termos da Lei Municipal nº 812/2013.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, assim compostos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
. Àrea da Assistência Social
Titular: Daniele de March
Suplente: Kimberlly Shtefany Pereuceli Alieve
. Departamento de Cultura
Titular: Tiago Fernandes
Suplente: Tadeu Aparecido Mlaquias

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo:
Titular: Jaqueline Mary Filet
Suplente: Carlos Eduardo Teixeira

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francelize Vidolin
Suplente: Esterlin S. Trevisan Fracaro

- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Titular: Rebecca Dirian Martins
Suplente: Karen Neres dos Santos

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL

- Arte Popular e Patrimônio (Historiadora)
Titular: Krysthian Ratier
Suplente: Vanderléia Canha

- Arte Visual:
Titular: Carolina Dutra Almeida Silva
Suplente: Hamed Almeida Braga

- Arte Musical:
Titular: Bruno Miguel Perotti
Suplente: Yan Braga

- Arte Cênica e Arte Visual:
Titular: Guilherme José Zeni Carneiro
Suplente: Cristian Crescencio

- Usuário das Oficinas de Cultura e Literatura (Escritor)
Titular: Jucimara de Fatima Zeni Rodrigues Carneiro
Suplente: José da Silveira Filho

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:4AF9CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 002/2020

Súmula: Prorrogar prazo do mandato do CMDPcD gestão 2018/2020.

O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei n° 1080/2017, reunido ordinariamente em 30 de janeiro de 2020, considerando a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prorrogação do mandato dos Conselheiros do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Gestão 2018/2020 até 30 de Abril de 2020.

Artigo 2º. As eleições dos representantes da Sociedade Civil no CMDPcD ocorrerá na "I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", a ser realizada em 30 de abril de 2020.

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de janeiro de 2020.

GENI PEREIRA CORDEIRO
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:BA966A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Dispõe sobre o aprimoramento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 31 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, o art. 51 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 672/2007 e 1116/2019, e o disposto no artigo 95, §2º do Regimento Interno

RESOLVE
Art. 1º A Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo instituído pela Lei 1116, de 23 de abril de 2019, integra a estrutura organizacional da Câmara Municipal prevista na Lei 921, de 12 de março de 2013, vinculada diretamente ao Plenário, não estando subordinada à Mesa Diretora ou ao Presidente.

Art. 2º A Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo tem por finalidade principal, além das atribuições definidas na legislação pertinente, as seguintes atribuições:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e o orçamento do Município;

II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e os relatórios da entidade;

III - Prestar assessoria e consultoria administrativa à Mesa Diretora, à Secretaria de Administração da Câmara, às Comissões Permanentes, Especiais e demais Órgãos Complementares da estrutura administrativa da Câmara Municipal em assuntos de natureza administrativa;

IV – Verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições e auxílios, determinando os aprimoramentos necessários;

V – acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos do Poder Legislativo Municipal;

VI – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;

VII – Analisar e enviar a Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público;

VIII – Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Controle Interno do Poder Legislativo;

IX - Emitir pareceres administrativos sobre anteprojetos de lei, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;

X - Emitir pareceres administrativos sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara, quando solicitado;

XI - Supervisionar os procedimentos legais relativos aos atos internos;

XII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIII - Demais obrigações legais na forma do art. 31 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/00 e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e economicidade, cabendo-lhe especialmente:

I – Deliberar sobre todos os processos;

II – Deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denúncia que lhe for formalizada;

III – Cumprir o disposto nos atos numerados contendo instruções sobre rotinas, procedimentos e responsabilidades funcionais para a Câmara Municipal e para a Unidade de Controle Interno;

IV – Dar despacho formal em todos os processos;

V – Deliberar sobre as questões de mérito;

VI – Tomar providências imediatas quanto às solicitações dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;

VII – Apresentar o Relatório Anual de Atividades do Controle Interno ao final de cada mandato do Presidente da Câmara, ao Tribunal de Contas e Ministério Público;

VIII – Instituir, anualmente, o Programa de Auditoria do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A estrutura da Unidade de Controle Interno é constituída por um Controlador Interno, que deverá ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

§ 1º A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, preferencialmente com formação de nível superior nas áreas econômicas, administrativas, sociais ou jurídicas.

§ 2º Na hipótese do Controlador Interno renunciar à função ou em caso de destituição pelo Plenário, o que somente é possível após processo administrativo com direito a contraditório e ampla defesa, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação de substituto.

§ 3º O Controlador Interno terá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido na função por mais um mandado de igual período. Na hipótese de impossibilidade de alternância por falta de servidores aptos a exercer o cargo, deverá o Chefe do Poder Legislativo motivar em ato oficial a recondução.

§ 4º Em razão da complexidade da função, o Controlador Interno fará jus à gratificação de 60% (sessenta cento) da remuneração.

Art. 5º O Controlador Interno fará a fiscalização “in loco” em todos os setores da Câmara Municipal e assinará os Relatórios de Gestão Fiscal, como responsável do Controle Interno, tendo as seguintes prerrogativas:

I – Livre ingresso nos órgãos que compõe a Câmara Municipal;

II – Acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho;

III – Autonomia para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos por ele inspecionados, informações e documentos necessários a instrução dos processos e relatórios que serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;

IV – Independência profissional para o desempenho de suas atividades na Câmara Municipal.

Art. 6º O Controlador Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Todo trabalho realizado pela Unidade de Controle Interno será apresentado em papel timbrado com folhas numeradas e rubricadas, com a descrição do objeto, contendo as seguintes informações:

I – Número de Processo de Controle;

II - Síntese do objeto;

III – Justificativa e fundamentação do parecer;

IV - Conclusão com as providências cabíveis;

V – Data do início e conclusão do trabalho.

Art. 8º Após as deliberações de mérito, os processos deverão ser arquivados na Unidade de Controle Interno.

Art. 9º Quando comprovada a irregularidade, a Unidade de Controle Interno solicitará por escrito as providências cabíveis, indicando o prazo para cumprimento de 15 dias, devendo ainda informar ao Presidente acerca do histórico do caso e das providenciais requeridas.

Art. 10 Caso as irregularidades persistam no prazo estipulado, o Controlador Interno deverá dar ciência ao Presidente, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Paraná.

Parágrafo único. Quando da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público acerca de irregularidade apurada, deverá o Controlador Interno indicar as providências adotadas, ainda que não tenha sido detectado dano ao erário.

Art. 11 A Unidade de Controle Interno poderá requerer ao Presidente da Câmara a colaboração técnica existente ou a contratação de terceiros, sempre o fazendo de forma justificada.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução 004/2019, de 25 de junho de 2019..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, 15 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E4F81D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 28/2020

PORTARIA N° 28/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 08, de 23 de janeiro de 2020,
RESOLVE
Art. 1º Ficam designadas para exercerem mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Maria Silvanir de Moura da Luz	**CMEI Esperança do Amanhã**	**20**	**13/01**
Sirlene Aparecida Schulis de Lima	**CMEI João Ribeiro de Moura**	**20**	**13/01**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3EE38644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 29/2020

PORTARIA N° 29/2020
A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 08/2020,
RESOLVE
Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professores a seguir:

Professor(a)	Local	Nº de horas
Maria Silvanir de Moura da Luz	**CMEI Esperança do Amanhã**	40
Sirlene Aparecida Schulis de Lima	**CMEI João Ribeiro de Moura**	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9A87952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 30/2020

PORTARIA N° 30/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, SERGIO MARCOS CARVALHO, portador do RG nº 5.521.055-1/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B759D39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

EMPRESA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA O MICRO ONIBUS, PLACA BDB 2E97, MARCA/MODELO VOLARE V 9 L EXECUT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 3.392.29 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 24/01/2020

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:BC3C269A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos e Médicos Hospitalares para atender a necessidade do centro de saúde do município de Rancho Alegre D'Oeste - pr. Conforme especificações no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 17 de Fevereiro de 2020 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Fevereiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:52C3971F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.787/20 03/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a partir do dia **04/02/2020**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

MOTORISTA DO NÍVEL 09 GO 04

Claudemir Martins de Oliveira	RG: 8.003.125-4 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B3962695

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.788/20 03/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR o servidor **AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO**, RG: 6.911.619-1 SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Monitor Educacional, C-08 GO 01, a partir de 03/02/2020.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7EBB92EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.789/20 03/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professora C do nível 04 do GO 05, de ambos os padrões, ocupado pela servidora **MARIZA TEREZINHA MACARINI**, por motivo da Concessão da Aposentadoria, sob nº 194801291-7, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professora C do nível 14 do GO 05, ocupado pela servidora **EONICE TEREZINHA POZZEBON DONADEL**, por motivo da Concessão da Aposentadoria, sob nº 188917038-8, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9AF4340E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.790/20 03/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **ADEMIR ROGERIO VARELA,** do cargo Efetivo de Agente de Endemias, do nível 09 GO 06, a partir do dia 03/02/2020.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CA69FE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.791/20 03/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA**, ocupante do cargo Efetivo de Professora PIA Nível 01 da Tabela 05, a partir 31/01/2020.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E6717D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.792/20 03/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **DANIELE DE FATIMA HAGEMANN**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem Nível 05 do GO 06, a partir 28/01/2020.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FBB2ADF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Realeza

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Esportiva e Recreativa REAL – CNPJ 77.314.748/0001-93

OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público a realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de Projeto Esportivo – Futebol de Campo para o exercício de 2020, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Realeza.

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) repassados em 12 mensalidades.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

FIM DA EXECUÇÃO: 03/02/2021

FIM DA VIGÊNCIA: 03/02/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas conforme descrito na Cláusula vinte e um do respectivo Chamamento Público.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A2779C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição deum Caminhão Comboio para transporte de combustível, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Fevereiro de 2020, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Fevereiro de 2020, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 03 de Fevereiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EFD12E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2019

ABERTURA: DIA: 07/01/2020 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, LOTE 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 241.108,50** (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JANEIRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:728560FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 16/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de fevereiro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6CC3092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 27/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 16/2019
VALOR TOTAL: R$241.108,50 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CB2864E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Autoridade competente, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnica sendo assim composta:

Autoridade Competente:
Lessir Canan Bortoli CPF: 524.671.129-34

Pregoeira:
Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08

Pregoeira Substituta:
Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Equipe de Apoio:
Ivan Roberto Stein CPF: 025.732.759-22
Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84
Jovani Luiz Cenatti CPF: 171.192.428-81

Equipe de Apoio Substituta:
Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98
Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Equipe Técnica:
Kélsen Aline Kassburg CPF: 062.351.619-56
Gabrielle Black CPF: 059.134.879-90
Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:FAD6EE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Ricardo Soligo Biscaro para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CD61E32F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Paulo Sergio Deola para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Paulo Sergio Deola**, portador do R.G. nº 5.143.462-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 734.571.089-00, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C1B09091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Rodrigo de Morais para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Rodrigo de Morais**, portador do R.G. nº 10.069.537-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.940.069-35, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência ao Educando**, Nível CC-10, vinculado Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:76ADE50E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 019 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata Marcia Regina Hermann para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1636 de 28 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Marcia Regina Hermann**, portadora do R.G. nº 13.095.969-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 094.857.149-71, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário,** nível 05- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 087, de 04 de setembro de 2019, homologado através do Edital nº 108 de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de fevereiro de 2020 e encerrará em 29 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B5D31A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Contrata Samantha Soares Nesi para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1636 de 28 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Samantha Soares Nesi**, portadora do R.G. nº 12.934.018-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 090.414.799-10, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário,** nível 05- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 087, de 04 de setembro de 2019, homologado através do Edital nº 108 de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 03 de fevereiro de 2020 e encerrará em 09 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1B4A7E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Samantha Soares Nesi**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 hrs Temporário.
VIGÊNCIA: **03 de fevereiro a 09 de maio de 2020**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Samantha Soares Nesi – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos três dias do mês de fevereiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:95CD0D5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Marcia Regina Hermann**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 hrs Temporário.
VIGÊNCIA: **03 de fevereiro a 29 de junho de 2020**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Marcia Regina Hermann – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos três dias do mês de fevereiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F53ECBDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 05/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Deise Rodrigues**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **01 de fevereiro de 2020 a 01 de agosto de 2020**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Deise Rodrigues – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos três dias do mês de fevereiro de 2020

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7B5DCAAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Osmar Antonio Soligo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Osmar Antonio Soligo**, portador do R.G. nº 2.180.479, inscrito no CPF nº 502.957.569-34, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir deswta data

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:12118B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Sergio Antonio Riva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Sergio Antonio Riva**, portador do R.G. nº 4.380.559-2, inscrito no CPF nº 603.524.429-72, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7FFD5EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Valdemar Zanini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Valdemar Zanini**, portador do R.G. nº 5.554.353-4, inscrito no CPF nº 641.421.759-04, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9E97B2CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Venicio Piacentini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Venicio Piacentini**, portador do R.G. nº 8.957.876-0, inscrito no CPF nº 060.183.599-95, Operador de Máquinas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:95EB3983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Ronaldo Adriano Ferreira Vicente.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Ronaldo Adriano Ferreira Vicente**, portador do R.G. nº 8.045.269-1, inscrito no CPF nº 030.220.609-47, Operador de Máquinas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:99B54B51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Santiago Franciscan.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Santiago Franciscan**, portador do R.G. nº 9.219.456-6, inscrito no CPF nº 049.453.189-48, Operador de Máquinas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:378A181A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2020

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2020. Edição 1940, Código Identificador: 32A54D1E

Onde se lê
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2020

Leia-se
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2020

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:82F398A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020 (CONTRATO 13/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 13/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:15/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ nº.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais)
Duração do contrato: 03/02/2020 até 30/12/2020.
ASSINATURA: 03/02/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DB1BD75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 09/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 14 de fevereiro de 2020, às 13h e 30 minutos, cujo objeto registro de preços para aquisições futuras e parcelada de gás liquefeito de petróleo, água mineral, casco de gás e água, registros e mangueiras de gás para as secretarias municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:41EC65F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Tomada de Preços, nº.:01/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e revitalização da Praça Tiradentes no município de Rio Azul, com recursos do Ministério do Turismo, através do Convênio nº 878455/2018 – FASE I, sendo a data de abertura para o dia 19 fevereiro de 2020, às 8h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:75698EFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: *Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação 2020 Recursos advindos do Fundo Municipal procedente a doações realizados através da declaração do imposto de renda com o valor do projeto R$ 63.658,32 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) , repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de janeiro, constante na Ata nº 79.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2020. Recursos advindos do Fundo Municipal do Idoso com o valor do projeto R$ 63.658,32 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2020.

TALBIAN RAONY PRZYBYCZ
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3F569926

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **FLAVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:116DF526

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOSIELI DE FATIMA FERREIRA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1124BC53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ROZANE PRINCIVAL**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D6B8928C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:454918B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **PAULO SERGIO ANTONIO**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:86B310CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOICI KAROLINE GROSS**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível B, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D56A6851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **PAULA GUADALUPE ROMANHUK**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B14DA335

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MYLENA APARECIDA RIBEIRO**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5F807107

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SILVANA BIALESKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F9D25CAE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 35/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LICELMA APARECIDA PEDROZO DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:01EA6EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 349/2019

PORTARIA Nº. 349/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **MARGARIDA SAWCZUK DE SOUZA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**

referente ao período aquisitivo de 27/05/2017 a 27/05/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:59E0D89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 038/2020

PORTARIA Nº. 038/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:23432278

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 11

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°11/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS				CPF: 080.257.259-60		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: CITROEN BARIGUI						
Saída: 04/02/2020				Chegada: 04/02/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR ASSINAR TERMO DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO PROGRAMA MOBSUAS PARANA/PR						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:09FB1CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 081/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Daniele Cristina Wormsbecher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Wormsbecher,*** matrícula nº 2066-4/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada pela Estratégia Saúde da Família - ESF, relacionado a Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Doenças Sexualmente Transmissíveis, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Art. 3º Revogar Portaria nº 341 de 07 de maio de 2012.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6856D448

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 082/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal Rogério Ribas Assumpção, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Rogério Ribas Assumpção,*** matrícula nº 2386-8/1, ocupante do cargo de "Psicólogo", em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico de Psicologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C3EAC91D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 083/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Karina Saiboth, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Karina Saiboth,*** matrícula nº 2619-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável por todas as publicações referente aos processos licitatórios, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DF7A350

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 084/2020

Exoneração, a pedido, do servidor público municipal Leandro Edemar Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, o servidor público municipal ***Leandro Edemar Valério***, matrícula 2615-8/1, ocupante do cargo de provimento em comissão, "Assessor Direto do Secretário Municipal de Esportes e Lazer", símbolo CC-5, admitido em 1º/08/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47AD68C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 085/2020

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro do corrente, ***Leandro Edemar Valério***, matrícula 2615-8/1, para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Projetos Esportivos" "CC-4", percebendo mensalmente R$ 2.260,08 (dois mil duzentos e sessenta reais e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F64E7735

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 086/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Mariza Wojakevicz de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Mariza Wojakevicz de Lima,*** matrícula n.º 2029-0/1, ocupante do cargo de técnico em Enfermagem, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela Central de Vacinas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6CEAF825

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 087/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 980, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 980, de 02 de dezembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC6E18A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 088/2020

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Greyce Kelly Lima Hilgenstieler,*** matrícula nº 2523-2/2, para exercer em comissão, o cargo de "Assessora II da Secretária Municipal de Educação" "CC-6", percebendo mensalmente R$ 1.130,03 (um mil e cento e trinta reais e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8ED3B6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no Arquivo Público Municipal Maria da Glória Foohs, Sita à Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro - de **03/02 a 04/03/2020** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Interessados poderão ter acesso ao Edital através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. Os documentos para contratação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço mencionado, no horário das 08h às 11h30min e das 13:30h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música, Artes Plásticas e Expressão Corporal**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:38AD32AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.959, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Revoga o inciso II do art. 3º da Lei nº. 3.325, de 30 de dezembro de 2008, que limitam a metragem da testada principal para terrenos de esquina no Município de Rolândia altera o art. 1º da Lei nº. 3.954, de 23 de janeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do 3º da Lei nº. 3.325, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 3.954, de 23 de janeiro de 2020, pela revogação do inciso II do 3º da Lei nº. 3.325, de 30 de dezembro de 2008, acima.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ERNESTO B. NOGUEIRA***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CATARINA M. S. ZANETTI	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretária Municipal de Planejamento	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 008/2020
Ref.: Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2020
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2A0F78BF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 63.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4328	4.4.90.52	496	35.000,00
09.11.10.304.00092.050	4510	3.3.90.30	497	7.000,00
	4578	3.3.90.39	497	7.000,00
09.11.10.305.00092.051	4772	3.3.90.30	497	7.000,00
	4817	3.3.90.39	497	7.000,00
TOTAL				**63.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 496 e 497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	496	Janeiro	35.000,00
09.11	3.3	497	Janeiro	28.000,00
TOTAL				**63.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:30F59FDF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 8.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	827	3.3.90.35	000	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
18.23.04.122.00182.084	7743	3.3.90.08	000	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **8.000,00 (oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Fevereiro	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
18.23	3.3	000	Março	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:44D1E402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. J. MOCCI – ROLÂNDIA ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.357.584/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº

680, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-1433, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANDRÉ JESUS MOCCI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.191.295-2 e do CPF/MF nº 683.254.109-06, residente e domiciliado na Rua Domingos Romanholo, nº 140, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se a execução por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020 e término em 05/01/2021 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Janeiro de 2020.

Prefeito Municipal	A. J. Mocci – Rolândia ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**SANDRO LEONARDI**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:D9128674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 40/2020

PORTARIA Nº. 40/2020

SÚMULA– Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora pública municipal **ALINE PASOLINI (1309)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível/Referência BA-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8D5DD6AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **CIRLEI SCHÚ (1313),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Nível/Referência CB-01, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 12.11.2018 a 11.11.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ____, Edição nº _____, do dia ___/____/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EED67E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 006/2020

Súmula: Revoga os Decretos nº 033/2019 e nº 144/2018.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art.1º - Ficam revogados, em seu inteiro teor, os Decretos nº 033/2019 de 20 de março de 2019 e nº 144/2018 de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 03 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E482FFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
Processo nº: 08/2020

Salto do Lontra, 03 de Janeiro de 2020.

Objeto: Aquisição de Material e equipamentos para secretaria municipal de Educação esporte e Cultura

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 008/2020, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao Anexo I – Termo De Referencia do edital 06/2020:
Para os itens 47, 48, 49 do Lote 01 e 01 do Lote 02 e 01 Lote 03, além do seu descritivo o objeto ofertado devera possuir certificado de conformidade expedido pelo INMETRO.
Onde se Lê
5.3. O fornecimento será solicitado conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme **Ordem de Compra** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou **e deverão ser entregues no prazo máximo de até 05(cinco) dias, a contar da ordem de compra devidamente assinada, junto ao Setor de Compras do Município.**
Leia-se
5.3. O fornecimento será solicitado conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme **Ordem de Compra** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou **e deverão ser entregues no prazo máximo de até 05(cinco) dias, a contar da ordem de compra devidamente assinada, junto ao Setor de Compras do Município. Exceto para os itens 47, 48, 49 do Lote 01 e 01 do Lote 02 e 01 Lote 03, que possuem prazo de entrega de 30 dias após a ordem de compra.**
2º - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para **dia 14/02/2020, às 9:00 horas.**
3º - Ficam inalterados os demais clausulas previsto no referido edital.
4º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.
O motivo dá-se, considerando a solicitação de esclarecimento apresentado pela EMPRESA ERGO-MÓBILI IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.

Salto do Lontra – Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0428CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ:	08.643.343/0001-86
VALOR:	195.000,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0424FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ERNI LUIS MATTE E CIA LTDA
CNPJ:	13.074.587/0001-25
VALOR:	227.840,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8A1E738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	140.000,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98B0F9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VANDERLEI MARTINS EIRELI
CNPJ:	17.535.413/0001-73
VALOR:	192.240,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48C63376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	SERGIO BERTELLA - ME
CNPJ:	80.555.394/0001-83
VALOR:	225.920,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:29032DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME
CNPJ:	19.662.641/0001-30
VALOR:	205.900,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:24B5DF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME
CNPJ:	19.845.095/0001-72
VALOR:	241.400,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2F4B909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	JOSE CARLOS COLLE - ME
CNPJ:	28.065.808/0001-76
VALOR:	213.600,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:40AF44B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE
CNPJ:	30.090.231/0001-02
VALOR:	227.200,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA0030DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	LUIZ SKOREK EIRELI
CNPJ:	33.071.901/0001-23
VALOR:	198.800,00
VIGÊNCIA:	03/02/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D492694F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0004-97
VALOR:	1.375,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:57B73ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ:	18.574.431/0001-27
VALOR:	1.215,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02865FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a partir de 04 de fevereiro de 2020, a servidora pública municipal a Sra. **EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO**, matrícula 3484, para desempenhar a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, com fulcro na Lei Municipal 1.297/2011.

Art. 2º Conceder o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira, conforme Art. 67, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BA1D47B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **BENEDITO LUIZ VILALVA**, matrícula 1041, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B171AD8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora **ELOISA MACHADO GOBBO**, sob número 027/2020 na data de 03 de fevereiro de 2020**.**

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **ELOISA MACHADO GOBBO**, matrícula 3473, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIOLOGA,** a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:76380F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011, DE 03 DE FEVEREIRO 2020.

SÚMULA: nomeia os membros da Equipe Técnica Municipal para Elaboração do Plano Diretor do Município de Santa Amélia/PR.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para compor a **Equipe Técnica Municipal** para Elaboração do Plano Diretor do Município de Santa Amélia/PR, os seguintes membros:

I – Jonathan Gustavo Spolador Ruiz, engenheiro, RG nº 12.352.026-2, que será o Coordenador da Equipe;
II – Aline Aparecida de Oliveira, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, RG nº: 10.852.511-8;
III – Bruna Machado Gobbo, Secretária Municipal de Saúde, RG nº: 10.649.075-9;
IV – Lorimal Aparecida Correa, Secretária Municipal de Educação, RG nº: 33.491.387;
V – Maria Das Dores Santos, Coordenadora do CRAS, RG nº: 5.553.659-7;
VI – Valter Antonio Ranucci, Chefe de Gabinete, RG nº: 1.337.629-8;
VII – Wagner Toma, Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos, RG nº 5.278.610-0;
VIII – Nilson José Martins, Servidor Público, RG nº 5.348.769-6;
IX – Celso Antonio Cruz, Advogado do Município, RG Nº 30.593.720-0.

Art. 2º- Este Decreto revoga todas as disposições previstas no Decreto nº 007, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 03 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DCE20C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 005 /2020

Autorização de Adiantamento nº. 005 /2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Paulo Vietze,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 03/02/2020.

AGENDA:

- Reunião no Paranacidade, referente ao convenio do RECAPE.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Fevereiro de 2020.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3EFFAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 18/02/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 18/02/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41FFC670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA COMPRA DIRETA 001/2020

ERRATA
COMPRA DIRETA 001/2020

ONDE SE-LE
Compra direta **nº 001/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios. Perfazendo o valor **R$ 8.029,15 (Oito mil vinte nove reais e quinze centavos)**, em favor da empresa **IVANAGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 30.808.754/0001-33.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

LEIA –SE
Compra direta **nº 001/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios. Perfazendo o valor **R$ 7.785,60 (Sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, **R$ 3.901,00 (Três mil novecentos e um reais)** em favor da empresa **IVANAGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ: 30.808.754/0001-33. R$ 1996,65 (Um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da empresa **HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA, CNPJ: 15.358.601/0001-48** e **R$ 1.887,95 (Um mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** em favor da empresa **KARINA APARECIDA DA SILVA MERCADO CARVALHO E SILVA, CNPJ: 21.534.063/0001-06.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.
.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2091D1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1716/2020

DECRETO Nº 1716/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 3.316,76 – (Três mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 959/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 5º, INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R$ 3.316,76 – (Três mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores R$ 3.316,76
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 3.316,76**

TOTAL:..... R$ 3.316,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de Janeiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:32BD73C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a **Tomada de Preços n.º 004/2020 do Tipo *Técnica e Preço***, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviço Técnico Especializado na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal, com conhecimentos em Legislação Educacional na área de Financiamento da Educação/FUNDEB,

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS e Gestão de Recursos Educacionais, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em conjunto com Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo ao Edital e demais condições. Valor total Máximo: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 06/03/2020 (08h30min); Abertura da Sessão: 06/03/2020 (09h00min)**; a empresa deverá estar cadastrada no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C23DF60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 946/2020

Súmula: DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA DIREÇÃO DE ESCOLA.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Heliana Aparecida Oliveira Silva**, brasileira, portadora do RG. nº. 7.612.261-0 e CPF. nº 037.532.409-74, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria; a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº.64 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EB6F27E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.357/2.020

DECRETO N.º 1.357/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 001/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 001/2020 o qual objetiva Contratação de Empresa Especializada em cursos e/ou capacitações para professores da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, refere o serviço em duas palestras de duas horas e mais três oficias de 6hs cada oficina.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa NASCIMENTO ASSESSORIA EMPRESARIAL-EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 34.876.639/0001-57, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1623, Ap. 52, bloco 05, Neva, CEP 85.802-210, Cascavel, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0058F5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2020.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 27 de fevereiro de 2020**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2020**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 001/2020 de 03/01/2020, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 27 de fevereiro de 2020**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DB547542

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2020

Ref. Edital de Credenciamento nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/*2020*, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal., pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 81.696,00 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 03/02/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D5B7C67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2020

Data 31/01/2020

Exonera servidores ocupante de Cargo em Comissão e de outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera os servidores ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Nome	Função	RG
ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISAO	12.388.798-0
LUIZ CARLOS GOMES	CHEFE DE DIVISAO	8.790.752-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:9C97D604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2020

Data: 03/02/2020

Concede Férias aos servidores e da outra providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **03 de fevereiro de 2020** a **03 de março de 2020**, conforme segue:

VALDELICE SANTOS DE ALMEIDA MENEZES
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN
DEBORA THAIS GAITKOSKI TORRES DOS SANTOS
Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2019.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:78A11B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2020

Data 03/02/2020

Concede Licença Especial (premio) a servidora que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **LEILA DE FATIMA RIBEIRO MIERZWINSKI**, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de fevereiro de 2020 à 02 de maio de 2020, retornando ao seu trabalho no dia 03 de maio de 2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:501270F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2020

PORTARIA N.º 009/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 005

AG. POLÍTICO AUTORIZADO:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
CPF N.º 990.314.189-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF 5.376.450-9 / SSP / PR
DESTINO: BRASÍLIA – DF
INICIO: 02/02/2020
FIM: 04/02/2020
TOTAL DE DIÁRIA: 3
VALOR DA DIÁRIA R$: 1.223,25
TOTAL AUTORIZADO R$: 3.669,75

OBJETIVO: REPRESENTAR O LEGISLATIVO MUNICIPAL PERANTE OS PARLAMENTARES DO CONGRESSO NACIONAL E TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.
MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 31/01/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Ana Rita Scobar Belloli
Código Identificador:CF15D73B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
PROCESSO Nº 57/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Camisetas para atender programas, eventos campanhas e ações desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/02/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DA3E02D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Pregão nº 84/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA;
VIGÊNCIA: 02/02/2021
VALOR RENOVADO: R$ 18.600,00
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4944D791

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

Pregão nº 5/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 31/03/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCIANO ANDERSON OGREGON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5F3EF82E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

Pregão nº 5/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
VIGENCIA ATUAL: 31/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E735726A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR RENOVADO: R$ 17.066,55
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIOGO HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E5F3A2C3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Pregão Nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME;
VALOR REAJUSTE: 49,58
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIOGO HENRIQUE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8ACD5861

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

Pregão nº 48/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR: R$ 6.062,50
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3DC25701

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

Pregão nº 47/2019
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR: R$ 20.475,00
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A73B592E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019

Pregão nº 062/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 170 DO LOTE 01: VERAPAMIL 80MG (BR0267425) – MARCA SANVAL IND. E Com. Ltda
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVO ANTONIO VIAL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2EB3E132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RGF ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		30.342.024,12
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	610.960,95	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.694,87	(59.575,39)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:396582CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DOS SERVIÇOS DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS,** cuja empresa vencedora **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Marechal Floriano Peixoto Nº. 306 Salas 221 a 227, Centro – CEP 80.010-130, com valor de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:97F84C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2020
CONTRATO Nº 08/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DOS SERVIÇOS DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS**
EMPRESA CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de fevereiro de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
RUIMAR BARBOSA DOS REIS

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B009C516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Cristiano Ramos
Cargo/Função	Mecânico
Data	31/01/2020
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina/PR
Motivação	A serviço da secretaria de Adm. para acompanhar a execução do orçamento de peças.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:FA21EEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em sua totalidade a partir desta data de 03/02/2020 a Portaria Municipal 015/2011.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:77FAB4DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor IVAN ROSA ocupante do Cargo Efetivo de Agente Operacional, matrícula 259-1, para executar funções específicas no controle dos Bens Patrimoniais com registro em sistema próprio e operacionalização do sistema de patrimônio do Município, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Fica mantida a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, concedida pela Portaria 028/2011.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 028/2011.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0077CFA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;
Considerando a Portaria Municipal 021/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a partir desta data de 04/02/2020 os servidores abaixo relacionados, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Matr.	Nome	Cargo
12171	Maria Eduarda Barbosa Mendes de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
15551	Maria Joseane de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
16261	Michele Pereira Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8EBE5F6F

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2020
Processo administrativo nº 01/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. **CNPJ**.: 77.778.710/0001-71.
CONTRATADA: GÊNESIS MACHADO & CIA LTDA ME.
CNPJ: 26.272.797/0001-70.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 22/02/2020
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista - PR, 29 de janeiro de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:0337055F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Renato Bravo, e o Servidor Rudis Antonio Marques, a receber diárias para viagem para participação em Curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (QUATRO) DIÁRIAS aos Vereadores e Servidor relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Curso ***"DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE"***, em Curitiba – Paraná, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso, Renato Bravo, e Rudis Antonio Marques.
DATA:	03, 04, 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2020.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Capacitar, por meio de conhecimentos teóricos e práticos, agentes políticos e servidores públicos ao ***"DESAFIOS DOS GESTORES, VEREADORES SERVIDORES E ASSESSORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DAS MUDANÇAS, REGRAS E PERSPECTIVAS DA COMUNIDADE"***: 1. Desafios dos gestores, vereadores, servidores e assessores na construção de políticas públicas

	municipais em face das mudanças, regras e perspectiva da comunidade; 2. Fiscalização e controle da contratação pública no final do mandato; 3. Controle das licitações públicas no encerramento do mandato; 4. Controle e gestão dos contratos administrativos no final do mandato; 5. Controle dos aditivos contratuais no final do mandato; 6. Controle da contratação em último ano de mandato; 7. A LRF e o período de restrição de 01 de maio a 31 de dezembro; 8. Regras x Mudança x Perspectiva da Comunidade em Relação às Políticas Públicas Municipais; 9. A participação dos Gestores e comunidade na fiscalização da Lei de Abuso de Autoridade; 10. A participação da comunidade nas mediação e negociação de conflitos.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 400,00 a diária, totalizando R$ 1.600,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:0D81B8E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.162.573,83	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	929.115,55	4,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.389.754,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.320.266,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.250.778,99	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.494,02	(2.428,29)
FONTE:		

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:68770F89

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 003/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Capacitação de servidor no curso "Advogados municipais: atuação no período eleitoral", promovido pela pessoa jurídica UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba/PR.
FAVORECIDO: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
VALOR: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 9/2020.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:71CAE6F4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 018, de 03 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total **de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **SOLANO GABRIEL CECCHIN PRATES**, Procurador do Munícipio, à **Cidade de Curitiba - PR**, com saída no dia 04 de fevereiro de 2020, às 21h00min e retorno no dia 08 de fevereiro de 2020 às 07h30min, com finalidade de ir a Capacitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:9F4D7F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 017/2020

DECRETO Nº 017/2020

O Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. Giovanna Guerreiro dos Santos Nascimento, RG nº 13.832.492-3/PR, CPF nº 107.989.939-10, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Compras, fazendo jus ao vencimento, símbolo CC-4.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 27/01/2020.

Sapopema, 31 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0753230

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Chamamento Publico para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Entregas Semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em Conformidade com as Leis 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009 e 26/2013**. Com o valor estimado em R$: 64.488,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/02/2020 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 04 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A6F530E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 06/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 06/2020,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 03 de fevereiro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F692581

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 006/2020

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020**,** e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Municio de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 - PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 - SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 825.389.649-20 - MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 - MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO CPF Nº 107.989.939-10 - MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E62A3D7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019

CONTRATANTE: CODENOP – Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15 neste ato representado pelo Sr Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 04/2019**

CONTRATADA: CONTRATADO: SEG CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Farroupilha / RS. Rua Carlos Maggioni, 145 A – Bairro São Luiz - CEP: 95.170-790. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 12.062.754/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Tosi Senise, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 814.043.950-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS., as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 04/2019, para mais doze meses a findar-se em 28/07/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 08 de Janeiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Contratante
CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D8CF09BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 PROCESSO N.º 012/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **F&S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com a dupla FERNANDO & SOROCABA tendo em vista a comemoração do 86º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado entre os dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2020.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
3860 339039 000
DA VIGÊNCIA:- A vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura até o período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:43151CC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 PROCESSO N.º 013/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com a cantora LAUANA PRADO tendo em vista a comemoração do 86º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado entre os dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2020.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
3860 339039 000
DA VIGÊNCIA:- A vigência deste Contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura até o período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:390A94BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 PROCESSO N.º 014/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TELO SHOWS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística "show nacional com o cantor MICHEL TELÓ" tendo em vista a comemoração do 86º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento sera realizado entre os 05, 06, 07 e 08 de março de 2020.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
3860 339039 000
DA VIGÊNCIA:- A vigência deste Contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura até o período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AB34061C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020 PROCESSO N.º 007/2020 – DISPENSA N.º 001/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o locatário **AGEU BRIZOLA DE OLIVEIRA .**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel discriminado na cláusula segunda, de propriedade do LOCADOR supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
DO PRAZO:- A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: 5830.3.3.90.36.00.00.000 – O.S.T.P.F
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EAD45575

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 PROCESSO N.º 008/2020 – DISPENSA N.º 002/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o locatário **PAULO JOSÉ SILVEIRA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel discriminado na cláusula segunda, de propriedade do LOCADOR supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
DO PRAZO:- A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, no valor de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: 5690.3.3.90.36.00.00.000 OSTPF
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2020.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F858C00A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1830/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSEMARA NEVES, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada no Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:17069A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1831/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSELI DE FÁTIMA CORREA DE LARA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 11001, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:557E2179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1832/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor FRANCO ANDREI DE LARA, ocupante do cargo efetivo de fiscal de postura, matrícula funcional de n.º 1389-1, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1AD3E75A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1833/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ERICA RODRIGUES BALBINO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, matrícula funcional de nº. 451-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B4F91AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1834/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora LUCIANA APARECIDA VEIGA, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional de nº. 10761, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de

Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EE113252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1835/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Daisy de Jesus B. Baptistella	Depto de Saúde	17/05/2018 a 16/05/2019
Vanderleia A. de Azevedo Nunes	Depto de Saúde	03/04/2017 a 02/04/2018
Lauriene Nunes da Silva Santos	Depto. Saúde Coletiva	31/01/2019 a 30/01/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8FD4693C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002/2020 - PSS CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosana Moura	17ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 03 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8E16E46E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
HIALOE CORREA ROCHA	91916711	11/01/1987

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6EF76490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.301/2020

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 10683,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 1.780/2018, da servidora **HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS**, matricula 1547-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:80E5C279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.302/2020.-

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e conforme requerimento n.º 10775 de 31 de janeiro de 2020.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. SUZANA OLIVEIRA MESSIAS, matrícula funcional nº. 20771, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Auxiliar Infantil, o qual estava

exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 001 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitoas a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2B05C941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.303/2020.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **DAVIS THIAGO RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº. 7.722.445-9 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento, do Departamento de Serviços Rodoviários, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:559139D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.304/2019

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 10783 de 03/02/2020 por motivos particulares.
D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª JOELMA ANDRADE HOLCSIK, matrícula funcional nº. 19501, EXONERADA , a pedido, do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:46F23402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6° BIMESTRE DE 2.019

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2019
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 329.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 210.000,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo	R$ 63.000,00
Aquisição Equip. Conselho Tutelar	R$ 14.000,00
	R$ **616.000,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 40.291,95
Manutenção Casa Abrigo	R$ (16.035,22)
Aquisição de Veículo Casa Abrigo	R$ 0,00
Aquisição Equip. Conselho Tutelar	R$ 5.395,00
	R$ **29.651,73**

Executado em 2019

Descrição	Executado em 2019
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 251.230,63
Manutenção Casa Abrigo	R$ 39.102,61
Aquisição de Veículo Casa Abrigo	R$ 59.000,00
Aquisição Equip. Conselho Tutelar	R$ 5.395,00
	R$ **354.728,24**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:878BAF10

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020
CONTRATO N.º 11/2020 – ID 83564

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com Ips Fixo com velocidade mínima de 20 Mbps Full dedicado.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: NGB Pires & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.487.701/0001-50, com sede na Av. Dr. Vacyr G. Pereira– Sertanópolis/PR**.**

DA JUSTIFICATIVA: A respectiva contratação para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, vai atender as necessidades de conexão via internet desta Administração. Esta é uma contratação essencial para o andamento dos trabalhos deste município.

DO VALOR: R$ 9.513,72 (nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 03 (três) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4EFB9B2F

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020
CONTRATO N.º 12/2020 – ID 83565

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com Ips Fixo 0/30 (Quatro Ips) com velocidade de 20 Mbps Full dedicado com funcionamento 90 dias no ano 24 horas por dia e 7 dias por semana (90x24x7) entregue em SFP Direto Switch. Interligação de rede em fibra óptica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo todos do Departamento Municipal de Educação para as escolas municipais e CMEI, pelo período de 3 meses.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: NGB Pires & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.487.701/0001-50, com sede na Av. Dr. Vacyr G. Pereira– Sertanópolis/PR**.**

DA JUSTIFICATIVA: A respectiva contratação para o Departamento Municipal de Educação, vai atender as necessidades de conexão via internet deste departamento, como também das escolas municipais e CMEI. Esta é uma contratação primordial para o andamento dos trabalhos, pois todas as atividades burocráticas da educação pública municipal são fornecidas pelo SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, prestações de conta, atendimento a comunidade externa, além das demais atividades realizadas pelos professores e alunos, que necessitam deste serviço.

DO VALOR: R$ 17.932,86 (dezessete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 03 (três) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7D2A96C

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 05/2020 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35866	NANCIELI REIS FRANCO	6506256-9	51
31280	SIRLEI DUARTE PONTELO	79940232	52

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7A1F9295

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANIELA PATRICIA JOVEDI**, a partir do dia 29 de janeiro de 2020, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.402.462-5, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06148DB7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM**, a partir do dia 29 de janeiro de 2020, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.266.600-3, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16460B37

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 001 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07-02-19 a 06-02-2020, ao senhor **Antonio Donizete de Almeida Pinto,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 443.428.969-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE08E147

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 002/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/18 a 04/05/19 ao senhor **Carlos Alberto Aparecido Torres,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 500.918.599-72 .
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:944D0652

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 003/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 03/09/19 ao senhor **Gabriel Lopes,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 126.461.769-02 .
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B2F727A9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/19 a 03/01/2020 ao senhor **José da Silva Pereira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 100.467.568-25.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65082963

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/08/17 a 04/08/18 a senhora **Josimara Mussato Pereira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 028.545.579-64.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD5843F0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/18 a 31/03/19 ao senhor **Luiz Carlos Amaral,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 756.639.969-15.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2047B7CA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 007/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/19 a 03/02/2020, ao senhor **Marcial Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.017.968-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F72EB12C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/18 a 26/04/19 a senhora **Maria José Gomes dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 784.454.939-49 .
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD1C86A7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/18 a 15/07/19 a senhora **Neusa Maria Galindo Ferreira,** ocupante do cargo de Bibliotecária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 360.533.179-34.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5679F973

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/19 a 17/02/2020 ao senhor **Reginaldo Binatti,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 442.037.489-68.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:087238D4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/2020 ao senhor **Roberto Alcino Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.196.459-87 .
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1457FA95

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/19 ao senhor **Valdevino Sampaio da Cruz,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 029.517.283-52.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1BE5A6E3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/19 a 31/01/20 ao senhor **Walquirio Ferraz de Araújo Junior,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.677.409-34.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3096E32

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, na Divisão de Gestão de Pessoas, a servidora **Melissa Alves Plaza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13-01-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE976B92

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, na Procuradoria Jurídica do município, a servidora **Mariana Priscila Gonçalves,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06-01-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8E13D3FE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

Tomada de Preços n.º 01/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 003/2020, tendo em vista pedidos de impugnação das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54 e HT ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 08.282.186/0001-20 e Memorando nº 005/2020 do Departamento de Engenharia sobre incoerência nos ensaios solicitados na Tomada de Preço nº 01/2020 – Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias com lâmpadas de alta pressão vapor de sódio, vapor de mercúrio ou multivapor metálico existentes por luminárias com tecnologia de LED em sistema de iluminação pública no município de Sertanópolis - PR, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos anexos. ***DECIDE*** suspender o referido edital por tempo indeterminado, para as devidas correções somente após os devidos ajustes, marcará nova data para a reunião de abertura dos envelopes.

Sertanópolis, 03 de fevereiro de 2020.

OLGA JOSIANI ROSA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2F230977

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 02/2020**, na modalidade **Tomada de Preços.** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS E FACULTATIVAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Sertanópolis, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6FE49077

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA Nº 03/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min horas, reuniram-se na sala do departamento de compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Seis de Junho, 825, Sertanópolis - PR, a Presidente da Comissão de Licitação e Membros da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 01/2020, composta pelas servidoras, Débora Maria Meassi Bavati e Daiane Rafaeli de Oliveira, juntamente com a Diretora do Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal, Maria Beatriz Hoffmann para abertura dos envelopes da Tomada de Preço 01/2020 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.** Iniciada a sessão foi vistado e aberto o envelope de documentação da única empresa interessada no certame, PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ 02.765.312/0001-11, que enviou documentação pelo correio e nos foi entregue no dia 31/01/2020. Analisando os documentos ficou constatado que estava faltando o item 6.1.25, 6.1.26. Diante do exposto fica a empresa PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA **inabilitada. Por se tratar da única participante do certame, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação decidiu aplicar o Artigo 48, §3º, concedendo prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir desta data, para apresentação de nova documentação**. Nada mais havendo a tratar fica lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Membro da E.A.

MARIA BEATRIZ HOFFMANN
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano
CREA PR 168210/D

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6EB925D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 013/2020

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o cargo do Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6.229.446-9 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 031.604.539-01, para **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir de 03/02/2020, continuando a perceber conforme subsídio que se refere o Anexo VI da Lei Municipal nº 1025/2020 de 23/01/2020, consequentemente fica **desligado do cargo de Secretário de Educação, Cultura e Esportes**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 006/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 03/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2E374D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 014/2020

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a Professora Municipal Senhora **ROSANA SCHAEDLER KUNZ,** matrícula Funcional nº 1341/1, ocupante do cargo efetivo de Professor com Faculdade e Pós, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, a partir de 03/02/2020.

Artigo 2º - Conceder para a referida servidora, a partir desta data, Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho da função atribuída.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 03/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7DD72A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 37, I, e § 1.° da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o artigo 87, I, § 1.° e § 5.° do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o Requerimento e o Atestado Médico apresentado pelo Vereador Marcelo Acordi,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER **LICENÇA POR DOENÇA** ao Vereador MARCELO ACORDI, com a duração de quinze dias.
Art. 2.º Ficam pré-marcados:
I – o Prazo de Duração da Licença: de 03.02.2020 a 17.02.2020.
II – o Dia para Reassunção: 18.02.2020.
Art. 3.º O VEREADOR MARCELO ACORDI deverá apresentar a esta Câmara Municipal, no prazo de 5 dias, ATESTADO MÉDICO ou equivalente que comprove a necessidade de seu afastamento de suas funções no período estabelecido no art. 2.º, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

Registre-se. Comunique-se ao Vereador. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:29260CF1

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº. 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDILSON KRUPNITSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"EDILSON KRUPNITSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível – 2, classe – F, Lotado Na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura, 30(trinta) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2020 até 01 de março de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4DDD544A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°09/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2018

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa ditivar o prazo de vigência do referido contrato até 06/03/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:404189F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR as férias do servidor **LEVI GOMES FERREIRA**, concedidas através da Portaria nº 43/2020 em sua totalidade.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:297A0469

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **IVANI TIMOTEO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2020 a 1º/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6F936849

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias ao Senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras e Construções, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 22/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0AA5D780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA DE MELO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 03/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6D7BB12E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 03/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D7475B00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **VANESSA ALVES DA CRUZ,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 03/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3E831333

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ANA PAULA PAVANI PINTO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 22/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:81EA0EA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SIDIVAL ANTONIO CALDERAN,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 03/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:58097EEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUCINEIA FERREIRA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/02/2020 a 1º/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8031E4E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 123/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Especial a Senhora **DOROTÉIA APARECIDA INACIO MARTARELLO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, referente aos períodos aquisitivos de 2008/2013 e 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 31/07/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4499332D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 270(duzentos e setenta) dias de Licença Especial a Senhora **SELMA FABRÍCIO SARTORI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, referente aos períodos aquisitivos de 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 29/10/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2C8ED091

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Especial a Senhora **MARCIA ROSIANE CRACCO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, Padrão I, referente aos períodos aquisitivos de 2007/2012 e 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 31/07/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C36E8671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2020 a 02/05/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:66A5AF23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/02/2020 a 18/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BF76B804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 128/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido, a partir desta data, a senhora **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA,** portadora da Identidade nº 10.815.661-9/PR, do cargo efetivo de Professora.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6EDFA158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBOM**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.751,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) nos termos do Processo nº 002/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EA85125F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **APARECIDA DIAS**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.442,09 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) nos termos do Processo nº 003/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:734FCA06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 109/2020**:** *"Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **FABIANA GOMES FERREIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente Universitária Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2018/2019".*

Art. 2º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 109/2020:
*"As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/01/2020 a 09/02/2020**".*

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9A059123

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo das férias da servidora VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS, concedidas através da Portaria nº 121/2018 para 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1E879E6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo das férias da servidora VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS, concedidas através da Portaria nº 529/2019 para **2016/2017**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C37B1A17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020, referente ao período 2019/2020:

ADRIANA ANIBALE

ADRIANA DA SILVA MOREIRA

ALINE BERTELLI SOARES

ALINY FERNANDA DIAS MOTA

AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS

ANA CLAUDIA GONCALVES PRADO

ANA CLAUDIA MARTINS

ANA MARIA DA CUNHA NEVES

ANA MARIA DE JESUS

ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA

ANDRESSA DA SILVA SANDER

ANDRESSA DOS SANTOS COSTA

ANDREZA RATAO DE ALMEIDA

ANEZIA APARECIDA DA SILVA

ANGELA APARECIDA DA SILVA PAGLIOTO BIELA

ANTONIA DE OLIVEIRA

APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBON

APARECIDA DIAS

APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA

BETINA REDI DA SILVA

BRENDA LETICIA GUIMARAES MARINOSSI

BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA

BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA

CAMILA MENEGASSO

CATIA DANIELA AZEVEDO MAZZO

CECI APARECIDA SCHIABELLE DA SILVA

CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT

CIBELI CRISTIA DE MELO

CLEIDE MARA DE SOUZA PIVATTO

CLEIDE RODRIGUES MOTA

CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI

CRISTIANE APARECIDA GOMES BENA

CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO

CRISTIANE DE FATIMA ASTUN MELO

CRISTIANE VANDERLEI SANTANA

DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES

DALVA ANTONIA DA SILA

DALVINA MARTINS RODRIGUES

DAMARIA APARECIDA NICOLETTI

DANIELA ERICA DA SILVA NEVES

DANIELA GONCALVES SALES

DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA

DAYANE DOS SANTOS SILVA

DEBORA PEDROSO DAMACENO MENEGAZZO

DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO

DENISE REGINA STRAPARAVA

DEZOLEIDE ALBUINI

DOROTEIA APARECIDA INACIO MARTARELLO

EDERLÃ ANDREI DE SOUZA

EDINEIA APARECIDA DA SILVA

EDNA CRISTINA CAVION

EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS

EDVANIA DE CASSIA SANTOS

EDVIGE LOPES DA ROCHA

ELAINE ANDREIA DE SOUZA ROCHA

ELAINE PATRICIA DE MELO

ELIANA DA SILVA ARAUJO

ELIANA MARQUES

ELIANE DOS SANTOS CAVALARI FALAVIGNA

ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN

ELISANGELA APARECIDA HILARIO GONÇALVES

ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO

ELISANGELA OLIVEIRA DE MELO

ELIZABETH GARCIA PETENATTI

ELSA APARECIDA DA COSTA MAINA

FABIANA PICCIOLI MAINA

FATIMA APARECIDA MICHELETTI SOTOCORNO

FLAVYA AMANDA MEIRELES

FRANCIELE FERREIRA TIBERIO

FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALLINI

GEIZIANE SINTI SOMMARIVA

GENI LINA DE JESUS DA SILVA

GERALDINA LOPES DOS SANTOS

GIOVANI APARECIDA DE SOUZA

HELEN JANAINA POSSE PEREIRA

HELIANDRA ANTONIASSI BENTO

INES DA CONCEICAO TRAVASSOS

IRENE SOBRAL LEAL

ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS

ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA

JOAO BATISTA FERREIRA

JOAO DA ROCHA BRITO

JOSE BATISTA NEVES

JOSIANE FABRICIO DE OLIVEIRA

JOSIANE SGRINHOLI

JOZIANE OLIVEIRA SALES

JUCELINA TIMOTEO

JULIANA BRAVIN PICCOLO

JULIANA CAVALINI

JULIANA RANUCCI FERNANDES

JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES

JUSCELINO JOSE CARDOSO

KATIA ALENCAR DA SILVA

KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN

KATSOLENE BENA DA SILVA

KELI REGINA DE PAULA

LAIS CRISTINA MATEUS

LEONILDA ESTER DE MAGALHAES

LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES

LIDIANE CZERPICKI DA SILVA

LIDIANE OCCHI MICHELONI

LUCAS DE SOUZA MENDES

LUCI GONCALVES DA SILVA

LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA

LUCIANE GRIGGIO SARTORE

LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA

LUCILENA LANITTI

LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO

LUZIA DE OLIVEIRA LIMA

LUZIA L. DE OLIVEIRA

LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES

LUZINETE DAMAS F. DEMITO

MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA ISIDORO

MARCELA FATIMA GARCIA
MARCELA REGIANE DA SILVA
MARCIA APARECIDA CORDEIRO
MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO
MARCIA BREVE DE LIMA COUVO
MARCIA LOPO DO NASCIMENTO BOLOGNESI
MARCIA MARIA CONSOLIN RODA
MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA
MARCIA ROSIANE CRACCO
MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE
MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO LELIS
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA
MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI
MARIA ERONILDA DOS SANTOS
MARIA HOZANA DE SOUZA DOS SANTOS
MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES LESSNAU
MARIA PIRES DE OLIVEIRA
MARIA ROSA RAZERA PEZOTI
MARIA SUELI RAGAZZI
MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS
MARIA YOSSIKO N. GONCALVES
MARILEIA PEREIRA FERNANDES
MARILENE GALO VIEIRA
MARILZA SIMPLICIO DE ALMEIDA
MARINA MONTEIRO DA ROCHA DE SOUZA
MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO
MARLENE GREGO ESPOSTO
MARLENE RODRIGUES MARTINS
MARTA APARECIDA SANCHES
MARTA CASTANHO SARAGIOTTO
MARTA RODRIGUES
MAYARA CECILIA FERNANDES
MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL
MIRIAN DANCIGER DE MAGALHAES SOUZA
MIRIAN LIE HAMADA
NATALIA DA SILVA DA COSTA
NATHALIA MILIOLI
NEIDE RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA
NICE FERREIRA
ODENICE FERNANDES FIORI
ORLINDA LUCIANA FERNANDES
OSMARINA DOS SANTOS SOUZA
PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
PATRICIA TEREZINHA GARCIA
PAULA DANIELE JEDLICZKA
RITA DE CASSIA MAINA TRENTO
RITA DE CASTRO BÁCARO
ROSA IRENE JULHO
ROSA MARIA VINCENZI FERRETE
ROSA MONICA APARECIDA RAIMUNDO VIEIRA
ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA
ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMAO
ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI
ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI
ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA
ROSELI CLAUDIO
ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN
ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO
SABINA SALMA SANTANA MICHELAN
SANDRA BEATRIZ MICHELETTI
SANDRA MARA DE SOUZA
SELMA FABRICIO SARTORI
SELMA SERRA
SHIRLEI FREITAS DA SILVA
SHIRLEY CARDOSO DE SOUZA
SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS
SILVANA APARECIDA ESPOSTO DA SILVA
SILVANA CONDE DA SILVA PRADO
SILVIA CAMPOS STIVANIN
SIMONE APARECIDA DA SILVA FUSCO
SIMONE CRISTINA DE MELO DE MEIRELES
SIRLEI APARECIDA GUIMARAES BORGES
SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE

SOLANGE MIRA DE SOUZA

SONIA MOREIRA SILVA BORGES

SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES

SUELI BOCELLI GARCIA SILVA

SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO

SUZANE APARECIDA RONCOLETE

TACIANA PORCEL SOMMACAL

TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA

TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE

TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA

TEREZINHA GLORIA POMAROLLI GALHARDO

VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS

VALDIRENE RONCARI

VALERIA CRISTIANE SABATINE VOLPATO

VALMIR MARQUES GONZAGA

VALQUIRIA LOUREIRO LIMA

VALRIDE SIMONE DA SILVA

VALTER COLONELLO

VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO

VANESSA BARCELLAR OLIVEIRA

VANESSA CARLA SINTI BENETÃO

VANIA APARECIDA CASINI WAKE

VERA DOS SANTOS

VERA LUCIA GOUVEIA MACIEL

VIVAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES

VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:02198D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3361, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **PEDRO ISAIAS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.183.813-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5C623940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3362, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **ANA CRISTINA CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.367.728-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B8AD93F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3363, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **GIANE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.438.167-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:05B188EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3364, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **KIANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.194.099-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A63F1AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3365, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.122-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BD35F4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de maio de 2020, ao servidor **OLIDIR DE JESUS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.564.277-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2B14B72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **RAQUELI ZOELLNER RAKSA**, inscrita no R.G. sob o nº 10.696.718-0/SSP/PR, ao cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude da interrupção, por interesse da servidora, de sua Licença Sem Vencimentos por até 2 (dois) anos, prevista no Art. 86 da Lei Municipal nº 50, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:16D12162

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias ao servidor Marcos Valério Cruz.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, ao servidor **MARCOS VALÉRIO CRUZ,** matrícula 361, portador da cédula de identidade com RG n° 5.663.901-2/SSP/PR, nomeado para o cargo de Contador.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de janeiro de 2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 03 de fevereiro de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:F0947E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - P.P Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:03/2020- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5696FD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 01/2020

CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 01/2020

Considerando o erro de digitação e a necessidade de correção no termo de ratificação a dispensa nº 01/2020, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná em 03/02/2020.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DO CMEI BRANCA DE NEVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratado:**MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – CNPJ:19.657.644/0001-85**
Valor:**R$10.656,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal De Educação
08.001 Departamento De Educação
12.361.0006.2-015 Manutenção Das Atividades De Ensino Fundamental

02150 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo
02270 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02330 00107 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.365.0006.2018 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

02490 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02540 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.366.0006.2019 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens

02580 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
12.367.0006.3030 Manutenção das Atividades de Ensino Especial
02620 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02650 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Pre

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DO CMEI BRANCA DE NEVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Contratado:**MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – CNPJ:19.657.644/0001-85**
Valor:**R$10.656,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal De Educação
08.001 Departamento De Educação
12.361.0006.2-015 Manutenção Das Atividades De Ensino Fundamental

02150 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo
02270 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02330 00107 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.365.0006.2018 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

02490 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02540 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

12.366.0006.2019 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens

02580 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
12.367.0006.3030 Manutenção das Atividades de Ensino Especial
02620 00103 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
02650 00104 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:87179828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:05/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PAPELARIA E NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B2B4DA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 02/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: REVISAO DE 60.000 KM DA AMBULANCIA 15SPRINTER RONTAM - MERCEDES BENZ - PLACA BCL-1433 - ANO 2018/2019

Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S/A - CNPJ: 59.970.624/0010-75**
Valor: **R$ 2.159,93 (Dois mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020.

Dotação Orçamentária:
09 SECRETAIRA MUNIC. DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02920 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:227F014F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 03/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4, PLACA BCQ-9613 - ANO 2018/2019.

Contratado: **VERITA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 83.528.232/0001-44**
Valor: **R$ 412,90 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020.

Dotação Orçamentária:
10 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turístico
001 Departamento de Industria e Comercio
23.691.0014.2027 Manutenção do Departamento de Industria e Comercio
03340 00000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:76AEBF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 024/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 03 de fevereiro de 2020, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES**, portador(a) do RG nº 1.653.902 PR, CPF: 547.547.399-49 e da CTPS nº 5274 série 486 PR, do cargo de "PROFESSORA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B7ADEFE2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

Tomazina, 03 de fevereiro de 2020.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **17 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JANAÍNA INOCÊNCIA LEMES	055.868.049-64	75,90	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F13947BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Contratada: Gleycon Dos Santos & Cia Ltda – Me CNPJ 11.314.798/0001-62
Pregão Presencial: 06/2017
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de transportes por km rodado para as Secretarias do Município de Tomazina-PR.
Valor: R$ 15.413,30 (quinze mil e quatrocentos e treze reais e trinta centavos)
Prazo: 31/12/2020

Tomazina, 03 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AE325CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3869

DECRETO Nº 3869/20
Data 03/02/2020

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora, Senhora **Marciele Heydt,** matrícula 263-1/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, portadora da CI/RG nº 7.567.612-2 SSP/PR e do CPF 034.989..089-79.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 22 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 03 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A702CFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 040/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: Ponta Grossa - PR
Período: 03/01/2020.

Tunas do Paraná, 31 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86D1FC26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 041/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: DORACI NOEL LUCIO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 250,00
DESTINO: Ponta Grossa - PR
Período: 03/01/2020.

Tunas do Paraná, 31 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5DC7D49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 002/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

JULIA GABRIELA SANTOS LIMA GODOI, classificada em 1º lugar, com a nota 75, para o cargo de Técnica em Enfermagem, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 04/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 10/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86E7D8D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

GESIELE PIRES LOURENÇO, classificada em 1º lugar, com a nota 90, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 04/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 10/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:088181C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE, classificada em 2º lugar, com a nota 77,5, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 04/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 10/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:40E306A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ANA PAULA MEIRELES, classificada em 1º lugar, com a nota 95, para o cargo de Merendeira, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 04/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 10/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);

A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EF641E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

GLAUCIA REGINA PONTES GROXCO DE SOUZA, classificada em 2º lugar, com a nota 85, para o cargo de Merendeira, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 04/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 10/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:204B3980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 003/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

MAGNALENE SANTOS CASTRO, classificada em 1º lugar, com a nota 93, para o cargo de Professora, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 04/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 10/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 003/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8960424E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 003/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

EDICLÉIA FILUS DOS SANTOS, classificada em 2º lugar, com a nota 61, para o cargo de Professora, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 04/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 10/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 003/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7C361F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 042/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07(diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 03/02/2020 á 09/02/2020.

Tunas do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6A0C5CED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 043/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 03/02/2020 á 09/02/2020.

Tunas do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AE5E45B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 044/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 03/02/2020 á 09/02/2020.

Tunas do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31522F8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 045/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 03/02/2020 á 09/02/2020.

Tunas do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB15E445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 046/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 03/02/2020 á 09/02/2020.

Tunas do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B7F2A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 047/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 03/02/2020 á 09/02/2020.

Tunas do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A3F6DDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 048/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 03/02/2020 á 09/02/2020.

Tunas do Paraná, 03 de Fevereiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73405E32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2020

Retificação do aviso de Licitação
Fica retificado o Aviso de Licitação Publicada no Jornal União Edição 832 e no Diário Eletrônico do dia 29/01/2020.
"Onde se Lê": valor R$62.791,95 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) – "Leia-se corretamente:" valor total R$60.201,70 (sessenta mil duzentos e um reais e setenta centavos)

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23D85901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial nº 221/2019", cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, ato necessário em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n° 13678 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do paraná em 30 de janeiro de 2020, face ao Edital da licitação em epígrafe, sendo que que nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão

veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 03 de fevereiro de 2020.

Assina a Pregoeira Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9BB4BC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 435/2019 e Parecer Jurídico nº. 239/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social, em favor da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ N° 05.982.200/0001-00)** pelo valor global de R$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 03 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:163CC6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 99/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Jamilson Cordeiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito apartir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:713FAF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 100/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para a servidora Tatiane do prado Lopes dos Santos, professora desta municipalidade, inscrita no CPF/MF sob n. 008.502.559-37, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, em atenção ao requerimento protocolado pela mesma sob n. 1155/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3EC3FDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 101/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Daiane Dirings, do cargo efetivo de auxiliar educacional, em atenção ao requerimento da mesma sob n. 54/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:841C227B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 102/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Marcela Aparecida Wynnek, do cargo efetivo de auxiliar educacional, em atenção ao requerimento da mesma sob n. 67/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:46ACD358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 103/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora desta municipalidade, senhora Tatiane de Fátima Andrade Stori, até 27 de março de 2020, em atenção ao requerimento da mesma sob n. 69/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 28 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7506B70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 104/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Rosilda Cordeiro do Vale, do cargo efetivo de servente de limpeza, em atenção ao requerimento da mesma sob n. 71/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC27E56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 105/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Regiane Leticia Viana Pupo, no período de 23 de janeiro de 2020 a 21 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F663E48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 106/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fatima Milani, portadora do CPF/MF sob n. 100.810.639-97 e RG n. 13468004-0/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F354BF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 107/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, o senhor Guilherme Henrique de Sene Vieira, inscrito no CPF/MF sob n. 103.463.139-02 e RG 11.119.267-7/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Vó Luiza**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AF702B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 108/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Marcela Aparecida Wynnek, inscrita no CPF/MF sob n. 087.231.009-40 e RG n. 10.335.913-9/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:23845AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 109/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Eliane Zimermann Lepamara, inscrita no CPF/MF sob n. 033417679-40 e RG n. 7065714-7/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4931ADCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 110/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Patricia Veiga de Andrade, inscrita no CPF/MF sob n. 044902539-07 e RG n. 9089293-2/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1DC23208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 111/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Nathali Cristhini Aschi, inscrita no CPF/MF sob n. 080.806.359-60 e RG n. 10.755.508-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:415956EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 112/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Celia de Fátima Ruth Mendes de Lara, inscrita no CPF/MF sob n. 081.100.399-01 e RG n. 10.892.715-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3C8E7DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 113/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Adriane Americano Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob n. 086.293.639-08 e RG n. 10.487.177-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:83FEDB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 113/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Adriane Americano Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob n. 086.293.639-08 e RG n. 10.487.177-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Semente do Amanhã**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:84080C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 114/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Liliane Kelte Marconato, inscrita no CPF/MF sob n. 048.900.689-29 e RG n. 7.822.724-9/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0DA67BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 115/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Tatiane Domingos, inscrita no CPF/MF sob n. 059.067.329-77 e RG n. 5.435.000-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6781727A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 116/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cirurgiã Dentista, classe A, nível 1, Victória Schlumberger Cachoeira, inscrita no CPF/MF sob n. 103.750.959-50 e RG n. 12.515.645-2/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5BDC1BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 117/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cirurgiã Dentista, classe A, nível 1, Lara Gabriela da Silva, inscrita no CPF/MF sob n. 094.409.169-58 e RG n. 12.926.236-2/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:765E8B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 400/2019 e Parecer Jurídico nº. 207/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 18/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de pavimentação poliédrica. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente, **ADJUDICA** o Lote 02 da Tomada de Preço Nº 18/2019**,** em favor da empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA (CNPJ N° 11.562.926/0001-97),** pelo valor global de R$ 178.198,85 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento, bem como a Segunda Ata da Sessão lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Ademais, torno público que o Lote 01, cujo item é a execução de pavimentação asfáltica, foi declarado **FRACASSADO,** uma vez que a empresa participante foi inabilitada pelo não cumprimento do edital de regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:10AF066F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 118/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, Ana Paula Penteado Moreira, inscrita no CPF/MF sob n. 092.332.239-65 e RG n. 13.036.515-9/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**para prestar serviços na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:488F17E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 119/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 1, Anderson Ricardo de França, inscrito no CPF/MF sob n. 295.114.868-29 e RG n. 15.211.024-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**para prestar serviços na sede do Município, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C804A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 120/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, Jocineide Peron, inscrita no CPF/MF sob n. 070.161.689-05 e RG n. 9.938.069-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**para prestar serviços no ESF de Faxinal da Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C60F82B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 121/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, Marina de Fátima Machado, inscrita no CPF/MF sob n. 087.180.079-96 e RG n. 10.828784-5/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**para prestar serviços no ESF de Faxinal da Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:803C34F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 122/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, Nicoly Caroline Caetano Pinto, inscrita no CPF/MF sob n. 115.759.949-41 e RG n. 13.104.360-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**para prestar serviços no ESF de Faxinal da Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A6C24557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 400/2019 e Parecer Jurídico nº. 207/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 18/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de pavimentação poliédrica. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente, **ADJUDICA** o Lote 02 da Tomada de Preço Nº 18/2019**,** em favor da empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA (CNPJ N° 11.562.926/0001-97),** pelo valor global de R$ 178.198,85 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento, bem como a Segunda Ata da Sessão lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Ademais, torno público que o Lote 01, cujo item é a execução de pavimentação asfáltica, foi declarado **FRACASSADO,** uma vez que a empresa participante foi inabilitada pelo não cumprimento do edital de regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DCBC87FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 03 de fevereiro de 2020, na Edição Nº 1940 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, tendo em vista a ausência de identificação do vencedor do Lote 04, em que pese a empresa vencedora do Lote 04 é **GUIMARÃES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 230/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A71FD466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 123/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, Leliane Ligoski Marcondes, inscrita no CPF/MF sob n. 085.202.279-45 e RG n. 10.267.227-5/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**para prestar serviços na localidade de Passa Quatro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EF615D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 124/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, classe A, nível 1, Juliane Aparecida Chmilouski, inscrita no CPF/MF sob n. 054.122.819-66 e RG n. 9.82.621-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**para prestar serviços na região de Saudade Santa Anita, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:876D1DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 125/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Enfermeira, classe A, nível 1, Lia Juliane Korzune, inscrita no CPF/MF sob n. 059.109.769-90, RG n. 8.370.838-7/SSP-PR, COREN-PR n. 604.157.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C0F74E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 126/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, classe A, nível 1, Julvane Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 047.806.259-12 e RG n. 9.548.903-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para prestar serviços na região de Faxinal da Boa Vista**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3796D288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 127/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Mecânico, classe A, nível 1, Everton Roberto Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob n. 007.298.889-40 e RG n. 6.012.052-8/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:94A5C980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 128/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Daiane Dirings, inscrita no CPF/MF sob n. 076.140.819-35 e RG n. 10.348.807-9/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Vó Luiza,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9008ED74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 129/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Ana Chumlhak Chmilouski, inscrita no CPF/MF sob n. 025.289.59-69 e RG n. 6.856.023-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita,com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:53071F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 130/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Motorista de Veiculo Pesado, classe A, nível 1, João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob n. 029.319.359-21 e RG n. 3.436.417-5/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sede, ,com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C497CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 002/2020

A publicação veiculada em03 de fevereiro de 2020 na Edição Nº 1940do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 007/2020 apresenta erro material, de digitação, em que pese no Art 1° retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 007/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04251 E 00842 R$ 4.650,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04261 E 00842 R$ 5.050,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 9.600,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00	REM DE DEPOSITOS BANCARIOS	R$ 1.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:26C407EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020

Contrato Administrativo nº 27/2020 – Pregão Presencial N° 07/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GILSON MARTINS AURELIO – GAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.687.745/0002-66, com sede localizada na Rod. PR 466, KM 222, S/N, Trevo Saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de capacidade P13 e P45 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 03/02/2020 e término em 02/02/2021 - **Valor global:** R$ 56.866,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:07F8A06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2020, cujo objeto é a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ZEPONI & ZEPONI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.793.026/0001-93, a fim de que a Psicóloga Judiciária Daniela Zeponi Garcia Reis (CRP 08/14702) possa ministrar palestra para os profissionais da Rede de Proteção da Infância e Juventude, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7BD3F546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do Memorando Nº 08/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/02/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: ZEPONI & ZEPONI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.793.026/0001-93.

Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa ZEPONI & ZEPONI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.793.026/0001-93, a fim de que a Psicóloga Judiciária Daniela Zeponi Garcia Reis (CRP 08/14702) possa ministrar palestra para os profissionais da Rede de Proteção da Infância e Juventude.

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, esta capacitação visa fornecer subsídios aos profissionais que atuam na rede de proteção da infância e juventude, para o acolhimento inicial da revelação espontânea e escuta especializada por parte da criança e do adolescente acerca de situações de violência vivenciadas. É uma capacitação breve e mais focada para todos os profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, para que estes entendam os desdobramentos e o que a Lei 13.431/2017 impõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente vítima e testemunha de violência. A capacitação é promovida pela Mente e Saber Clínica e Consultoria, ministrado pela Psicóloga Judiciária Daniela Zeponi Garcia Reis (CRP 08/14702), Especialista em Psicologia Jurídica pelo Instituto Sapiens, Pós-Graduanda em Terapia Cognitivo-Comportamental, Membro da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica e Psicóloga Judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 03 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BFD4265C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2020

4º Aditivo ao Contrato nº 03/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Tatiane Aparecida Rocha 07068135960.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do último termo aditivo, estendendo-se, portanto, até 31/01/2021.
DO REAJUSTE: Fica aplicado o reajuste de 1,00% (um por cento), passando o contrato vigorar com o valor mensal de R$ 2.003,84 (dois mil e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R$ 24.046,08** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e oito centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.
ASSINANTES: Ricardo Adriano Sass – Presidente da Mesa Diretora
Tatiane Aparecida Rocha – Contratada

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:AD566F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2019 (5681) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 17/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:*
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;

LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 01/02/2020 e a terminar em 01/03/2020, ou até que seja homologado o processo licitatório nº 144/2019 – Concorrência nº 03/2019.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 174.150,00 (Cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2E8F495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5680) AO CONTRATO Nº 192/2019 (5358) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 34/2019 – PROCESSO N.º 137/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel na rua José Marcos Batista Silva, nº 101, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: ANGELO GERALDINO RODRIGUES.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n° 192/2019 (5358) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 01/02/2020 e a terminar em 31/07/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 192/2019 (5358) o valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para a vigência de 06 (seis) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FDBDB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017 – PROCESSO DE COMPRAS 72/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA(S):
HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo Aditivo n.º 0004/2019 (5682) ao Termo de Contrato n.° 174/2017 (4110), Valor do Aditivo R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos);
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Termo Aditivo n.º 0004/2019 (5685) ao Termo de Contrato n.° 175/2017 (4111), Valor do Aditivo R$ 39.930,00 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais);
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0004/2019 (5686) ao Termo de Contrato n.° 176/2017 (4112), Valor do Aditivo R$ 40.425,00 (Quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0004/2019 (5687) ao Termo de Contrato n.° 178/2017 (4114), Valor do Aditivo R$ 39.855,00 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/02/2020 e a terminar em 30/04/2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6831C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0009/2020 (103) DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11) PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO Nº 12/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADA(S): CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0001/2016 (11) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/02/2020 e a terminar em 02/02/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:09530A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR COMUNICADO!! AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2019.
Objeto: Contratação de Serviços Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – PR, sendo: Profissionais Médicos para atuarem na Estratégia de Saúde da Família, Profissionais Médicos para realização de Plantões, Profissionais Médicos para as áreas de Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia; pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
N.º do Processo: 216/2019

Data da Suspensão: 03/02/2020
Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnação ao Edital.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe e o **CANCELAMENTO** da sessão pública designada para o dia 05/02/2020, até que seja decidida a Impugnação ao Edital.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1228. Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br/* E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 03 de fevereiro de 2020.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:90B8968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 35/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1003– Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
609	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (452)	4.000,000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.000.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte. (Operação de Crédito).

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA801A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 689/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512414	ALINE NATALY WOLF	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B636E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 690/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512646	MARLI TEREZINHA REPUKNA	2018/2019	SERVENTE	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7539D436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 691/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
217801	JOSE AURINO FERREIRA QUEIROZ	2018/2019	VIGIA	03/02/2020 a 03/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B7BF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 692/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
918001	LOURDES DA SILVA LEITE	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68073D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 693/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512259	PATRICIA SOTT GASPERIN	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B29F4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 694/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1366801	TIAGO SEJANOSKI	2019/2020	NUTRICIONISTA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8535D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 695/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1317001	PATRICIA CHANEIKO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BD01F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 696/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **DEZEMBRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1373001	MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD8E5DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 697/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504275	SANDRA MARA DE MORAES	ENSINO SUPERIOR 40%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F89D32AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 698/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1482002	FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	ENSINO SUPERIOR 40%	MERENDEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7B83D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 699/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504066	RICARDO BURTET	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9A17083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 700/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
518	LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	ENSINO SUPERIOR 40%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:432133EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 701/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504056	ADRIANA ROCHEMBACK CARNEIRO	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	MEDICA GINECOLOGISTA /OBSTETRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:375455B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 702/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504099	DANIELE CRISTINA BARBOSA	ENSINO SUPERIROR 40%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98A813E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 703/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504238	CRISTIANE NADOLNY	ENSINO SUPERIOR 40%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5063CE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 704/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504067	OSVALDIR LUCIO FERREIRA SOARES	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:719D3C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 705/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504220	JANAINA APARECIDA ALVES	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4CA86817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 706/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512584	GILBERTO SANT ANNA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR 40%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:538081F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 707/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1488801	NELSON ZIMICHUT	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	OPERADOR MAQUINAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:94EDD951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 708/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504185	GABRYEL EUGENIO SMEK	ENSINO SUPERIOR 40%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5AB464C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 709/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504044	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE2CB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 710/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1337401	KELLY MARI KREVE	ENSINO SUPERIOR	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:151CD567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 711/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512508	MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9D71A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 712/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512627	HELCIO EDMUNDO BAIAK	ENSINO SUPERIOR 40%	ZELADOR

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92936E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 713/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504026	FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	ENSINO SUPEIOR	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E984404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 714/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1444301	ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	MESTRADO	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62CA48D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 715/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504078	REGINA JAK	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8067D014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 716/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1491201	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	POS-GRADUAÇÃO NIVEL C – MG	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E83362B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 36/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO 2005 – Manutenção da Sec. de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
843	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	335.000,00
TOTAL CRÉDITO			**335.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:088671F6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PROCESSO DE COMPRA N.º6/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º3/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2020, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 5/2/2020 até as 08h30min do dia 18/02/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/02/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, *link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:282BEC8D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O11/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover a Professora **DIULIE GRAZIELA FELIPE CAVASSIM**, RG n.º 40.426.167-X SP, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível III, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais para o de Professor Classe Assistente, Nível II, no Regime de Trabalho de T40 horas semanais por ter concluído o Mestrado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder ao Professor em lide, adicional de 20% (Vinte por cento) sobre o seu salário;
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2020.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4C7571B1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º12/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.°14 de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.°220/2006 e considerando o Memo. n.°02/2020/DA de 31 de janeiro de 2020.
RESOLVE
NOMEAR, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Educação Física do Centro Universitário, interinamente até realização de nova eleição, a servidora Carine Caroline Nogueira da Rocha, RG n.º9.463.189-0 PR.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitoria, 03 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C199A10E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º13/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o servidor **LEANDRO KRETSCHMER**, RG n.º 5.767.347-8 PR, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:180BEC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 07/2020 SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Maikelly Zeni Cordeiro	13.518.658-9	E. M. Viver e Aprender	Matutino

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:09BB1D64

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 31/2020

Data 03/02/2020

Súmula. Fixa prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado (homologado) no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO I DO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011 DE 11/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º- O pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) declarado no Simples Nacional e fixo para o exercício de 2020, deverá ser efetuado conforme vencimento abaixo:

1º (ISS) declarado no Simples Nacional
a) 1ª Parcela 20/02/2020;
b) 2ª Parcela 20/03/2020;
c) 3ª Parcela 20/04/2020;
d) 4ª Parcela 20/05/2020;
e) 5ª Parcela 22/06/2020;
f) 6ª Parcela 20/07/2020;
g) 7ª Parcela 20/08/2020;
h) 8ª Parcela 21/09/2020;
i) 9ª Parcela 20/10/2020;
j) 10ª Parcela 20/11/2020;
k) 11ª Parcela 21/12/2020;
l) 12ª Parcela 20/01/2021.

2º ISS Fixo
a) Parcela única 10/03/2020
b) 1ª Parcela 10/03/2020;
c) 2º Parcela 13/04/2020;
d) 3º Parcela 11/05/2020;
e) 4º Parcela 10/06/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CED075B5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 32/2020

Data 03/02/2020

Súmula. Define a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica definido como 10 de março de 2020, a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, e Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:27C6E58A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 034/2020

Data 03/02/2020

Súmula. Exonera RODRIGO GARBOSSA PRIMO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, RODRIGO GARBOSSA PRIMO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D03C1F7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 033/2020

Data 03/02/2020

Súmula. Exonera a Servidora GABRIELA MARA SBALQUEIRO do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora GABRIELA MARA SBALQUEIRO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1F4E061C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 06/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 03/02/2020, sagrou vencedoras as empresas: WP DO BRASIL LTDA.EPP CNPJ 04.483.808/0001-28, TECTONER RECARGA DE TONER LTDA CNPJ 01.027.088/0001-06, conforme quadro abaixo:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	TONER IMPRESSORA LEXMARK MX 417 DE, MODELO 51B4H00, NOVO, COMPATÍVEL	Tectoner	TEC-417	UNID	170,00	365,00	62.050,00
1	3	KIT CILINDRO DE IMPRESSÃO IMPRESSORA LEXMARK MX 417 DE, MODELO 50F0Z00 KIT CILINDRO DE IMPRESSÃO IMPRESSORA LEXMARK MX 417 DE, MODELO 50F0Z00, ORIGINAL	Tectoner	TEC-F417	UNID	17,00	400,00	6.800,00
1	4	TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO PRETO – 106R03488, NOVO C TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO PRETO – 106R03488, NOVO COMPATÍVEL	Tectoner	TEC-6515B	UNID	20,00	750,00	15.000,00
1	5	TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO CIANO – 106R03485, NOVO C TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO CIANO – 106R03485, NOVO COMPATÍVEL	Tectoner	TEC-6515C	UNID	20,00	750,00	15.000,00
1	6	TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO MAGENTA – 106R03486, NOVO TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO MAGENTA – 106R03486, NOVO COMPATÍVEL	Tectoner	TEC-6515Y	UNID	20,00	750,00	15.000,00
1	7	TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO AMARELO – 106R03487, NOVO TONER IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO AMARELO – 106R03487, NOVO COMPATÍVEL	Tectoner	TEC-6515M	UNID	20,00	750,00	15.000,00
1	8	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R01420, PRETO, ORIGINAL	Xerox	108R01420	UNID	4,00	992,99	3.971,96
1	9	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R01417, CIANO, ORIGINAL	Xerox	108R01417	UNID	4,00	992,99	3.971,96
1	10	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R01418, MAGENTA, ORIGINAL	Xerox	108R01418	UNID	4,00	992,99	3.971,96
1	11	CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R CILINDRO UNIDADE DE IMAGEM IMPRESSORA XEROX LASER 6515 DN, MODELO 108R01419, AMARELO, ORIGINAL	Xerox	108R01419	UNID	4,00	992,99	3.971,96
TOTAL								144.737,84
WP DO BRASIL LTDA.EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	TONER IMPRESSORA HP LASERJET M 426 FDW, MODELO 26ª CF 226 AB, NOVO, CO TONER IMPRESSORA HP LASERJET M 426 FDW, MODELO 26ª CF 226 AB, NOVO, COMPATIVEL	WP	CF226A	UNID	80,00	159,50	12.760,00
1	12	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO PRETO – CZ133A CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO PRETO – CZ133A – HP 711, NOVO, COMPATÍVEL	WP	711 BK	UNID	15,00	302,00	4.530,00
1	13	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO CIANO – CZ130A CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO CIANO – CZ130A – HP 711, NOVO, COMPATÍVEL	WP	711 C	UNID	15,00	174,00	2.610,00
1	14	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO MAGENTA – CZ131 CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 plotter, modelo MAGENTA – CZ131A – HP 711, NOVO, COMPATÍVEL	WP	711 M	UNID	15,00	174,00	2.610,00
1	15	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO AMARELO – CZ132 CARTUCHO IMPRESSORA HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO AMARELO – CZ132A – HP 711, NOVO, COMPATÍVEL	WP	711 Y	UNID	15,00	174,00	2.610,00
1	16	KIT ÚNICO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO C1 KIT ÚNICO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO HP DESIGNJET T 120 PLOTTER, MODELO C1Q10A – HP 711, ORIGINAL	HP	C1Q10A	UNID	5,00	1.298,00	6.490,00
TOTAL								31.610,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 03 de Fevereiro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:9C3A6CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.540 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 50.290,10**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 74.824,15**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 9.468,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 34.602,45**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 71.170,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 2.550,00**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**AJITA BRINQUEDOS LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 4.039,48**		

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	009/2020	**Vigência:**	03.02.2020 a 02.02.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	121/2019		
Contratado:	**MEGA SINTECHEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	**R$ 32.500,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BF17D03A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 13.538 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao **mês de janeiro de 2020,** aos Servidores abaixo discriminados:

SERVIDORES	HORAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	12
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	12
LAURO DO PRADO	10
MARCIO ANTONIO VIEIRA	20
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	60
MARLENE A G DE CARVALHO	16
RODEMILDO GONÇALVES	29
ROBERTO PEREIRA	06
VANDERLEI SERAFIM	20
JOSE NESTARE	04
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	5,5
ROBERTO LUIZ DA COSTA	2,5
SILVANA APARECIDA J DA SILVA	6,5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:79D87473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Segurança do Carnaval 2020 durante os dias 21 a 25 de Fevereiro de 2020 com efetivo de 30 seguranças por dia, conforme descrição no anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 001/2020, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: PFEFFER&MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME.
CNPJ: 25.043.876/0001-46
Rua Arthur Bernardes, nº 562 – Sala 01 - Palmital.
Paranaguá – Paraná
CEP: 83.206-110

ITEM 01 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL

Item	Descrição	QTDE	Valor unitário	V. Período 01 (um) dia.	V. Total
1	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL DE ANTONINA 2020.** **Compreendendo:** 1. Disponibilizar os serviços de 30 (trinta) seguranças;	30	R$ 170,00	R$5.100,00	R$25.500,00

	2. Os serviços deverão ser prestados durante os dias 21 a 25 de Fevereiro de 2020; 3. Os serviços serão executados em toda a Avenida, camarotes, estacionamento, palco central e cordão de isolamento para o desfile de blocos, escolas de samba; 4. Pela prestação de serviços deverão estar incluídas todas as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, uniformes e taxa de administração, assim como alimentação e alojamento. 5. Na prestação de serviços, os seguranças, em suas funções, deverão estar uniformizados e identificados, sendo estes de responsabilidade da Contratada. 6. Substituição imediata dos funcionários que faltarem aos serviços seja qual for o motivo. Em face da execução dos serviços a Contratada, é responsável pelo comportamento social e profissional dos funcionários, respondendo por quaisquer danos e prejuízos, comprovadamente, causados por eles.				
VALOR TOTAL				**R$25.500,00**	

Total Geral do Pregão: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:DE2CB563

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

Relação de diárias concedidas no mês de Dezembro de 2019.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
16/12/2019	128	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETAS PARA ANÁLISE NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00
19/12/2019	129	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETAS SEMESTRAL PARA ANÁLISE NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:6C299AA9

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Relação de diárias concedidas no mês de Janeiro de 2020.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
07/01/2020	001	ADILSON DIAS PINHEIRO	CURITIBA/PR	SOLICITAR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS (DIRF) DO EXERCÍCIO DE 2018 NA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL	70,00
13/01/2020	002	ADILSON DIAS PINHEIRO	CURITIBA/PR	LEVAR CAMINHÃO FORD F-4000 PLACA BDB-2F85 PARA REVISÃO NA SLAVIERO CAMINHÕES E PEGAR MATERIAL DE INFORMÁTICA NA EI ESPAÇO INFORMÁTICA E REFIL DE PURIFICADOR NA EMPRESA FILTROS CURITIBA.	70,00
13/01/2020	003	ARIEL SANTOS SILVA	CURITIBA/PR	LEVAR CAMINHÃO FORD F-4000 PLACA BDB-2F85 PARA REVISÃO NA SLAVIERO CAMINHÕES E PEGAR MATERIAL DE INFORMÁTICA NA EI ESPAÇO INFORMÁTICA E REFIL DE PURIFICADOR NA EMPRESA FILTROS CURITIBA.	70,00
21/01/2020	004	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETA PARA ANÁLISE NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00
27/01/2020	005	ADILSON DIAS PINHEIRO	PARANAGUÁ/PR	PEGAR COTAÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS SAVEIROS PLACAS ASA-8671 E BBX-8095 DO SAMAE, NA EMPRESA LDM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	70,00
28/01/2020	006	ADILSON DIAS PINHEIRO	PARANAGUÁ/PR	PEGAR COTAÇÃO NA EMPRESA MPI SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA.	70,00
28/01/2020	007	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETA MENSAL PARA ANÁLISE NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:F9810F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035/2020

DECRETO N° 035/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº
1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 934.327,18 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	125.900,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	26.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**152.100,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 17 512 0013.2086		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	36.840,80
Fonte	0 3 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	227.322,63
Fonte	0 3 511	-	Taxas – Prestação de Serviços - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	165.063,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**429.227,18**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte	0 1 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	54.936,00
Fonte	0 1 511	-	Taxas – Prestação de Serviços - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	145.064,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**250.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 18 304 0013.2089		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	103.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**103.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**934.327,18**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 532.227,18 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	139.840,80
510	Taxas – Exercício Poder de Policia	227.322,63
511	Taxas – Prestação de Serviços	165.063,75

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 402.100,00 (quatrocentos e dois mil e cem reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 005.2083		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	41.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.600,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia - exercício corrente		
3.3.71.70.00		-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	R$	54.936,00
Fonte	0 1 511	-	Taxas – Prestação de Serviços - exercício corrente		
3.3.71.70.00		-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	R$	145.064,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 18 304 0013.2089		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	103.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**103.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 20 605 0014.2090		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 20 605 0014.2091		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**402.100,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2081, 2083, 2086, 2087, 2090 e 2091, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.188.884,00	1.009.175,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças. Públicas. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		41.600,00	48.672,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		491.627,18	594.880,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados /Toneladas	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850	2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		798.800,00	962.624,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		-	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras	
2090	ATIVIDADE: Apoio a programas Agrícolas		0,00	86.528,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras	
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		7.700,00	86.528,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2081, 2083, 2086, 2087, 2090 e 2091, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras (1,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.188.884,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças. Públicas. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		41.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1

0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		491.627,18

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados /Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		798.800,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		0
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2090	ATIVIDADE: Apoio a programas Agrícolas		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		7.700,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2020 na Ação Orçamentária número 2089, estabelecidas no Anexo II, na Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D90B8116

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2020

DECRETO N° 037/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº
1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 647.270,62 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	198.520,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	42.746,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**241.266,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 452 0005.2036		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	230.225,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**290.225,34**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 452 0005.2037		-	Manutenção de vias e Logradouros Público		
Fonte	0 3 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	106.271,32
Fonte	0 3 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.507,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**115.779,28**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**647.270,62**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 406.004,62 (quatrocentos e seis mil, quatro reais e sessenta e dois centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	106.271,32
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	290.225,34
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.507,96

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 241.266,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 452 0005.2036		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	193.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**193.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	48.266,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.266,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**241.266,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2025, 2027, 2036 e 2037, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.411.871,00	2.485.505,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.529.334,00	1.666.664,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede DE Iluminação Pública Mantida/Pontos	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000	3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.585.008,34	1.367.961,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.694.127,28	1.073.379,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2025, 2027, 2036 e 2037, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.411.871,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		258
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.529.334,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede DE Iluminação Pública Mantida/Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.585.008,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.694.127,28

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1242FAB0

ADMINISTRAÇÃO

EM RAZÃO DO CARÁTER PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa
Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de janeiro de 2020.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº 548 - Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA

20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
10803542213	AUGUSTO STOSKI
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA

NIS	**NOME**
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI

20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21281775551	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO

NIS	NOME
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011180204	FABIANE PAVANI
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
10787677040	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES

16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS

NIS	NOME
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
20019213357	KILMAR MIGUEL ALVES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL

20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ

NIS	**NOME**
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA

12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA

NIS	**NOME**
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
16587338284	REGIANE SKRZYPIETZ
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
10273410846	REINALDO DE OLIVEIRA
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12634898497	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO REGLOSKI
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ

17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE

NIS	**NOME**
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16534182387	SILVIA HELENA ROSA DOS SANTOS
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
16588985003	SIMONE MACHADO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
16584642322	TATIANE DE OLIVEIRA ANTUNES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
16636169754	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER

12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52A2D0D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 036/2020

DECRETO N° 036/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº
1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	271.420,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	62.580,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**334.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 244 0015.2124		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**114.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 244 0015.2125		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**110.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.001. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**110.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**668.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	334.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 244 0015.2124		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**114.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 244 0015.2125		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**110.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.001. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**110.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**334.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, na Ação Orçamentária 2122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.659.237,00	1.535.397,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na Ação Orçamentárias 2122, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.659.237,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2020 nas Ações Orçamentárias números 2124, 2125 e 6130 estabelecidas no Anexo II, na Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CCE347F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos da Portaria nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A descrição dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente Administrativo	CR	40	1.045,00	Ensino Médio concluído.
Assistente Social	CR	30	2.547,22	Ensino Superior em Serviço Social e registro no conselho.
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	CR	40	1.045,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	CR	40	1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto
Farmacêutico-Bioquímico	1	40	2.547,22	Ensino Superior em Farmácia com habilitação em Farmácia Hospitalar e registro no conselho.
Fonoaudiólogo	1	40	2.547,22	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho.
Motorista	CR	40	1.045,00	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria D.
Pedreiro	CR	40	1.045,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Professor com Nível Médio – Modalidade Normal	02	20	1.278,87	Magistério ou Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Técnico em Enfermagem	CR	40	1.296,28	Ensino Médio concluído, curso específico e registro no conselho.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
100,00	**50,00**	**35,00**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 04 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2020, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **19/02/2020.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **19/02/2020**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **19/02/2020**, não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **19/02/2020,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **19/02/2020**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **04 e 05 de fevereiro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro, no horário compreendido entre as 08h:30min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-for membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 6.135, de 2007.
4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I-indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II-declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2020**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
4.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **21 de fevereiro de 2020**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR e divulgada no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br.**
5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
6.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **1º de março de 2020**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **21 de fevereiro de 2020.**
8.2. A Prova Prática está prevista para ser realizada no dia **15 de marco de 2020**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Resultado Preliminar previsto para o dia **10 de março de 2020**.
8.3. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas previstas nos itens 8.1. e 8.2. poderão ser alteradas.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. Para os cargos de **Assistente Social, Farmacêutico-Bioquímico, Fonoaudiólogo e Professor** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Para o cargo de **Técnico em Enfermagem** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Para o cargo de **Agente Administrativo** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Informática	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.4. Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) e Motorista,** a avaliação constará de prova escrita, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.5. Para o cargo de **Pedreiro** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. **A prova prática** está prevista para o dia **15 de março de 2020 s**endo que o horário e local serão divulgados no dia **10 de março de 2020**.
12.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**
12.2.3. **Pedreiro –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
12.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
12.5. A prova prática para o cargo de **Pedreiro** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo e de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos	30,0
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: 1) construção de uma parede de canto, definindo a medida de esquadro; 2) utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos, a determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira; 3) chapisco de areia e cimento; 4) alinhamento de parede para reboco, prumada e taliscada; 5) esquadro de sala para assentamento de piso; 6) locação de obra dada de um ponto de referência proposto no local, com utilização de ferramentas adequadas	70,0
TOTAL	100,0

12.5.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
12.5.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.5.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.6. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
12.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
12.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Os documentos relativos aos Títulos para os cargos de **Assistente Social, Farmacêutico-Bioquímico, Fonoaudiólogo e Professor** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
13.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

13.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**
13.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
13.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 13.3. e 13.3.1. deste Edital.
13.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
13.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
13.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
13.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
13.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
13.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
13.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.10. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
13.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
13.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
d) Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova de Títulos.
14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
d) maior pontuação na prova de matemática, se houver; e
e) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA

16.1. Previsto para ser divulgado no **dia 10 de março de 2020, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR**.**

17. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

17.1**.** Previsto para ser divulgado no dia **18 de março de 2020, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR**.**

18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS

18.1. Previsto para ser divulgado no **dia 18 de março de 2020, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR**.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **18 de março de 2020, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br,** bem como no site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR.
20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
20.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz - PR, 29 de janeiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Barbosa Ferraz – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em Página 22 de 38 serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias,disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do Projeto Político Pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Descrição sintética • executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes.
Descrição detalhada • efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; • digitar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de freqüência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; • arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa , segundo normas preestabelecidas; • coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; • receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; • organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; • codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; • efetuar cálculos simples e conferências numéricas; • elaborar redações simples; • efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; • entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas; • efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; • executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL
Descrição sintética • elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.
• descrição detalhada • efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; • elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; • elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; • planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; • realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; • organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; • orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; • possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; • aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; • prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; • manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; • assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; • participar de equipe multi-profissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; • elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social; • democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região; • garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicilio; • viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde; • prestar atendimento e assistência a servidores municipais; • executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
Descrição detalhada • executa trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis,utensílios, instalações, para manter as condições de higiene e conserva-las; • remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; • limpa escadas, pisos retirar poeiras e detritos; • limpa utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; • arruma banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conserva-los em condições de uso; • coleta de lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-lo na lixeira ou no incinerador; • pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; • servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; • lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; • executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; • verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; • executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; • executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; • executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO
Descrição sintética • executar tarefas manuais de caráter simples.
• descrição detalhada • atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; •

executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; • executar atividades de capinação e retirada de mato; • transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; • executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; • preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; • aparar grama, limpar e conservar os jardins; • aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; • cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; • executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; • realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; • escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; • efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; • executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; • servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; • lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; • executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; • verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; • executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Descrição sintética • realizar tarefas inerentes à área de farmácia.

Descrição detalhada • analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; • opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; • efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; • opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; • realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; • efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares; • realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; • efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.; • efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; • participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; • elaborar rotinas específicas para cada serviço; • supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; • promover treinamentos sempre que necessários; • realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; • desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise) ; • coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização; • realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; • manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; • preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; • dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; • preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; • orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; • identificar os principais problemas veiculadas por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; • identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde • realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; • realizar levantamento de produtos e serviços de interesse da saúde, disponível e de maior demanda, bem como identificar os hábitos de consumo da população; • classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; • programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; • participar da programação das atividades de colheita de amostras; • realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergenciais nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle; • realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; • aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; • validar e/ou conceder a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; • participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu redirecionamento; • promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; • promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; • orientar ao público e estabelecimentos quanto a montagem de processo para fins de autorização de funcionamento e registro de produtos; • criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária; • receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, etc..) mantendo em controle efetivo o consumo mensal; • participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; • vistar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes e usuários; • elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; • realizar a divulgação publica de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde;

FONOAUDIÓLOGO

Descrição sintética • prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

Descrição detalhada • efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; • estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; • programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; • emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; • efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; • avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; • promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; • encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; • desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; • treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; • executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Descrição sintética • conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo o peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas, ou conduzir veículo utilizado no transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor. •

Descrição detalhada • conduzir veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicadas; • vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; • manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.; • efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes; • comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidade observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas; • fazer pequenos reparos de emergência, preservadas as condições de segurança do veículo; • transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; • executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; • operar, eventualmente, rádio transceptor; • auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; • observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; • realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; • recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; • executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

Descrição sintética • executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
Descrição detalhada • ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; • verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; • executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; • executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; • misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; • assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; • recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; • verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; • construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; • executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; • Zelar, organizar e dirigir situações de aprendizagens significativas da criança, tendo como responsabilidade e objetivo desempenho acadêmico, preparando a criança para o • Exercício da cidadania através de uma educação de qualidade. • Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; • Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; • Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; • Divulgar as experiências educacionais realizadas; • Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis para alcanças os fins educacionais da instituição e ao processo de ensino-aprendizagem. • Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; • Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos; • Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; • Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; • Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; • Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; • Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; • Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; • Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; • Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; • Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; • Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a usuários em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissiveis em geral em programas de vigilância epidemiologica; d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controles sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a usuarios durante assistência de saude; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral a saude individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e profissionais e do trabalho. Demais atribuições: preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nivel de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como ministrar medicamentso por via oral e parenteral, realizar controle hidrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, parenteral, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes a consevação e aplicação de vacinas; executar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissiveis; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatório; circular em sala de cirurgia e se necessário instrumentar; executar atividade de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material., de equipamento e de dependencia de unidades de saude; participar de atividade de educação em saude, inclusive orientar os pacientes na pos consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e medicas; executar trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes; participar dos procedimentos pos morte; executar outras atividades que, por sua natureza, esteja, inseridas no ambito das atribuições do cargo.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2020, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Barbosa Ferraz / PR, ____de_____de 2020.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público.
	( ) Deferido
	( ) Indeferido

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:90B8D444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2027-4441-606	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**2.229.332,66**	**2.014.144,49**	**Passivo Circulante**	**53.500,00**	**801.909,33**
Caixa e equivalentes de caixa	2.132.874,98	1.896.096,88	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	96.457,68	118.047,61	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	53.500,00	794.309,33
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	96.457,68	118.047,61	Demais obrigações a curto prazo	0,00	7.600,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**169.709,90**	**60.021,47**
Ativo não Circulante	**20.851.512,10**	**25.119.349,90**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	112.488,39	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	57.221,51	60.021,47
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**223.209,90**	**861.930,80**
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	932.212,25	Patrimônio social/capital social	9.524.259,60	9.524.259,60
Participações permanentes	0,00	932.212,25	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	932.212,25	Reservas de capital	0,00	0,00

Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	-75.092,98	-75.092,98
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	13.408.468,24	16.822.396,97
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	1.096.117,33	4.685.350,87
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	16.822.396,97	12.137.046,10
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	-4.510.046,06	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	20.851.512,10	24.187.137,65	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**22.857.634,86**	**26.271.563,59**
Bens móveis	7.389.350,96	10.168.181,21			

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	13.462.161,14	14.018.956,44			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00	**TOTAL**	**23.080.844,76**	**27.133.494,39**
TOTAL	**23.080.844,76**	**27.133.494,39**			
ATIVO FINANCEIRO	**2.132.874,98**	**1.896.096,88**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**53.500,00**	**851.409,33**
ATIVO PERMANENTE	**20.947.969,78**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**169.709,90**	**60.021,47**
SALDO PATRIMONIAL				**22.857.634,86**	**984.666,08**

COMPENSAÇÕES

Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	2.231.680,63	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	13.708.661,07
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	2.231.680,63	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	218.549,41
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	13.490.111,66
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.231.680,63**	**TOTAL**	**0,00**	**13.708.661,07**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Nota: NOTA 1 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (INVESTIMENTO E IMOBILIZADO) Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, em 2019 foram feitas reavaliações (depreciações e baixas não executadas nos exercícios anteriores) nos bens.

NOTA 2 – PASSIVO CIRCULANTE (FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO) O valor declarado no exercício é resto a pagar inscrito referente a convênio com atraso no repasse pelo governo de estado.

NOTA 3 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR LONGO PRAZO) O passivo reconhecido é proveniente de precatório – condenação judicial – pensão alimentícia e parcelamento previdênciário.

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.044.680,13	676.658,16
003	Apoio Financeiros aos Municipios - AFM	0,00	49.132,08
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00
107	Salário Educação	38.304,71	15.044,62
111	Programa FNDE PNATE Transporte Escolar	3.180,90	0,00
117	Convenio Transporte Escolar Estadual	268,69	0,00
122	PNAE Merenda Escolar	0,00	0,00
129	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B - URBANA CONSTR	22.489,42	22.037,54
130	BRASIL CARINHOSO - TD - APOIO A CRECHES	0,00	0,00
294	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	52.403,20	284.517,07
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304	Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	0,00	0,00
491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	26.753,48	65.269,62
492	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	4.174,94	5.007,48
493	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00	1,17
494	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL	18.350,95	60.388,46
497	Vigilância em Saúde	19.220,91	18.023,15
498	Assistência Farmacêutica	3.541,62	23.635,04
500	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	54.253,32	54.831,46
501	Receitas de Alienações de Ativos	14.785,86	1.264,52
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	14.497,24	173,86
507	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	0,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	10,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.485,11	81.339,17
520	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual	51.667,89	79.072,94
777	CONVÊNIO MAPA Nº 815406 PAV POLIÉDRICA	-3.933,32	52.591,08
785	CONVº SEIL PAV. VISTA GAUCHA	0,00	-524.238,35
787	CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU G	0,00	-179.322,64
788	CONVº SEDS EQUP 3ª IDADE	0,00	14.901,80

792	CONVº SEAB PAVIMEN POLIÉDRICA	0,00	44.594,09
795	CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA	184.268,80	16.572,80
797	CONVº 1071 SEDU SAVEIRO	0,00	-47.025,00
800	Convº Veículo - 1552 - SEDU	-44.583,33	0,00
930	Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense	63.158,29	119.788,05
931	Emenda Parlamentar - Ação Social	0,00	75.888,39
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	24.685,17	18.402,04
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.001,22	5.662,92
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	2.707,28	10.465,50
991	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	479.012,50	0,00
TOTAL		**2.079.374,98**	**1.044.687,55**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:1A371923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 PROCESSO N.º 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 037/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: JPV Calçamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.064.325/0001-02, representada pelo Sr. Vanderlei Cardoso.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 07/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018 – Contrato Administrativo nº 037/2018.

Objeto: Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.1 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 4,61% reajuste do salário mínimo, passando a partir de 07/02/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	JPV CALÇAMENTOS LTDA	% DE REAJUSTE
Mês	Prestação de Serviço de limpeza de uma pessoa com carga horário de 8 horas diárias, 44 horas semanais, compreendendo as atividade de: Remoção de detritos de lixeiras e cestos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante; Remoção de pó e detritos das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos, das janelas, bem como dos móveis existentes, dos equipamentos. elétricos e eletrônicos, dos extintores de incêndio; Varrição e lavagem de pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; Limpeza com pano úmido e polimento dos pisos, cerâmica, carpete e madeira; Limpeza/lavagem de espelhos, bacias assentos, pias e pisos sanitários com produto desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo horário; previsto para uso: Reposição de papel higiênico, sabonete, papel toalha nas instalações sanitárias; Limpeza/lavagem dos azulejos dos sanitários, cozinhas com desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo horário; Limpeza e polimento de pisos de madeira, cerâmica, cimento queimado e mármore; Limpeza e polimento de metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; Lavagem das áreas com piso cerâmico, mármore e carpete; Remoção de manchas de forros, paredes e rodapés; Limpeza de vidraças, face interna e externa, aplicando-lhes produtos adequados; Limpeza de luminárias por dentro e por fora; Limpeza das partes internas de armários; Execução de retirada e lavagem de cortinas e persianas.	R$ 2.286,88	4,1%

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 01 de Fevereiro 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E3BBDC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04/2020

EDITAL N.º 04/2020

A Comissão Examinadora do PSS 01/2019 nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital Nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 05 de fevereiro de 2020(quarta-feira) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 9:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas e que solicitaram final de lista, conforme segue tabela abaixo:

CLASS.		INSC.	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
60	131	21	Elis Regina da Luz	Boa Ventura de São Roque	22/05/1996	64
63	165	210	Andreia Krauczuk	Pitanga	17/05/1977	50
73	188	80	Elair Gonçalves de Moraes Castro	Boa Ventura de São Roque	28/01/1992	24
74	192	26	Bernadete Medlo	Boa Ventura de São Roque	29/04/1983	20

ESCOLAS: João Pessoa (Fazendinha), CMEI – Maria Alma, Nossa Senhora Aparecida, Santo Agostinho.
VAGAS: 04

Boa Ventura de São Roque, 03 de fevereiro de 2020.

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8F140575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 060/2020

DECRETO N.º 60/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 406.250,00(quatrocentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 406.250,00(quatrocentos e seis mil duzentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)Crédito Suplementar – Código/Fonte 959/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. Mapa 890093/2019 – TRATOR AGRÍCOLA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6921	959/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 959/1006.....				**100.000,00**

b)Crédito Suplementar – Código/Fonte 960/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. Mapa 891172/2019 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6922	960/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	143.250,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 960/1006.....				**143.250,00**

c)Crédito Suplementar – Código/Fonte 961/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. Mapa 896607/2019 – EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6923	961/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	143.250,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 961/1006.....				**143.250,00**

II– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

d) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6920	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	19.750,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**19.750,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
959/1006	2.4.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00	CONVENIO MAPA – 890093/2019 – TRATOR AGRÍCOLA	100.000,00
960/1006	2.4.1.8.99.1.1.06.00.00.00.00	CONVENIO MAPA – 891172/2019 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	143.250,00
961/1006	2.4.1.8.99.1.1.07.00.00.00.00	CONVENIO MAPA – 896607/2019 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÕES	143.250,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**386.500,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.750,00
Total de Superávit de Arrecadação.....		**19.750,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59BDAABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006 DE 2019

EDITAL Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente **EDITAL DE ENSALAMENTO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS** para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência.** Como segue em Anexo :

LOCAL DAS PROVAS : ESCOLA BOA VISTA

Av Cicero Barbosa Sobrinho, 71 Centro
85.780-000 - Boa Vista da Aparecida - Pr

******ATENÇÃO PROVAS EM HORÁRIOS DIFERENTES******
*PROVA NO PÉRIODO DA MANHÃ – MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF

Abertura dos Portões: 08h10min. Fechamento dos Portões: 08h40min.

*PROVA NO PÉRIODO DA TARDE: MÉDICO PA- Pronto Atendimento- Emergência.

Abertura dos Portões: 13h10min. Fechamento dos Portões: 13h40min.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de Fevereiro de 2020 .

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO VAGA**
0000113	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	RG 000763567 SSP/MS MS 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000048	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	RG 83744545 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000025	ANDERSON LIMA COIMBRA	RG 742066 SSP RO 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000029	ANDRE VINICIUS SILVA MULLER	RG 46821610 SSP/PR PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA

0000033	ANDRESSA MIRANDA GONTIJO	RG 12051379 SSP MG 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000086	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	RG 80248962 SSP-PR PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000106	ANGELA RENATA DE MELO	RG 99544457 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000111	ASTROGILDO LEMOS MESQUITA NETO	RG 359233 SSP AC 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000056	BRUNA BATISTONE BERTACHI	RG 7870850-6 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000061	DAYLENIS SANDES CASCARET	RG F021351-L PF PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000028	DÉBORA FRIGOTTO	RG 85074962 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000016	DIMAS PIRES TEIXEIRA	RG MG11827874 SSP MG 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000004	EDINALDO PEREIRA SOUZA	RG 154801561 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000060	EDUARDA CAVALET LUBENOW	RG 93467884 SESP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000109	ELISANGELA MOURA DA SILVA	RG 33172790 SSP MT 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000027	ELOISA EDINA SLONGO	RG 105874260 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000020	EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA	RG 107758143 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000058	FABRÍCIO SARCINELLI TESSAROLO	RG 12131 CRM-ES ES 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000051	GABRILELLA ALVES DE DEUS	RG 107763201 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000059	HUGO OGASSAWARA BIONI	RG 102287401 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000015	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	RG 88878663 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000021	JONNYS MARICHAL GARCIA	RG 4542423 SSP PB 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000095	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	RG 435251 SSP AC 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000031	JÚLIA AGUIAR DIAS	RG 106210845 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000057	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	RG 82492208 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000006	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	RG 127800979 SESP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000030	KARISSA SATOMI HAIDA	RG 73393736 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000032	KARLA REZENDE KRUGER	RG 8306885-0 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA

APARECIDA

APARECIDA

PROVAS DE MANHÃ- SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO VAGA
0000018	LUIZ GUSTAVO SALADINI	RG 128904662 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000050	MARCELA SOARES	RG 106175500 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000036	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	RG 94587166 SESP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000074	MARCELO VICENTI	RG 46877373 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000009	MATEUS AUGUSTO FREITAG	RG 96103468 SESP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000107	MATHEUS GABRIEL MARTINS	RG 100441837 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000022	MAYARA DUMKE DA SILVA	RG 104010059 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000068	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	RG 19637782 SSP MG 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000007	ORILDO PELISER JUNIOR	RG 772448 SSP RO 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000103	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	RG 1003432 SSP DF 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000052	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	RG 131688687 SSPPR PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000023	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	RG 99764813 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000054	RENATA SAMPAIO DE ALCÂNTARA	RG 91055007 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000073	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	RG 25830686 SSP MT 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000005	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	RG 949188 SSP RO 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000104	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	RG 8442216 PF SC 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000089	THAUANA BRAGANHOLI	RG 110482434 IIPR PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000093	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	RG 9.228.651-3 SSP SP 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000071	VANIA REGINA KRULY	RG 89369932 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000008	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	RG 157273833 IIPR PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000035	VICTOR MARCHESAN DIAS	RG 100014211 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000042	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	RG 98388273 SSP PR 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA APARECIDA
0000053	VITÓRIA HERBELLA NEVES	RG 36904938 SSP SP 040 - MÉDICO CLINICO GERAL - ESF - BOA VISTA DA

APARECIDA

PROVAS A TARDE- SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO VAGA
0000080	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	RG 83744545 SSP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000077	ANDRE SALIBA	RG 4624269 SSP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000105	BRUNO MARCEL HUKUSINA	RG 72300335 SSP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000108	DIOGO OLIVEIRA DE PAULA	RG 13515661 SSP MG MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000079	EDINALDO PEREIRA SOUZA	RG 154801561 SSP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000091	IGOR GOES ROZETTI	RG 99145641 SESP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000085	JÉSSICA PRISCILA TOZO	RG 99333723 SSPPR PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000094	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	RG 435251 SSP AC MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000098	KAROLINE ALBERTI	RG 5838607 SSP SC MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000096	LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO	RG 66607288 SP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000075	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	RG 94587166 SESP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000072	MAYARA DUMKE DA SILVA	RG 104010059 SSP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000078	ORILDO PELISER JUNIOR	RG 772448 SSP RO MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000102	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	RG 1003432 SSP DF MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000114	RODRIGO PAZ MICHELS	RG 80952562 SESP PR MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000076	SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	RG 25830686 SSP MT MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000064	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	RG 001815856 SSPMS MS MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA DA APARECIDA
0000069	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	RG 320217368 SSP SP MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA - BOA VISTA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8EE96B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/02/2020 à 06/02/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
09/2019	Marcela Siqueira	6.519.473	04/03/1985	Professor de Anos Iniciais	26	7
163/2019	Sabrina Luiza Scherbak	8.305.740-8	06/07/1991	Professor de Educação Infantil	24,5	13
102/2019	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil	24	14
114/2019	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil	24	15
97/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Educação Infantil	23	16

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5276F3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2019
Processo Licitatório Nº 129/2019 **– HOMOLOGADO EM: 24/01/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/01/2020 à 26/01/2021)
DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 14.313.995/0001-55.
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 99/2019 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
1	Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas Carentes do Programa Mão Solidária.	Unid.	400	95,40	38.160,00

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. Por cesta Básica em R$	Valor dos Itens R$
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	VÓ JOÃO	3.58	7,16
2	Arroz parabolizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	DALON	12,18	12,18
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	ALTOALEGRE	9,51	9,51
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	QBACANA	10,68	10,68
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	CASAREDO	12,40	12,40
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	COAMO	4,23	8,46
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	ODBRECHT	6,78	13,56
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	QBACANA	1,95	3,89
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	GALÁCTIKO	4,12	4,12
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	TIROL	2,77	5,53
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	APOLO	1,58	1,58
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	CASAREDO	6,33	6,33
Valor de cada cesta básica R$ 95,40						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.160,00 (Trinta e oito mil cento e sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 962.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E0BE5C68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2019
Processo Licitatório Nº 130/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/01/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/01/2020 à 26/01/2021)
DETENTORA: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - CNPJ: 17.681.193/0001-96.
OBJETO: Registro de Preço Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 100/2019 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	15.000	59,99	11.998,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.998,00 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1218.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:02F42336

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2019
Processo Licitatório Nº 130/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/01/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (27/01/2020 à 26/01/2021)
DETENTORA: ALBERTON ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME - CNPJ: 15.754.689/0001-17.
OBJETO: Registro de Preço Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 100/2019 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos/rurais e de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	**m²**	25.000	0,18	4.500,00
3	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA, Aerofotogrametria.	**m²**	15.000	0,25	3.750,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1218.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:93300EAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2019
Processo Licitatório Nº 127/2019 **– HOMOLOGADO EM: 28/01/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/01/2020 à 28/01/2021)
DETENTORA: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 09.473.928/0001-68.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de lâmpadas Superled alta Potência relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 98/2019 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Lâmpada Superled Alta Potência, tensão nominal bivolt 100/240 v, potência nominal 65 W, estrutura alumínio alta pureza e policarbonato, cor branca fria, fluxo luminoso 6.000 lúmens, eficiência menor ou igual a 92, temperatura de cor 6500 k, bocal E40.	**Und.**	400	69,51	27.804,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 27.804,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.804,00 (vinte e sete mil oitocentos e quatro reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1377.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C7656B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 130/2019, Processo de Registro de Preços nº. 082/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 01.328.535/0001-59, sediada na Rua Pica Pau, 1211, Bairro Centro, na cidade de Arapongas- PR, CEP: 86.700-100, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador do CPF:878.622.989-34 e RG: 7.857.674-0 SSP/PR, à saber:

Item	Código BR	Descrição	Qtdade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	BR0272334	DIMENIDRINATO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	600	UNIÃO QUIMICA	1,32	792,00
45	BR0267688	METILDOPA: 500 MG, COMPRIMIDO	10000	E.M.S.	0.73	7.300,00
58	BR0272839	RISPERIDONA: 1 MG, COMPRIMIDO	50000	UNIÃO QUIMICA	0,21	10.500,00
Valor Total			R$ 18.592,00			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:5BBC326C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		136.606.116,14
Receita Corrente Líquida Ajustada		135.953.710,14
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	66.415.537,73	48,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	73.415.003,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	69.744.253,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	66.073.503,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-23.147.840,65	-16,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	163.927.339,37	120,58
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.053.345,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.590.812,54	1,16
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.856.978,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.562.428,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

		NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	852.832,29	121.680.190,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 31/jan/2020 as 17h e 18m.		

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:FD5F655F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFE-RENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para veículos movidos à gasolina/álcool e/ou flex e veículos movidos a Diesel da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 3º (terceiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr. Ederson Ataíde Polli, e sua equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**76.071.984/0001-63**	*Mario Oldemar de Freitas*	1185985-2	**EPP**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra ao licitante para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém o mesmo nada deu a registrar em ata.

Em ato contínuo, o envelope de proposta e documentação foi devidamente rubricado pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº LOTE.	PERCENTUAL DE DESCONTO	ÍNDICE
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	01	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	02	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	03	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	04	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	05	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	06	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	07	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	08	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	09	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	10	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	11	Mão de Obra 16% Peças 42%	**0, 316%**

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME,** conforme quadro abaixo:

EMPRESA	**Nº DO LOTE.**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	01 a 11

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora não precisa enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelos presentes como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h44min**, da qual eu, ***Ederson Ataíde Polli***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de pregão:

Pregoeiro Oficial	*Ederson Ataide Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander*	*Ausente*
	Maestrelli Nunes	
Pregoeiro Oficial	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	

Licitante:

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	*Mario Oldemar de Freitas*	

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:EF1A51E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3044/2019.

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em R$ 34.467.898,90 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		**35.659.689,75**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	3.789.270,38	
Receita de Contribuições	501.786,22	
Receita Patrimonial	123.027,18	
Receita de Serviços	27.563,24	
Transferências Correntes	31.218.042,73	
RECEITAS DE CAPITAL		**3.306.000.00**
Operações de Crédito	1.800.000,00	
Transferência de Capital	1.176.000,00	
Alienação de Bens	330.000,00	
(-) **Deduções para formação do FUNDEB**		**4.497.790,85**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**34.467.898,90**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.444.491,00
Administração	5.883.534,51
Assistência Social	1.582.500,00
Saúde	7.074.201,49
Educação	9.245.544,02
Cultura	399.500,00
Urbanismo	4.957.087,67
Gestão Ambiental	125.000,00
Agricultura	471.000,00
Indústria	1.875.000,00
Comércio e Serviços	295.000,00

Comunicações	8.700,00
Desporto e Lazer	925.500,00
Reserva de Contingência	180.840,21
TOTAL	**34.467.898,90**

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	1.444.491,00
Governo Municipal	1.413.984,51
Secretaria de Administração	2.457.750,00
Secretaria de Fazenda	1.247.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.893.500,00
Secretaria Saúde	7.282.201,49
Secretaria de Assistência Social	1.582.500,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.677.544,02
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	5.288.087,67
Reserva de Contingência	180.840,21
TOTAL GERAL	**34.467.898,90**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento da despesa.
III -Atualizar monetariamente os valores das dotações constantes deste orçamento durante o exercício de 2020, pelos índices acumulados da variação do IGPM ou de outro que vier a substituí-lo;

IV -A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
V -Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;
VI-Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
VII -A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VIII – A proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso II do artigo 4º, desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Fica Incluído nos anexos integrantes desta Lei as emendas aditivas 025 e 026/2019; emendas modificativas 043, 050 e 051/2019.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Republicação em errata do dia 20 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:34864399

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/201

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Às 14 horas, do dia 03 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, para abertura do envelope de habilitação da empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP sendo ela o segundo melhor preço. Após abertura do envelope, constatou-se que as certidões de regularidades fiscais que tinham validade quando da abertura do certame, ou seja em 16/12/2019, hoje estão com a vigência vencida. No entanto, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, úteis para que a empresa apresente novas certidões.

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	KIT UNIFORME – FEMINIMO -CONTENDO: CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Manga em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Decote V, Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026	ATA MALHARIA	2019	PÇ	645,00	141,53	91286,85

		TC, com 2 cm de largura.. Acabamento da manga Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Nas laterais das mangas, deverão conter duas faixas uma na cor verde e outra na cor vermelha as duas em helanca. Bainha Com 2 cm de largura em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde, Pantone 19-6026 TC, costurada na cobertura de 2 agulhas. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. LOGO do Município em PET no lado esquerdo do peito de quem veste. Escrever "EDUCAÇÃO" no lado direito de quem veste, na cor verde e escrever "CENTENÁRIO DO SUL", nas costas, na cor verde, conforme modelo. SHORT-SAIA 100% POLIAMIDA: Short-saia em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde, Pantone 19-6026 TC. Saia: A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; Cintura Em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Nas laterais deverão conter duas faixas uma na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Bainha Com 2,0cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. SÍMBOLO MUNICIPAL, "LOGO" do Município EM SUAS CORES ORIGINAIS,ESQUERDA DE QUEM VESTE, EM PET, COM 6,5 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. JAQUETA 100% POLIAMIDA: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, na cor branco, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque, detalhe de recorte em vermelho, com gramatura de 270 g/m², medindo 5 cm, costurado a 1,5 cm da costura do recorte, seguindo o corte diagonal do recorte. Gola Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor branco, na parte externa e verde, na parte interna. Mangas na cor verde Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor verde Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor verde, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, A LOGO DO MUNICÍPIO COM AS MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever CENTENÁRIO DO SUL" Na parte das costas escrever "CENTENÁRIO DO SUL", na cor branco, conforme modelo. CALÇA 100% POLIAMIDA: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda. Nas laterais deverão conter duas faixas um na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município em PET, MEDINDO DE 7 A 6.5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA.						
2	1	KIT UNIFORME – MASCULINO - CONTENDO: CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Manga em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor branca. Decote V, Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura.. Acabamento da manga Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor verde, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Nas laterais das mangas, deverão conter duas faixas uma na cor verde e outra na cor vermelha as duas em helanca. Bainha Com 2 cm de largura em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliester e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde, Pantone 19-6026 TC, costurada na cobertura de 2 agulhas. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. LOGO do Município em PET no lado esquerdo do peito de quem veste. Escrever "EDUCAÇÃO" no lado direito de quem veste, na cor verde e escrever "CENTENÁRIO DO SUL", nas costas, na cor verde, conforme modelo. BERMUDA MASCULINA 100% POLIÉSTER: Bermuda em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda. Nas laterais deverão conter duas faixas um na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, APLICAÇÃO DA LOGO do Município em PET, MEDINDO DE 7 A 6.5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA. JAQUETA 100% POLIÉSTER: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, na cor branco, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque, detalhe de recorte em vermelho, com gramatura de 270 g/m², medindo 5 cm, costurado a 1,5 cm da costura do recorte, seguindo o corte diagonal do recorte. Gola Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor branco, na parte externa e verde, na parte interna. Mangas na cor verde Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor verde Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor verde, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO	ATA MALHARIA	2019	PÇ	755,00	141,32	106.696,06

		ESQUERDO E DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, A LOGO DO MUNICÍPIO COM AS MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever CENTENÁRIO DO SUL" Na parte das costas escrever "CENTENÁRIO DO SUL", na cor branco, conforme modelo. CALÇA 100% POLIÉSTER: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor verde Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda. Nas laterais deverão conter duas faixas um na cor branco e outra na cor vermelha as duas em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município em PET, MEDINDO DE 7 A 6.5 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA.						
TOTAL								**R$ 197.983,45**

Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Membro
086.718.629-17

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Membro
062.434.769-95

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:26BB04AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

EDITAL 001/2020

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária,** a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

Resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Enfermeiro.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.

A inclusão no Cadastro Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 1.5.
Este Processo Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	**Evento**	**Data**
01	Publicação oficial do extrato do edital	**31/01/2020**
02	Início e término das inscrições	**03/02/2020 a 07/02/2019**
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	**10/02/2020**
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	**11/02/2020**
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	**12/02/2020**
09	Divulgação do Edital de Homologação de classificação final	**13/02/2020**

TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

Nomenclatura	**Carga Horária**	**Vagas**	**Cadastro Reserva**	**Vencimentos**	**Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional**
Enfermeiro	40 horas	03	01	R$ 3.492,49	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro regular no Conselho Regional da Categoria (COREN).

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício:
Insalubridade.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município, site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR **http://www.cerroazul.pr.gov.br/** e **Diário Oficial dos Municípios**.

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período de **03 de Fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020** das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recurso Humanos, sito a Rua Barão de Cerro Azul, 63, Cerro Azul – Paraná (Anexo a Prefeitura), número (41) 3662-1222.
Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos (original e cópias).
São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:
Os documentos a que se refere o item (4.9), deverão ser entregues pelo candidato ou pessoa constituída através de procuração no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recurso Humanos, sito a Rua Barão de Cerro Azul, 63, Cerro Azul – Paraná (Anexo a Prefeitura);
Os documentos serão conferidos na presença do candidato e colocados em envelope lacrado e encaminhado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para pontuação e classificação;
Será entregue para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
ATENÇÃO - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com numero de vagas inferior a previsão legal para tal.

DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Teste Seletivo Público, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 de tabela de cargos.
Conselho de Classe Ativo.

DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

PROVA DE TÍTULO
O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato da efetivação da inscrição, **no período de inscrição de 03 de Fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020** das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
Análise de Histórico Escolar – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
Atualização Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
Experiência Profissional:
Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2010 a 31/01/2020, no cargo pretendido pelo candidato.
O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo de enfermeiro(a) ao qual desenvolvia suas funções.
Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do candidato será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo 1.**

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A **Classificação Provisória** dos candidatos será **divulgada no dia 10/02/2020**, em Edital específico, disponível na Sede da Prefeitura Municipal no Mural de recados, bem como no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
Maior nota no critério análise de histórico escolar;
Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
Maior nota no critério atualização profissional;
Maior nota no critério experiência profissional.

A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **13/02/2020,** em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.
Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

DOS RECURSOS

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.
DAS INSCRIÇÕES:
Caberá ao candidato, **recurso** quanto ao indeferimento da inscrição, **na data de 11/02/2020** no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 12/02/2020.
Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.
DO RESULTADO PREMILINAR:
Caberá ao candidato, **recurso** quanto ao resultado preliminar, **na data de 11/02/2020**, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público.
A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Teste Seletivo Público terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Teste Seletivo Público de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional;
A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Endereço;
Carteira de Identidade - RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Regularidade com o serviço militar (homens);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de não Acúmulo de Cargos;
No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A declaração negativa de acumulação de cargo público.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO:
Sumário da Função: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Descrição da Função: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em

relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto nº 17/2020, de 17 de janeiro de 2020.
A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 31 de Janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020
ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2		5,0	
		Subtotal 1		5,0	
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5		0,5	
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4		0,4	
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3		0,6	
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3		0,6	
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2		0,4	
Subtotal 2				1,5	
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1		1,0	
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1		1,0	
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25		0,5	
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1		0,5	
Subtotal 3				1,5	
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano		2,0	
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio		1,0	
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo		0,5	
Subtotal 4				2,0	
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

Nome:_____ Nome da Mãe: _____ DN: _____/_____/_____
Endereço: _____Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido:

Documentos Entregues

( ) Comprovante de Identidade RG	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);	( ) Comprovante de Residência;

Titulação apresentadas
Marcar com (x) nos documentos apresentados
( ) Comprovante de análise de histórico escolar nº doc. Entregues:_____
( ) Aperfeiçoamento profissional na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:_____
( ) Atualização profissional na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:_____
( ) Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:_____

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.
Certificando-se a relação dos documentos entregues.

Cerro Azul, em: _____/_____/_____.

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento

.....Recorte aqui

Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020
Cerro Azul, em: ____ /____ /_____

Nº da Inscrição:

Nome:_____ Nome da Mãe: _____ DN: _____/_____/_____
Endereço: _____Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020
ANEXO III

FICHA DE RECURSO
Nome:_____ Nome da Mãe: _____ DN: _____/_____/_____
Endereço: _____Telefone: _____
RG: __ CPF: _____

Cargo Pretendido:

RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

Justificativa do Candidato / Razões do Recurso _____

Obs: Preencher em letra de forma ou digitalizado entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: ____/____/____.

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DF4375A8

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO-ESF

EDITAL 001/2020

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária,** a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Médico - Estratégia Saúde da Família.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
O contrato terá prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.
Este Processo Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	**Evento**	**Data**
01	Publicação oficial do extrato do edital	**31/01/2020**
02	Início e término das inscrições	**03/02/2020 a 07/02/2019**
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	**10/02/2020**
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	**11/02/2020**
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	**12/02/2020**
09	Divulgação do Edital de Homologação de classificação final	**13/02/2020**

TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

Nomenclatura	**Carga Horária**	**Vagas**	**Vencimentos**	**Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional**
Médico - ESF	40 horas	01	R$ 11.585,12 + Insalubridade R$ 3.475,53 Total = R$ 15.060,65	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRM).

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício:
Insalubridade.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município, site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR **http://www.cerroazul.pr.gov.br/** e **Diário Oficial dos Municípios**.

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período de **03 de Fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020** das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recurso Humanos, sito a Rua Barão de Cerro Azul, 63, Cerro Azul – Paraná (Anexo a Prefeitura), número (41) 3662-1222.
Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Comprovação de títulos (original e cópias).
São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:
Os documentos a que se refere o item (4.9), deverão ser entregues pelo candidato ou pessoa constituída através de procuração no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no Departamento de Recurso Humanos, sito a Rua Barão de Cerro Azul, 63, Cerro Azul – Paraná (Anexo a Prefeitura);
Os documentos serão conferidos na presença do candidato e colocados em envelope lacrado e encaminhado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para pontuação e classificação;
Será entregue para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
ATENÇÃO - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com numero de vagas inferior a previsão legal para tal.

DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Teste Seletivo Público, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 de tabela de cargos.
Conselho de Classe Ativo.

DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

PROVA DE TÍTULO
Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato da efetivação da inscrição, **no período de inscrição de 03 de Fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2020** das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
Análise de Histórico Escolar – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
Atualização Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
Experiência Profissional:
Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2010 a 31/01/2020, no cargo pretendido pelo candidato.
O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo de enfermeiro(a) ao qual desenvolvia suas funções.
Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.
Serão computados apenas os estágios extracurriculares.

DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final do candidato será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo 1.**

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 10/02/2020, em Edital específico, disponível na Sede da Prefeitura Municipal no Mural de recados, bem como no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.
Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
Maior nota no critério análise de histórico escolar;
Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
Maior nota no critério atualização profissional;
Maior nota no critério experiência profissional.

A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **13/02/2020,** em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.
Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

DOS RECURSOS

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.
DAS INSCRIÇÕES:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 11/02/2020 no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 12/02/2020.
Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

DO RESULTADO PREMILINAR:
Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, na data de 11/02/2020, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público.
A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O Teste Seletivo Público terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Teste Seletivo Público de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo com o seu desempenho profissional;
A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
CPF - Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Endereço;
Carteira de Identidade - RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Regularidade com o serviço militar (homens);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais;
Declaração de não Acúmulo de Cargos;
No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A declaração negativa de acumulação de cargo público.
A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO ESF: I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); III - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto nº 17/2020, de 17 de janeiro de 2020.
A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 31 de Janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2020
ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM/PR	(Média final do histórico escolar)/2		5,0	
Subtotal 1				5,0	
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5		0,5	
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4		0,4	
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3		0,6	
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3		0,6	
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2		0,4	
Subtotal 2				1,0	
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1		1,0	
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1		1,0	
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25		0,5	
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1		0,5	
Subtotal 3				2,0	
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício da Profissão médica	0,2 por ano		2,0	
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio		1,0	
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo		0,5	
Subtotal 4				2,0	
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2020
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

Nome:_____ Nome da Mãe: _____ DN: _____/_____/_____
Endereço: _____Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido:

Documentos Entregues

( ) Comprovante de Identidade RG	( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);	( ) Comprovante de Residência;

Titulação apresentadas
Marcar com (x) nos documentos apresentados
( ) Comprovante de análise de histórico escolar nº doc. Entregues:_____
( ) Aperfeiçoamento profissional na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:_____
( ) Atualização profissional na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:_____
( ) Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo ao cargo nº doc. Entregues:_____

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.
Certificando-se a relação dos documentos entregues.

Cerro Azul, em: _____/_____/_____.

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento

.....Recorte aqui

Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 002/2020

Cerro Azul, em: ____ /____ /_____

Nº da Inscrição:

Nome:_____ Nome da Mãe: _____ DN: _____/_____/_____
Endereço: _____Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2020
ANEXO III

FICHA DE RECURSO
Nome:_____ Nome da Mãe: _____ DN: _____/_____/_____
Endereço: _____Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido:

RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

Justificativa do Candidato / Razões do Recurso _____

Obs: Preencher em letra de forma ou digitalizado entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: ____/____/____.

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BADF0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
LOTE Nº. 01:
VENCEDOR: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ. 18.928.189/0001-42.

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	03	33	Veículo Mês	SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PESSOAS	11.430,14	377.194,62
02	800	8.800	Km Rodado	QUILOMETRO RODADO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PESSOAS (PARA QUILOMETRAGEM RODADA ACIMA DO LIMITE DE 80 KM /DIA)	5,46	48.048,00
TOTAL						**425.242,62**

LOTE Nº. 02:
VENCEDOR: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME – CNPJ. 10.705.548/0001-90.

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	14	154	Veículo Mês	SERVIÇO TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **16** PESSOAS	8.058,90	1.241.070,60
02	2.800	30.800	Km Rodado	QUILOMETRO RODADO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **16** PESSOAS (PARA QUILOMETRAGEM RODADA ACIMA DO LIMITE DE 80 KM /DIA)	3,56	109.648,00
TOTAL						**1.350.718,60**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 31 de janeiro de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9B57375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
VENCEDOR: CHARLES VIEIRA CORTEZ – CNPJ. 00.627.276/0001-02.

Item	Codigo	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	21570	750	Unid	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, MODELO FNDE / CJA-03 – **LIVRE CONCORRÊNCIA (75%)**	158,00	118.500,00
03	21569	1.500	Unid	CONJUNTO ESCOLAR FUNDAMENTAL, MODELO FNDE / CJA-06 - **LIVRE CONCORRÊNCIA (75%)**	174,00	261.000,00
TOTAL						**379.500,00**

VENCEDOR: TECVENDAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ. 04.207.011/0001-06.

Item	Codigo	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	40764	250	Unid	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, MODELO FNDE / CJA-03 - **COTA RESERVADA - ME/EPP (25%)**	162,00	40.500,00
04	40763	500	Unid	CONJUNTO ESCOLAR FUNDAMENTAL, MODELO FNDE / CJA-06 - **COTA RESERVADA – ME/EPP (25%)**	175,00	87.500,00
TOTAL						**128.000,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da Ata de registro de preços.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 03 de fevereiro de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F2CA9541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	34	80	20	100	
2	Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	19	80	16	96	IDADE
3	Daiane Cristina Maure	051.952.319-90	28	80	16	96	IDADE
4	Valdineia Aparecida S. Debastiani	037.687.829-05	24	80	8	88	
5	Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	16	60	18	78	
6	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	7	60	4	64	
7	Marcia Lais Crissi de Paula	917.447.689-00	35	40	16	56	
8	Mariane Moreira Branco	070.746.189-85	31	20	10	30	
9	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	36	20	6	26	
10	Joceli Gomes Rodrigues Oliveira	273.652.628-77	23	20	2	22	
11	Rosana Alves David	549.637.299-20	2	0	20	20	IDADE
12	Eliane Bonruque Silva	369.697.598-22	22	20	0	20	IDADE
13	Marcele Pereira da Silva	100.736.199-90	27	0	8	8	
14	Gisely Bouard de Moura e Costa	085.102.509-95	5	0	0	0	
15	Daiane Aparecida da Silva	377.295.238-09	25	0	0	0	
16	Daila Aparecida da Silva Cheleider	470.665.178-65	26	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORDEIROS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Lourdes da Guia Fitz	001.292.009-64	33	80	20	100	
2	Francielle Fitz de Andrade Neckel	056.086.309-80	1	80	10	90	

3	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	15	40	6	46	
4	Alzina Aparecida Chamberlain	974.860.519-15	18	20	20	40	
5	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	10	0	6	6	
6	Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	3	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RIBEIRÃO DAS FLORES							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	29	40	2	42	
2	Loraci de Fatima dos Santos Leal	024.061.469-01	4	0	20	20	
ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Adriana Bestel Lopes	016.532.359-00	20	80	20	100	IDADE
2	Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	39	80	20	100	IDADE
3	Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	37	80	20	100	IDADE
4	Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	6	60	10	70	
5	Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	32	40	20	60	
6	Janaine Aparecida Silva de Oliveira	090.673.039-25	40	40	10	50	
7	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	41	40	4	44	
8	Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	30	20	20	40	IDADE
9	Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	9	20	20	40	IDADE
10	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	38	20	2	22	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ROSAS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Aparecida Raab Bestel	016.333.519-20	21	0	20	20	IDADE
2	Valdete Aparecida de Matos Pinheiro	376.971.288-96	22	20	0	20	IDADE
3	Aniziane From Fitz	063.571.619-42	12	0	0	0	IDADE
4	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	11	0	0	0	IDADE

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66B4D440

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar a necessidade de promover algumas mudanças no edital de divulgação das inscrições deferidas e do resultado preliminar da prova de títulos:
CONSIDERANDO a constatação da falta de divulgação das inscrições deferidas e classificação preliminar da Escola Municipal do Campo Figueira;

RESOLVE

1 – Retificar o anexo do edital de divulgação das inscrições deferidas e do resultado preliminar da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020, incluindo as inscrições deferidas e a classificação preliminar da Escola Municipal do Campo Figueira, conforme tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FIGUEIRA

CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	**Jorandir Aparecido de Souza**	580.623.869-53	17	**0**	**12**	**12**

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Doutor Ulysses – PR, 03/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:259111CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ATA HOMOLOGAÇÃO Nº 02 DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2020

01	Re Ata nº 02 da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora 2020
02	
03	**Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, eleitos na Reunião Ordinária do CMS/FB nº 328 (realizada no dia 11 de dezembro de**
04	**2019) e publicação da Resolução nº 11/2019 no diário oficial do Município de Francisco Beltrão do dia 16/12/2019, com início às dez horas na Sala de Reuniões da SMS, com a presença de Hortêncio**
05	**Dorneles Cardoso, Erica Luriko Hamada, Jussir José Nesi Junior, Flávia Saldanha Cadó, Ivanilde Bedin Guimarães e Raquel Eunice Lautert, secretária executiva. Assunto: homologação de chapa**
06	**inscrita. Houve apenas uma chapa inscrita para concorrer a Mesa Diretora, com os seguintes membros: Presidente: Alessandro Rodrigues Perondi, Entidade: Laboratório UNIPAR, segmento**
07	**prestador; Vice-Presidente: Inez de Oliveira Santos, Entidade: Rotary Clube Cidade Norte, segmento: usuários; 1ª Secretária Tania Mara de Costa, Entidade: AFM, segmento trabalhador; 2º**
08	**Secretário: Leonir Antonio Dalazem, Entidade: Associação de Moradores Secção Jacaré, segmento usuários. A chapa foi homologada pela comissão eleitoral. A comissão eleitoral deliberou para que**
09	**no dia da eleição (12/02/2020) a chapa que foi devidamente homologada, apresente suas propostas para a plenária do CMS/FB com o tempo máximo de 10 minutos.**

Por fim, publique-se na imprensa oficial do Município de Francisco Beltrão/PR a homologação da respectiva chapa e também será enviado aos conselheiros através de e-mail e redes sociais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Raquel Eunice Lautert, na condição de secretária executiva do CMS/FB e assinada por todos os presentes.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR
Vice-Presidente

ERICA LURIKO HAMADA
1ª Secretária

IVANILDE BEDIN GUIMARÃES
2ª Secretária

FLÁVIA SALDANHA CADÓ
Membro

RAQUEL EUNICE LAUTERT
Secretária Executiva do CMS/FB

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9357E066

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Recomposição dos vencimentos do Pessoal de Cargo de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposto na Lei Municipal nº4.148/2013, de 30.12.13 e Lei Municipal nº 4.636, de 25.01.2019,

DECRETA

Art. 1º - Recompõe-se os vencimentos do Pessoal de Cargo de Provimento Efetivo e em Comissão, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 4.730, de 28 de janeiro de 2020, retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

ANEXO III
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - nível 01									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.468,58	1.497,95	1.527,91	1.558,47	1.589,64	1.621,43	1.653,86	1.686,93	1.720,67	1.755,09
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005AUX	1.790,19	1.825,99	1.862,51	1.899,76	1.937,76	1.976,51	2.016,04	2.056,36	2.097,49
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
000	2.139,44	2.182,23	2.225,87	2.270,39	2.315,80	2.362,12	2.409,36	2.457,54	2.506,70
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
036	2.556,83	2.607,97	2.660,13	2.713,33	2.767,59	2.822,95	2.879,41	2.936,99	2.995,73
Telefonista - nível 02									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.512,19	1.542,44	1.573,29	1.604,75	1.636,85	1.669,58	1.702,98	1.737,04	1.771,78	1.807,21
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005TEL	1.843,36	1.880,22	1.917,83	1.956,18	1.995,31	2.035,21	2.075,92	2.117,44	2.159,79
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
100	2.202,98	2.247,04	2.291,98	2.337,82	2.384,58	2.432,27	2.480,92	2.530,53	2.581,14
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
136	2.632,77	2.685,42	2.739,13	2.793,91	2.849,79	2.906,79	2.964,92	3.024,22	3.084,71

Auxiliar Administrativo – nível 03									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.703,58	1.737,65	1.772,40	1.807,85	1.844,01	1.880,89	1.918,51	1.956,88	1.996,02	2.035,94
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**

005ADM	2.076,65	2.118,19	2.160,55	2.203,76	2.247,84	2.292,79	2.338,65	2.385,42	2.433,13
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
200	2.481,79	2.531,43	2.582,06	2.633,70	2.686,37	2.740,10	2.794,90	2.850,80	2.907,82
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
236	2.965,97	3.025,29	3.085,80	3.147,52	3.210,47	3.274,67	3.340,17	3.406,97	3.475,11
Vigia – nível 05									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.720,59	1.755,00	1.790,10	1.825,91	1.862,42	1.899,67	1.937,67	1.976,42	2.015,95	2.056,27
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005VIG	2.097,39	2.139,34	2.182,13	2.225,77	2.270,29	2.315,69	2.362,00	2.409,24	2.457,43
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
300	2.506,58	2.556,71	2.607,84	2.660,00	2.713,20	2.767,47	2.822,81	2.879,27	2.936,86
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
336	2.995,59	3.055,51	3.116,62	3.178,95	3.242,53	3.307,38	3.373,52	3.440,99	3.509,81
Motorista - nível 07									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.923,23	1.961,70	2.000,93	2.040,95	2.081,77	2.123,40	2.165,87	2.209,19	2.253,37	2.298,44
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005MOT	2.344,41	2.391,30	2.439,12	2.487,91	2.537,67	2.588,42	2.640,19	2.692,99	2.746,85
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
400	2.801,79	2.857,82	2.914,98	2.973,28	3.032,74	3.093,40	3.155,27	3.218,37	3.282,74
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
436	3.348,40	3.415,36	3.483,67	3.553,34	3.624,41	3.696,90	3.770,84	3.846,25	3.923,18

Auxiliar de Contabilidade - nível 08									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.056,47	2.097,60	2.139,55	2.182,34	2.225,99	2.270,51	2.315,92	2.362,23	2.409,48	2.457,67
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005ACO	2.506,82	2.556,96	2.608,10	2.660,26	2.713,46	2.767,73	2.823,09	2.879,55	2.937,14
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
500	2.995,88	3.055,80	3.116,92	3.179,26	3.242,84	3.307,70	3.373,85	3.441,33	3.510,16
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
536	3.580,36	3.651,97	3.725,00	3.799,50	3.875,49	3.953,00	4.032,06	4.112,71	4.194,96
Auxiliar técnico administrativo - nível 09									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.314,62	2.360,91	2.408,13	2.456,29	2.505,42	2.555,52	2.606,63	2.658,77	2.711,94	2.766,18
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005ATE	2.821,50	2.877,93	2.935,49	2.994,20	3.054,09	3.115,17	3.177,47	3.241,02	3.305,84
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
600	3.371,96	3.439,40	3.508,19	3.578,35	3.649,92	3.722,92	3.797,37	3.873,32	3.950,79
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
636	4.029,80	4.110,40	4.192,61	4.276,46	4.361,99	4.449,23	4.538,21	4.628,98	4.721,56
Redator - nível 13									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.922,42	2.980,87	3.040,49	3.101,30	3.163,32	3.226,59	3.291,12	3.356,94	3.424,08	3.492,56
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005RED	3.562,41	3.633,66	3.706,34	3.780,46	3.856,07	3.933,19	4.011,86	4.092,09	4.173,94
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
700	4.257,41	4.342,56	4.429,41	4.518,00	4.608,36	4.700,53	4.794,54	4.890,43	4.988,24
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
736	5.088,00	5.189,76	5.293,56	5.399,43	5.507,42	5.617,57	5.729,92	5.844,52	5.961,41

Oficial Administrativo - nível 15									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
3.213,83	3.278,10	3.343,67	3.410,54	3.478,75	3.548,33	3.619,29	3.691,68	3.765,51	3.840,82
CARGO	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005OFI	3.917,64	3.995,99	4.075,91	4.157,43	4.240,58	4.325,39	4.411,90	4.500,13	4.590,14
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
800	4.681,94	4.775,58	4.871,09	4.968,51	5.067,88	5.169,24	5.272,63	5.378,08	5.485,64
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
836	5.595,35	5.707,26	5.821,40	5.937,83	6.056,59	6.177,72	6.301,28	6.427,30	6.555,85

Contador e Advogado - nível 19									
Remun.Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
7.784,07	7.939,75	8.098,55	8.260,52	8.425,73	8.594,24	8.766,13	8.941,45	9.120,28	9.302,69
CARGO	**AV10**	**AV11**	**AV12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
005CON *005ADV*	9.488,74	9.678,51	9.872,08	10.069,53	10.270,92	10.476,33	10.685,86	10.899,58	11.117,57
NÍVEL INICIAL	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
900	11.339,92	11.566,72	11.798,05	12.034,02	12.274,70	12.520,19	12.770,59	13.026,01	13.286,53
NÍVEL FINAL	**AV 28**	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
936	13.552,26	13.823,30	14.099,77	14.381,76	14.669,40	14.962,79	15.262,04	15.567,28	15.878,63

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

ANEXO VI
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	**REM. BÁSICA**
2-C	8.075.05
6-C	3.947,73

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:45A78971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e equipamentos de higiene e limpeza para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do **Pregão Eletrônico nº 219/2019** com vigência de 03/02/2020 a 01/02/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 78/2020
EMPRESA DETENTORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	2	46686	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 450 ML;	SUPERLAR	UN	3.000,00	3,65
001	5	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	IBRAS	CX	50,00	51,89
001	10	46698	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	BASTON	UN	1.000,00	5,30
001	30	59521	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS;	BOMPACK	UN	500,00	2,50

ATA SRP Nº 79/2020
EMPRESA DETENTORA: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	13	46702	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO -(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	clean b	UN	1.500,00	0,58
001	14	46703	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	clean b	UN	1.500,00	0,48

ATA SRP Nº 80/2020
EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	6	59512	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, POLIETENOGUIAL SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.	alegrinho	UN	1.000,00	2,19
001	16	46705	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	milev	UN	400,00	3,69
001	17	66441	ESPONJA DE BANHO INFANTIL, ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO E POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS: 15CM X 7CM A X 3,5CM.	esponflora	UN	300,00	1,10
001	33	66485	PAPEL TOALHA BRANCO EXTRA LUXO, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	ecoopel	UN	500,00	7,48
001	44	46747	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	ecoo	PCT	1.000,00	27,00
001	45	46750	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 60 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	ecoo	PCT	1.500,00	8,45
001	46	46751	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 70 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	ecoo	PCT	1.500,00	11,50
001	47	46754	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO COM 100 UN.	ecoo	RL	400,00	2,61

001	52	46780	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	ecoo	UN	2.000,00	6,00

ATA SRP Nº 81/2020
EMPRESA DETENTORA: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 11.801.723/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	21	46711	FIBRA SINTÉTICA USO GERAL COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, INDICADA PARA LIMPEZA DE USO GERAL, EM NYLON, MEDINDO 260MMX102MM CADA.	BRITISH	PCT	400,00	1,90

ATA SRP Nº 82/2020
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	22	46712	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 40 FILTROS;	brigita	UN	400,00	2,87
001	28	59519	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. – TAMANHO MÉDIO.	talge	UN	3.000,00	1,69

ATA SRP Nº 83/2020
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	8	54939	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONCENTRADO PARA HORTIFRUTÍCOLA, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. COMPOSTO DE COADJUVANTE E DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COM PRINCIPIO ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIODIHIDRATADO. ALTO RENDIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 20G PARA 10 LITROS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	starclor	UN	200,00	13,99
001	27	46727	LUVA DE PROCEDIMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO; EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO: TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CENTÍMETROS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES;	descarpack	CX	300,00	15,79
001	34	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	fracipel	UN	5.000,00	6,29

ATA SRP Nº 84/2020
EMPRESA DETENTORA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	29	66483	PÁ DE LIXO COM CABO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	nobre	UN	300,00	2,40
001	35	66430	RODO DE 60 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM ROSQUEADO.	plastgran	UN	300,00	17,50
001	38	61309	RODO PARA FIBRA, PRODUTO PARA FIXAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TIPOS DE FIBRAS DE LIMPEZA. É COMPOSTO POR UM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 22MM X 1,40M, SENDO FINALIZADO NA PARTE SUPERIOR POR MATERIAL EMBORRACHADO PARA EVITAR ACIDENTES. A PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR UM SUPORTE PLÁSTICO QUE PERMITE FIXAÇÃO DA FIBRA DE LIMPEZA, DEVENDO MEDIR 102MM X 260MM.	perfect	UN	200,00	17,98
001	43	66488	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, SACO PLÁSTICO VIRGEM FECHADO E LACRADO NOS 4 LADOS. MEDIDA 18X30CM. CORTAR PARA PODER ABRIR, INCLUI LACRE PARA FECHAMENTO. POSSUI TARJA PARA ANOTAÇÕES PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	valplastic	UN	100,00	54,90
001	48	46756	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN.	valplastic	RL	500,00	3,20
001	50	46775	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	vabene	CX	300,00	3,94

ATA SRP Nº 85/2020
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	18	59516	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	show brilho	UN	3.000,00	0,85
001	24	59518	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22 CM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	nobre	UN	2.000,00	0,69
001	37	46740	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. COM CABO E BASE DE	desafio	UN	1.200,00	6,00

			MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;					
001	41	66442	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FORMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SABONETE DEVERÁ CONTER COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA; ÁCIDO CÍTRICO; POLISSORBATO 80; CLORHEXIDINA; ESSÊNCIA; POLIQUATÉRNIO10; DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL-150; METILISOTIAZOLINONA; METILCLOROISOTIAZOLINONA; QUATÉRNIO-15 E ÁGUA DESTILADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AS PRECAUÇÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME/ ENDEREÇO/ TELEFONES CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICOS COM N° CRF, N° DE REGISTRO DA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. 200 ML.	baby	UN	150,00	9,50

ATA SRP Nº 86/2020
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	4	46693	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	GIRANDO SOL	UN	1.500,00	3,46
001	12	59513	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	IDEAL	UN	20.000,00	0,87
001	19	59517	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE;	WISH	UN	10.000,00	0,45
001	31	71056	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) 9 Folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	delicate	PCT	5.000,00	10,40
001	32	46735	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS;	tropicos	PCT	1.000,00	2,45
001	39	46741	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	superlar	UN	10.000,00	0,90
001	40	59528	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG;	klip	UN	8.000,00	4,00
001	49	59530	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 ML.	sany	UN	5.000,00	2,18
002	1	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	alveflor	UN	750,00	61,50
003	1	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	alveflor	UN	250,00	61,50

ATA SRP Nº 87/2020
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	1	46684	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	SIPROLIMP	UN	12.000,00	1,32
001	3	46688	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	3.500,00	2,74
001	7	66443	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	SIPROLIMP	UN	1.500,00	1,24
001	9	46697	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	10.000,00	2,71
001	11	46700	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	1.500,00	7,35
001	15	46704	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	DESAFIO	UN	600,00	1,32
001	20	59515	ESPONJA PALHA DE AÇO P/ LIMPEZA PESADA ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX: NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICADO PARA: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANELAS DE ALUMÍNIO, PANELAS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: NÃO ENFERRUJA NÃO SOLTA FARPAS, RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL, DURÁVEL. PESO LÍQUIDO 17G.	BRILHINOX	UN	2.000,00	2,08
001	25	61291	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	SIPROLIMP	UN	1.500,00	1,48
001	26	66433	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	SIPROLIMP	UN	3.000,00	1,45
001	42	59529	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	600,00	8,19
001	53	46782	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;	ODIM	UN	250,00	8,25

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:13CF879A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 440/2019 – Concorrência Nº 12/2018.
OBJETO: Execução de 12.936,00m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos nos trechos: 1- Rua Izidoro Antunes dos Santos (Entre a Avenida Eugenio Valentin Salvadori e o Lote 57 da Quadra E); 2 - Av. Jacinto José Ferri (trecho entre a Avenida Eugenio Valentin Salvadori e Rua Izidoro Antunes dos Santos); 3 - Rua Fioravante Grando (trecho entre rua Izidoro Antunes dos Santos e av. Eugênio Valentim Salvadori); 4 – Rua José Antonio Capelli (trecho entre rua Fioravante Grando e av. Jacinto José Ferri); 5 - Rua Fernando Testa (trecho entre rua L. Frederico Pollmann e av. Jacinto José Ferri);6 - Rua L. Frederico Pollmann (trecho entre rua Fernando Testa e rua Luiz Lourenço); 7 - Rua Luiz Lourenço (trecho entre rua L. Frederico Pollmann e av. Jacinto José Ferri); 8 - Avenida Eugenio Valentin Salvadori (entre a Avenida Izidoro Antunes dos Santos e Rua Fioravante Grando); 9 - Rua Fioravante Mariotti (trecho entre Av. Jacinto José Ferri e rua Projetada); 10 - Rua Projetada (trecho entre rua Fioravante Mariotti e rua Fiorindo Trevissan); 11 - Rua Fiorindo Trevissan (trecho entre rua Projetada e av. Jacinto José Ferri) no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 203/2020, foi autorizada supressão de meta de serviços no valor de R$ 76.530,34 (setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), em função de que alguns serviços orçados inicialmente não serão realizados.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Nº	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Qtd. Licitada	% Exec.	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES							-	-	-
	820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	100,00%	0,0016	0,16%	1.692,00	1.692,00	1.692,00	-
02	4	REVESTIMENTO							-	-	-
	PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	12.936,00	90,36%	0,0039	0,35%	0,32	3.740,27	4.139,52	399,25
	561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	25.872,00	90,36%	0,0327	2,95%	1,34	31.324,78	34.668,48	3.343,70
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperf	ton	646,80	90,35%	0,1887	17,05%	309,68	180.977,76	200.301,02	19.323,26
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.293,60	90,36%	0,3774	34,10%	309,68	361.964,82	400.602,05	38.637,23
03	5	MEIO-FIO E SARJETA							-	-	-
	85335A	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	3.836,00	95,05%	0,0306	2,91%	8,46	30.845,16	32.452,56	1.607,40
	810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	3.836,00	94,53%	0,1120	10,59%	30,99	112.369,74	118.877,64	6.507,90
04	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							-	-	-
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	662,30	100,00%	0,0135	1,35%	21,62	14.318,93	14.318,93	-
	820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,12	100,00%	0,0021	0,21%	361,90	2.214,83	2.214,83	-
	821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	16,00	100,00%	0,0077	0,77%	507,60	8.121,60	8.121,60	-
	820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	14,00	100,00%	0,0073	0,73%	551,78	7.724,92	7.724,92	-
05	10	DRENAGEM							-	-	-
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.037,92	100,00%	0,0140	1,40%	7,31	14.897,20	14.897,20	-
	601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	549,61	100,00%	0,0127	1,27%	24,44	13.432,47	13.432,47	-
	A60120	Reaterro Sem Apiloamento	m3	1.282,43	100,00%	0,0170	1,70%	14,10	18.082,26	18.082,26	-
	610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	1.634,00	100,00%	0,1085	10,85%	70,50	115.197,00	115.197,00	-
	85690	Dissipador de energia em pedra argamasada espessura 6 cm incl materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada	m3	0,65	100,28%			541,44	351,94	351,94	-
	BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	70,00	90,00%	0,0632	5,69%	958,80	60.404,40	67.116,00	6.711,60
06	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							-	-	-
	74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	18,00	100,00%	0,0018	0,18%	109,04	1.962,72	1.962,72	-
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	18,00	100,00%	0,0011	0,11%	64,86	1.167,48	1.167,48	-
	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	18,00	100,00%	0,0009	0,09%	53,58	964,44	964,44	-
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	18,00	100,00%	0,0006	0,06%	35,72	642,96	642,96	-
	72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	100,00%	0,0025	0,25%	2.680,88	2.680,88	2.680,88	-
							92,79%	SOMAS	985.078,56	1.061.608,90	**76.530,34**

Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ R$ 76.530,34 (setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:201B4116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 12531/2019, foi autorizada supressão de meta de serviços no valor de R$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) em função de equívoco na elaboração da planilha encaminhada para formalização do 2º Termo Aditivo ao referido contrato, sendo que tal alteração não influenciará no resultado final da obra.
Ficam suprimidos da planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Município: Francisco Beltrão SAM 65										
Projeto: Meu Campinho - Módulo Quadra de Esportes Lote nº 01										
CÓDIGO	**ORIGEM X**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**PREÇOS (R$)**						
				QUANT LICIT.	**QUANT EXEC.**	**UNIT**	**VALOR LICITADO R$**	**VALOR EXEC. R$**	**SALDO**	**TOTAL**
1. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA R$ 35.621,71										
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.704,40
73859/2	SEIL	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE	M2	953,00	953,00	1,60	1.524,80	1.524,80		

		TERRENO								
74077/3	SEIL	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	648,00	648,00	6,45	4.179,60	4.179,60		
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								27.530,97
74220/1	SEIL	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	272,80	272,80	66,20	18.059,36	18.059,36		
41598	SEIL	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00	1.463,89	1.463,89	1.463,89		
93584	SEIL	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	9,00	601,88	7.222,56	5.416,92		
74209/1	SEIL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	8,00	323,85	2.590,80	2.590,80		
SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA R$ 2.386,34										
02.001.000009.SER	PINI / JAN2017	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	1,00	2.386,34	2.386,34	2.386,34		
2. MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS R$ 23.570,59										
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								2.568,98
93358	SEIL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,50	15,50	79,16	1.226,98	1.226,98		
79473	SEIL	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	99,38	99,38	8,24	818,89	818,89		
73964/6	SEIL	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25	5,25	60,02	315,11	315,11		
41721	SEIL	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	64,80	64,80	3,21	208,01	208,01		
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS								18.092,90
83683	SEIL	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,24	84,24	115,09	9.695,18	9.695,18		
73881/1	SEIL	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	741,60	741,60	8,15	6.044,04	6.044,04		
73816/1	SEIL	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00	72,00	32,69	2.353,68	2.353,68		
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS								515,32
74166/1	SEIL	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00	257,66	515,32	515,32		
SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS R$ 2.393,39										
Item 2.3.1 - Meu Campinho Global	ORCAPAV 516001	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40	32,40	73,87	2.393,39	2.393,39		
3. FUNDACOES R$ 13.771,95										
3.2		ESTACA TIPO BROCA								13.771,95
74156/3	SEIL	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20	235,70	58,43	4.627,66	13.771,95	**9.144,30**	
4. ESTRUTURAS R$ 15.847,06										
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES								3.250,43
5970	SEIL	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	47,50	47,50	68,43	3.250,43	3.250,43		
4.2		ARMADURAS								4.311,57
73990/1	SEIL	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	7,74	557,05	1.448,33	4.311,57	**2.863,24**	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES								3.633,39
94963	SEIL	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	7,74	336,52	874,95	2.604,66	**1.729,71**	
74157/4	SEIL	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,60	7,74	132,91	345,57	1.028,72	**683,16**	
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS R$ 4.651,68										
Ref. Item 92337	SEIL Dez/16	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00	66,00	70,48	4.651,68	4.651,68		
5. INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO R$30.500,51										
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES								2.215,14
91854	SEIL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	10,00	8,18	81,80	81,80		
91856	SEIL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	100,00	10,10	1.010,00	1.010,00		
91864	SEIL	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,	M	2,00	2,00	11,47	22,94	22,94		

		PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
95745	SEIL	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	60,00	60,00	18,34	1.100,40	1.100,40		
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES								183,59
72259	SEIL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	11,00	16,69	183,59	183,59		
8.2.5		CABOS								3.449,31
91926	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	218,07	218,07	3,59	782,87	782,87		
91929	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	450,00	4,83	2.173,50	2.173,50		
91933	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,00	49,00	10,06	492,94	492,94		
8.2.8		CAIXAS								1.514,82
83446	SEIL	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	2,00	178,86	357,72	357,72		
83447	SEIL	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	6,00	192,85	1.157,10	1.157,10		
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES								26,13
83399	SEIL	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	26,13	26,13	26,13		
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA								778,85
68069	SEIL	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00	7,00	52,55	367,85	367,85		
72254	SEIL	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	12,00	34,25	411,00	411,00		
6. SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO R$ 22.332,67										
PINI / JAN2017	16.001.000008.SER	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00	1,00	1.028,19	1.028,19	1.028,19		
Itam 8.3.1 - Meu Campinho Global	COT 001	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00	1,00	1.009,74	1.009,74	1.009,74		
Itam 8.3.3 - Meu Campinho Global	COMP 003	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	1,00	88,05	88,05	88,05		
16.011.000003.SER	PINI / JAN2017	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	15,00	15,00	20,52	307,80	307,80		
Item 8.3.11 - Meu Campinho Global	COT 002	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00	12,00	739,92	8.879,04	8.879,04		
Item 8.3.14 - Meu Campinho Global	COT 003	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00	5,00	2.034,78	10.173,90	10.173,90		
Item 8.3.12 - Meu Campinho Global	COMP 004	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	7,00	7,00	120,85	845,95	845,95		
7. INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS R$ 1.828,76										
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R								1.828,76
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	35,40	35,40	51,66	1.828,76	1.828,76		
8. PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS R$ 169.709,43										
11.1.4		BASE								2.079,16
73710	SEIL	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	23,97	23,97	86,74	2.079,16	2.079,16		

SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS R$167.630,27										
Item 11.2.5 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 56000	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	11,99	11,99	73,87	885,70	885,70		
Item 11.2.6 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 534906	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	239,69	239,69	55,10	13.206,92	13.206,92		
Item 11.2.7 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 810250A	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	68,51	68,51	13,31	911,87	911,87		
Item 11.2.8 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 810200	MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	36,00	36,00	31,83	1.145,88	1.145,88		
Item 11.2.10 - Meu Campinho Global	COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	756,00	73,99	55.936,44	55.936,44		
Item 11.2.10 - Meu Campinho Global	COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	648,00	12,33	7.989,84	7.989,84		
Item 11.2.10 - Meu Campinho Global	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	648,00	129,49	83.909,52	83.909,52		
Item 11.2.10 - Meu Campinho Global	COT 007	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	PAR	1,00	1,00	2.219,76	2.219,76	2.219,76		
Item 11.2.27 - Meu Campinho Global	COT 025	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	3,00	3,00	474,78	1.424,34	1.424,34		
9**. DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)** R$ 1.931,04										
12.1		LIMPEZAS								1.931,04
9537	SEIL	LIMPEZA FINAL DA OBRA (QUADRA)	M2	648,00	648,00	2,98	1.931,04	1.931,04		
X		**TOTAL GERAL**					280.166,29	292.781,06	**14.420,40**	292.781,06

Fica suprimido da planilha do contrato o valor de R$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:EC50A290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 12531/2019, foi autorizada adição de meta de serviços no valor de R$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Município: Francisco Beltrão **SAM 65**										
Projeto: Meu Campinho - Módulo Quadra de Esportes **Lote nº 01**										
CÓDIGO	**ORIGEM X**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**PREÇOS (R$)**						
				QUANT LICIT.	**QUANT EXEC.**	**UNIT**	**VALOR LICITADO R$**	**VALOR EXEC. R$**	**SALDO**	**TOTAL**
FUNDAÇÕES R$ 11.282,96										
ESTACA TIPO BROCA R$ 11.282,96										
74156/3	SEIL	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	79,20	47,87	47,87	3.791,30	11.282,96	7.491,66	
ESTRUTURAS R$ 9.115,08										
ARMADURAS R$ 5.173,34										
73990/1	SEIL	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	11,34	456,34	1.186,48	5.173,34	3.986,86	
CONCRETOS E GRAUTES R$ 3.941,74										
94963	SEIL	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) – PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	10,25	275,68	716,77	2.825,72	2.108,95	
94157/4	SEIL	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	2,60	10,25	108,88	283,09	1.116,02	832,93	
TOTAL GERAL							5.977,64	20.398,04	**14.420,40**	20.398,04

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 14.420,40 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7A573B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.584/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte na importância de R$ 630.930,00 (seiscentos e trinta mil, novecentos e trinta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.30.982-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0341	R$ 2.010,00
1202.10.302.0012.2.063-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU	
3.3.90.30.983-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0303	R$ 50.000,00
3.3.90.39.984-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 0303	R$ 10.000,00
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO E VARIÁVEL – BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.39.972-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 1495	R$ 350,00
3.3.90.40.973-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FONTE 1494	R$ 163.800,00
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.974-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1361	R$ 24.700,00
4.4.90.52.975-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1500	R$ 1.060,00
4.4.90.52.976-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 4518	R$ 273.000,00
4.4.90.52.977-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 0303	R$ 24.000,00
4.4.90.52.978-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1345	R$ 3.200,00
4.4.90.52.979-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 0336	R$ 57.810,00
4.4.90.52.980-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1351	R$ 13.500,00
4.4.90.52.981-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1349	R$ 7.500,00
TOTAL	R$ 630.930,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 542.950,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e anulada a importância de R$ 87.980,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) da seguinte dotação orçamentária:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.1.90.11.025-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL - FONTE 1000	R$ 100,00
3.1.90.13.026-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 510,00
0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501- ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0002.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.088-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL - FONTE 1000	R$ 3.000,00
3.1.90.13.089-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 60,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEP. ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.266-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0303	R$ 50.000,00
3.3.90.39.271-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 0303	R$ 34.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO DE MANUT. EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DEP. MANUT. EQUIP., MÁQUINAS E VEÍCULOS	
3.1.90.16.677-OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	R$ 310,00
TOTAL	R$ 87.980,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2390AB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de expediente para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 4/2020.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MELATTI E MELLATI LTDA ME,** com sede na Av. Manoel Ribas 270 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.446.853/00010-49, representado por seu Administrador o Sr. Gustavo Luis Melatti, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.279.386-3/Pr e CPF/MF sob o nº 588.896.639-7, à saber:

LOTE Nº 01						
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**marca**	**Unit R$**	**Total R$**
1	385	Unid.	Bloco p/ marcar paginas auto adesivo 12mm de largura e 42 a 46mm de comprimento. Embalagem com 5 cores sortidas c/ 25 folhas cada	tris	6,45	2.483,25
2	785	Unid.	Bloco p/ recado removível auto adesivo 76x76mm bloco c/ 100 folhas (cores diversas)	tris	4,45	3.493,25
3	778	Unid.	Bloco p/ recado removível auto adesivo pct 4 unidades 38x50mm (cores diversas)	tris	5,95	4.629,10
4	630	Unid.	Bloco recado removível auto adesivo 76x110mm bloco c/ 100 folhas(diversas cores)	tris	4,95	3.118,50
5	230	Unid.	Bobina p/ máquina de calcular, neutra, 36 g/m², 57mmx30m 1 via, papel branco	regispel	1,45	333,50
6	855	Unid.	Cartolina tipo Americana 50x66cm (dupla face color set) (cores diversas)	jandaia	0,98	837,90
7	60	Unid.	Embalagem pacote/saco para presente 45x60 cm estampas variadas - pacote com minimo 50 unid	cromus	59,00	3.540,00
8	1000	Unid.	Folha de E.V.A 60x40cm c/ 2mm (cores diversas)	seller	1,87	1.870,00
9	730	Unid.	Folha de E.V.A 60x40cm c/ 4mm (cores diversas)	seller	6,00	4.380,00
10	630	Unid.	Folha de E.V.A com estampa 60x40cm c/ 2mm (cores diversas)	seller	6,00	3.780,00
11	570	Unid.	Folha de E.V.A com gliter 60x40cm c/ 2mm (cores diversas)	seller	4,85	2.764,50
12	320	Unid.	Folha de etiqueta auto adesiva tamanho A4 (tamanhos variados)	colacril	0,79	252,80
13	345	Unid.	Folha de isopor fino 10mm padrão	knup	3,45	1.190,25
14	350	Unid.	Folha de isopor grosso 20mm padrão	knup	6,45	2.257,50
15	465	Unid.	Papel A4 210x297 mm 75g/m² branco alcalino, pct 100 folhas	utilipaper	4,45	2.069,25
16	686	Unid.	Papel A4 210x297 mm 75g/m² colorido (azul, verde, rosa, amarelo) pacote com 100 folhas	utilipaper	7,50	5.145,00
17	2580	Unid.	Papel auto adesivo, tipo contact, estampas diversas (por metro)	leonora	10,39	26.806,20
18	1080	Unid.	Papel auto adesivo tipo contact, colorido, cor lisa (cores diversas) por metro	leonora	7,50	8.100,00
19	87	Unid.	Papel auto adesivo tipo contact, colorido, cor lisa (cores diversas) rolo c/ 10 m	leonora	89,30	7.769,10
20	160	Unid.	Papel auto adesivo transparente, tipo contact (por metro)	leonora	4,45	712,00
21	40	Unid.	Papel auto adesivo transparente, tipo contact, rolo com 25 metros	leonora	67,50	2.700,00
22	62	Unid.	Papel auto adesivo, tipo contact, estampas diversas, rolo com 10 metros	leonora	77,50	4.805,00
23	560	Unid.	Papel camurça 60x40cm com gramatura entre 93 a 113/m² (cores diversas)	vmp	1,20	672,00
24	710	Unid.	Papel cartão 50x66cm (cores diversas)	vmp	1,20	852,00
25	560	Unid.	Papel celofane 80x80cm (cores diversas)	vmp	1,45	812,00
26	710	Unid.	Papel crepom rolo com 2mx48cm (cores diversas)	vmp	1,20	852,00
27	360	Unid.	Papel de presente estampas variadas (por metro)	vmp	0,95	342,00
28	38	Unid.	Papel de presente estampas variadas, Bobina 100m	vmp	84,20	3.199,60
29	622	Unid.	Papel dobradura 49x59cm com 60g (cores diversas)	vmp	0,39	242,58
30	252	Unid.	Papel embrulho tipo kraft 80g/m² 96x66cm (por metro)	são carlos	0,70	176,40
31	44	Unid.	Papel embrulho, tipo kraft 80g/m² 96x66cm Bobina c/ 9kg	são carlos	R$ 109,00	4.796,00
32	540	Unid.	Papel laminado 49x59cm com 60g (cores diversas)	vmp	1,15	621,00
33	135	Unid.	Papel reciclado A4 210x297 mm 75g/m² pacote 100 folhas	chamex	8,40	1.134,00
34	525	Unid.	Papel seda 49x59cm (cores diversas)	vmp	0,27	141,75
35	21	Unid.	Papel semi-kraft - Bobina,c/ 10 kg	são carlos	80,90	1.698,90
36	420	Unid.	Papel vergê 210x297mm, 180g (cores diversas) Cx c/ 50 folhas	usapel	18,25	7.665,00
37	278	Unid.	Umidificador de dedo glicerinado	central	6,14	1.706,92
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$						117.949,25
LOTE Nº 02						
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**			
1	156	Unid.	Agenda de escritório tamanho mínimo de 129 mm x 187 mm, com capa em papelão e material sintético, em espiral, com no mínimo 170 folhas contendo datas e horários	pombo	18,20	2.839,20
2	135	Unid.	Agenda de escritório, tamanho mínimo de 129 mm x 187 mm, com capa em papelão e material sintético, brochura, com no mínimo 170 folhas, contendo datas e horários	pombo	19,45	2.625,75
3	117	Unid.	Agenda de escritório, tamanho universitário, com capa em papelão, em espiral, com no mínimo 200 folhas, 200 x 275 mm contendo datas e horários	pombo	28,71	3.359,07
4	550	Unid.	Caderno de caligrafia, com 48 folhas, brochura, capa flexível	credeal	1,48	814,00
5	330	Unid.	Caderno de desenho ¼ com 48 folhas, 200m x 140mm capa flexível, brochura	credeal	1,70	561,00
6	330	Unid.	Caderno de desenho grande 297x210mm com 48 folhas, com 56 gramas, capa flexível, em espiral	credeal	3,85	1.270,50
7	790	Unid.	Caderno de linguagem 48 folhas, 140mm x 200mm, 23 pautas, brochura, papel 56g/m²	cadersil	1,48	1.169,20
8	135	Unid.	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx200mm espiral, folhas internas 63 g/m², capa e contracapa em papelão e papel couchê	cadersil	1,78	240,30
9	295	Unid.	Caderno de linguagem 96 folhas, 140mmx202mm espiral, folhas internas 56 g/m², capa/contracapa em cartão duplex	cadersil	3,19	941,05
10	380	Unid.	Caderno pedagógico de caligrafia, com pauta verde/azul, com 40 folhas, capae contracapa em papelão e papel couchê	cadersil	6,20	2.356,00
11	380	Unid.	Caderno pedagógico de matemática, brochura, com 40 folhas, quadro 1x1 quadriculado, 70 gramas 190x248mm, capa e contracapa em papelão e papel couchê	credeal	7,45	2.831,00
12	235	Unid.	Caderno universitário 96 folhas, 1 matéria, 200mm x 275mm, capa e contracapa em papelão e papel	credeal	6,45	1.515,75

			couchê			
13	110	Unid.	Caderno universitário com capa e contracapa revestida em papel couchê, 115 g/m² 12 matérias, formato 200mmx275mm, espiral	cadersil	9,88	1.086,80
14	80		Caderno universitário 96 folhas, matemática, 7x7 mm 200mm x 275mm, em espiral capa e contracapa em papelão e papel couchê	credeal	7,48	598,40
15	83	Unid.	Livro ata 100 folhas	são domingos	14,45	1.199,35
16	50	Unid.	Livro ata 200 folhas	são domingos	26,75	1.337,50
17	70	Unid.	Livro ata 50 folhas	são domingos	9,80	686,00
18	88	Unid.	Livro de protocolo 100 folhas	são domingos	13,36	1.175,68
19	65	Unid.	Livro ponto 100 folhas, 4 assinaturas	são domingos	22,97	1.493,05
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$						28.099,60
LOTE Nº 04						
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**			
1	48	Unid.	Almofada nº 3 tinta para carimbo (azul, preta, vermelha)	carbrink	5,88	282,24
2	27	Unid.	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17cm x 5cm com capacidade para guardar 2 pincéis p/quadro branco c/ ponta 4mm	faber	11,48	309,96
3	25	Unid.	Apagador para quadro negro, em madeira comprimento 150 x 25mm, com porta giz	souza	4,89	122,25
4	320	Unid.	Apontador de lápis metálico comum	cis	0,99	316,80
5	922	Unid.	Apontador de lápis plástico comum	cis	0,49	451,78
6	1129	Unid.	Borracha branca escolar nº 40 macia, borracha natural, certificada pelo INMETRO	fernandinho	0,69	779,01
7	135	Unid.	Caneta corretiva contendo 7 ml liberando o liquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente	leonora	5,79	781,65
8	8220	Unid.	Caneta esferográfica azul / preta / vermelha ponta média 1.0, hexagonal, certificada pelo INMETRO	faber	0,99	8.137,80
9	4380	Unid.	Caneta esferográfica azul / preta / vermelha ponta fina 0.7, hexagonal, certificada pelo INMETRO	faber	1,19	5.212,20
10	162	Unid.	Caneta hidrocores com 12 cores vivas, não tóxica, ponta com respirador	maripel	4,49	727,38
11	2118	Unid.	Caneta marca texto com tinta flourescente, a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura (cores diversas)	maxiprint	1,49	3.155,82
12	335	Unid.	Caneta marcador permanente (ponta fina)	leonora	4,49	1.504,15
13	1728	Unid.	Corretivo em fita, medindo aproximadamente 5mm x5 metros	leonora	4,89	8.449,92
14	177	Unid.	Corretivo líquido a base de água, atóxico, com 18ml	compactor	1,89	334,53
15	200	Unid.	Giz branco para quadro negro, Caixa c/ 50 palitos , antialérgico, atóxico, plastificado	zig	3,49	698,00
16	150	Unid.	Giz colorido para quadro negro, caixa com 50 palitos, antialérgico e plastificado	zig	4,49	673,50
17	240	Unid.	Giz de cera fino, caixa com 12 cores	delta	1,89	453,60
18	240	Unid.	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores	delta	3,49	837,60
19	106	Unid.	Grafite preto B 0,5mm tubo com 24 minas	cis	3,49	369,94
20	105	Unid.	Grafite preto B 0,7mm tubo com 24 minas	cis	3,29	345,45
21	115	Unid.	Lápis borracha longo	faber	3,29	378,35
22	420	Unid.	Lápis de cor caixa com 12 cores, longo (19,5cm) fabricação nacional. Corpo em madeira, mina macia, com pigmentos aglutinantes, carga inerte	multicolor	6,69	2.809,80
23	280	Unid.	Lápis de cor caixa com 24 cores, longo. Fabricação nacional. Corpo em madeira, mina macia, com pigmentos aglutinates, carga inerte	multicolor	13,34	3.735,20
24	114	Unid.	Lápis de cor caixa com 36 cores, longo. Fabricação nacional. Corpo em madeira, mina macia, com pigmentos aglutinantes	multicolor	18,99	2.164,86
25	650	Unid.	Lápis grafite preto nº 02 de fabricação nacional em madeira	faber	0,39	253,50
26	6975	Unid.	Lápis preto de resina termoplástica, n.º 2	bic	0,99	6.905,25
27	210	Unid.	Lapiseira 0,5mm de fabricação nacional	faber	3,49	732,90
28	210	Unid.	Lapiseira 0,7mm de fabricação nacional	faber	3,49	732,90
29	104	Unid.	Limpador de quadro branco, spray líquido, frasco com 60ml	radex	9,49	986,96
30	80	Unid.	Marcador para EVA com 2 pontas	cis	5,49	439,20
31	50	Unid.	Marcador retropojetor/ CO, ponta 0,7mm	maripel	6,49	324,50
32	65	Unid.	Marcador retropojetor/ CO, ponta 1,0mm	matipel	5,49	356,85
33	315	Unid.	Pincel atômico com ponta fina (diversas cores)	leonora	2,19	689,85
34	85	Unid.	Pincel chanfrado nº 20	leonora	6,49	551,65
35	75	Unid.	Pincel chanfrado nº 0	leonora	1,89	141,75
36	75	Unid.	Pincel chanfrado nº 02	leonora	1,99	149,25
37	75	Unid.	Pincel chanfrado nº 04	leonora	2,19	164,25
38	80	Unid.	Pincel chanfrado nº 06	leonora	2,39	191,20
39	85	Unid.	Pincel chanfrado nº 08	leonora	2,59	220,15
40	75	Unid.	Pincel chanfrado nº 09	leonora	2,99	224,25
41	80	Unid.	Pincel chanfrado nº 12	leonora	3,49	279,20
42	80	Unid.	Pincel chanfrado nº 14	leonora	0,59	47,20
43	352	Unid.	Pincel marcador permanente grosso, recarregável, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x7mm (cores diversas)	bic	4,69	1.650,88
44	135	Unid.	Pincel para quadro branco (cores diversas)	bic	2,89	390,15
45	90	Unid.	Pincel redondo nº 10	leonora	2,49	224,10
46	90	Unid.	Pincel redondo nº 12	leonora	2,89	260,10
47	215	Unid.	Tinta de tecido, tubo com 37ml (cores diversas)	acrilex	3,49	750,35
48	325	Unid.	Tinta guache de 15ml, caixa com 6 unidades	maripel	4,79	1.556,75
49	425	Unid.	Tinta guache escolar 250ml, soluvel com água. Certificada pelo INMETRO. Cores variadas	maripel	7,89	3.353,25
50	151	Unid.	Tinta para carimbo, 42ml, cores: (azul, preto e vermelho)	pilot	6,79	1.025,29
51	130	Unid.	Tinta para pincel atômico 40ml (preto, vermelho, verde, azul)	pilot	6,49	843,70
52	165	Unid.	Tinta para pinturas faciais com gliter em crianças, não tóxica, embalagem com 6 potes de 15g	make+	29,90	4.933,50
53	135	Unid.	Tinta para pinturas faciais em crianças, não tóxica, embalagem com 6 potes de 4g	make+	21,00	2.835,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$				LOTE		74.245,67
LOTE Nº 06						
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**			
1	157	Unid.	Alfinete nº 29 caixa com 50g	acc	5,88	923,16
2	1200	Unid.	Bexiga nº 07 colorida, com formato arredondado, 20cm, cores vibrantes, brilho intenso,com 50 unidades, certificada pelo INMETRO	são roque	9,98	11.976,00
3	86	Unid.	Caixa para correspondência (porta documento) material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo tripla, tamanho da bandeja ofício artículavel, com inclinação entre as bandejas	dello	67,95	5.843,70
4	66	Unid.	Caixa para correspondência (porta documento) material incolor ou fumê, tipo dupla, artículavel, com inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício	dello	48,95	3.230,70
5	4	Unid.	Calculadora eletrônica de mesa 12 digitos, número grandes, calendário e relógio,4 pilhas AA ou adaptador, contador de itens, seletor de decimais ou arrendondamento, cálculo de margem, taxa e porcentagem, fator constante automático, correção dígito a dígito e inversão de sinais.	kenko	28,85	115,40
6	126	Unid.	Calculadora de mesa 12 dígitos, teclas plásticas, visor com cobertura revestida, memória, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, corretor, sem bobina, com garantia de 1 ano	kenko	24,85	3.131,10
7	150	Unid.	CD-R virgem gravável, 700MB, velocidade 52x	elgin	0,99	148,50
8	180	Unid.	CD-RW virgem com capa acrílica regravável, 700MB, velocidade 12x e 80min	elgin	3,99	718,20
9	60	Unid.	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16x, 4,7GB 120 minutos	elgin	1,89	113,40
10	100	Unid.	Envelope de papel branco, para CD/DVD com visor transparente, caixa com 100 und	foroni	19,98	1.998,00

11	30	Unid.	Fichário mesa escritório 3x5 com base metálica, cor fumê ou cristal	acrimet	50,88	1.526,40
12	25	Unid.	Fichário mesa escritório 5x8 com base metálica, cor fumê ou cristal	acrimet	84,85	2.121,25
13	200	Unid.	Massa de modelar, caixa 12 cores, 180g, atóxica, não mancha as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada, soft	acrilex	4,88	976,00
14	180	Unid.	Massa de modelar, caixa 6 cores, 90g, atóxica, reaproveitável, que não endurece nem deixa manchas, soft	acrilex	2,88	518,40
15	90	Unid.	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades	theoto	5,48	493,20
16	77	Unid.	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades	theoto	5,48	421,96
17	105	Unid.	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	leonora	4,18	438,90
18	50	Unid.	Porta caneta e papel em acrílico	dello	16,48	824,00
19	95	Unid.	Porta caneta, papel e clips em acrílico	dello	19,35	1.838,25
20	19	Unid.	Quadro branco com moldura em madeira, tamanho mínimo 90cm x 120mm, com suporte para apagador	souza	84,85	1.612,15
21	10	Unid.	Quadro negro para giz medindo 0,80x0,60mm	souza	31,95	319,50
22	5	Unid.	Refiladora (extensão de corte 450 mm), com régua de segurança e prensadora de folhas. Capacidade máxima de corte: 4 folhas 70gr	maped	97,80	489,00
23	100	Unid.	Régua colorida 20 cm, espessura fina	waleu	0,98	98,00
24	95	Unid.	Régua plástica colorida de 30 cm, espessura fina	waleu	3,45	327,75
25	298	Unid.	Régua plástica transparente 30 cm, espessura fina	waleu	1,19	354,62
26	202	Unid.	Régua transparente 30 cm grosso	waleu	2,48	500,96
27	76	Unid.	Régua transparente 60 cm, plástico não flexível	waleu	7,98	606,48
28	12	Unid.	Rolete maquina de calcular IR 40 T (1009)	colorprint	6,48	77,76
29	66	Unid.	Suporte para monitor com 2 gavetas preto	souza	59,00	3.894,00
30	63	Unid.	Suporte para monitor com 3 gavetas preto	souza	72,70	4.580,10
31	45	Unid.	Telefone com fio, com número de fácil visualização, tecla de mute, pause, flash e redial	elgin	87,49	3.937,05
32	81	Unid.	Telefone digital sem fio, com identificador de chamadas, agenda para 20 nomes e números, com tecla flash e redial	elgin	R$ 219,50	17.779,50
33	520	Unid.	Tesoura escolar, lâmina em inox resistente, ponta redonda, cabo em polipropileno 13cm	leonora	2,48	1.289,60
34	176	Unid.	Tesoura multiuso, com no mínimo 20 cm de corte, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável	adek	9,48	1.668,48
35	28	Unid.	Tesoura para picotar, tamanho grande	mundial	47,88	1.340,64
36	30	Unid.	Tesoura para picotar, tamanho pequeno	mundial	7,48	224,40
37	3610	Unid.	TNT com 1,40 de largura e gramatura 50 g/m2 (cores diversas), em metros	santa fe	1,48	5.342,80
TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$				LOTE		81.799,31
LOTE Nº 09						
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**			
1	1000	Unid.	Cartolina 50x66cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	jandaia	0,55	550,00
2	560	Unid.	Cartolina 66X96 cm (branca, amarela, rosa, azul e verde)	jandaia	1,20	672,00
3	170	Unid.	Envelope 162x229mm cor ouro	foroni	0,16	27,20
4	280	Unid.	Envelope 22x324mm (tam A4) cor ouro	foroni	0,32	89,60
5	130	Unid.	Envelope 250x353mm (ofício) cor ouro	foroni	0,32	41,60
6	240	Unid.	Envelope branco 162x229mm cor ouro	foroni	0,16	38,40
7	360	Unid.	Envelope branco 22x324mm (tam A4)	foroni	0,32	115,20
8	300	Unid.	Envelope branco 250x353mm (ofício)	foroni	0,32	96,00
9	642	Unid.	Papel A4 210x297mm 75g/m² branco alcalino, caixa com 10 resmas	utilipaper	R$ 139,46	89.533,32
10	100	Unid.	Papel tipo ofício 2, branco alcalino 216x330mm - resma	utilipaper	25,00	2.500,00
11	200	Unid.	Papel paraná nº 80 100x80 cm	são carlos	3,58	716,00
12	200	Unid.	Papel parana nº 120 100x80 cm	são carlos	3,10	620,00
0	**TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$**					94.999,32

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 4/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de janeiro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de expediente para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 4/2020.
1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LIVRARIA BEDIN LTDA ME**, com sede na Av. Souza Naves 548 – Centro – Guaraniaçu/Pr. Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.881.951/0001-41, representado por seu Administrador o Sr. Sebastião da Rocha Bedin, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.668.642/Pr e CPF/MF sob o nº 288.170.019-53, à saber:

LOTE Nº 03						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
1	12	Unid.	Aplicador manual de fita adesiva 50 mm de largura	Western	19,00	228,00
2	930	Unid.	Bastão de cola quente semi transparente 11,2mm x 30cm (grosso)	Make +	1,50	1.395,00
3	100	Unid.	Bastão de cola quente semi transparente 11,2mm x 30cm, (grosso) Pacote de 1kg	Make +	36,00	3.600,00
4	950	Unid.	Bastão de cola quente transparente 7,5mm x 30 cm (fino)	Make +	0,70	665,00
5	58	Unid.	Cola adesiva instantânea multiuso de alta viscosidade c/ 20g. Composição: etil cianocrilato	Tek Bond	9,50	551,00
6	50	Unid.	Cola adesiva instantânea multiuso de baixa viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Tek Bond	8,80	440,00
7	38	Unid.	Cola adesiva instantânea multiuso de média viscosidade com 20g. Composição: etil cianoacrilato	Tek Bond	9,50	361,00
8	135	Unid.	Cola bastão a base de PVA, bastão c/ 20g	Leonora	2,90	391,50
9	1227	Unid.	Cola bastão a base de PVA, bastão c/ 40g	Leonora	3,90	4.785,30
10	195	Unid.	Cola branca 1kg, lavável, não tóxica, uso escolar, a base de PVA	Frama	13,50	2.632,50
11	235	Unid.	Cola branca 90g escolar, lavável, não tóxica, a base de PVA	Frama	1,90	446,50
12	55	Unid.	Cola colorida com 23g, Caixa com 6 cores/unidades	Acrilex	7,50	412,50
13	100	Unid.	Cola com base PVA 40g para uso profissional ou artístico	Frama	1,20	120,00
14	167	Unid.	Cola de silicone liquída (cola papel, pano, papelão, espuma, madeira e outro) 100g	Frama	2,20	367,40
15	175	Unid.	Cola glitter a base de resina de PVA e gliter com 35g atóxica e lavável (cores diversas)	Acrilex	3,20	560,00
16	110	Unid.	Cola p/ EVA base de PVA com 90g	Radex	4,90	539,00
17	60	Unid.	Cola para tecido com 100 gramas	Radex	6,90	414,00
18	87	Unid.	Fita adesiva colorida 10mm x 12m	Adelbras	0,80	69,60
19	260	Unid.	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m	Adelbras	8,00	2.080,00
20	5631	Unid.	Fita adesiva larga transparente 48mm x 40m	Adelbras	3,90	21.960,90
21	270	Unid.	Fita adesiva p/ empacotamento kraft 18x50mm	Adelbras	6,50	1.755,00
22	370	Unid.	Fita adesiva transparente 10mm x 12m	Adelbras	1,00	370,00
23	475	Unid.	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	Adelbras	1,50	712,50
24	770	Unid.	Fita adesiva transparente 24 mm x 50 m	Adelbras	2,60	2.002,00
25	967	Unid.	Fita crepe 18mm x 50m	Adelbras	3,90	3.771,30
26	882	Unid.	Fita crepe 48mm x 50m	Adelbras	9,80	8.643,60
27	20	Unid.	Fita p/ máquina de somar e escrever manual, de algodão preto e vermelho	Masterprint	1,90	38,00
28	255	Unid.	Gliter em pó diversas cores com 3g	Honey	0,70	178,50
29	100	Unid.	Lantejoulas, pacote de 3g, cores diversas	Honey	0,50	50,00
30	51	Unid.	Pistola de cola quente grande, aprovada pelo INMETRO, 40V com bico de metal	Leonora	24,90	1.269,90
31	49	Unid.	Pistola de cola quente pequena, aprovada pelo INMETRO 10V, com bico de metal	Leonora	17,50	857,50
32	28	Unid.	Suporte p/ fita adesiva, material plástico, tamanho grande p/ rolo pequeno e grande.	Cavia	6,50	182,00
33	20	Unid.	Suporte p/ fita adesiva, material plástico, tamanho pequeno.	Cavia	7,525	150,50

LOTE Nº 05						
Item	**Quant.**	**Und.**	**Discriminação**	**Marca**	**Unit**	**Total**
1	302	Unid.	Caixa box polionda gigante para arquivo morto, material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dimensões 380x175x290mm	Polycart	11,90	3.593,80
2	950	Unid.	Caixa de arquivo morto em papelão	Frama	2,50	2.375,00
3	900	Unid.	Caixa de arquivo morto em PVC	Polycart	4,90	4.410,00
4	240	Unid.	Caixa organizadora em polionda	Polycart	25,90	6.216,00
5	261	Unid.	Clips n° 1, cx com 500 g em arame galvanizado	Bacchi	13,50	3.523,50
6	250	Unid.	Clips nº 10/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	Bacchi	13,50	3.375,00
7	368	Unid.	Clips nº 2/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	Bacchi	13,50	4.968,00
8	350	Unid.	Clips nº 3/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	Bacchi	13,50	4.725,00
9	182	Unid.	Clips nº 4/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	Bacchi	13,50	2.457,00
10	282	Unid.	Clips nº 6/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	Bacchi	13,50	3.807,00
11	244	Unid.	Clips nº 8/0, cx com 500 gramas em arame galvanizado	Bacchi	13,50	3.294,00
12	2	Unid.	Elástico latex 100g nº18 com 110 unidades	Fulgor	4,50	9,00
13	3	Unid.	Elástico latex 500g nº18 com 600 unidades	Fulgor	18,50	55,50
14	820	Unid.	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,15mm para papel A4	Dac	0,30	246,00
15	2550	Unid.	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,20mm para papel A4	Dac	0,40	1.020,00
16	11300	Unid.	Envelope plástico 4 furos para arquivo 0,40 mm para papel A4	Dac	0,50	5.650,00
17	156	Unid.	Envelope plástico com lacre para papel A4 fino CX com 1000 com 4 furos	Dac	312,09	48.686,04
18	156	Unid.	Envelope plástico com lacre para papel A4 grosso CX com 400, com 4 furos	Dac	318,87	49.743,46
19	156	Unid.	Envelope plástico com lacre para papel A4 médio CX com 600, com 4 furos	Dac	320,00	49.920,00
20	220	Unid.	Estilete largo, material de corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil	Sertic	2,50	550,00
21	154	Unid.	Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox, espessura 9mm, retrátil, cabo plástico	Sertic	2,00	308,00
22	250	Unid.	Extrator de grampo de aço com tratamento anti-ferrugem/ tipo espátula	Carbrink	2,50	625,00
23	113	Unid.	Extrator de grampo tipo gana	Carbrink	2,50	282,50
24	122	Unid.	Grampeador grande de mesa para grampo 26/6 para até 100 folhas	Cavia	87,50	10.675,00
25	167	Unid.	Grampeador pequeno de mesa para grampo 26/6, para até 25 folhas	Leonora	29,00	4.843,00
26	112	Unid.	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, cx com 1000 und	Bacchi	5,50	616,00
27	235	Unid.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 und fabricado com arames de aço com tratamento anti-ferrugem	Frama	10,50	2.467,50
28	389	Unid.	Grampo trilho metal 80 mm, caixa com 50 und	Leonora	12,50	4.862,50
29	880	Unid.	Grampo trilho plástico preto 80mm pacote com 50 jogos para prender até 300 folhas de papel 75g/m²	Polibras	9,50	8.360,00
30	245	Unid.	Pasta aba elástica 18mm ofício	Polibras	3,50	857,50
31	220	Unid.	Pasta aba elástica 20mm ofício	Polibras	3,50	770,00
32	128	Unid.	Pasta A-Z lombo estreito	Frama	10,00	1.280,00
33	138	Unid.	Pasta A-Z lombo largo	Frama	10,00	1.380,00
34	120	Unid.	Pasta cartão duplex com grampo plástico (335 mm x 230 mm)	Dello	1,90	228,00
35	170	Unid.	Pasta catálogo preta, capa dura, com 50 sacos plásticos	Dac	21,90	3.723,00
36	94	Unid.	Pasta catálogo preta, capa simples, com 10 sacos	Dac	7,50	705,00
37	340	Unid.	Pasta de plástico polionda com elástico 20mm (cores diversas)	Dac	3,90	1.326,00
38	440	Unid.	Pasta de plástico polionda com elástico 55mm (cores diversas)	Dac	4,90	2.156,00
39	325	Unid.	Pasta papelão com elástico	Frama	0,50	162,50
40	105	Unid.	Pasta papelão em L	Dello	1,80	189,00
41	110	Unid.	Pasta plástica com 12 divisórias sanfonada tamanho A4	Dac	21,50	2.365,00
42	105	Unid.	Pasta plástica com canaleta A4	Dello	1,90	199,50
43	305	Unid.	Pasta plástico polionda com elástico 35mm (cores diversas)	Polibras	4,50	1.372,50
44	110	Unid.	Pasta polionda meio ofício	Polibras	2,50	275,00
45	1570	Unid.	Pasta suspensa plastificada para arquivo de aço com visor em acrílico	Policart	3,50	5.495,00
46	76	Unid.	Perfurador de papel de ferro fundido, 2 furos redondos com capacidade para 100 folhas	Cavia	65,00	4.940,00
47	63	Unid.	Perfurador de papel de mesa 2 furos redondos com capacidade de perfurar até 12 folhas	Leonora	15,90	1001,70
48	46	Unid.	Perfurador de papel metálico grande 2 furos com distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas	Gramp Line	29,50	1.357,00
49	37	Unid.	Perfurador de papel, grande estrutura metálica resistente, com capacidade para até 70 folhas	Gramp Line	45,00	1.665,00
50	170	Unid.	Prancheta para anotações, tamanho A4, com prendedor metálico de papéis material eucatex	Carbrink	4,50	765,00
51	140	Unid.	Prancheta para anotações, tamanho mínimo A4 com prendedor metálico de papéis, material acrílico	Carbrink	16,50	2.310,00
52	100	Unid.	Prendedor de papel 15mm (tipo binder clip)	Leonora	0,20	20,00
53	90	Unid.	Prendedor de papel 19mm (tipo binder clip)	Leonora	0,30	27,00
54	110	Unid.	Prendedor de papel 25mm (tipo binder clip)	Leonora	0,50	55,00
55	100	Unid.	Prendedor de papel 32mm (tipo binder clip)	Leonora	0,70	70,00
56	100	Unid.	Prendedor de papel 41mm (tipo binder clip)	Leonora	1,20	120,00
57	110	Unid.	Prendedor de papel 51mm (tipo binder clip)	Leonora	1,90	209,00
58	95	Unid.	Rolo de barbante 100% algodão cru, nº 04, com no mínimo 900 m	Euro Roma	12,50	1.187,50
59	90	Unid.	Rolo de Barbante 100% algodão cru, nº 08 (fio grosso), com no mínimo 300 m	Euro Roma	12,50	1.125,00
TOTAL DO LOTE R$						**269.000,00**

LOTE Nº 07						
Item	**Quant.**	**Und.**	**Discriminação**	**Marca**	**Menor**	**Total**
1	146	Unid.	Encadernação acima de 150 folhas	Mares	4,00	584,00
2	110	Unid.	Encadernação com capa dura e gravação	Mares	50,00	5.500,00
3	153	Unid.	Encadernação em espiral até 50 folhas	Mares	2,00	306,00
4	143	Unid.	Encadernação em espiral de 100 a 150 folhas	Mares	3,00	429,00
5	143	Unid.	Encadernação em espiral de 50 a 100 folhas	Mares	2,00	286,00
6	640	Unid.	Fotocópia colorido A4	Mares	2,00	1.280,00
7	300	Unid.	Fotocópia preto A3	Mares	0,30	90,00
8	510	Unid.	Fotocópia preto A4	Mares	0,16	81,60
9	195	Unid.	Plastificação grande (A4)	Mares	3,00	585,00
10	220	Unid.	Plastificação média (½ A4)	Mares	2,00	440,00
11	205	Unid.	Plastificação pequena (¼ A4)	Mares	1,50	307,50
TOTAL DO LOTE R$						**9.889,10**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 4/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de janeiro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de materiais de expediente para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 4/2020.
1.3. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP**, com sede na Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-010, inscrita no CNPJ sob nº 74.085.358/0001-09, representado por seu Administrador o Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.456.480-7/Pr e CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, à saber:

LOTE Nº 08					
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**		
1	1	Unid.	Cartucho compatível NP E-260A11L	30,89	30,89
2	2	Unid.	Cartucho de tinta colorida 662 color XL	29,47	58,94

3	12	Unid.	Cartucho de tinta colorida HP Desk Jet 1000 Printer J 110	31,37	376,44
4	3	Unid.	Cartucho de tinta colorida para impressora deskjet 840 C n° 15	35,65	106,94
5	3	Unid.	Cartucho de tinta colorida para impressora deskjet 840 C n° 17	44,44	133,32
6	23	Unid.	Cartucho de tinta preto 662 preto XL	27,09	623,12
7	12	Unid.	Cartucho de tinta preto HP Desk Jet 1000 Printer J 110	28,52	342,22
8	4	Unid.	Cartucho para Epson Stylus Office TX 620 FWD (azul, amarelo, magenta e preto)	12,17	48,67
9	8	Unid.	Cartucho para impressora HP 664 colorido	25,19	201,53
10	8	Unid.	Cartucho para impressora HP 664 preto	27,19	217,50
11	12	Unid.	Cartucho preto Hp laser jet pro 400	35,47	425,66
12	5	Unid.	Cartucho preto HP laser jet pro MFP M 127 fm	11,88	59,41
13	7	Unid.	Cartucho tinta HP DESK. 3650-A Color	25,67	179,66
14	7	Unid.	Cartucho tinta HP DESK. 3650-A Preta	18,54	129,76
15	50	Unid.	Fita para impressora Epson LX300/LX350	8,56	427,77
16	6	Unid.	Refil de tinta para impressora EPSON C422 A (Magenta, amarelo, preto e ciano)	14,26	85,55
17	3	Unid.	Refil de tinta para impressora Epson L555 C T6642	11,79	35,36
18	3	Unid.	Refil de tinta para impressora Epson L555 M T6643	11,79	35,36
19	3	Unid.	Refil de tinta para impressora Epson L556 BK T6641	11,79	35,36
20	3	Unid.	Refil de tinta para impressora Epson L556 Y T6644	12,36	37,07
21	33	Unid.	Tonner HP laser jet CE 285 A	16,02	528,58
22	35	Unid.	Tonner HP laser jet CE 285 A(compatível)	16,02	560,62
23	33	Unid.	Tonner HP laser jet CF 283 A	16,02	528,58
24	35	Unid.	Tonner HP laser jet CF 283 A(compatível)	13,78	482,43
25	100	Unid.	Tonner HP laser jet CF 219 A	27,57	2.756,74
26	100	Unid.	Tonner HP laser jet CF 217 A	27,57	2.756,74
27	60	Unid.	Tonner HP laser jet CF 248 A	26,62	1.597,01
28	20	Unid.	Tonner HP Laserjet P1102 W	16,02	320,35
29	3	Unid.	Tonner para impressora Brother modelo 680 (compatível)	48,48	145,44
30	30	Unid.	Tonner para impressora HP Laser Jet CP1025 colorido	20,12	603,58
31	30	Unid.	Tonner para impressora HP Laser Jet CP1025 colorido (compatível)	20,12	603,58
32	30	Unid.	Tonner para impressora HP Laser Jet CP1025 preto	20,12	603,58
33	30	Unid.	Tonner para impressora HP Laser Jet CP1025 preto (compatível)	20,12	603,58
34	26	Unid.	Tonner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	16,02	416,46
35	21	Unid.	Tonner para impressora HP modelo P 1505 preto (compatível)	16,02	336,37
36	25	Unid.	Tonner para impressora HP Multilaser M 1132	16,02	400,44
37	29	Unid.	Tonner para impressora HP Multilaser M 1132 (Compatível)	16,02	464,51
38	26	Unid.	Tonner para impressora Samsung ML 2850 (compatível)	28,38	737,76
39	26	Unid.	Tonner para impressora Samsung ML 2851 ND (compatível)	9,51	247,16
40	30	Unid.	Tonner para impressora Samsung SCX 3405 F	21,39	641,66
41	35	Unid.	Tonner para impressora Samsung SCX 3405 F (compatível)	21,39	748,60
42	32	Unid.	Tonner para impressora Samsung scx 4216 F	25,79	825,12
TOTAL DO LOTE R$					20.499,43

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 4/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de janeiro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3C7CD8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Sumula: Dispõe sobre homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1° - Fica homologadas as inscrições abaixo relacionadas para o Processo Seletivo Simplificado 01/2020.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	RG
ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	12.850.544-0
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	10.611.483-8
ANDRESSA DOS SANTOS	10.795.883-5
ANGELA GRACIELI DE LIMA	8.565.125-0
CAMILA VESCOVI	10.795.547-0
CERLEI FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	5.272.904-1
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	6.963.566
CLEUCIMAR DO NASCIMENTO	4.718.613-7
DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	14.302.596-9
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	10.795.769-3
DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	10.100.561-5
EDSON NUNES CALIXTO	10.142.962-8
ELENICE DE ALMEIDA	9.967.425-3
EVELIN KARINA MOREIRA	13.612.736-5
GILVANA DA SILVA	15.204.857-2
GISELE CRISTINA DA SILVA	12.736.300-5
JOSIANE RIBEIRO PIMENTEL	9.872.962-3
JULIANA APARECIDA SCHWAN DE MELLO	10.636.752-3
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	9.442.977-3
LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	8.185.351-7
LUIZA ANKOSKI	13.909.843-9
MAGDA RAISSA DOS SANTOS	12.644.230-0
MARCIELI CARVALHO FIORENTIN	8.253.020-7
MARIA ISABEL SANTOSA POLESE	10.672431-8
MARISA RAMOS DE QUADROS	10.917.525-0
MICHELI COLLA KOSTEL	12.431.586-7
MIRIAM FRANCIELI MACHADO	9.975.230-0
POLLYANY MORAES DE SOUZA VAZ	12.720.972-3
ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	3.102.183
ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS	9.577.088-6
REGIANE PEZZI	8.264.911-5
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	14.388.983-1
SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435-2
SANDRA SKITTBERG SILVA	7.743.317-1
SILMARA BOGGIO	7.401.474-1
SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	8.907.477-0
SONIA DO CARMO DE ALENCAR	6.261.054-9
VALERIA TELLES DE RAMOS	4.186.788-4
VANELI PEREIRA DA SILVA	10.888.113-5
VANESSA SCHWALENBERG	12.420.362-7

VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	6.247.523
ZELAIR DE FÁTIMA BRAGA DOS SANTOS	3.355.534-2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	RG
JEAN EMANUEL BATISTA	10.795.522-4

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CELSO TAVARES
Presidente da Comissão organizadora do PSS
Portaria 02/2020

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C5041653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 09/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em segurança do trabalho, com elaboração do PPRA (Programa de prevenção de Riscos Ambientais); elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); elaboração e revisão periódica de LIP – Laudo de Insalubridade e periculosidade para todos os setores e funções da prefeitura; elaboração sempre que necessário de PPP – perfil profissiográfico previdenciário e treinamento em segurança do trabalho.	**BERNARDI & XAVIER – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ/ sob nº. 27.083.931/0001-57**	**R$ 10.000,00 (Dez mil).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E9C09C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA 003/2020

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (Três)	R$ 1.200,00	05/02/2020 á 07/02/2020	Curitiba - PR	Curso de Capacitação para Vereador

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:CFA1CE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA 002/2020

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Presidente	3 (Três)	R$ 1.200,00	05/02/2020 a 07/02/2020	Curitiba - PR	Curso de Capacitação para Vereadores.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:B7457826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO VI - LEI 1778/2020

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	200,00
		Porte II	250,00
		Porte III	320,00
		Porte IV	345,00
30 horas semanais	1 cargo de 30 horas	Porte I	300,00
		Porte II	375,00
		Porte III	480,00
		Porte IV	517,50
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	400,00
		Porte II	500,00
		Porte III	640,00
		Porte IV	690,00
	1 cargo de 30 horas	Porte I	1.050,00
		Porte II	1.125,00
		Porte III	1.230,00
		Porte IV	1.267,50
	1 cargo de 20 horas	Porte I	1.900,00
		Porte II	2.000,00
		Porte III	2.140,00
		Porte IV	2.190,00

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24481A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - Nº 004/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura nº 001/2020 do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica retificado tabela 02, nomenclatura dos cargos, vencimento e requisitos.

Onde se lê:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITO MÍNIMO
Professor	R$ 1.212,68	Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Artes	R$ 1.576,48	Licenciatura Plena em Educação Artística + registro no respectivo conselho.
Professor Educação Especial	R$ 1.576,48	Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial.
Professor de Educação Física	R$ 1.576,48	Licenciatura Plena em Educação Física + registro no respectivo conselho.

Leia se:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CAMPO ESPECÍFICO DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR	VENCIMENTO	REQUISITO MÍNIMO
Professor	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – multidisciplinar	--	Nível médio, na modalidade normal –R$ 1.212,68Nível Superior – graduação – R$ 1.455,22Nível Superior – pós-graduação *Lato Sensu* na área de educação – R$ 1.576,48Nível Superior – pós-graduação – *Stricto Sensu* em cursos de mestrado ou doutorado na área da educação – R$ 1.697,75	Nível médio, na modalidade normal; ou Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior.
Professor	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Arte	Nível Superior – graduação – R$ 1.455,22Nível Superior – pós-graduação *Lato Sensu* na área de educação – R$ 1.576,48Nível Superior – pós-graduação – *Stricto Sensu* em cursos de mestrado ou doutorado na área da educação – R$ 1.697,75	Licenciatura em Arte e/ou Artes Visuais
Professor	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Educação Especial	Nível Superior – pós-graduação *Lato Sensu* na área de educação – R$ 1.576,48Nível Superior – pós-graduação – *Stricto Sensu* em cursos de mestrado ou doutorado na área da educação – R$ 1.697,75	Nível médio, na modalidade normal; ou Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior; com habilitação ou especialização para a Educação Especial.
Professor	Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Educação Física	Nível Superior – graduação – R$ 1.455,22Nível Superior – pós-graduação *Lato Sensu* na área de educação – R$ 1.576,48Nível Superior – pós-graduação – *Stricto Sensu* em cursos de mestrado ou doutorado na área da educação – R$ 1.697,75	Licenciatura Plena em Educação Física.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 03 de fevereiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4B5E05F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020 DE 03/02/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 119.563,50 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 640/2019.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 119.563,50 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	9.647,10
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1821	610	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	63.585,52
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1822	794	CONVENIO 856683/2017 - PAVIMENTAÇÃO	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.602,74
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	919,51
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.347,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.655,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3891	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	318,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4132	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.788,26
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4501	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	34,16
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4531	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	717,31
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4571	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10,45
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4631	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.937,95
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4691	788	FIA AUTORES DA VIOLENCIA	
T O T A L			119.563,50

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 119.563,50.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 03 de fevereiro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C00D3C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019 Balanço Anual		**Data de Emissão: 03/02/2020**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		20.494.950,00	20.950.756,31	19.193.624,22	(1.757.132,09)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		506.095,00	596.095,00	646.279,79	50.184,79
IMPOSTOS		495.406,00	585.406,00	641.549,62	56.143,62
TAXAS		10.689,00	10.689,00	4.730,17	(5.958,83)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		65.005,00	65.005,00	29.247,18	(35.757,82)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		65.005,00	65.005,00	29.247,18	(35.757,82)
RECEITA PATRIMONIAL		218.420,00	219.781,96	58.855,26	(160.926,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		2.000,00	2.000,00	6.880,00	4.880,00
VALORES MOBILIÁRIOS		216.420,00	217.781,96	51.975,26	(165.806,70)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	10.992,22	10.992,22
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	10.992,22	10.992,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.654.758,00	20.017.758,00	18.393.173,98	(1.624.584,02)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.255.350,40	11.555.350,40	11.227.301,16	(328.049,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.100.951,60	5.163.951,60	4.188.848,32	(975.103,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.298.456,00	3.298.456,00	2.977.024,50	(321.431,50)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.672,00	52.116,35	55.075,79	2.959,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		50.672,00	52.116,35	55.075,79	2.959,44
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		925.050,00	6.217.179,39	2.117.767,32	(4.099.412,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		250.000,00	4.550.000,00	419.994,35	(4.130.005,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		250.000,00	4.550.000,00	419.994,35	(4.130.005,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		30.000,00	129.713,00	129.713,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		30.000,00	129.713,00	129.713,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		645.050,00	1.537.466,39	1.568.059,97	30.593,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		300.000,00	1.192.416,39	1.184.916,39	(7.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		345.050,00	345.050,00	383.143,58	38.093,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		21.420.000,00	27.167.935,70	21.311.391,54	(5.856.544,16)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		21.420.000,00	27.167.935,70	21.311.391,54	(5.856.544,16)
DÉFICIT (IV)		0,00	710.331,75	0,00	(710.331,75)
TOTAL (V) = (III+IV)		21.420.000,00	27.878.267,45	21.311.391,54	(6.566.875,91)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.793.831,75	1.793.831,75	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		0,00	1.793.831,75	1.793.831,75	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		18.453.976,00	19.621.843,06	17.994.755,11	17.192.397,24	16.829.179,49	1.627.087,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.215.829,00	9.373.139,39	9.116.789,69	9.115.703,69	8.840.904,63	256.349,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		210.000,00	168.000,00	166.854,91	166.854,91	166.854,91	1.145,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.028.147,00	10.080.703,67	8.711.110,51	7.909.838,64	7.821.419,95	1.369.593,16
DESPESAS DE CAPITAL		1.872.524,00	8.246.424,39	2.601.120,83	2.485.511,54	2.246.472,20	5.645.303,56
INVESTIMENTOS		1.347.524,00	7.758.424,39	2.119.141,87	2.003.532,58	1.764.493,24	5.639.282,52
INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		520.000,00	483.000,00	481.978,96	481.978,96	481.978,96	1.021,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		20.336.500,00	27.878.267,45	20.595.875,94	19.677.908,78	19.075.651,69	7.282.391,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		20.336.500,00	27.878.267,45	20.595.875,94	19.677.908,78	19.075.651,69	7.282.391,51
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	588.037,07	1.322.958,71	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		20.336.500,00	27.878.267,45	20.595.875,94	19.677.908,78	19.075.651,69	7.282.391,51
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		16.440,62	194.751,14	188.835,71	188.835,71	0,00	22.356,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.440,62	194.751,14	188.835,71	188.835,71	0,00	22.356,05
DESPESAS DE CAPITAL		203.317,01	1.354.501,24	1.132.819,35	1.132.819,35	0,00	424.998,90
INVESTIMENTOS		203.317,01	1.354.501,24	1.132.819,35	1.132.819,35	0,00	424.998,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		219.757,63	1.549.252,38	1.321.655,06	1.321.655,06	0,00	447.354,95

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		50,00	214.632,16	214.632,16	50,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	161.145,79	161.145,79	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,00	53.486,37	53.486,37	50,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		50,00	248.632,16	248.632,16	50,00	0,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C7F1EF77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2019

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 03/02/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	21.311.391,54	20.557.128,23	**Despesa Orçamentária (VI)**	20.595.875,94	20.786.909,15
Ordinária	21.311.391,54	20.557.128,23	**Ordinária**	20.595.875,94	20.786.909,15
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	55.308,41	20.205,04	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.031.323,27	982.641,31
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.193.699,15	3.325.618,41	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.303.468,82	2.231.098,49
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.165.818,52	3.263.515,79	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.795.549,59	3.165.818,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.157.694,18	3.256.116,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.788.583,51	3.157.694,18
Realizável	8.124,34	7.399,36	Realizável	6.966,08	8.124,34
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.726.217,62	27.166.467,47	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	27.726.217,62	27.166.467,47

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:87E96821

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2019
Balanço Anual				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				2.891.303,67	3.246.718,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				2.788.583,51	3.157.694,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				2.788.583,51	3.157.694,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO				95.754,08	80.899,55
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER				0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				95.754,08	80.899,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				6.966,08	8.124,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				6.966,08	8.124,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE				28.170.142,93	26.891.066,40
IMOBILIZADO				28.170.142,93	26.891.066,40
BENS MÓVEIS				13.456.649,43	11.876.270,78
BENS IMÓVEIS				20.788.293,46	19.232.320,18
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(6.074.799,96)	(4.217.524,56)
TOTAL				**31.061.446,60**	**30.137.784,47**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				1.628.634,92	1.652.049,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				599.141,05	402.499,21
PESSOAL A PAGAR				262.032,57	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				337.108,48	402.499,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				646.809,16	1.047.080,12
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				646.809,16	1.047.080,12
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				327.378,03	87.536,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				327.378,03	87.536,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				55.306,68	114.933,38
VALORES RESTITUÍVEIS				55.226,68	114.933,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				80,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				1.785.258,47	1.373.701,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				620.256,34	620.798,08
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				620.256,34	620.798,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				1.165.002,13	752.903,32
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				1.165.002,13	752.903,32
TOTAL DO PASSIVO				**3.413.893,39**	**3.025.750,48**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				27.647.553,21	27.112.033,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO				535.469,22	778.937,74
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				27.112.083,99	26.333.096,25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**27.647.553,21**	**27.112.033,99**
TOTAL				31.061.446,60	30.137.784,47
ATIVO FINANCEIRO	2.795.549,59	3.165.818,52	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.022.805,88	2.132.625,55
ATIVO PERMANENTE	28.265.897,01	26.971.965,95	**PASSIVO PERMANENTE**	2.756.409,62	2.662.134,94
SALDO PATRIMONIAL				**26.282.231,10**	**25.343.023,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		14.718.032,96	16.802.128,62
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**14.718.032,96**	**16.802.128,62**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(968.101,50)	(85.699,74)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(3.818,59)	35.146,82
102	Fundeb 40%	12.790,78	90.613,57
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.873,91	27.983,49
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.657,10	37.889,97
107	Salário-Educação	866,54	228,45
113	Transferência FNDE/PNAE	1.987,82	398,43
114	Transferência FNDE/PDDE	685,09	5.580,91
120	Transferência FNDE/PNATE	12,96	5.026,57
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	188,70	78,54
125	Convênio FNDE/PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	0,00	1.943,83
129	Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12	0,00	0,00
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	15.799,07	15.388,91
133	Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	0,00	530,51
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(181.992,27)	(182.172,19)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	0,00	498,89

136	Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018	2.584,27	75.357,93
137	Repasse AFM-Apoio Financeiro aos Municípios/Educação	614,25	601,90
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(31.072,52)	5.575,10
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	27.224,85	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	186,17	624,73
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.171,66	5.121,45
490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	373.883,00	10.106,35
492	Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	41.260,34	0,00
493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(5.493,05)	0,00
494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.966,03	107.767,11
495	Atenção Básica	537.107,82	791.343,31
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	30,99
497	Vigilância em Saúde	34.251,10	90.503,11
498	Assistência Farmacêutica	27.771,56	34.132,16
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	219.642,04	214.980,31
501	Receitas de Alienações de Ativos	59.000,79	1.595,20
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.509,44	14.226,43
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.011,17	(4.749,50)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	856,73	7.436,49

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(82,50)	42,15
516	Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	28.678,59	0,00
518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.165,12	107.267,96
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00
612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	0,00	0,00
613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	0,00	0,00
614	Operação de Crédito - Pavimentação Vias Urbanas	(120.545,62)	(540.539,97)
733	Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente	0,00	0,00
734	Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente	0,00	0,00
736	Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008	0,00	0,00
737	Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008	0,00	0,00
741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade	0,00	0,00
742	Repasse MDS - IGD	0,00	0,00
743	Pro Jovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00
744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00
746	Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00	0,00	0,00
750	Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56	0,00	0,00
753	Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11	0,00	0,00
754	Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	0,00
755	Convênio RECAPE/SEDU 77/2012	0,00	0,00
756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012	0,00	0,00
757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012	0,00	0,00
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00
759	Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013	0,00	0,00
760	Convênio SEAB - Calcareo 2013	0,00	0,00
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	0,00
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	20.825,78	26.784,28
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	(23.537,75)	40.948,73
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	0,00	0,00
769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	0,00	0,00
770	Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00
771	Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	0,00	11.131,17
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	17.059,18	85.890,57
773	Repasse FEAS - Proteção Social Básica	0,00	0,00
774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	0,00	0,00
775	Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	0,00	47,13

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	2.493,94	36.749,84
777	Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	11.766,50	50.000,00
778	Repasse SEDU - Infraest.Urbana 203/2017	(66.003,61)	(211.433,36)
779	Repasse SEDU - Aquisição Equipamentos 236/2017	0,00	0,00
780	Repasse MAPA - Rolo Compactador 844154/2017	0,00	2,53
781	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	0,00	25.373,98
782	Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	0,00	0,00
783	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017	(16.660,53)	(120.000,00)
784	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017	(18.448,46)	(50.000,00)
785	Repasse Min.Esportes - 2º Etapa Poliesportivo 831838/2016	6.505,30	(287.875,36)
786	Repasse MAPA - Pá Carregadeira 872262/2018	1.807,33	0,00
787	Repasse MAPA - Veículo e Equip. 872682/2018	1.585,72	0,00
788	Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	2.713,18	11.000,77
789	Repasse MAPA - Caminhão Caçamba 872272/2018	0,00	0,00
790	Repasse MAPA - Máquinas/Equipamentos Agric.877204/2018	45.031,70	0,00
791	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	12.142,55	70.043,61
792	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	45.170,60	50.000,00
793	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	35.701,96	36.000,00
794	Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	29.515,07	240.000,00
795	Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	(4.446,20)	40.000,00
932	Repasse MDS - IGDBF	1.852,14	6.729,69
933	Repasse MDS - IGDSUAS	5.946,06	3.398,66
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	3.227,52	(6.735,10)
935	Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	2.944,22	100.262,50

937	Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	46,22	0,00
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	13,43	13,16
TOTAL		**772.743,71**	**1.033.192,97**
Notas Explicativas			
-			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Laranjal – Paraná, com personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Pernambuco s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.684.536/0001-80, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, mobilidade urbana, segurança pública, assistência social, meio ambiente e urbanismo, cultura, agricultura e pecuária, esporte e lazer, turismo.

O Município dotado de autonomia política administrativa e financeira, assegurado pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública, incluindo dados da execução financeira, orçamentária e patrimonial referente ao exercício de 2019 nos meses de Janeiro a Dezembro.

Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta

Poder Executivo;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes;
Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Promoção Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Encargos Especiais;
Reserva de Contingência.

1.2 – Poder Legislativo

Câmara Municipal de Laranjal.

1.3 – Fundos

Fundo de Previdência do Município de Laranjal;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

2 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

ATIVO CIRCULANTE

• Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2019 é de R$ 2.788.583,51.

Conta	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.788.583,51

• Dívida Ativa Tributária - O Município possui créditos em curto prazo relacionados com dívida tributária em 31/12/2019 no montante de R$ 95.754,08, referente as dívidas de IPTU e TAXAS conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária	95.754,08
IPTU	92.512,52
ISS	82,97
TAXAS	3.158,59

• Outros Créditos a Receber a Curto Prazo – Nesta Conta Contábil encerrou o exercício com R$ 6.966,08, referente a valores restituíveis já pagos em folha para serem reembolsados.

Outros Créditos a Receber	6.966,08
Reembolso Salário Família	6.512,38
Reembolso Salário Maternidade	406,80
Reembolso Auxilio Doença	46,90

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

• Imobilizado – BENS MÓVEIS: Refere-se a Bens de natureza tangível como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário em geral entre outros. Montante ao final do exercício de 2019, R$ 13.456.649,43.

• A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional. Montante depreciado até final do exercício de 2019, R$ 6.074.799,96.

Imobilizado – Bens Móveis	7.381.849,47
Custo de Aquisição	13.456.649,43
(-) Depreciação Acumulada	(6.074.799,96)

• Imobilizado – BENS IMÓVEIS: Referem-se a Bens de natureza intangível como ruas, terrenos, praças edifícios.

Imobilizado – Bens Imóveis	2019
Custo de Aquisição	20.788.293,46

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto a Unidade de Controle Interno e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante do Município é composto por:

• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo, (RGPS – RPPS);

• Empréstimos a Curto Prazo – Interno, (Ag. Fomento Paraná);

• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;

• Demais Obrigações a Curto Prazo - Restituíveis, (Consignações ao RPPS, INSS, Sentenças Judiciais, Pensão Alimentícia, Sindicatos, Empréstimos, faltas).

Passivo Circulante	1.628.634,92
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. a Curto Prazo	599.141,05
Empréstimos a Curto prazo – Interno	646.809,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;	327.378,03
Demais Obrigações a Curto Prazo	55.306,68

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

O Passivo Não-Circulante do Município é composto por:

• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo, (RPPS);

• Empréstimos a Longo Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);

Passivo não Circulante	1.785.258,47
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. A Longo Prazo	620.256,34
Empréstimos a Curto prazo – Interno Longo Prazo	1.165.002,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial Líquido no exercício de 2019, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, gerou resultado positivo e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA	20.963.015,13
Variações Patrimoniais Diminutivas -VPD	20.427.545,91
Resultado Patrimonial do Exercício	535.469,22

ATOS POTENCIAIS

Atos Potenciais Passivo:

• O Município possui obrigações contratuais de processos em vigência referente a serviços, bens totalizando o montante de R$ 14.718.032,96 no findo exercício de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:286A4440

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:03/02/2020**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**20.963.015,13**	**21.089.684,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**662.435,85**	**437.453,53**
IMPOSTOS		648.262,94	434.097,33
TAXAS		14.172,91	3.356,20
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**29.247,18**	**34.147,01**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		29.247,18	34.147,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**57.738,05**	**95.296,43**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.762,79	2.134,37
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		51.975,26	85.062,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	8.100,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**19.416.542,36**	**19.448.466,41**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		55.308,41	80.205,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.361.233,95	19.368.261,37
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**131.168,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		129.713,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.455,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**665.883,69**	**1.074.321,15**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	15.493,77
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		665.883,69	1.058.827,38
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.427.545,91**	**20.310.746,79**
PESSOAL E ENCARGOS		**9.274.007,90**	**8.302.890,28**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.903.105,31	7.018.782,70
ENCARGOS PATRONAIS		1.370.902,59	424.565,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	859.542,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**12.761,58**	**951,16**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		12.761,58	951,16
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.832.644,99**	**8.541.821,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.313.490,67	3.393.294,78
SERVIÇOS		3.661.878,92	3.743.666,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.857.275,40	1.404.859,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**635.247,64**	**1.830.383,42**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		166.854,91	1.422.547,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.014,13	12.157,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		459.378,60	395.678,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.611.721,84**	**1.493.768,32**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.112.031,04	1.072.868,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		499.690,80	420.899,47
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.455,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.455,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**51.234,19**	**113.226,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		36.333,05	37.416,33
CONTRIBUIÇÕES		14.901,14	75.810,28
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.472,77**	**27.705,54**
PREMIAÇÕES		2.960,00	6.457,32
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.512,77	21.248,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**535.469,22**	778.937,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.136.351,93	2.745.179,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		481.978,96	408.544,33
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		419.994,35	209.460,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	16.301,83
Notas Explicativas			
-			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D6234776

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA 2019

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Município de Laranjal			
Entidade: 78 - Município de Laranjal			
Num/Ano: 2/2013 CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 224.089,97
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 34.759,05
Saldo Atual			R$ 189.330,92
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO 3140/2013 - AMPLIAÇÃO ESCOLA VILA LOBOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 568.843,46
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 51.781,13
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 146.508,33
Saldo Atual			R$ 474.116,26
Num/Ano: 2/2014 CONTRATO 3177/2013 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 108.642,97
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 9.217,81
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 43.044,34
Saldo Atual			R$ 74.816,44
Num/Ano: 3/2014 CONTRATO 3257/2014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 85.116,85
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 7.292,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 32.148,48
Saldo Atual			R$ 60.260,39
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 308.686,71
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 24.057,18
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 55.687,11
Saldo Atual			R$ 277.056,78
Num/Ano: 2/2016 CONTRATO 3607/2016 - CAMINHÃO LIXO E ONIBUS ESCOLARES			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 519.233,42
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 35.104,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 237.702,43
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 27.000,00
Est Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	R$ 27.000,00
Saldo Atual			R$ 316.635,64
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO 3762/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS SÃO CAETANO/TREZE DE MAIO/STA HELENA E GOIÁS			

Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 209.460,03
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 419.994,35
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 39.402,12
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 59.930,72
Saldo Atual			R$ 608.925,78
Num/Ano: 2/2018 CONTRATO 855-915/2018 - PARCELAMENTO FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 638.061,53
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 39.053,41
Saldo Atual			R$ 599.008,12

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 2.662.134,94
Inscrição	R$ 586.849,26
Baixa	-R$ 675.833,87
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 27.000,00
Saldo Atual	R$ 2.600.150,33
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 2.662.134,94
Inscrição	R$ 586.849,26
Baixa	-R$ 675.833,87
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 27.000,00
Saldo Atual	R$ 2.600.150,33

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CD9137F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE 2019

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2019**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	114.933,38	1.673.474,90	1.733.181,60	55.226,68
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	114.933,38	1.673.474,90	1.733.181,60	55.226,68
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	35.492,79	497.334,68	504.882,93	27.944,54
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	35.434,87	497.334,68	504.882,93	27.886,62
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	35.359,45	497.334,68	504.882,93	27.811,20
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	75,42	0,00	0,00	75,42
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.01.02.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	13.587,54	160.067,25	169.927,36	3.727,43
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28045 - 3 ATITUDE AMBIENTAL LTDA	0,00	509,04	339,36	169,68
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	396,00	0,00	396,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	7.083,47	7.083,47	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	7.118,15	145.212,64	151.067,18	1.263,61
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	39.602,94	39.602,94	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28342 - 8 IANUSZ & STOSKI LTDA	0,00	2.993,37	2.993,37	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283556 - 8 CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	0,00	2.376,00	2.376,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283784 - 6 MARCUS VALERIO BURKO - ME	0,00	2.719,80	2.719,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286277 - 8 SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286500 - 9 VERONICE LIGIA ZYGER	0,00	1.365,52	1.365,52	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	3.219,75	3.219,75	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME	0,00	1.772,01	1.772,01	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286974 - 8 CLÍNICA BEM ESTAR DE PSICO. E ODONTO. DE NOVAS TEBAS LTDA	0,00	5.450,00	5.450,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287009 - 6 CLINICA DE PSICOLOGIA FARIAS & RODRIGUES LTDA	0,00	2.154,31	2.154,31	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287085 - 1 DOUGLAS ARIAS ZIERHUT	0,00	396,00	396,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287125 - 4 RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	0,00	657,02	657,02	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287290 - 1 ROSEMIR GONÇALO NEVES	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287349 - 4 VANESSA BRUGNAROTTO	0,00	1.277,35	1.277,35	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287356 - 7 M. & M. PSICOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA	0,00	856,25	856,25	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287371 - 1 RAFAEL UCHOA PRODUÇOES ARTISTICA LTDA	0,00	64,00	64,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287377 - 0 CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA	0,00	517,70	517,70	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287378 - 8 GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA	0,00	399,33	399,33	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287898 - 4 JANETE MICHAELSEN	0,00	320,21	320,21	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 288067 - 9 PITANGA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	0,00	19,80	19,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 228 - 3 VERONICA DOS SANTOS	304,20	1.804,20	2.108,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	572,20	6.586,80	7.159,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	477,00	5.733,60	5.732,80	477,80
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283703 - 0 VIVALDA SILVA SANTOS	318,00	1.330,56	1.648,56	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 286683 - 8 SIRLETE ALVES DA SILVA	281,10	3.293,40	3.574,50	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO PARANÁ	68,40	775,20	820,80	22,80
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	41.399,73	226.048,98	265.126,21	2.322,50
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287102 - 5 Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Grandes Lago	0,00	335.955,16	335.955,16	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.043,59	114.757,95	124.738,05	3.063,49
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	0,00	62.554,61	48.821,24	13.733,37
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.270,68	23.910,00	24.075,22	2.105,46
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	1.509,60	1.509,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283556 - 8 CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	0,00	1.188,00	1.188,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	2.150,40	2.150,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286277 - 8 SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	272,64	272,64	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286500 - 9 VERONICE LIGIA ZYGER	0,00	831,95	831,95	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	1.990,20	1.990,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA - ME	0,00	1.328,97	1.328,97	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 287125 - 4 RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	0,00	492,76	492,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	2.125,46	4.376,27	4.396,27	2.105,46
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	0,00	4.571,79	4.571,79	0,00
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	PENHORA SALARIAL - 28720 - 2 PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	145,22	1.597,42	1.742,64	0,00
	Despesa Orçamentária	2.017.692,17	20.595.825,94	20.645.938,91	1.967.579,20
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	20.595.875,94	19.075.651,69	1.520.224,25
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	2.017.692,17	(50,00)	1.570.287,22	447.354,95
Total da Dívida Flutuante		2.132.625,55	22.269.300,84	22.379.120,51	2.022.805,88
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:71825954

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FLUXO CAIXA 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 03/02/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	22.490.467,50	27.231.027,51
RECEITAS DERIVADAS	675.526,97	440.821,70
Receita Tributária	646.279,79	406.674,69
Receita de Contribuições	29.247,18	34.147,01
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	124.923,27	138.585,13
Receita Patrimonial	58.855,26	115.062,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.992,22	8.029,30
Outras Receitas Originárias	55.075,79	15.493,77
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	21.690.017,26	26.651.620,68
Intergovernamentais	16.984.209,45	22.313.354,95
da União	12.412.217,55	14.925.574,28
de Estados e Distrito Federal	4.571.991,90	7.387.780,67
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.977.024,50	2.790.326,82
Transferências Financeiras Recebidas	55.308,41	20.205,04
Recebimentos Extraorçamentários	1.673.474,90	1.527.733,87
DESEMBOLSOS	22.928.464,82	21.794.220,08
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.002.050,42	8.204.578,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.737,44	17.034,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	656.438,39	615.288,15
ADMINISTRAÇÃO	2.227.538,14	2.035.458,96
SAÚDE	1.314.107,68	1.283.732,83
EDUCAÇÃO	3.726.031,75	3.164.773,15
AGRICULTURA	138.246,26	193.850,00

TRANSPORTE	664.838,89	643.640,86
DESPORTO E LAZER	81.424,86	69.508,87
CULTURA	14.063,08	39.281,85
URBANISMO	159.623,93	141.778,88
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	231,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	166.854,91	159.651,57
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	166.854,91	159.651,57
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Divida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.759.559,49	13.429.989,64
Intergovernamentais	95.166,78	92.228,51
da União	18.505,91	75.810,28
de Estados e Distrito Federal	76.660,87	16.418,23
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.899.887,84	10.826.263,49
Transferências Financeiras Concedidas	1.031.323,27	982.641,31
Pagamentos Extraorçamentários	1.733.181,60	1.528.856,33
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(437.997,32)	5.436.807,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	129.713,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	129.713,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	129.713,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	419.994,35	209.460,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	419.994,35	209.460,03
DESEMBOLSOS	481.978,96	408.544,33
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	481.978,96	408.544,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(61.984,61)	(199.084,30)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(370.268,93)	5.237.723,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.165.818,52	3.263.515,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.795.549,59	3.165.818,52

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BBAF8F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em Reais R$	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.306.696,38	0,00
Pessoal Ativo	1.306.696,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.306.696,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.920.191,61	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(133.714,28)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.786.477,33	-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.306.696,38	3,13%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.507.188,64	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.381.829,21	5,70%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.256.469,78	5,40%

FONTE: Sistema: TCE-PR - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 03/02/2020
Hora de emissão: 09 horas e 22 minutos

Notas:

01. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

02. Demonstrativo REPUBLICADO em virtude de divergências dos valores na RCL AJUSTADA(VI), repassados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Mallet, daqueles extraídos do SIM-AM nesta data, os quais alteram os limites com Gastos de Pessoal desta entidade, conforme demonstrado abaixo:

VALORES ALTERADOS	Valor repassado pela P.M. em 28/01/2020	Valor Apurado pelo TCE-PR 03/02/2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.920.191,61	**41.920.191,61**	-
(-) Transf. Obrigatórias da União rel. emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(136.664,57)	**(133.714,28)**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.783.527,04	**41.786.477,33**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.306.696,38	**1.306.696,38**	3,13%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.507.011,62	**2.507.188,64**	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.381.661,04	**2.381.829,21**	5,70%
LIMITE DE ALERTA (INCISO ii DO Parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.256.310,46	**2.256.469,78**	5,40%

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:36245526

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Janeiro/2019 a Dezembro/2019

LRF, art. 48 - Anexo VI
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL 'Nota 01'	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.306.696,38	3,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.507.011,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.381.661,04	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.304.229,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.222.442,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.707.230,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.934.413,41	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema: TCE-PR - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 03/02/2020
Hora de emissão: 09 horas e 30 minutos

Nota:
Demonstrativo REPUBLICADO em virtude de divergências dos valores na RCL AJUSTADA (VI), repassados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Mallet, daqueles extraídos do SIM-AM nesta data, os quais alteram os limites com Gastos de Pessoal desta entidade, conforme demonstrado abaixo:

VALORES ALTERADOS	Valor repassado pela P.M. em 28/01/2020	Valor Apurado pelo TCE-PR 03/02/2020	%
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.306.696,38	**1.306.696,38**	3,13%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.507.011,62	**2.507.188,64**	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.381.661,04	**2.381.829,21**	5,70%

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3C17DEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.032/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.032/2020

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96355	JONATHAN HENRIQUE DE SÁ	03/06/2019	COORDENADORIA DE SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS	067.981.549-05	104291180	04/08/1987	03/02/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:06B390FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.030/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETO Nº.030/2020

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
2269	MAGALI GONCALVES ROSSETO	03/03/2004	PROFESSOR	041.175.509-93	82047425	19/06/1983	01/02/2020	A PEDIDO DA SERVIDORA
10971	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	06/08/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	045.846.429-58	79710288	14/06/1982	02/02/2020	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BB755B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 019/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 019/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AGENTE FISCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807714	DIEYLLE THAIANE DE SOUSA	87,50	2º	01/12/1992
49801338	ANTONIO CARLOS FREITAS DE MEDEIROS JUNIOR	87,50	3º	18/03/1996

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810188	RAPHAEL RODERO BATAGLINI	54,00	9º	24/09/1988

JARDINEIRO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810406	GERALDO MANHOLER	63,00	1º	04/08/1960

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801740	DOUGLAS LUIS LISBOA DANTAS JUNIOR	54,00	19º	01/07/1900

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806168	IZABELY ALVES IECKER	85,00	9º	10/10/1991

ELETRICISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805689	CLAUDINEI TOMAZ DUCINI FILHO	86,00	1º	19/09/1993

Mandaguari, 31 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:695C9627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MENSAL	12 MESES
1	2	Locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner de rede e scanner saída para USB) velocidade mínima de 40 páginas por minuto ou superior; ciclo de trabalho mensal de ate 3.000 páginas, alimentador automático frente e verso, copia ID para identidade e documentos; bandeja padrão: mínimo 250 folhas Franquia mensal de 3.000 impressões. Com o suprimento de tonner e manutenção peças sem custo.	R$420,00	R$5.040,00
2	1	Valor cópia acima da franquia	R$0,035	
VALOR TOTAL				R$5.040,00

VALOR TOTAL: 5.040,00(CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

2 – JUSTIFICATIVA:
Devido ao encerramento do contrato de locação das atuais impressoras há necessidade de contratação de novos serviços de locação de duas impressoras multifuncionais para atender as necessidades dos trabalhos administrativos uma será instalada no pavimento térreo e outra no pavimento superior.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

5 – VALOR: R$5.040,00(CINCO MIL E QUARENTA REAIS)
VALIDADE: 12 MESES

6 – CONTRATADO: QUALIINFO INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 04.009.266/0001-56

Mandirituba, 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:56849751

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 04/2020 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 4/2020**	
		Processo	**13/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**28/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2020
b) Licitação Nr.:	4/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	30/01/2020
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ANJOS DA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	7,000	0,000	1.480,000	10.360,00
Total Fornecedor:						**10.360,00**
ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	7,000	0,000	1.480,000	10.360,00
Total Fornecedor:						**10.360,00**
HELPMED SAUDE LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	7,000	0,000	1.480,000	10.360,00
Total Fornecedor:						**10.360,00**
JDN CLINICA MEDICA LTDA						

1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	9,000	0,000	1.480,000	13.320,00
Total Fornecedor:						**13.320,00**
SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA						
1	Serviços Médicos Plantões - MAC (74011217)	UND	7,000	0,000	1.480,000	10.360,00
Total Fornecedor:						**10.360,00**
Total Geral:						54.760,00

Mandirituba, 30 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 54.760,00

Mandirituba, 30 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:503E875B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 02/2020 - AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 893873/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUN. DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.: 2/2020**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **10/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **22/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2020
b) Licitação Nr.: 2/2020 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 30/01/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 893873/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA						
1	Dispositivo Elétrico Incapacitante através de descarga elétrica - Deverá acompanhar o dispositivo: 01 bateria blindada, 01 carregador de bateria, 01 alvo, 01 pendrive com manual do usuário - deverá disparar dois dardos energizantes, com possibilidade de interrupção da descarga elétrica automaticamente após 5 segundos do dispara ou a qualquer momento pela ação do operador. Deverá possuir corpo em polímero resistente a impactos e dielétrica; aparelho de pontaria fixa do tipo três pontos; massa e alça de mira; pontaria a laser,lanterna de LED - Light Emitting Diode (diodo emissor de luz), permitindo o apoio a visualização em ambientes de baixa luminosidade. Deverá ainda possuir gatilhocom ação progressiva, visor OLED - Organic Light Emitting Diode (dioxido orgânico emissor de luz), sinalizar quando o dispositivo está em funcionamento aplicando carga elétrica, tanto no modo contato direto como para o disparado, além de exibir data, hora, estado da carga da bateria; conjunto ambidestro ejetor de cartucho, chave ambidestra de liga/desliga que desligará o dispositivo mesmo durante aplicação do pulso elétrico ao agrd, choque e afins. Facilita o manuseio e o transporte das munições, protegendo-as da ação do tempo, flexibilidade tática e operacional às forças de segurança e ao policiamento ostensivo motorizado, em unidades fixas como delegacias e destacamentos, e em unidades especiais de choque e afins. Facilita o manuseio e o transporte das munições, protegendo-as da ação do tempo relativos ao seu acionamento. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Comprimento: 201mm - Altura:140mm - Largura 47mm - Peso: 460 gramas (com bateria e sem munição) - Corpo: construído em polímero de alta resistência - Munição: cartucho com 2 dardos propelidos por gás inerte - Operação: Acionado por gatilho com tempo máximo de ciclo de operação de 5 segundos. - Ativação do Sistema: realizada por chave liga/desliga (ambidestra); Sistema de ejeção de Cartuchos SAFE EJECTION: O ciclo de operação é interrompido automaticamente no momento em que a tecla lateral ejetora é pressionada, em todo o seu curso; Registro de eventos: Armazenamento de até 1000 disparos registrando data, hora e duração de cada disparo; WI-FI connection: Transmite o relatório de disparo dos dispositivos para o DATAKIT sem necessidade de conexões por fios. Display: OLED 0.95in que exibe data, hora, carga da bateria e temperatura interna (quando a temperatura é maior ou igual a 100°) do dispositivo. Faixa de temperatura de operação: -10° a 50°C. Número de Série: Marcado e registrado externamente no dispositivo e na memória interna da arma. Rastreabilidade: Sistema de rastreabilidade I-REF; Sistema Flexlight: Permite ao usuário ligar ou desligar o laser e a lanterna durante a operação conforme sua necessidade. (74011771)	UND	4,000	0,000	3.866,360	15.465,44
Total Fornecedor:						**15.465,44**
Total Geral:						**15.465,44**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.06.181.0006.2329.4.4.90.52.00	R$ 15.465,44

Mandirituba, 30 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:71CD10B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 02/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 2/2020**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **16/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **31/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2020
b) Licitação Nr.:	2/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	31/01/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
JM CARDOSO TRANSPORTE LTDA ME						
1	Linha CAI DE BAIXO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, com atendente. (74011788)	KM	6.000,000	0,000	4,190	25.140,00
Total Fornecedor:						**25.140,00**
MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI						
2	Linha CAMPESTRE DOS PAULA PÉ DE ERVA - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 42 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, com atendente. (74011789)	KM	3.240,000	0,000	5,800	18.792,00
Total Fornecedor:						**18.792,00**
Total Geral:						**43.932,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 43.932,00

Mandirituba, 31 de Janeiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:5946D0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 540/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 540/2020 de 21/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 806.418,34(oitocentos e seis mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
878 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.583,97
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
884 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.970,63
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	

883 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.368,98
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.846.0000.0.017.		ENCARGOS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
885 - 3.3.90.47.00.00	11015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.064,18
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
882 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.313,86
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
876 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	538.592,53
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
877 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.329,14
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
881 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.178,93
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
880 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.633,96
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
879 - 3.1.90.13.00.00	11015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.382,16
Total Suplementação:			**806.418,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:92B37CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
DECRETO Nº 06/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 856/2019 de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Emerson Leandro da Silva Macedo, Prefeito do Município (Em Exercício) de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.1.803	- AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	34.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		

01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	2.400,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01103	- 5% s/ Transferências Constitucionais – Fundeb	R$	12.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01103	- 5% s/ Transferências Constitucionais – Fundeb	R$	2.400,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceitros – PF		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	12.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.400,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- 5% s/ Transferências Constitucionais – Fundeb	R$	12.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	2.400,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01103	- 5% S/ Transferências Constitucionais - Fundeb	R$	12.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01103	- 5% s/ Transferências Constitucionais – Fundeb	R$	2.400,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	12.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**168.400,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- Manter as Ações de Saúde		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	24.000,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	24.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 5% s/ Transferências Constitucionais – Fundeb	R$	20.000,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01103	- 5% s/ Transferências Constitucionais – Fundeb	R$	8.800,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	8.800,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	-Recursos Ordinários Livres	R$	22.800,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**168.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 03 de fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município
Em Exercício

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:A72C3D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: N R ALIMENTOS – EIRELI - ME,inscrita no CNPJ sob n. 29.424.367/0001-14.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	KG	1.500	**Abobrinha:** verde, casca lisa, tamanhomédio a grande, isenta de fungos e indíciosde germinação.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,38	R$ 2.070,00
66	KG	3.000	**Abóbora cabotiá:** grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,50	R$ 4.500,00
67	KG	900	**Alho nacional extra:** os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 11,50	R$ 10.350,00
68	KG	7.200	**Batata inglesa especial:** in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,18	R$ 8.496,00
70	KG	500	**Cara:** de primeira qualidade, tenro (macio), proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa e protegida, e em bom estado de conservação.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 3,00	R$ 1.500,00
71	KG	6.000	**Cebola de cabeça:** branca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isentos de parasitas e larvas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,00	R$ 6.000,00
72	KG	1.500	**Chuchu:** tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,90	R$ 2.850,00
74	KG	1.000	**Mandioquinha salsa:** Classificação EXTRA: ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm). Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 3,50	R$ 3.500,00
75	DZ	2.500	**Ovos de galinha:** branco. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	GRANJA MANDAGUAÇU	R$ 3,30	R$ 8.250,00
78	KG	7.600	**Tomate longa vida:** extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,00	R$ 7.600,00
80	UD	1.200	**Abacaxi:** comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 2,79	R$ 3.348,00
81	KG	12.000	**Laranja Pera:** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,00	R$ 12.000,00
82	KG	4.800	**Maça nacional:** in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 2,45	R$ 11.760,00
83	KG	2.800	**Mamão:** tipo solo (havaí ou formosa). De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanhos e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana de, no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 2,89	R$ 8.092,00
85	KG	4.200	**Melancia:** in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 1,79	R$ 7.518,00
86	KG	3.000	**Melão**: amarelo, doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 2,50	R$ 7.500,00
87	KG	2.300	**Pêra Wilians:** Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa.	NR ALIMENTOS/CEASA MARINGÁ	R$ 4,00	R$ 9.200,00
TOTAL						R$ 114.534,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 114.534,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:7284FA9C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020
DISPENSA Nº 01/2020
PROCESSO Nº01/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 20.832.818/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **BANCADA EM "L" COM GAVETEIRO** para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$ 2.780,00(dois mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	MÓVEIS- BANCADA EM "L" CONTENDO GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E UM ARMARIO COM ELEMENTOS VAZADIS PARA VENTILAÇÃO DO NOBREAK CONTENDO PEZINHOS EM METAL DE 10 CM DE ALTURA, COM AS SEGUINTES. MEDIDAS **2,74X2,60X0,78** NA COR CINZA CRISTAL	01	PR COMERCIO	**2.780,00**	**2.780,00**

PAIÇANDU, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:91E39C5C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.023/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$10.063,00 (Dez Mil e Sessenta e Tres Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
9	02	UD	Cadeira para coleta de sangue, braçadeira regulável aço/ferropintado	Emovari EM05	380,00	760,00
32	02	UD	Balança antropométrica infantil digital	Welmy W200A	690,00	1.380,00
47	01	UD	Carro para material de limpeza polipropileno com balde espremedor, kit com mopslíquido e pó, placa sinalização e pá, saco de vinil	Bralimpia Kit3	790,00	790,00
52	12	UD	Mesa de escritório madeira/mdp/mdf/similar 2divisões	In.Camili IC120	210,00	2.520,00
54	01	UD	Armário vitrine aço/ferro pintado, laterais em vidro com 2 portas	Emovari EM165	650,00	650,00
55	06	UD	Estante min. 100kg/06 prateleiras reforçadas	Lunasa Estoque	129,00	774,00
56	01	UD	Mesa para computador madeira/mdp/mdf/similar sem gavetas, base em aço/ferropintado	IN Camili IC70	130,00	130,00
57	01	UD	Mesa de reunião madeira/mdp/mdf/similar retangular de 1,80 x 0,70	IN Camili IC34	280,00	280,00
59	01	UD	Mesa para impressora aço/ferro pintado mínimo de 50x40x70 madeira/mdp/mdf/similar	IN CAMILI IC008	79,00	79,00
62	01	UD	Geladeira/refrigerador de 250 a 299 litros	CONSUL CRA30	1.400,00	1.400,00
66	01	UD	Televisor LED de 42" a 50" USB Conversor digital e entradaHDMI	LG LED 43"	1.300,00	1.300,00
TOTAL						**R$10.063,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:D83260BD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.012/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E.TODON GONÇALVES EIRELI EPP
Inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$9.756,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
68	04	UD	COMPUTADOR NOVO (desktop-básico)Especificação mínima: Que esteja emlinha de produção pelo fabricante;computador desktop com processador nomínimo Intel core I3 ou AMD A10 ousimilar; possuir 1 (um) Disco rígido de nomínimo 500 gigabyte; memória RAM deno mínimo 08 (oito) gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de no mínimo 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAMDDR4 2.133 MHZ ou superior, operandoem modalidade DUAL CHANNEL; a placaprincipal deve ter arquitetura ATX,MicroATX, BTX ou MicroBTX, conformepadrões estabelecidos e divulgados nosítio WWW.formfactors.org, Organismoque define os padrões existentes; possuirsistema de detecção de instrução dechassis, com acionador instalado nogabinete; o adaptador de vídeo integradodeverá ser no mínimo de 01(um) gigabyte de memória. GARANTIA MINIMA DE 12MESES.	Processador AMD FX 8800P/ Placa mãe Biostar A10N-8800E 02 memória Kingston KVR24N17S6/4 HD Seagate ST500LM030/ Gabinete K-mex CM-R127, Gravador de DVD LG GH24NSCO/ Teclado Evus TC-03, Mouse Evus TC-01, Monitor LG 19M37AA, Placa de rede Wireless TP Link WN781N, Software Microsoft Windows 10 PRO OEM	2.439,00	R$9.756,00
TOTAL						**R$9.756,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:47F032E6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.016/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$3.594,18 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
03	07	UD	Balde/ lixeira de 11 a 20 litros	Blume	R$39,00	R$273,00
58	03	UD	Arquivo de aço 3 a 4 gavetas com trilho telescópico	Pandim APOF4TCM	R$357,00	R$1071,00
60	11	UD	Longarina polipropileno 03 lugares	Maqpel L3 Ergoplast	R$164,00	R$1.804,00
TOTAL						**R$3.148,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:40E68887

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.013/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/001-57
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$5.285,00 (Cinco Mil duzentos e Oitenta e Cinco reais).).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
67	03	UD	**NOBREAK** (para computador) Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 KVA; potência real mínima de 600W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 200 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Regtech/Easy Way 1200va	780,00	R$2.340,00
69	01	UD	**COMPUTADOR PORTÁTIL NOVO** (notebook) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core I5 ou AMD A10 ou similar; 1 (um) disco rígido de no mínimo 500 gigabytes velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; memória RAM de no mínimo 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de no mínimo 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de no mínimo 14 ou 15 polegadas WIDESCREEN, suportar resolução mínima de 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e ACENTOS, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11A/B/G/N; sistema operacional WINDOWS 10 PRO (64 BITS); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01(uma)HDMIouDISPLAYPORTe01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento;garantia mínima de 12 meses.	Acer/ Aspire 3 A315-41-R41	2.945,00	R$2.945,00
TOTAL						**R$5.285,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:288D7613

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 05.401.018/0001-19.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UD	Computador intel pentium dual core g5400 3.7ghz/4gb/ssd 240 gb 4mb cache -placamãe 1151 4 gb memória: dual channel, ddr4 2400 mhz - rede: 1 x intel® gbe lan chip (10/100/1000 mbit) - slots de expansão: 1 x pci express x16, rodando a x16 (pciex16) 1 x pci express x16, rodando a x4 (pciex4)-conexões usb:6 x usb 3.0-sendo 4 portas traseiras + 2 portas internas disponíveis através dos conectores usb -6 x usb2.0 -sendo 2 portas traseiras + 4 portas internas disponíveis através dos conectores usb -conectores traseiros: 1x ps/2 (teclado/mouse), 1 x d-sub ,1 x vga,1 x hdmi, 4 x usb 3.0, 2 x usb2.0,1 x rj-45, ssd 240gb – fonte: 350w real mouse - 1200 dpi, ambidestro, cabo 1,5 metros, usb. teclado - multimídia abnt ii, usb. gravador de cd/dvdinterno.	INTEL/ASUS/KINGSTON/MTEK/LG/EVUS	R$ 1.190,00	R$ 35.700,00
2	10	UD	Computador intel® core™ i3-8100/8gb/ssd 240gb, família : coffee lake -8ª geração, número de núcleos: 4, nº de threads:4, placa mãe 1151 chipset série 300 8 gb memória: dual channel, ddr4 2400 mhz - rede: 1 x intel® gbe lan chip (10/100/1000 mbit) - slots de expansão: 1 x pci express x16, rodando a x16 (pciex16) 1 x pci express x16, rodando a x4 (pciex4) -conexões usb:6 x usb 3.0 -sendo 4 portas traseiras + 2 portas internas disponíveis através dos conectores usb -6 x usb 2.0 -sendo 2 portas traseiras + 4 portas internas disponíveis através dos conectores usb -conectores traseiros: 1 x ps/2 (teclado/mouse), 1 x d-sub ,1 x vga,1 x hdmi, 4 x usb 3.0, 2 x usb 2.0,1 x rj-45, ssd 240gb – fonte: 500w pfc ativo mouse - 1200 dpi, ambidestro, cabo 1,5 metros, usb. teclado - multimídia, abnt ii, usb. gravador de cd/dvdinterno.	INTEL/ASUS/KINGSTON/MTEK/LG/EVUS	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
4	15	UD	Notebook processador: intel® core™ i5-7200u 2.50ghz, 3 mb cache(turbo boost até 3.10ghz) sistema operacional: windows 10 protela: led 15.6''widescreen, resolução hd 1366 x 768 memória ram: 8gb ddr3l com suporte para até 16gb slots de memória: 2 x so-dimm ddr3l (um livre) disco rígido (hdd): 1tb, sata, 7mm, 5400 rpm leitor de cartões: sd / sdhc/ sdxc/ mmc unidade ótica: não contémvídeo: integrado intel® hd graphics 620 com suporte para microsoft directx 12 e opengl 4.4 áudio: microfone e alto-falantes estéreo embutidosrede: gigabit ethernet (10/100/1000 mbps) conectividade: bluethoot4.2 e wi-fi ieee 802.11 a/b/g/nconexões: 2 x usb 2.0, 2 xusb 3.0, 1 x hdmi, 1 x vga,1 x rj-45, 1 x microfone, 1 x fone e 1 x dc-in (carregador)segurança: abertura para trava tipo kensington® lock / intel® pttteclado: padrão português-brasil de 107 teclas (c/ teclado numérico)mouse: tipo touchpad de 2 botõescarregador: 19v, 2.1a, 40w, 100~240vautomático	ACER	R$ 2.460,00	R$ 36.900,00
TOTAL						R$ 88.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Paiçandu, 10 de janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:B097B04D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA: SYMA PRINT LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
3	40	UD	Monitor 19.5" led widescreen, resolução máxima: 1.366 x 768 @ 60hz. contraste dinâmico: 5.000.000:1. ângulo de visão: 90º/65º. tempo de resposta: 5ms. revestimentos da tela: anti-glare, anti-reflexiva e hard coating (3h). conexões: d-sub (vga). acessórios: cabo d-sub (vga), powercord e manual de usuário.	LG - 20M37AA	R$	310,00	R$	12.400,00
TOTAL							R$	12.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Paiçandu, 10 de janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:2273F648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020
DISPENSA Nº 01/2020
PROCESSO Nº 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 19.050.676/0001-18.
OBJETO: A presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	IMSETRO	
				V. UNI	V. TOTAL
1	3	Mês	Implantação do Medico do Trabalho com os seguintes serviços a executar: Realizações de exames ocupacionais (Periódico, Admissional, Demissional, Alteração de função e Retorno ao Trabalho); Emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em 03 vias (Contratada, Contratante e empregado). Abertura e guarda do Prontuário Médico individual de cada empregado, contestações de atestados e orientações referentes a Saúde do Trabalho.	5.000,00	15.000,00
TOTAL					15.000,00

PAIÇANDU, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:072B258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DA ATA N° 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/201
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA:ANA DALIA AIRES MACHADO BARRETO 02970128942
OBJETO:O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa especializada em Produções Artísticas visando à realização de bailes conforme a necessidades do Centro de Convivência do Idoso do Município de Paiçandu-Pr, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR:R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	48	Contratação de empresa especializada em produções artísticas, para realização de bailes sendo divididos dois por mês, incluindo banda e som para a terceira idade no município de Paiçandu.	R$ 400,00	R$ 19.200,00
TOTAL					R$ 19.200,00

PAIÇANDU, 27de Dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:534DC74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.745/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/04/2019 – 28/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Playgrounds Modulares e Brinquedos Recreativos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 03, 06, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24 e 25: **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 68.858.539/0001-10

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	3	MINI ESCORREGADOR INFANTIL PEÇA MONOBLOCO COM RAMPA E ESCADA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 61 CM; ALTURA: 36 CM COMPRIMENTO: 91 CM	BRINK MOBIL 913	R$ 364,00	R$ 1.092,00
6	8	GANGORRA 02 LUGARES GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTOS ANATÔMICOS; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 40 CM; ALTURA: 50 CM COMPRIMENTO: 110 CM	BRINK MOBIL 915	R$ 187,50	R$ 1.500,00
7	35	GANGORRA 03 LUGARES GANGORRA COM 04 PARES DE MANOPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTOS ANATÔMICOS; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 40 CM; ALTURA: 47 CM COMPRIMENTO: 150 CM	BRINK MOBIL 916	R$ 257,00	R$ 8.995,00
9	71	GOL DESMONTÁVEL INFANTIL PRODUTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE DUAS TRAVES VERTICAIS E DOIS TRAVESSÕES; LATERAIS INTEIRIÇAS OU COM PARTES VAZADAS; TRAVES DESMONTÁVEIS; ACOMPANHAM DUAS BOLAS EM BORRACHA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 80 CM ALTURA: 91 CM COMPRIMENTO: 1,22 CM DIÂMETRO DA BOLA: 25 A 27 CM	BRINK MOBIL 917	R$ 495,77	R$ 35.199,67
11	34	BASQUETE INFANTIL COMPOSTA POR: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL PRINCIPAL, HASTE VERTICAL REGULÁVEL, TABELA E ARO COM REDE EM NYLON; ACOMPANHA DUAS BOLAS DE BASQUETE EM BORRACHA; ALTURA REGULÁVEL NO MÍNIMO DE TRÊS ALTURAS; REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE TRAVAS DE ALTURA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 55 CM COMPRIMENTO: 56 CM ALTURA MÁXIMA: 2,30 M ALTURA MÍNIMA: 1,10 M DIÂMETRO INTERNO DO ARO: 29 CM DIÂMETRO DA BOLA: 25 A 27 CM	BRINK MOBIL 921	R$ 407,35	R$ 13.849,90
14	10	ESCORREGADOR DUPLO COM BALANÇO PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO; COM BALANÇO E ESCORREGADOR DUPLO.; O BRINQUEDO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DUAS ESCADAS COM CORRIMÃO INCORPORADO E LATERAIS ALTAS EM SEU TOPO, FIXADAS À DUAS RAMPAS CONTÍNUAS ATRAVÉS DE UMA BARRA CENTRAL, CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA DE SEGURANÇA. TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 232 CM; ALTURA: 118 CM COMPRIMENTO: 173 CM	BRINK MOBIL 907	R$ 200,00	R$ 2.000,00
16	10	PLAYGROUND II MÓDULOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) JOGO DA VELHA OU SIMILAR; (OPCIONAL) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 3,40 M ALTURA: 1,90 M COMPRIMENTO: 3,50 M	BRINK MOBIL 903	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
17	4	PLAYGROUND I MÓDULO COM TUBOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; DOIS ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO; ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO	BRINK MOBIL 905	R$ 6.814,25	R$ 27.257,00

		E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,63 M ALTURA: 1,50 M COMPRIMENTO: 4,65 M			
18	**6**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) CESTA DE BASQUETE (OPCIONAL); PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 4,45 M	BRINK MOBIL 904	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00
23	**13**	PLAYGROUND I MÓDULO COM TUBOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; DOIS ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO; ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,63 M ALTURA: 1,50 M COMPRIMENTO: 4,65 M	BRINK MOBIL 905	R$ 6.814,45	R$ 88.587,85
24	**18**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) CESTA DE BASQUETE (OPCIONAL); PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 2,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 4,45 M	BRINK MOBIL 904	R$ 6.883,33	R$ 123.899,94
25	**24**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE E TUBO MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADOS, PONTE E TUBO DE PASSAGEM; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 4,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 5,10 M	BRINK MOBIL 906	R$ 9.375,00	R$ 225.000,00
VALOR TOTAL				R$ 623.381,36	

Empresa vencedora dos lotes 08, 12, 19, 22: **CT MASTER COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF sob nº 14.053.677/0001-00

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	**44**	GIRA – GIRA (CARROSSEL) 04 LUGARES PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; EIXO METÁLICO CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; QUATRO ASSENTOS ANATÔMICOS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES DIÂMETRO: 1,53 M ALTURA: 63 CM	XALINGO	R$ 1.079,50	R$ 47.498,00
12	**15**	TÚNEL LÚDICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; ESTRUTURAS CURVAS E/OU RETAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 87 CM ALTURA: 97 CM	LIG LIG	R$ 1.033,33	R$ 15.499,95

		COMPRIMENTO: 2,14 M			
19	**7**	PLAYGROUND III MÓDULOS LIGADOS POR PONTE E TUBO MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADOS, PONTE E TUBO DE PASSAGEM; DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 4,50 M ALTURA: 2,05 M COMPRIMENTO: 5,10 M	XALINGO	R$ 8.828,28	R$ 61.797,96
22	**31**	PLAYGROUND II MÓDULOS MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS COM TELHADO; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO; (MÍNIMO) DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) JOGO DA VELHA OU SIMILAR; (OPCIONAL) PARTE INFERIOR DO BRINQUEDO COM ENTRADAS E SAÍDAS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 3,40 M ALTURA: 1,90 M COMPRIMENTO: 3,50 M	XALINGO	R$ 5.285,32	R$ 163.844,92
VALOR TOTAL				R$ 288.640,83	

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 10, 13, 15, 20 e 21: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**
CNPJ/MF sob nº 22.025.872/0001-47

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	**28**	ESCORREGADOR COM ESCALADA ESCORREGADOR COM RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES; RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; PEGADORES ANATÔMICOS NO TOPO PARA MAIOR SEGURANÇA. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; BASE DE APOIO NA HORIZONTAL E VERTICAL PARA MAIOR ESTABILIDADE; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 1,25 M ALTURA: 1,83 M COMPRIMENTO: 1,90 M	FRESO	R$ 1.249,99	R$ 34.999,72
2	**32**	ESCORREGADOR GRANDE RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 59 CM; ALTURA: 1,28 M COMPRIMENTO: 2,05 M	FRESO	R$ 843,74	R$ 26.999,68
4	**29**	ESCORREGADOR COM BALANÇO DUPLO PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO; COM ESCORREGADOR E 02 (DOIS) BALANÇOS INTERLIGADOS; ESCORREGADOR: RAMPA RETA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; CADEIRA DO BALANÇO EM FORMATO ANATÔMICO COM ENCOSTO E TRAVA DE PROTEÇÃO; TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 232 CM; ALTURA: 118 CM COMPRIMENTO: 173 CM	FRESO	R$ 2.111,97	R$ 61.247,13
5	**8**	GANGORRA 01 LUGAR GANGORRA COM 01 PAR DE MANOPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTOS ANATÔMICOS; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO DIMENSÕES LARGURA: 29 CM; ALTURA: 52 CM COMPRIMENTO: 93 CM	FRESO	R$ 183,37	R$ 1.466,96
10	**57**	KIT VÓLEI INFANTIL COMPOSTA POR: BASE DE SUSTENTAÇÃO, HASTE VERTICAL COM NO MÍNIMO SEIS POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA; BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA; HASTES VERTICAIS RETAS; REDE COM 4,5 M	FRESO	R$ 710,40	R$ 40.492,80

		EXTENSÃO E 0,57 CM DE LARGURA; REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE TRAVA DE ALTURA; ACOMPANHAM DUAS BOLAS EM BORRACHA; REDE EM NYLON. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES ALTURA MÁXIMA DA REDE: 2,20 M ALTURA MÍNIMA DA REDE: 1,05 M DIÂMETRO DA BOLA: 25 A 27 CM			
13	**1**	PLAYGROUND I MÓDULO MÓDULO COM PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS; ABERTURAS INFERIORES E SUPERIORES PARA PASSAGEM DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ; ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E SEGURANÇA NA SUBIDA; (MÍNIMO) UM ESCORREGADOR PEQUENO, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA; (MÍNIMO) ARO DE BASQUETE; (OPCIONAL) ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 1,43 M ALTURA: 1,50 M COMPRIMENTO: 2,50 M	FRESO	R$ 2.199,92	R$ 2.199,92
15	**11**	CASINHA DE BONECA CASINHA MULTICOLORIDA COMPOSTA COM NO MÍNIMO5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELA DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 131 CM; ALTURA: 143 CM COMPRIMENTO: 161 CM	FRESO	R$ 1.869,99	R$ 20.569,89
20	**32**	ESCORREGADOR DUPLO COM BALANÇO PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO; COM BALANÇO E ESCORREGADOR DUPLO.; O BRINQUEDO DEVERÁ SER COMPOSTO POR DUAS ESCADAS COM CORRIMÃO INCORPORADO E LATERAIS ALTAS EM SEU TOPO, FIXADAS À DUAS RAMPAS CONTÍNUAS ATRAVÉS DE UMA BARRA CENTRAL, CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA DE SEGURANÇA. TEXTURA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 232 CM; ALTURA: 118 CM COMPRIMENTO: 173 CM	FRESO	R$ 2.199,92	R$ 70.397,44
21	**33**	CASINHA DE BONECA CASINHA MULTICOLORIDA COMPOSTA COM NO MÍNIMO5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELA DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, BALCÃO DE COZINHA COM PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA: 131 CM; ALTURA: 143 CM COMPRIMENTO: 161 CM	FRESO	R$ 1.869,99	R$ 61.709,67
VALOR TOTAL				R$ 320.083,21	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D4C4FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.996/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/05/2019 – 13/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Aluminizada no Crack Alma de Poliéster, nos Ginásios, Escolas, e CMEIS da Rede Municipal de Ensino,** assinada ao **14º (décimo quarto)** dia do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.285.223/0001-69

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA						
Valor subtotal (CD):	**R$ 1.933.916,81**		**Valor Total:**			R$ 2.414.881,93
BDI (%):	**24,87%**		**Valor do BDI (R$):**			R$ 480.965,11
1	**ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RIBEIRO FILHO**		**VALOR**			**R$ 91.698,95**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
1.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 3,00	R$ 5.672,10
1.2	CT – 01	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 45,50	R$ 86.026,85
2	**ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA DE SOUZA PEREIRA**		**VALOR**			**R$ 80.655,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
2.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 3,00	R$ 4.989,00
2.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 45,50	R$ 75.666,50
3	**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA**		**VALOR**			**R$ 52.302,40**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
3.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 3,00	R$ 3.235,20
3.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 45,50	R$ 49.067,20
4	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA**		**VALOR**			**R$ 54.649,32**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 3,00	R$ 3.380,37
4.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 45,50	R$ 51.268,95
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA PESSOA MENDES**		**VALOR**			**R$ 90.154,23**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
5.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 3,00	R$ 5.576,55
5.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 45,50	R$ 84.577,68
6	**ESCOLA MUNICIPAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
6.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
6.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
7	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª NAYÁ CASTILHO**		**VALOR**			**R$ 51.361,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
7.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 3,00	R$ 3.177,00
7.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 45,50	R$ 48.184,50
8	**CMEI JURANDIR ROZENDO DE LIMA**		**VALOR**			**R$ 22.260,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
8.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 3,00	R$ 1.376,91
8.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 45,50	R$ 20.883,14
9	**CMEI NOSSA MILENA BONFIM**		**VALOR**			**R$ 32.748,17**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
9.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 3,00	R$ 2.025,66
9.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 45,50	R$ 30.722,51
10	**COMPLEXO ESPORTIVO NEREU GOUVEIA**		**VALOR**			**R$ 71.106,34**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
10.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 3,00	R$ 4.398,33
10.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 45,50	R$ 66.708,01
11	**GINÁSIO ALBERTINA SALMON**		**VALOR**			**R$ 299.051,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
11.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 3,00	R$ 18.498,00
11.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 45,50	R$ 280.553,00
12	**SEMEDI**		**VALOR**			**R$ 64.311,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
12.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 3,00	R$ 3.978,00
12.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 45,50	R$ 60.333,00
13	**ESCOLA MUNICIPAL EDINÉIA MARIZE MASQUES**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**

13.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
13.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
14	**ESCOLA MUNICIPAL EUFRASINA**		**VALOR**			**R$ 6.747,81**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
14.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 3,00	R$ 417,39
14.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 45,50	R$ 6.330,42
15	**ESCOLA MUNIPAL DE ENSINO ESPECIAL EVA CAVANI**		**VALOR**			**R$ 104.473,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
15.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 3,00	R$ 6.462,30
15.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 45,50	R$ 98.011,55
16	**ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL DE LARA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
16.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
16.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
17	**ESCOLA MUNICIPAL HUGO PEREIRA CORREIA**		**VALOR**			**R$ 141.911,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
17.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 3,00	R$ 8.778,00
17.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 45,50	R$ 133.133,00
18	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ROCHA**		**VALOR**			**R$ 88.194,83**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
18.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 3,00	R$ 5.455,35
18.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 45,50	R$ 82.709,48
19	**ESCOLA MUNICIPAL NASCIMENTO JR**		**VALOR**			**R$ 95.709,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
19.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 3,00	R$ 5.920,20
19.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 45,50	R$ 89.789,70
20	**PARQUE AWAJI**		**VALOR**			**R$ 72.750,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
20.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 3,00	R$ 5.925,00
20.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 45,50	R$ 68.250,00
21	**ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
21.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
21.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
22	**ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES**		**VALOR**			**R$ 31.622,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
22.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 3,00	R$ 1.956,00
22.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 45,50	R$ 29.666,00
23	**CMEI ILHA DO MEL**		**VALOR**			**R$ 9.360,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
23.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 3,00	R$ 579,00
23.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 45,50	R$ 8.781,50
24	**CMEI NADIA IARA**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
24.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3, 00	R$ 1.171,92
24.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
25	**CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
25.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3,00	R$ 1.171,92
25.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
26	**CMEI REGINA CÉLIA**		**VALOR**			**R$ 24.890,20**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
26.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 3,00	R$ 1.539,60
26.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 45,50	R$ 23.350,60
27	**CMEI RUTH CROCETTI**		**VALOR**			**R$ 29.822,65**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
27.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 3,00	R$ 1.844,70
27.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 45,50	R$ 27.977,95
28	**CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO**		**VALOR**			**R$ 17.933,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
28.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 3,00	R$ 1.109,31
28.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 45,50	R$ 16.824,50
29	**CMEI HELENA PORTO**		**VALOR**			**R$ 5.459,16**

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
29.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 3,00	R$ 337,68
29.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 45,50	R$ 5.121,48
30	**CMEI CIPRIANO LIBRIANO**		**VALOR**			**R$ 28.640,22**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
30.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 3,00	R$ 1.771,56
30.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 45,50	R$ 26.868,66
31	**CMEI LUIZ ANDRIOLI**		**VALOR**			**R$ 10.333,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
31.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 3,00	R$ 639,21
31.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 45,50	R$ 9.694,69
32	**CMEI ANTÔNIO FONTES**		**VALOR**			**R$ 11.793,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
32.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 3,00	R$ 729,48
32.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 45,50	R$ 11.063,78
33	**CMEI JOSÉ CHEMURE**		**VALOR**			**R$ 10.022,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
33.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 3,00	R$ 619,92
33.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 45,50	R$ 9.402,12
34	**ESCOLA MUNICIPAL ROSICLAIR**		**VALOR**			**R$ 145.837,56**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
34.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 3,00	R$ 9.020,88
34.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 45,50	R$ 136.816,68
35	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª SULLY DA ROSA VILARINHO**		**VALOR**			**R$ 68.370,45**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
35.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 3,00	R$ 4.229,10
35.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 45,50	R$ 64.370,45
36	**ESCOLA MUNICIPAL NAZIRA BORGES**		**VALOR**			**R$ 13.353,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
36.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 3,00	R$ 825,99
36.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 45,50	R$ 12.527,52
37	**ESCOLA MUNICIPAL ALVINA TOLEDO**		**VALOR**			**R$ 10.023,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
37.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 3,00	R$ 619,98
37.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 45,50	R$ 9.403,03
38	**ESCOLA MUNICIPAL DE AMPARO**		**VALOR**			**R$ 11.612,84**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
38.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 3,00	R$ 718,32
38.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 45,50	R$ 10.894,52
39	**ESCOLA MUNICIPAL DE EULÁLIA**		**VALOR**			**R$ 9.286,78**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
39.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 3,00	R$ 574,44
39.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 45,50	R$ 8.712,34
40	**ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**		**VALOR**			**R$ 20.627,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
40.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 3,00	R$ 1.275,90
40.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 45,50	R$ 19.351,15
41	**ESCOLA MUNICIPAL DE PIAÇAGUERA**		**VALOR**			**R$ 11.463,46**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
41.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 3,00	R$ 709,08
41.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 45,50	R$ 10.754,38
42	**ESCOLA MUNICIPAL DE PONTA DE UBÁ**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
42.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
42.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
43	**ESCOLA MUNICIPAL TAMBARUTACA**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
43.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
43.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
44	**CMEI MARIA DE PAULA GONÇALVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
44.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
44.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80

45	**CMEI JUVELINA NEVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
45.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
45.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
46	**CMEI ANTONIO TORTATO**		**VALOR**			**R$ 39.786,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
46.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 3,00	R$ 2.460,99
46.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 45,50	R$ 37.325,02
47	**CMEI MARIA LURDES KOSSATZ**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
47.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
47.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
48	**CMEI ARCELINA ANA DE PINA**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
48.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
48.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
49	**CMEI PAULO FREIRE**		**VALOR**			**R$ 41.394,75**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
49.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 3,00	R$ 2.560,50
49.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 45,50	R$ 38.834,25
50	**ALMOXARIFADO**		**VALOR**			**R$ 67.956,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
50.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 3,00	R$ 4.203,48
50.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 45,50	R$ 63.752,78
VALOR TOTAL		M²	49.791,38		R$ 149.374,14	
TOTAL MANTA					R$ 2.414.507,79	
TOTAL GERAL					R$ 2.414.881,93	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2BE65FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.550/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/05/2019 – 23/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS,** assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ: 82.244.971/0001-41

PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ITEM	MATERIAL / MÃO DE OBRA	QTD	VALOR.UNIT	V.TOTAL
1	Abertura de valas para rede subterrânea de energia com profundidade média de 40 cm, reaterro e compactação	1.904,00	R$ 44,00	R$ 83.776,00
2	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo/lajota/paver	351,00	R$ 12,00	R$ 4.212,00
3	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm	18.759,00	R$ 0,07	R$ 1.350,65
4	Barramento tipo pente até 80A	5,00	R$ 3,36	R$ 16,80
5	Base para rele fotoelétrico	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
6	Box reto ou curvo para 1'	14,00	R$ 0,12	R$ 1,68
7	Braço BR-2, 1,8 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	6.976,00	R$ 28,80	R$ 200.908,80
8	Braço BR-2, 3,0 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	2.429,00	R$ 38,40	R$ 93.273,60
9	Cabeçote de alumínio ou PVC 1"	5,00	R$ 0,96	R$ 4,80
10	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	1.700,00	R$ 0,26	R$ 448,80

11	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	2.500,00	R$ 1,73	R$ 4.320,00
12	Cabo de cobre rígido de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	560,00	R$ 1,73	R$ 967,68
13	Caixa de passagem 0,3 x 0,3 x 0,3 m em concreto	200,00	R$ 6,24	R$ 1.248,00
14	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm com tampa	120,00	R$ 6,24	R$ 748,80
15	Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição	5,00	R$ 52,32	R$ 261,60
16	Caixa Steck para comando, com 2 disjuntores trif 32A, 2 contatoras trif 32A, com botoeira para acionamento	2,00	R$ 170,88	R$ 341,76
17	Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN	5,00	R$ 170,88	R$ 854,40
18	Cinta Circular de F.G a fogo de 200 mm	12,00	R$ 5,76	R$ 69,12
19	Cinta para poste circular/quadrada, medida conforme poste a utilizar	9.433,00	R$ 6,24	R$ 58.861,92
20	Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação	49,00	R$ 0,12	R$ 5,88
21	Concreto usinado no mínimo 300Kg cimento	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
22	Condutor Cobre 06,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	4.420,00	R$ 1,20	R$ 5.304,00
23	Condutor Cobre 10,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	1.220,00	R$ 1,87	R$ 2.283,84
24	Condutor Cobre 2,5 mm² com isolante plástico 1Kv	94.871,00	R$ 0,43	R$ 40.984,27
25	Conector cunha tipo D IP E RAMAL	16,00	R$ 0,96	R$ 15,36
26	Conector GAR	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
27	Conector perfurante 1,5-10 / 10-95mm²	18.306,00	R$ 1,23	R$ 22.494,41
28	Conector Split – Bolt para condutor 10 mm2	5,00	R$ 0,86	R$ 4,32
29	Contatora 32A bobina 220 V	7,00	R$ 44,16	R$ 309,12
30	Cravação de haste de aterramento	84,00	R$ 2,40	R$ 201,60
31	Cruzeta de concreto 200dan 2,0metros	12,00	R$ 19,20	R$ 230,40
32	Curva de aço galvanizado a fogo, diâmetro 1" x 90°, com luva	5,00	R$ 2,40	R$ 12,00
33	Disjuntor bipolar 4A	5,00	R$ 13,44	R$ 67,20
34	Disjuntor tripolar 16A a 50A	10,00	R$ 17,28	R$ 172,80
35	Dispositivo protetor contra surtos – DPS	14,00	R$ 19,20	R$ 268,80
36	Elaboração de projeto executivo, elétrico e luminotécnico, para iluminação de vias públicas, parques ou praças. Preço por unidade de iluminação pública projetada.	172,00	R$ 250,00	R$ 43.000,00
37	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
38	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
39	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	11,00	R$ 2,88	R$ 31,68
40	Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva	11,00	R$ 1,44	R$ 15,84
41	Entrada de energia 2x50A padrão Copel-Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição; Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN; Barramento tipo pente até 80A; Base para rele fotoelétrico; Box reto ou curvo para 1'; Cabeçote de alumínio ou PVC 1";Disjuntor bipolar 4A; Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação; Disjuntor bipolar 4A; Disjuntor tripolar 16A a 50A; Dispositivo protetor contra surtos – DPS; Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, diâmetro 2"; Eletroduto de ferro galvanizado roscável, Ø 1" em barra de 3,00 m; Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva; Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4; Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm; Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	14,00	R$ 967,45	R$ 13.544,30
42	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro cúbico	40,00	R$ 165,60	R$ 6.624,00
43	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro linear, com fornecimento de materiais.	1.770,00	R$ 130,60	R$ 231.162,00
44	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10 m de altura, com fornecimento de material, por poste	136,00	R$ 64,00	R$ 8.704,00
45	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
46	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
47	Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm	34,00	R$ 0,96	R$ 32,64
48	Fita isolante autofusão 19 mm x 10 m	30,00	R$ 3,55	R$ 106,56
49	Fita Isolante Colorida 19 mm x 20 m	21,00	R$ 1,44	R$ 30,24
50	Fita isolante plástica 19 mm x 20 m	32,00	R$ 1,44	R$ 46,08
51	Haste de aterramento 2,40 m	30,00	R$ 11,04	R$ 331,20
52	Haste de aterramento de 3/4´ x 3,00 m	78,00	R$ 11,04	R$ 861,12
53	Instalação de braço BR-2, 1,80 m, com mão de obra de fixação	1.786,00	R$ 57,10	R$ 101.980,60
54	Instalação de braço BR-2, 3,00 m, com mão de obra de fixação	7.618,00	R$ 57,10	R$ 434.987,80
55	Instalação de cabos diretamente enterrados no solo, até 35mm2	6.510,00	R$ 0,10	R$ 651,00
56	Instalação de cabos embutidos em eletroduto ou braço de luminária, até 35mm2	4.020,00	R$ 0,10	R$ 402,00
57	Instalação de caixa de passagem 30x30x30cm	170,00	R$ 10,00	R$ 1.700,00
58	Instalação de condutor de cobre 2,5mm2	92.698,00	R$ 0,10	R$ 9.269,80
59	Instalação de Conector Perfurante	18.712,00	R$ 2,24	R$ 41.914,88
60	instalação de estrutura em poste de 12metros compostos por 2 cruzetas de ferro G.à fogo, 4 mão francesa e parafusos	6,00	R$ 10,00	R$ 60,00
61	Instalação de luminária ornamental, em poste até 5 m	136,00	R$ 0,50	R$ 68,00
62	Instalação de luminária pública, altura de instalação até 10 m	9.407,00	R$ 35,99	R$ 338.557,93
63	Instalação de luminária, altura de instalação até 10 m	156,00	R$ 35,99	R$ 5.614,44
64	Instalação de poste até 5 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	136,00	R$ 111,51	R$ 15.165,36
65	Instalação de poste de 5 m até 12 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	6,00	R$ 111,51	R$ 669,06
66	Instalação de poste em concreto circular 400 dan 15 metros	6,00	R$ 115,36	R$ 692,16
67	Instalação de projetor, altura de instalação acima de 10 m	36,00	R$ 55,00	R$ 1.980,00
68	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
69	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
70	Instalação de relé fotoelétrico	9.351,00	R$ 9,00	R$ 84.159,00
71	Instalação de sealtubo até 1', por metro	12,00	R$ 0,10	R$ 1,20
72	Instalação ou retirada de base de relé fotoelétrico, com ou sem suporte	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00
73	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 120W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 120W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 15.600lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.143,00	R$ 1.008,00	R$ 1.152.144,00
74	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 200W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 200W; produzida com LED	181,00	R$ 1.449,00	R$ 262.269,00

	Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 26.000lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.			
75	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 60W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 7.800lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.718,00	R$ 623,70	R$ 1.071.516,60
76	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 90W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 11.700lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	4.785,00	R$ 913,50	R$ 4.371.097,50
77	Luminária pública ornamental com a tecnologia de led, BIVOLT AC; consumo nominal máximo de 70 W e fluxo luminoso mínimo de 8700 lumens, eficiência >= 115 lm/w; Fator de potêcia>= 0,92, Distorção harmônica < 20%, Índice de reprodução de cores (IRC) > 80, protetor contra surtos 10kv-10ka, led´s em placa de circuito impresso para garantir a melhor distribuição de calor, temperatura de cor 5000k, com variação aceitável mínimo 4700K e máximo 5500K; conjunto com vida útil mínima de 50.000 horas (L70) com depreciação máxima de 30% ao final de 50.000 mil horas; Garantia mínima de 05 anos. Estrutura em alumínio com pintura epóxi na cor preta ou cinza, resistente a intempéries; grau de proteção do conjunto óptico mínimo IP-66; proteção contra impacto mecânico IK08, lente simétrica com abertura ≥ 120°; sistema de encaixe adaptável a postes retos com diâmetros entre 25 e 60 mm. Tamanho aprox. A 530 mm L 450 mm. Deverá possuir relatório de ensaios de laboratórios acreditados comprovadamente pelo Inmetro, e se internacionais devem vir com tradução juramentada, sendo, no mínimo, Relatório de ensaio fotométrico LM79, Relatório de ensaio Elétrico, Relatório de ensaio LM80-08 do LED e calculo TM21, Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade, Comprovação da vida útil do driver e do led, Catálogo ou ficha técnica do produto	136,00	R$ 913,50	R$ 124.236,00
78	Luninária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 180 W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 180 W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais compostos por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 23.400lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63 Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220 V, temperatura de operação-35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento. Dimensões 638x340x70mm.	1.748,00	1,197,00	R$ 2.092.356,00
79	Mão francesa F.G a fogo 619 mm	24,00	R$ 3,84	R$ 92,16
80	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, bifásica até 50A	5,00	R$ 220,00	R$ 1.100,00
81	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, e quadro de comando conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, trifásica até 50A	15,00	R$ 220,00	R$ 3.300,00
82	Parafuso de f.g a fogo 5/8" de 15 mm a 350 mm com porca e arruela	48,00	R$ 3,26	R$ 156,67
83	Parafuso para fixação dos Projetores com porca e arruela	36,00	R$ 0,48	R$ 17,28
84	Parafuso rosca dupla 100 a 500 mm	9.404,00	R$ 2,69	R$ 25.277,95
85	Poste de concreto circular 400 dan 15metros	6,00	R$ 432,00	R$ 2.592,00
86	Poste Telecônico, galvanizado a fogo, base de 6pol e topo de 62 mm, altura livre de 5 metros, pintado a epoxi.	136,00	R$ 208,80	R$ 28.396,80
87	Recomposição de asfalto	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
88	Recomposição de calcada	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
89	Refletor Led de 400 W, conforme modelo 01	36,00	R$ 139,20	R$ 5.011,20
90	Relé fotoelétrico 220 V	9.479,00	R$ 5,52	R$ 52.324,08
91	Retirada de projetor, reator e lâmpadas acima de 10 metros	6,00	R$ 40,00	R$ 240,00
92	Retirada de braço BR-1 1,0 m	860,00	R$ 39,97	R$ 34.374,20
93	Retirada de braço BR-2 1,8 m	6.638,00	R$ 39,97	R$ 265.320,86
94	Retirada de braço BR-2 3,0 m	1.906,00	R$ 39,97	R$ 76.182,82
95	Retirada de cruzeta e mão Francesa em poste acima de 10 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60

96	Retirada de lâmpada até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
97	Retirada de luminária aberta ou fechada, altura de instalação até 10 m	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
98	Retirada de poste duplo "T" 12 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
99	Retirada de reator externo ou interno até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
100	Retirada de relé fotoelétrico	9.447,00	R$ 9,54	R$ 90.124,38
TOTAL				**R$ 11.529.547,73**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FA5BC848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 06/05/2019 – 05/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**, com vistas a futuro e eventual **Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá,** assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 14 e 19: **Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli**
CNPJ/MF sob nº 13.885.475/0001-54

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
1	1	51613	Unid.	BANQUETA MÓDULO CURVO DE 1.75 X 050 X 0,45 – ÂNGULO 60º. **MARCA/MODELO: Goloni**	446,38	26	11.605,88
2	1	51617	Unid.	FLOREIRA EM CONCRETO VIBRADO LARGURA 0,60M ALTURA 0,90M. **MARCA/MODELO: Goloni**	386,63	38	14.691,94
4	1	51620	Unid.	MESA DE CONCRETO POLIDO PARA JOGO – CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO RESINADO E POLIDO COM 04 BANQUETAS, CONTENDO TABULEIRO EM PASTILHAS PARA JOGO DE DAMAS OU XADREZ. **MARCA/MODELO: Goloni**	526,57	35	18.429,95
5	1	51621	Unid.	MESA DE CONCRETO POLIDO PARA PIQUENIQUE / CLUBE – CONJUNTO DE MESA COM 0,80 CM, DE CONCRETO POLIDO COM BANQUETAS, CONTENDO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-SOL. **MARCA/MODELO: Goloni**	502,70	33	16.589,10
6	1	51611	Unid.	BANCO DE CONCRETO ARMADO MODULAR DE 1,60 X 0,80 X 0,50, RESINADO E POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	585,53	132	77.289,96
9	1	51614	Unid.	BICICLETÁRIO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE 1', MEDINDO 1,50 M X 3,5 CM, CAPACIDADE PARA 08 BICICLETAS UTILIZANDO OS 02 LADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	443,00	51	22.593,00
11	1	51616	Unid.	FLOREIRA REDONDA DE CONCRETO COM BANCO EM MADEIRA AO REDOR, FUGÊ D=1620 MM BASE AUTONIVELANTE, SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, P=1.468 KG. **MARCA/MODELO: Goloni**	9.029,50	2	18.059,00
14	1	51611	Unid.	BANCO DE CONCRETO ARMADO MODULAR DE 1,60 X 0,80 X 0,50, RESINADO E POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	585,53	397	232.455,41
19	1	51616	Unid.	FLOREIRA REDONDA DE CONCRETO COM BANCO EM MADEIRA AO REDOR, FUGÊ D=1620 MM BASE	9.029,50	9	81.265,50

				AUTONIVELANTE, SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, P=1.468 KG. **MARCA/MODELO: Goloni**			
VALOR TOTAL					R$ 492.979,74		

Empresa vencedora dos lotes 8, 13, 16 e 21: **Ecopex Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 18.431.175/0001-19

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
8	1	51624	Unid.	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, DE 1500 MM X 310 MM X 760 MM. **MARCA: InBrasil**	344,44	45	15.500,00
13	1	51623	Unid.	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE. **MARCA: InBrasil**	270,44	164	44.352,16
16	1	51624	Unid.	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, DE 1500 MM X 310 MM X 760 MM. **MARCA: InBrasil**	344,44	139	47.877,16
21	1	51623	Unid.	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE. **MARCA: InBrasil**	270,45	494	133.600,00
VALOR TOTAL					R$ 241.329,32		

Empresa vencedora dos lotes 7, 10, 12, 15, 17, 18 e 20: **TDF Comércio de Materiais Eireli**
CNPJ/MF sob nº 19.055.497/0001-73

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
7	1	51612	Unid.	BANCO LÁPIS GRANDE, FORMAS ARREDONDADAS E/OU QUADRADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1,60 X LARGURA 0,40 X ALTURA 0,80. **MARCA: JAPAN PLASTICS**	456,11	53	24.173,83
10	1	51615	Unid.	DEFENSA METÁLICA MODELO GRADIL, EXECUTADOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 1,10 M. **MARCA: TDF**	206,95	126	26.075,70
12	1	51618	Unid.	LIXEIRA AMBIENTAL FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTI-FERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO – DE LONGA DURABILIDADE, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR E PORTA CADEADO (EM AÇO GALVANIZADO), MEDIDAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM, 02 TAMPAS CAPACIDADE PARA 1240 LITROS. **MARCA: TDF**	1.486,83	28	41.631,24
15	1	51612	Unid.	BANCO LÁPIS GRANDE, FORMAS ARREDONDADAS E/OU QUADRADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1,60 X LARGURA 0,40 X ALTURA 0,80. **MARCA: JAPAN PLASTICS**	456,11	161	73.433,71
17	1	51614	Unid.	BICICLETÁRIO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE 1', MEDINDO 1,50 M X 3,5 CM, CAPACIDADE PARA 08 BICICLETAS UTILIZANDO OS 02 LADOS. **MARCA: TDF**	391,33	156	61.047,48
18	1	51615	Unid.	DEFENSA METÁLICA MODELO GRADIL, EXECUTADOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 1,10 M. **MARCA: TDF**	206,95	378	78.227,10
20	1	51618	Unid.	LIXEIRA AMBIENTAL FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTI-FERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO – DE LONGA DURABILIDADE, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR E PORTA CADEADO (EM AÇO GALVANIZADO), MEDIDAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM, 02 TAMPAS CAPACIDADE PARA 1240 LITROS.	1.486,83	85	126.380,55

				MARCA: TDF			
VALOR TOTAL					R$ 430.969,61		

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9D37459A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 14/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3529	277490F000033938	20/12/2019	60503
AAA5847	277490F000034199	25/12/2019	60503
AAP3238	277490F000034061	22/12/2019	60503
ABR4I79	277490F000033846	18/12/2019	60503
ACK2843	277490F000034171	25/12/2019	56732
ACY0302	277490F000033962	20/12/2019	60503
ADA6E64	277490F000033933	20/12/2019	60503
ADG3D77	277490F000034191	25/12/2019	60503
ADH2730	277490F000033995	21/12/2019	60503
ADL5977	277490F000033967	20/12/2019	60503
ADR2602	277490F000034140	24/12/2019	60503
ADU3J38	277490F000033832	18/12/2019	60503
ADW0194	277490F000033983	20/12/2019	60503
AFD2985	277490F000034121	23/12/2019	60503
AFG6777	277490F000034046	22/12/2019	60503
AFL0255	277490F000034215	25/12/2019	60503
AFM7754	277490F000033867	18/12/2019	60503
AFR4141	277490F000034175	25/12/2019	60503
AFT7287	277490F000034194	25/12/2019	60503
AFV1188	277490F000034134	24/12/2019	60503
AGI8681	277490F000033989	21/12/2019	56732
AGO9355	277490F000033936	20/12/2019	56732
AGR8569	277490F000033904	19/12/2019	60503
AHE1741	277490F000033997	21/12/2019	60503
AHG3668	277490F000034060	22/12/2019	60503
AHO7227	277490F000034118	23/12/2019	60503
AHR4433	277490F000034186	25/12/2019	60503
AHU3662	277490F000034101	23/12/2019	60503
AHX7502	277490F000033912	19/12/2019	60503
AHY0A29	277490F000033882	19/12/2019	60503
AHY0A29	277490F000034087	23/12/2019	60503
AIM5083	277490F000034156	24/12/2019	60503
AIO7755	277490F000033964	20/12/2019	60503
AIZ2391	277490F000034143	24/12/2019	60503
AJC1298	277490F000034211	25/12/2019	60503
AJD7380	277490F000034059	22/12/2019	60503
AJD9517	277490F000034050	22/12/2019	60503
AJD9517	277490F000034155	24/12/2019	60503
AJE0E86	277490F000033971	20/12/2019	60503
AJE5475	277490F000034103	23/12/2019	60503
AJJ4679	277490F000033855	18/12/2019	56732
AJO0297	277490F000033857	18/12/2019	56732
AJP2091	277490F000033903	19/12/2019	60503
AJT7030	277490F000034137	24/12/2019	56732
AJT9083	277490F000033883	19/12/2019	60503
AJX7362	277490F000034002	21/12/2019	60503
AKB0984	277490F000034026	21/12/2019	60503
AKD6B73	277490F000033858	18/12/2019	60503

AKD8500	277490F000033865	18/12/2019	60503
AKG5304	277490F000034111	23/12/2019	60503
AKO2556	277490F000033985	21/12/2019	60503
AKQ7757	277490F000033943	20/12/2019	60503
AKQ7757	277490F000034043	22/12/2019	60503
AKR9E05	277490F000034018	21/12/2019	60503
AKU8B11	277490F000033847	18/12/2019	60503
ALH4429	277490F000033871	18/12/2019	60503
ALI1071	277490F000033910	19/12/2019	56732
ALJ5300	277490F000033901	19/12/2019	60503
ALK4913	277490F000034015	21/12/2019	60503
ALN5869	277490F000034176	25/12/2019	60503
AMA0283	277490F000033978	20/12/2019	60503
AMJ6J76	277490F000034038	22/12/2019	60503
AMP3724	277490F000034144	24/12/2019	60503
AMP6301	277490F000034166	25/12/2019	56732
AMS4899	277490F000034096	23/12/2019	60503
AMU0B29	277490F000034090	23/12/2019	60503
AMV5H25	277490F000033996	21/12/2019	60503
AMW6171	277490F000033870	18/12/2019	60503
AMX1338	277490F000033963	20/12/2019	56732
AMX7753	277490F000033969	20/12/2019	56732
ANH6480	277490F000033941	20/12/2019	60503
ANO6362	277490F000034126	23/12/2019	56732
ANR1940	277490F000033836	18/12/2019	56732
ANX3264	277490F000034001	21/12/2019	60503
ANZ5699	277490F000033924	19/12/2019	60503
AOC9402	277490F000034091	23/12/2019	60503
AOD2402	277490F000033951	20/12/2019	60503
AOL3907	277490F000034039	22/12/2019	60503
AOL6225	277490F000034089	23/12/2019	60503
AON6798	277490F000034106	23/12/2019	56732
AOU0820	277490F000034041	22/12/2019	60503
AOV5614	277490F000033934	20/12/2019	60503
AOV8112	277490F000034003	21/12/2019	60503
AOW1613	277490F000034127	23/12/2019	60503
AOX3151	277490F000033994	21/12/2019	56732
AOY7404	277490F000034079	23/12/2019	60503
APA9716	277490F000033913	19/12/2019	60503
APB2539	277490F000034174	25/12/2019	60503
APC4F70	277490F000033977	20/12/2019	60503
APN4955	277490F000033999	21/12/2019	60503
APO2276	277490F000034025	21/12/2019	60503
APS7914	277490F000034100	23/12/2019	60503
APS8184	277490F000033918	19/12/2019	60503
APT8C99	277490F000034123	23/12/2019	60503
APU4896	277490F000034178	25/12/2019	60503
APV3044	277490F000033927	20/12/2019	60503
APZ9769	277490F000033991	21/12/2019	60503
AQB8398	277490F000034011	21/12/2019	60503
AQF9986	277490F000033853	18/12/2019	60503
AQH2415	277490F000033886	19/12/2019	60503
AQQ6529	277490F000034128	24/12/2019	60503
AQS6354	277490F000033921	19/12/2019	60503
AQX7500	277490F000034022	21/12/2019	60503
ARD0217	277490F000033932	20/12/2019	60503
ARE5945	277490F000033873	18/12/2019	60503
ARF0606	277490F000034154	24/12/2019	60503
ARJ1256	277490F000034045	22/12/2019	60503
ARN3917	277490F000033879	18/12/2019	60503
ARN6805	277490F000034063	22/12/2019	60503
ARR4524	277490F000034066	22/12/2019	60503
ARS1136	277490F000034162	25/12/2019	60503
ARS2779	277490F000034187	25/12/2019	60503
ARS5101	277490F000034184	25/12/2019	60503
ARW3B93	277490F000034081	23/12/2019	60503
ARZ4704	277490F000034055	22/12/2019	60503
ASA1581	277490F000034024	21/12/2019	56732
ASC3G76	277490F000033859	18/12/2019	56732
ASJ2137	277490F000034014	21/12/2019	60503
ASJ2F85	277490F000034185	25/12/2019	60503
ASK8836	277490F000034163	25/12/2019	60503
ASM8406	277490F000033898	19/12/2019	60503
ASP1120	277490F000033956	20/12/2019	60503
ASV2164	277490F000034017	21/12/2019	60503
ASW6966	277490F000034132	24/12/2019	60503
ASZ4797	277490F000034000	21/12/2019	60503
ATC4940	277490F000034007	21/12/2019	60503
ATD1456	277490F000033864	18/12/2019	60503
ATD3471	277490F000033835	18/12/2019	60503
ATG0424	277490F000034097	23/12/2019	60503
ATG5711	277490F000033830	18/12/2019	60503
ATG7608	277490F000034012	21/12/2019	60503
ATH1743	277490F000034112	23/12/2019	56732
ATM6830	277490F000033914	19/12/2019	60503
ATM8788	277490F000033889	19/12/2019	60503
ATO8271	277490F000034010	21/12/2019	60503
ATO8271	277490F000033895	19/12/2019	60503
ATZ6602	277490F000034145	24/12/2019	60503

AUA7434	277490F000034150	24/12/2019	60503
AUB6164	277490F000034181	25/12/2019	60503
AUB6213	277490F000033877	18/12/2019	60503
AUC9337	277490F000034086	23/12/2019	60503
AUD2I67	277490F000034077	22/12/2019	60503
AUE9652	277490F000034074	22/12/2019	60503
AUF2071	277490F000034030	21/12/2019	60503
AUG3543	277490F000033842	18/12/2019	56732
AUL2202	277490F000034169	25/12/2019	60503
AUQ6H52	277490F000034075	22/12/2019	60503
AUS9265	277490F000033998	21/12/2019	60503
AUU1917	277490F000033952	20/12/2019	60503
AUU4075	277490F000033935	20/12/2019	60503
AUX5782	277490F000033948	20/12/2019	60503
AVA4115	277490F000034102	23/12/2019	60503
AVF1095	277490F000034034	22/12/2019	60503
AVG3803	277490F000033902	19/12/2019	60503
AVJ3575	277490F000033880	19/12/2019	60503
AVJ7094	277490F000034148	24/12/2019	60503
AVN4768	277490F000033960	20/12/2019	60503
AVN9236	277490F000034042	22/12/2019	60503
AVQ2966	277490F000033878	18/12/2019	60503
AVS6540	277490F000034009	21/12/2019	56732
AVT9130	277490F000034139	24/12/2019	60503
AVV1C50	277490F000034122	23/12/2019	60503
AVY4993	277490F000034151	24/12/2019	60503
AVY5734	277490F000033838	18/12/2019	56732
AWA5626	277490F000033834	18/12/2019	60503
AWC3432	277490F000033911	19/12/2019	60503
AWE2495	277490F000033844	18/12/2019	60503
AWE9489	277490F000033884	19/12/2019	60503
AWF4351	277490F000033872	18/12/2019	60503
AWF8963	277490F000034047	22/12/2019	60503
AWF8968	277490F000034044	22/12/2019	60503
AWK9881	277490F000033917	19/12/2019	56732
AWM8263	277490F000034117	23/12/2019	60503
AWO1022	277490F000033942	20/12/2019	60503
AWO5D81	277490F000033992	21/12/2019	60503
AWS9170	277490F000034146	24/12/2019	60503
AWT6396	277490F000033920	19/12/2019	60503
AWX8071	277490F000034136	24/12/2019	60503
AWY7518	277490F000034120	23/12/2019	60503
AXB0J80	277490F000034213	25/12/2019	60503
AXD0579	277490F000034130	24/12/2019	60503
AXE5098	277490F000033928	20/12/2019	60503
AXK2233	277490F000033840	18/12/2019	60503
AXL1309	277490F000034099	23/12/2019	60503
AXO5487	277490F000033944	20/12/2019	60503
AXR2A67	277490F000033906	19/12/2019	56732
AXR9610	277490F000034037	22/12/2019	60503
AXS6H90	277490F000033897	19/12/2019	60503
AXS6H90	277490F000034180	25/12/2019	60503
AXV2190	277490F000034028	21/12/2019	60503
AXV2238	277490F000033843	18/12/2019	56732
AXY9095	277490F000034149	24/12/2019	60503
AXZ2559	277490F000033959	20/12/2019	60503
AXZ2559	277490F000034052	22/12/2019	60503
AYB3372	277490F000033931	20/12/2019	60503
AYC1765	277490F000033968	20/12/2019	56732
AYC5049	277490F000033856	18/12/2019	56732
AYD5218	277490F000034019	21/12/2019	60503
AYE5650	277490F000033885	19/12/2019	60503
AYE6408	277490F000033955	20/12/2019	60503
AYH8598	277490F000034082	23/12/2019	60503
AYT4782	277490F000034108	23/12/2019	56732
AYV1192	277490F000034072	22/12/2019	60503
AYW9337	277490F000034031	21/12/2019	60503
AYX2I23	277490F000033925	19/12/2019	60503
AYX6F96	277490F000033990	21/12/2019	60503
AYX8737	277490F000033970	20/12/2019	60503
AYY2D07	277490F000034073	22/12/2019	60503
AZD7374	277490F000033988	21/12/2019	56732
AZE5800	277490F000034109	23/12/2019	60503
AZF5598	277490F000034036	22/12/2019	60503
AZG3985	277490F000033848	18/12/2019	60503
AZI0089	277490F000034107	23/12/2019	60503
AZL4191	277490F000034016	21/12/2019	60503
AZO3H76	277490F000033946	20/12/2019	60503
AZS0197	277490F000033841	18/12/2019	60503
AZT6564	277490F000034201	25/12/2019	56732
AZU3671	277490F000034064	22/12/2019	60503
AZV0130	277490F000034065	22/12/2019	60503
AZX6290	277490F000034021	21/12/2019	60503
AZY6E22	277490F000034205	25/12/2019	60503
AZY9378	277490F000034104	23/12/2019	60503
BAC8932	277490F000033860	18/12/2019	56732
BAG3H07	277490F000034133	24/12/2019	60503
BAG8226	277490F000033965	20/12/2019	56732
BAI5827	277490F000034093	23/12/2019	60503

BAL5C47	277490F000034208	25/12/2019	60503
BAL8460	277490F000034008	21/12/2019	56732
BAM4873	277490F000034051	22/12/2019	60503
BAM4J35	277490F000033861	18/12/2019	60503
BAN2C49	277490F000033909	19/12/2019	60503
BAN3B28	277490F000034170	25/12/2019	60503
BAP9966	277490F000033852	18/12/2019	60503
BAQ3164	277490F000034196	25/12/2019	60503
BAU3B24	277490F000033945	20/12/2019	60503
BBB6495	277490F000033940	20/12/2019	60503
BBD3796	277490F000034204	25/12/2019	60503
BBE3563	277490F000034053	22/12/2019	60503
BBF4F25	277490F000033890	19/12/2019	56732
BBF7410	277490F000034023	21/12/2019	60503
BBG1456	277490F000034048	22/12/2019	60503
BBI0351	277490F000034160	24/12/2019	60503
BBI7206	277490F000033980	20/12/2019	60503
BBJ5G37	277490F000034147	24/12/2019	60503
BBJ7847	277490F000034165	25/12/2019	60503
BBK3948	277490F000034210	25/12/2019	60503
BBK7829	277490F000034207	25/12/2019	60503
BBM1252	277490F000033976	20/12/2019	60503
BBN0577	277490F000034197	25/12/2019	60503
BBN0681	277490F000034131	24/12/2019	56732
BBN3209	277490F000034114	23/12/2019	60503
BBO1885	277490F000033930	20/12/2019	60503
BBT2645	277490F000033831	18/12/2019	56732
BBX2250	277490F000033974	20/12/2019	60503
BBX4990	277490F000033874	18/12/2019	56732
BBX9539	277490F000033961	20/12/2019	60503
BBZ5H61	277490F000033972	20/12/2019	60503
BCA3701	277490F000033862	18/12/2019	60503
BCD3615	277490F000034032	21/12/2019	60503
BCG5569	277490F000033829	18/12/2019	60503
BCJ1860	277490F000033993	21/12/2019	56732
BCK4258	277490F000034158	24/12/2019	60503
BCL0375	277490F000033869	18/12/2019	60503
BCL2970	277490F000034085	23/12/2019	60503
BCN2071	277490F000034071	22/12/2019	60503
BCR9J02	277490F000034192	25/12/2019	60503
BCS3E90	277490F000033845	18/12/2019	60503
BCV9I73	277490F000034056	22/12/2019	60503
BCX5H02	277490F000033954	20/12/2019	60503
BCY2J21	277490F000033987	21/12/2019	56732
BCZ9C41	277490F000033850	18/12/2019	60503
BCZ9C41	277490F000034157	24/12/2019	60503
BDA3H50	277490F000033894	19/12/2019	60503
BDB0162	277490F000034167	25/12/2019	60503
BDC4A79	277490F000034084	23/12/2019	60503
BDC4A79	277490F000034105	23/12/2019	60503
BDF2C45	277490F000034195	25/12/2019	60503
BDG4J40	277490F000034153	24/12/2019	60503
BDJ6F42	277490F000033958	20/12/2019	60503
BDL4H37	277490F000034013	21/12/2019	60503
BDO6E86	277490F000034135	24/12/2019	60503
BDO6H93	277490F000033905	19/12/2019	56732
BDO8I24	277490F000034049	22/12/2019	60503
BDR4H59	277490F000033887	19/12/2019	60503
BER0J31	277490F000033986	21/12/2019	56732
BET5259	277490F000034159	24/12/2019	56732
BHY8775	277490F000034033	22/12/2019	60503
BJQ7D79	277490F000034004	21/12/2019	60503
BOB6625	277490F000033896	19/12/2019	60503
BOG1500	277490F000034168	25/12/2019	60503
BTF9475	277490F000033947	20/12/2019	60503
BTL8906	277490F000033863	18/12/2019	60503
CKZ4287	277490F000034190	25/12/2019	60503
CNT0H09	277490F000034193	25/12/2019	60503
CPS6562	277490F000033892	19/12/2019	60503
CRC7983	277490F000034058	22/12/2019	60503
CSZ5548	277490F000033939	20/12/2019	60503
CTC3199	277490F000033981	20/12/2019	60503
CYG3782	277490F000034095	23/12/2019	60503
CYZ5955	277490F000033966	20/12/2019	56732
CZH4534	277490F000033876	18/12/2019	60503
CZX9590	277490F000034188	25/12/2019	60503
DBR0I74	277490F000033919	19/12/2019	60503
DFY2638	277490F000034029	21/12/2019	60503
DGN0881	277490F000033849	18/12/2019	60503
DHF8590	277490F000034138	24/12/2019	60503
DKS4927	277490F000034088	23/12/2019	60503
DMU1490	277490F000034027	21/12/2019	60503
DNO0503	277490F000034067	22/12/2019	60503
DPU9801	277490F000033866	18/12/2019	60503
DQP3160	277490F000034189	25/12/2019	60503
DTS8594	277490F000034179	25/12/2019	60503
DUR1140	277490F000034161	24/12/2019	60503
DVV3401	277490F000033973	20/12/2019	60503
DWC4901	277490F000033891	19/12/2019	60503

DWT2233	277490F000034110	23/12/2019	56732
DXT6I08	277490F000034212	25/12/2019	60503
DZX9149	277490F000033839	18/12/2019	60503
DZZ7027	277490F000034076	22/12/2019	60503
EBC2663	277490F000034040	22/12/2019	60503
EBC2663	277490F000033937	20/12/2019	60503
EBL5710	277490F000033984	21/12/2019	60503
ECX1238	277490F000034183	25/12/2019	60503
ECX8435	277490F000034094	23/12/2019	60503
ECX9360	277490F000034142	24/12/2019	60503
EJK1123	277490F000033916	19/12/2019	60503
ELC6832	277490F000033926	20/12/2019	60503
EQY3340	277490F000033837	18/12/2019	60503
EVB8204	277490F000034020	21/12/2019	60503
EZI0388	277490F000033953	20/12/2019	56732
FAD6H13	277490F000033888	19/12/2019	60503
FBA8877	277490F000034124	23/12/2019	60503
FCA1406	277490F000034068	22/12/2019	60503
FFX1392	277490F000034116	23/12/2019	60503
FFX1392	277490F000034078	22/12/2019	60503
FTO6138	277490F000034172	25/12/2019	60503
GCC1120	277490F000034203	25/12/2019	60503
GXI4879	277490F000034200	25/12/2019	60503
GZN7814	277490F000033922	19/12/2019	60503
HDW3J16	277490F000034092	23/12/2019	60503
HIO4731	277490F000033915	19/12/2019	56732
HMJ8007	277490F000033929	20/12/2019	60503
HOR9034	277490F000034125	23/12/2019	60503
HQL3310	277490F000034070	22/12/2019	60503
HRI6759	277490F000033875	18/12/2019	60503
JNL2009	277490F000033854	18/12/2019	60503
JRK3A31	277490F000034198	25/12/2019	60503
JZO3685	277490F000033881	19/12/2019	60503
KAD7433	277490F000034035	22/12/2019	60503
LCH0907	277490F000033979	20/12/2019	60503
LOY0697	277490F000033982	20/12/2019	60503
LYL6943	277490F000034206	25/12/2019	60503
MAH6D31	277490F000033923	19/12/2019	60503
MDF5904	277490F000034141	24/12/2019	60503
MFC9202	277490F000033949	20/12/2019	60503
MJK6515	277490F000034057	22/12/2019	60503
MLC6168	277490F000033900	19/12/2019	60503
MQS1845	277490F000033950	20/12/2019	60503
MSL2096	277490F000033957	20/12/2019	56732
NCH6752	277490F000034080	23/12/2019	60503
NCH6752	277490F000034006	21/12/2019	60503
NDD3748	277490F000034054	22/12/2019	60503
NDP2931	277490F000034083	23/12/2019	60503
NIZ8552	277490F000034209	25/12/2019	56732
NJM5I79	277490F000033975	20/12/2019	60503
NKL0035	277490F000034173	25/12/2019	60503
NRS0304	277490F000034177	25/12/2019	60503
NSA6758	277490F000034115	23/12/2019	56732
OBO0613	277490F000033899	19/12/2019	60503
OFH0186	277490F000034214	25/12/2019	60503
OFH0186	277490F000034164	25/12/2019	60503
OGZ3287	277490F000033833	18/12/2019	60503
OHS8935	277490F000033868	18/12/2019	56732
OOP9872	277490F000034129	24/12/2019	60503
OWD9A07	277490F000034113	23/12/2019	56732
PVT4951	277490F000034069	22/12/2019	60503
PWV3E95	277490F000033907	19/12/2019	56732
PZK9376	277490F000033851	18/12/2019	60503
QAA5050	277490F000034062	22/12/2019	60503
QBV0925	277490F000034182	25/12/2019	60503
QBV0925	277490F000034202	25/12/2019	60503
QHY5D61	277490F000034098	23/12/2019	60503
QJB1009	277490F000034152	24/12/2019	60503
QOW2H38	277490F000034005	21/12/2019	56732
QUG6425	277490F000034119	23/12/2019	60503
QWS1697	277490F000033893	19/12/2019	60503
QWS1697	277490F000033908	19/12/2019	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7AD18260

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADA1217	116100E008335239	12/10/2019	54522	R$ 195,23
ALG9133	116100E008335060	11/10/2019	65300	R$ 195,23
AMA8396	116100E008318914	10/10/2019	57380	R$ 293,47
ANJ6854	116100E008335803	13/10/2019	70561	R$ 293,47
ATZ3560	116100E008318915	11/10/2019	61810	R$ 195,23
AUV2577	116100E008335106	10/10/2019	54521	R$ 195,23
BCG4786	116100E007746848	11/10/2019	61810	R$ 195,23
BCR6C44	116100E008335242	14/10/2019	54870	R$ 195,23
BDK8E89	116100E008335243	14/10/2019	54870	R$ 195,23
ESA4A21	116100E008326273	13/10/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:676F4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CNPJ:	76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO PRESENCIAL	
			Nr.: 5/2020	
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**4/2020**
CEP:	87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**15/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito(a) Do Muninicípio De Paranavaí,Carlos Rossato Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	4/2020
b) Nr. Licitação:	5/2020 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	03/02/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE REMESSA REFERENTE AS INSCRIÇÕES DOS CONCURSOS PÚBLICOS PREVISTOS PARA 2019 E 2020, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA FEBRABAN.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BANCO DO BRASIL SA				
1 - EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE REMESSA - Marca:	UNID	4.140,000	2,3000	R$ 9.522,00
Total geral:				R$ 9.522,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	12.001.04.128.0002.2041.3.3.90.39.00	R$ 9.646,20

03/02/2020

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 18093/17

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:BA2A0E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 3/2020**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**9/2020**
		Data do Processo:	**06/01/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito(a) Do Município De Paranavaí,Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	9/2020
b) Nr. Licitação:	3/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	03/02/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, através das Secretariais Municipais de Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ENTULHOS PARANAVAÍ LTDA.				
1 - SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, VISANDO A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. DEVERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DA CAIXA DE GORDURA, EXECUTADO POR CAMINHÃO HIDROVÁCUO. A DESTINAÇÃO FINAL DEVE SER POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO INCLUSO TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS EPIS. - Marca: Marca PrÃ³pria	M3	800,000	130,0000	R$ 104.000,00
Total geral:				R$ 104.000,00

03/02/2020 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 18093/17

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:4A27B024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Julio Cesar Sosnoski	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviço Braçal	Sec. De Meio Ambiente – Limpeza Pública	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	03/02/2020
Thiago da Silva	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviço Braçal	Sec. De Meio Ambiente – Limpeza Pública	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	03/02/2020
Felipe Mateus da Silva	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviço Braçal	Sec. De Meio Ambiente – Limpeza Pública	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	03/02/2020

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F332EB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, PR – PMPF/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2020

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através do **Decreto 2.297/2020**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário de Inscrição em anexo
Período de Inscrição	03 a 14 de fevereiro de 2020
Taxa de Inscrição	Isento
Data da prova	**22 de fevereiro de 2020**
Publicação do Gabarito	24 de fevereiro de 2020.
Publicação da Classificação Provisória	02 de março de 2020.

Prazo de entrega para Recurso	04 de março de 2020.
Classificação Final	06 de março de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.297/2020.**

1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração);

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas – PR;

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período;

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano**;**

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

1.9.1. Por reprovação do estudante;

1.9.2. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

1.9.3. Pela transferência do estagiário para outro curso, pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

1.9.4. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

1.9.5. Por apresentar faltas sem justificativas;

1.9.6. Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;

Por indisciplina;

1.9.8. Por desídia no desempenho das respectivas funções.

DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS:

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio Magistério, Pedagogia ou qualquer outra Licenciatura na área da educação.
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade	Estar cursando Curso Técnico ou graduação na área da Saúde.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade	Estar cursando graduação na área de Assistência Social, Psicologia ou Pedagogia.
Administração Pública	De acordo com a necessidade	Estar cursando Curso Técnico ou graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.

***** O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, para serem encaminhados aos locais de estágio;

2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Jornada diária em horas	Jornada semanal em horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino médio/Técnico	4	20	R$ 350,00	R$ 50,00	R$ 400,00
Ensino médio/Técnico	6	30	R$ 550,00	R$ 50,00	R$ 600,00
Ensino Superior	4	20	R$ 430,00	R$ 50,00	R$ 480,00
Ensino Superior	6	30	R$ 670,00	R$ 50,00	R$ 720,00

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

3.1.3. Não ter cumprido estágio no município pelo período de 02 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições ficarão abertas entre os dias **03 a 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (ANEXO I)** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 550 – Centro - Paula Freitas-PR;

4.2.1 Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição na qual está matriculado;

4.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros no preenchimento do documento;

4.2.3. **NÃO SERÁ REALIZADA IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**;

4.2.4. A ficha de inscrição **NÃO** será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;

5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;

5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;

5.5. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar Laudo Médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;

5.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;

5.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS
6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;

6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;

6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;

6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;

6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas;

6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este Edital;

6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação e Comprovante de Inscrição;

6.12. Serão considerados Documentos de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;

7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;

7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;

7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;

7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;

7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	5,0 pontos	Leitura, gramática, interpretação de texto, ortografia e acentuação.
Matemática	05	5,0 pontos	Matemática básica, Interpretação e resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais	05	5,0 pontos	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, área do social, saúde e educação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação por área de atuação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
10.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

10.1.1. Maior idade;

10.1.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

10.1.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

10.1.4. Maior tempo de escolaridade.

11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
11.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2020;**

11.2. Horário: **14 HORAS;**

11.3. Local: **ESCOLA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN, AVENIDA AGOSTINHO DE SOUZA, 1150- CENTRO-PAULA FREITAS-PR;**

11.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO
12.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, em 24 de fevereiro a partir das 15 horas, mediante Edital afixado no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Inscrições indeferidas;
Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
Resultado das Provas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações:
Nome do candidato;
Número de inscrição;
Numero do documento de identidade (RG);
Área para qual se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso.

13.2.1 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito;

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;

13.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

14. DO RESULTADO FINAL
14.1. O resultado Final da Prova objetiva será divulgado no dia **06 DE MARÇO DE 2020**, através do site da Prefeitura http://www.paulafreitas.pr.gov.br, bem como publicado no órgão Oficial do Município e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

15. HOMOLOGAÇÃO
15.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

16. CONTRATAÇÃO
16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, a partir de janeiro de 2019 e de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.

16.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

16.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

16.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, foto 3x4, Carteira de Trabalho, declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

16.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

16.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

17.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria de Educação de Paula Freitas.

17.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

17.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;

17.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

17.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

17.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

17.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº .....

( ) Nível Superior ( ) Nível Médio Técnico ( ) Nível Médio

ESCOLARIDADE:
) Cursando Ensino Médio
) Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
) Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
) Pós-graduação
Outros cursos: _____

LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior e médio técnico):
) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
) Secretaria de Assistência Social
) Administração Geral

* O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: .....
DATA DE NASCIMENTO: .....
RG: .....
CPF: .....
TELEFONE: .....
E-MAIL: .....
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Indique a deficiência: .....

ENDEREÇO:

RUA ..... Nº.....
BAIRRO: ..... MUNICÍPIO:.....
.....
Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
À COMISSÃO EXAMINADORA
Nome do Candidato:_____ _____
RGnº: _____
Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso. _____

Paula Freitas, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7EF1403E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 01/2020
PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas Portaria 1205/2019, torna público o resultado da **PROVA DE TÍTULOS**:

1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Data de Nas.	Emprego Público	Curso de Lic.	Pós-Graduação	Tempo de Serv.	Aperfeiçoamento	Total de Pontos
1º	004	Clatiane Osinski	19/07/1983	Professor	25,0	30,0	18,0	24,0	97,0
2º	091	Charline de Andrade	16/11/1989	Professor	25,0	30,0	12,0	24,0	91,0
3º	042	Alexsandra Pscheidt Uhlig	26/08/1984	Professor	25,0	20,0	12,0	24,0	81,0
4º	047	Kátia Galvão Henz	12/09/1986	Professor	25,0	20,0	12,0	24,0	81,0
5º	085	Cristiane Rudnick Natsume	05/03/1979	Professor	25,0	10,0	21,0	24,0	80,0
6º	078	Maria Aparecida Hümmelgen	18/09/1981	Professor	25,0	10,0	21,0	24,0	80,0
7º	040	Eneliz de Fátima Anton	25/06/1989	Professor	25,0	10,0	21,0	24,0	80,0
8º	083	Roselete de Melo	29/12/1984	Professor	25,0	10,0	18,0	24,0	77,0
9º	008	Veridiana Luiz	27/07/1981	Professor	25,0	20,0	6,0	24,0	75,0
10º	112	Bianca de Lima Marcovicz	18/02/1994	Professor	25,0	20,0	6,0	24,0	75,0
11º	046	Carlene Wohl Pereira	12/03/1985	Professor	25,0	10,0	12,0	24,0	71,0
12º	096	Beatriz Pscheidt	20/02/1973	Professor	25,0	10,0	21,0	14,0	70,0
13º	023	Maria Terezinha Carvalho de Lima	02/08/1986	Professor	25,0	10,0	15,0	20,0	70,0
14º	123	Dulcilene Tschoeke Gruber	19/08/1982	Professor	25,0	10,0	9,0	24,0	68,0
15º	051	Marilene Pereira Nogueira	05/09/1983	Professor	25,0	10,0	15,0	18,0	68,0
16º	049	Roseli Muller Zappe	29/12/1979	Professor	25,0	20,0	6,0	16,0	67,0
17º	104	Keity Schroth	08/03/1989	Professor	25,0	10,0	9,0	20,0	64,0
18º	130	Edite Beira Franco	03/08/1979	Professor	25,0	20,0	6,0	12,0	63,0
19º	099	Amanda Liebl Grosskopf	18/11/1996	Professor	25,0	20,0	12,0	6,0	63,0
20º	068	Marisa Cardoso Thome	21/12/1977	Professor	25,0	10,0	15,0	12,0	62,0
21º	069	Rafael de Lacerda	07/07/1987	Professor	25,0	30,0	3,0	0,0	58,0
22º	037	Márcia Ines Jeditz	01/05/1978	Professor	25,0	10,0	21,0	0,0	56,0
23º	103	Rute Rodrigues da Silva Forato	31/08/1973	Professor	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
24º	060	Tatiane Cavalheiro Pires Martins	05/12/1984	Professor	25,0	10,0	6,0	14,0	55,0
25º	141	Fernanda Cubas Hübner	25/03/1989	Professor	25,0	30,0	0,0	0,0	55,0
26º	102	Ciliane Meire da Rocha	26/04/1990	Professor	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
27º	133	Maria Lucia de Melo	04/05/1979	Professor	25,0	10,0	18,0	0,0	53,0
28º	014	Adelaide Dolores Liebl	27/12/1969	Professor	25,0	0,0	21,0	6,0	52,0
29º	018	Milena Fischer	21/05/1992	Professor	25,0	0,0	6,0	20,0	51,0
30º	084	Giseli Becker Wohl	24/09/1982	Professor	25,0	0,0	6,0	18,0	49,0
31º	024	Ruti Elaine Wedekind Tascheck	03/08/1976	Professor	25,0	10,0	0,0	12,0	47,0
32º	031	Gislaine Bail Maahs	19/10/1983	Professor	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
33º	143	Keity Drechsler	17/02/1989	Professor	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
34º	086	Gizelaine de Fátima Fagundes Schueda	26/03/1974	Professor	25,0	0,0	6,0	12,0	43,0
35º	120	Lucas Fernando Lopes da Silva	11/09/1992	Professor	25,0	0,0	12,0	4,0	41,0
36º	061	Silvane Lemos de Souza	11/02/1985	Professor	25,0	0,0	9,0	6,0	40,0
37º	066	Letícia Ludvinski de Almeida	27/03/1996	Professor	25,0	10,0	0,0	4,0	39,0
38º	021	Driana Seidel Malinovski	06/04/1990	Professor	25,0	0,0	9,0	4,0	38,0
39º	088	Marcia Machovski Gruber	16/01/1980	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
40º	003	Ana Alsir Minetto	24/06/1980	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
41º	002	Fabiana Massaneiro Lenschow	01/07/1984	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
42º	044	Angela Pires da Cruz	25/04/1994	Professor	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
43º	053	Joice Maria da Silva Bail	20/08/1976	Professor	25,0	0,0	3,0	6,0	34,0
44º	056	Juliana Cristina Rossi	25/03/1981	Professor	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
45º	017	Valéria de Fátima Mielke	15/05/1992	Professor	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
46º	093	Eliziane Pasda Sanches	14/02/1993	Professor	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
47º	077	Ana Carolina Blodorn	26/12/1991	Professor	25,0	0,0	6,0	0,0	31,0
48º	113	Gisele de Fátima Batista	22/07/1984	Professor	25,0	0,0	0,0	4,0	29,0
49º	131	Jussara Paiva Paula	20/02/1982	Professor	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0
50º	136	Nádia Ribeiro	29/12/1979	Professor	25,0	0,0	0,0	2,0	27,0
51º	034	Rita de Cássia Forteski	27/03/1980	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
52º	139	Rosemeri Vieira de Souza	04/04/1987	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
53º	001	Silnéia Linhares de Moraes Agostinhak	02/12/1988	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
54º	090	Ana Claudia Grosskopf	16/06/1990	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
55º	073	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	18/07/1990	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
56º	132	Jaqueline Runschka	22/08/1994	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
57º	052	Cristiane Schmanski Lacerda	01/11/1995	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
58º	074	Fernanda Rodrigues de França	23/07/1996	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
59º	036	Bruna Natali de Camargo	29/01/1997	Professor	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
1º	131	Jussara Paiva Paula	20/02/1982	Professor	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0

1.2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Data de Nas.	Emprego Público	Curso de Lic.	Pós-Graduação	Tempo de Serv.	Aperfeiçoamento	Total de Pontos
1º	070	Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck	26/08/1988	Professor de Educação Infantil	25,0	30,0	21,0	16,0	92,0
2º	048	Kátia Galvão Henz	12/09/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	12,0	24,0	81,0
3º	012	Selma do Rocio Luiz Rocha	25/09/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	15,0	18,0	78,0
4º	027	Sandrieli do Carmo Kurovski	24/07/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	30,0	3,0	20,0	78,0
5º	111	Bianca de Lima Marcovicz	18/02/1994	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	6,0	24,0	75,0
6º	065	Lirian de Fátima Stafin Liebl	21/03/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	24,0	74,0
7º	045	Carlene Wohl Pereira	12/03/1985	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	12,0	24,0	71,0
8º	146	Bianca Bruneli da Silva Liebl	28/10/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	18,0	18,0	71,0

9º	142	Pavola Marcela Martins Rodrigues	15/05/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	20,0	70,0
10º	026	Maria Terezinha Carvalho de Lima	02/08/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	20,0	70,0
2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
11º	105	Giseli Hirt Ferreira	03/01/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	24,0	68,0
12º	022	Camila Miranda da Costa	13/02/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	24,0	68,0
13º	050	Roseli Muller Zappe	29/12/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	6,0	16,0	67,0
14º	025	Wanessa Schroth	08/01/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	15,0	24,0	64,0
15º	108	Wanessa Schroth	08/01/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	15,0	24,0	64,0
16º	009	Vanderléia Prussak Bialobok	01/02/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	20,0	6,0	12,0	63,0
17º	067	Marisa Cardoso Thome	21/12/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	12,0	62,0
18º	106	Iriziana Schreiner	10/08/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	18,0	62,0
19º	118	Claudia Stall Vieira	11/04/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	9,0	14,0	58,0
20º	020	Maria Sofia Cubas	21/12/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	21,0	0,0	56,0
21º	035	Márcia Ines Jeditz	01/05/1978	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	21,0	0,0	56,0
22º	100	Rute Rodrigues da Silva Forato	31/08/1973	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
23º	094	Joseli Aparecida Cabral	11/10/1978	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
24º	138	Daniele Pereira dos Santos Bueno	21/05/1986	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	24,0	55,0
25º	140	Fernanda Cubas Hübner	25/03/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	30,0	0,0	0,0	55,0
26º	062	Adriane Zappe da Costa	19/02/1992	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	20,0	54,0
27º	071	Adriane Ribeiro	20/03/1992	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	15,0	4,0	54,0
28º	016	Cristina Wotroba	26/11/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	12,0	53,0
29º	011	Cleide Josiane Honório Teixeira Leite	14/04/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	12,0	53,0
30º	075	Maria de Fátima Reck	21/09/1968	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	24,0	52,0
31º	109	Maria de Fátima da Cruz	22/10/1974	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	21,0	6,0	52,0
32º	028	Edilene de Fátima Nenemann	08/07/1980	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	18,0	8,0	51,0
33º	015	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	03/04/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	12,0	12,0	49,0
34º	126	Marizilda de Goes Baum	18/03/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	12,0	0,0	47,0
35º	129	Marizilda de Goes Baum	18/03/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	12,0	0,0	47,0
36º	030	Gislaine Bail Maahs	19/10/1983	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
37º	087	Lucineia Rohrbacher de Lima	25/02/1990	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	12,0	47,0
38º	121	Mayla Blodorn	16/11/1993	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	6,0	47,0
39º	081	Cleide Maria de Chaves dos Santos	16/11/1970	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	18,0	46,0
40º	064	Maria Josselia Gruber de Souza	12/05/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	12,0	46,0
41º	010	Pamela Fernandes Ferreira César	04/07/1991	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	12,0	46,0
42º	144	Cheila dos Santos Lima	22/05/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	8,0	43,0
43º	033	Alexsandra Aparecida Negoczeki	10/08/1985	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	12,0	43,0
44º	107	Eni de Fátima Machovski	16/06/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	6,0	0,0	41,0
45º	005	Sonia Queiroz de Oliveira	22/05/1969	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	4,0	35,0
46º	079	Nilzorete Aparecida de França	03/11/1973	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	4,0	35,0
47º	013	Alcione de Lima	17/06/1980	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	6,0	4,0	35,0
48º	135	Ilsa Konig Ribas	02/01/1989	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
49º	007	Ana Flávia Simas	28/02/1992	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
50º	043	Angela Pires da Cruz	25/04/1994	Professor de Educação Infantil	25,0	10,0	0,0	0,0	35,0
51º	054	Joice Maria da Silva Bail	20/08/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	6,0	34,0
52º	057	Jacira Honório de Lima Taborda	04/10/1983	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	9,0	0,0	34,0
53º	055	Juliana Cristina Rossi	25/03/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
54º	092	Eliziane Pasda Sanches	14/02/1993	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	8,0	33,0
55º	063	Silvana Lemos de Souza	11/02/1985	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	6,0	31,0
56º	114	Gisele de Fátima Batista	22/07/1984	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	4,0	29,0
57º	080	Silmara de Fátima Rodrigues Baumgartner	21/06/1975	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0
58º	076	Paulina Robes Lizak	17/02/1977	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	3,0	0,0	28,0
59º	137	Nádia Ribeiro	29/12/1979	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	2,0	27,0
60º	110	Joseane Jungton da Silva	01/08/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	2,0	27,0
61º	041	Noemi Leoni Bonelli	09/11/1971	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
62º	119	Celma Goreti Lourenço de Lima Grossl	17/12/1976	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
63º	032	Rita de Cássia Forteski	27/03/1980	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
64º	122	Rosenilda Veiga	28/01/1981	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
65º	134	Marcia Cristina Krupacz de Lima	03/03/1982	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
66º	098	Leda Sebastiana de Oliveira	20/01/1984	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
67º	089	Ana Claudia Grosskopf	16/06/1990	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
68º	072	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	18/07/1990	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
69º	101	Michele Cabral da Rocha Lang	11/03/1995	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
70º	116	Aline Aparecida Cruz	08/01/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
71º	039	Janaina Carvalho	12/01/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
72º	124	Tayná Luana Gassner	19/04/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
73º	115	Ana Paula Ribeiro	19/05/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
74º	038	Tatiana Pykosz Gnoinsky	14/08/1996	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
75º	019	Bruna Senn	09/03/1997	Professor de Educação Infantil	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0

Nº da inscrição	Nome	Data de Nas.	Emprego Público	Curso de Lic.	Pós-Graduação	Tempo de Serv.	Aperfeiçoamento	Total de Pontos	Causa do Indeferimento
097	Renato Dallazen Pereira	30/08/1972	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
145	Evanize da Rosa	01/08/1986	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
128	Andressa Pilatti Vieira do Prado	12/08/1988	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
006	Angélica Patrícia Pereira	28/02/1992	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
125	Miriane Regina Lesniovski Pscheidt	04/05/1992	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
117	Elize Maria Anton	11/06/1993	Professor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
058	Amanda Buba	29/10/1996	Professor					0,0	Não possuí Pedagogia
095	Simone Mickus	21/12/1982	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
082	Mirian Carvalho da Silva	20/11/1983	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
127	Andressa Pilatti Vieira do Prado	12/08/1988	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
059	Amanda Buba	29/10/1996	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Não possuí Pedagogia
029	Bianca das Graças de Souza	25/11/1997	Professor de Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	declaração de matrícula
	Lina Heiden de Barros Esmero		Professor de Educação Infantil					0,0	Postado fora do prazo
	Lina Heiden de Barros Esmero		Professor					0,0	Postado fora do prazo

3. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

4. DO RECURSO

4.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2019

Piên, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5915D421

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53, Inscrição Estadual nº 90754484-20, Inscrição Municipal nº 15415, com endereço na Rua Rodovia PR 281, KM32, nº 90, Fernandes, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-2227, neste ato representado por **PEDRO WILLKENS GOMES**, inscrito no CPF sob nº 029.586.729-99, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 047/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido o item abaixo:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Total
30	**Óleo para motor diesel 5W30 com filtro de partículas DPF** - embalagem de 01 litro	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome:
JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome:
ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C43BA21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pinhal de São Bento, 03/02/2020

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ABC9AD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº8 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na execução de cursos profissionalizantes para o menor aprendiz, para atendimento do programa menor aprendiz e para capacitação dos servidores municipais., conforme processo de Processo dispensa nº 2/2020.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

VALOR CONTRATADO: R$ 30.832,32 (Trinta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 731 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 731 dias

Pinhal de São Bento, 03/02/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:94EEBE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2020

Resultado da Escolha de Vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:
Tornar público o resultado da escolha de vagas para Coordenação Pedagógica período 2020-2022, convocada através dos Editais nº 01/2020 e nº 02/2020, realizada em sessão pública no dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 1º Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as respectivas instituições escolhidas:

CANDIDATO	ESCOLA MUNICIPAL
Cleusy Mary Domingos	Antonio Scarante
Adriana Nunes da Costa	Bernhard Julg
Lisane Maria Gunha	Bernhard Julg
Rosane Aparecida Grando da Silva	Carmela Dutra
Jocemara Aline dos Santos Gonçalves	Dona Julia Wanderley
Cristiane Silmara Kluppell Vieira	Emilia Capelini Valenga
Lilian Fagundes Treska Andrade	Emilia Capelini Valenga
Luciane do Rocio Franco Chrisostomo	Emilia Capelini Valenga (EJA)
Rozana Ciescielski de Souza	Escola Especial Cristiane Pampuch
Flaviele Amaral Barros	Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Bruna Yasmin de Freitas	Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Marli dos Santos Theodoro	Heinrich de Souza
Micheli Borges de Souza	Hermínio de Azevedo Costa
Jaqueline Alves de Faria	Hermínio de Azevedo Costa
Jucélia Matulle Dalbello	Idília Alves de Farias
Cintia Simião Cruz	Izaak Victor Pereira
Liciana Marta Miotto	Izaak Victor Pereira
Fernanda Narjara Petter da Penha	Jomar Tesserolli
Francislaine Aparecida Meira	Marilda Cordeiro Salgueiro
Gabriele Rodrigues da Silva	Marilda Cordeiro Salgueiro
Edilene Ferreira Torres	Marilda Cordeiro Salgueiro (EJA)
Gilmara Pereira da Silva Pinto	Marlene do Rocio Licheski dos Santos
Thais Jenifer Borges Pimentel	Olga Ribas Martins
Lilian Hildebrando da Silva	Professor Padre Lotário Welter

CANDIDATO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
José Luiz Fernando Martins	Judith dos Santos Pires

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A7F887F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº11/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	07/01/2019 A 06/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	PROFESSOR MLPE	18/03/2015 A 17/03/2016	06/01/2020 A 28/01/2020
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	06/01/2020 A 28/01/2020
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DE ARAUJO TULIO	PROFESSOR MLPA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DE ARAUJO TULIO	PROFESSOR MLPA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	02/04/2018 A 01/04/2019	02/01/2020 A 09/01/2020
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	02/04/2019 A 01/04/2020	10/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA HEINDYK MOCELIN	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ADRIANO DE LARA	SEC. MUN. DE ESP. C, L. E JUVENTUDE	14/02/2019 A 13/02/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	ASS.OP. DE SECRETARIA	14/11/2018 A 13/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ALESSANDRO CONDE SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/04/2018 A 09/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 21/01/2020
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/06/2018 A 01/06/2019	03/02/2020 A 22/02/2020
ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 21/01/2020

ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIR. DO SER. PÚBLICO MUNICIPAL	08/08/2018 A 07/08/2019	06/01/2020 A 15/01/2020
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	08/04/2018 A 07/04/2019	06/01/2020 A 15/01/2020
ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2020 A 21/01/2020
AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2018 A 15/03/2019	10/02/2020 A 10/03/2020
ANA CANDIDA SIQUEIRA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/2010 A 03/09/2011	03/02/2020 A 25/02/2020
ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA DE LARA ZATTONI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA MARCIA QUEIROZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR MLPE	07/07/2018 A 06/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	PROFESSOR MLPA	13/10/2017 A 12/10/2018	02/01/2020 A 16/01/2020
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	17/01/2020 A 31/01/2020
ANGELA GRACIELE CARVALHO	PROFESSOR MLPA	20/07/2018 A 19/07/2019	02/01/2020 A 19/01/2020
ANGELA MARIA CURUPANA SIMIAO	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 13/01/2020
ANNA MARY GUARIZA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	12/11/2017 A 11/11/2018	02/01/2020 A 18/01/2020
APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	12/11/2018 A 11/11/2019	19/01/2020 A 31/01/2020
AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BEATRIZ SILVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2020 A 25/01/2020
BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIR. DO SER. PÚBLICO MUNICIPAL	13/04/2018 A 12/04/2019	03/02/2020 A 22/02/2020
CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAMILA MAGALHAES DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	PROFESSOR MLPE	03/12/2018 A 02/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CARINA MACCALLI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARLISE TALITA DUTRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/12/2017 A 30/11/2018	27/02/2020 A 07/03/2020
CELIA PETSCH BARBOSA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CIDIANE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	PROFESSOR MLPA	15/05/2019 A 14/05/2020	02/01/2020 A 17/01/2020
CLARISSA STRAPASSON PIRES	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDIA BATISTA RIBEIRO	CHEFE DE DIVISÃO	23/05/2019 A 22/05/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	11/07/2018 A 10/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEIA LUIZA COLLERE	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	PROFESSOR MLPE	19/02/2018 A 18/02/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEONICE MARTINS FERREIRA	ZELADOR	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CLEUNICE INACIO DO PRADO	MERENDEIRA	12/07/2018 A 11/07/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	26/03/2018 A 25/03/2019	26/02/2020 A 16/03/2020
CLEUSA TEREZINHA ZANCHETTIN	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRICIAN ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2018 A 20/08/2019	31/01/2020 A 14/02/2020
CRISTIANE TREVISAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/06/2018 A 05/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	PROFESSOR MLPE	09/05/2018 A 08/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	PROFESSOR MLPE	01/12/2018 A 30/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAISY NAZARE BONATTO DE PAULA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 26/01/2020
DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DANIELE DOMINGUES DE LARA ANDREATTA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DEISE C. DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	PROFESSOR MLPE	31/05/2017 A 30/05/2018	02/01/2020 A 30/01/2020
DEISEANI CORREA ROSENENTE	PROFESSOR MLPA	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DELTA GENESI SILVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	PROFESSOR MLPA	07/10/2019 A 06/10/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	PROFESSOR MLPA	27/08/2018 A 26/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DILMA DE FATIMA ARRUDA	PROFESSOR MLPE	02/07/2018 A 01/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2018 A 23/11/2019	02/01/2020 A 30/01/2020
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR MLPE	09/06/2018 A 08/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR (CEDIDO)	01/02/2019 A 31/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR MLPA	10/11/2018 A 09/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
DIRCI APARECIDA GUIMARÃES	ZELADOR	25/03/2017 A 24/03/2018	06/02/2020 A 27/02/2020
DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2019 A 10/04/2020	05/02/2020 A 14/02/2020
DOUGLAS RODRIGUES	ASSE. DE AT. OPE. DE DIVISÃO	01/01/2019 A 31/12/2019	06/01/2020 A 13/01/2020
EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2018 A 01/05/2019	03/02/2020 A 13/02/2020
EDNA ONOFRE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	15/04/2018 A 14/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	03/09/2017 A 02/09/2018	02/01/2020 A 11/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	03/09/2018 A 02/09/2019	12/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	19/02/2018 A 18/02/2019	02/01/2020 A 11/01/2020
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	19/02/2019 A 18/02/2020	12/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ELAINE CRISTINA VODAN	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ELAINE CRISTINA VODAN	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 30/01/2020
ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE	ZELADOR	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	PROFESSOR MLPE	13/11/2018 A 12/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	PROFESSOR MLPA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELAINE SANTOS NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2019 A 20/08/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2020 A 29/01/2020
ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA	OPERARIO	03/11/2018 A 02/11/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
ELIANE DE FATIMA ESPIRIDIAO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANE DE FATIMA ESPIRIDIAO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 20/01/2020
ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA	NUTRICIONISTA	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 02/02/2020
ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIZETE PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIZIANA LADWIG VIEIRA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELOIZE ASSUMPCAO FERREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELOIZE ASSUMPCAO FERREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ERIKA PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ERIKA PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	PROFESSOR MLPE	08/04/2018 A 07/04/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	PROFESSOR MLPE	21/07/2018 A 20/07/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	09/09/2017 A 08/09/2018	02/01/2020 A 21/01/2020
EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	09/09/2018 A 08/09/2019	22/01/2020 A 31/01/2020
EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	10/02/2018 A 09/02/2019	02/01/2020 A 04/01/2020
EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	10/02/2019 A 09/02/2020	05/01/2020 A 31/01/2020
EVELIN M. GONCALVES SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	31/05/2018 A 30/05/2019	06/01/2020 A 15/01/2020
FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	15/10/2017 A 14/10/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANE CARVALHO CHACON	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	13/05/2018 A 12/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/01/2019 A 02/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	PROFESSOR MLPA	31/01/2019 A 30/01/2020	06/01/2020 A 20/01/2020
FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	31/01/2019 A 30/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
FREDINEI SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GEISIANE PEREIRA JACINTO	ATENDENTE INFANTIL	04/03/2018 A 03/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
GERSON GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15/02/2019 A 14/02/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	13/07/2018 A 12/07/2019	03/02/2020 A 22/02/2020
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	31/03/2018 A 30/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
GLACI DA SILVA MERUZ	ZELADOR	11/03/2012 A 10/03/2013	02/01/2020 A 31/01/2020
GLEICE DE LARA ESPERANCETA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRACE KELLY ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRACIELE ALVES PIRES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
GRAZIELI DE PAULA MACEDO	PROFESSOR MLPA	11/09/2019 A 10/09/2020	02/01/2020 A 11/01/2020
GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/02/2019 A 16/02/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
HEUDER FERNANDO HALABURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2016 A 02/08/2017	06/01/2020 A 04/02/2020
HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IDAMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	07/07/2018 A 06/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	20/11/2018 A 19/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IVONE ARROIO DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	PROFESSOR MLPE	05/05/2018 A 04/05/2019	06/01/2020 A 20/01/2020
IZALTINA VICENTE CARNEIRO	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 20/01/2020
IZAURINA GONÇALVES LEAL	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
IZILDA EFIGENIA DE VASCONCELOS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JAMYLI ANDRADE CORREA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JANAINE BATISTA MOREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JANAINE FERRARINI ZANETTI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JEANNE CAROLLINE FILUS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	PROFESSOR MLPA	01/02/2018 A 31/01/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	03/05/2018 A 02/05/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2018 A 01/12/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
JOCASTA LARA WYDYSZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JOSE JAMIR VIDOLIN	MOTORISTA D	31/12/2017 A 30/12/2018	05/02/2020 A 05/03/2020
JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
JOZIANE MARINA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JUCELE ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2020 A 28/01/2020
JUCELE ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2018 A 10/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIANA KENAP	PROFESSOR MLPA	11/12/2017 A 10/12/2018	02/01/2020 A 30/01/2020
JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31/12/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
JULIO DOMINGOS	PROFESSOR MLPA	01/12/2015 A 30/11/2016	02/01/2020 A 31/01/2020
JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 28/01/2020
JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	05/11/2017 A 04/11/2018	02/01/2020 A 18/01/2020
JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	05/11/2018 A 04/11/2019	19/01/2020 A 31/01/2020
JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	10/08/2018 A 09/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MLPE	22/08/2018 A 21/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
KAREN GARANHANI SALCEDO	PROFESSOR MLPA	23/10/2019 A 22/10/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPE	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPA	23/07/2017 A 22/07/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2016 A 07/05/2017	26/02/2020 A 06/03/2020
KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
KELSILENE DE CASSIA R. RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	01/12/2017 A 30/11/2018	27/01/2020 A 05/02/2020
LEDIANE DA SILVA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 27/01/2020
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	PROFESSOR MLPE	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEILA BUSNARDO DOLATO	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	03/12/2017 A 02/12/2018	13/01/2020 A 20/01/2020
LEILA BUSNARDO DOLATO	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	03/12/2017 A 02/12/2018	26/02/2020 A 08/03/2020
LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LEONICE DO ROCIO VIDOLIN	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 29/01/2020
LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO	01/03/2019 A 29/02/2020	02/01/2020 A 26/01/2020
LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	27/09/2018 A 26/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	12/04/2018 A 11/04/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LORENA KUSMA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	22/03/2018 A 21/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LORENY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/03/2019 A 08/03/2020	06/01/2020 A 26/01/2020
LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
LOURIVAR DOS SANTOS	PEDREIRO	02/07/2018 A 01/07/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	19/04/2017 A 18/04/2018	17/02/2020 A 21/02/2020
LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/04/2018 A 09/04/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/09/2018 A 02/09/2019	06/01/2020 A 30/01/2020
LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018 A 22/05/2019	12/02/2020 A 21/02/2020
LUCIANA MATIAS ANDRADE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	27/11/2018 A 26/11/2019	06/01/2020 A 10/01/2020
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	27/11/2018 A 26/11/2019	20/01/2020 A 29/01/2020
LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIANE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 10/01/2020
LUCIANE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	20/01/2020 A 29/01/2020
LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUCIMARI FERRARINI	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	06/01/2019 A 05/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01/10/2018 A 30/09/2019	06/01/2020 A 03/02/2020
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	30/11/2018 A 29/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARA RITA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARCIA MACIEL DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	22/02/2019 A 21/02/2020	02/01/2020 A 23/01/2020
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	08/07/2018 A 07/07/2019	26/02/2020 A 06/03/2020
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	PROFESSOR MLPA	08/10/2019 A 07/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
MARIA ANGELICA D. TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/12/2016 A 01/12/2017	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 27/01/2020
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	PROFESSOR MLPE	31/03/2018 A 30/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2018 A 15/04/2019	20/02/2020 A 05/03/2020
MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA ELOISA CASSIANO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA IVETE DA SILVA WALEK	PROFESSOR (CEDIDO)	01/02/2019 A 31/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA IVETE DA SILVA WALEK	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA IZABEL ANDREATTA	PROFESSOR MLPA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA MARGARETH FROMA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARIA RODRIGUES FONTINELE	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARICEL ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	PROFESSOR MLPE	18/04/2018 A 17/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	02/10/2018 A 01/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINA APARECIDA SIMIONI	ATENDENTE INFANTIL	15/06/2018 A 14/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARINA DA SILVA MELO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
MARINEUZA ACCO NASCIMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/12/2016 A 01/12/2017	03/02/2020 A 11/02/2020
MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARISA FATIMA KUKUL	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 26/01/2020
MARLENE DO PERPETUO S. PIRES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	01/03/2017 A 28/02/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLENE DO PERPETUO S. PIRES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/2016 A 10/08/2017	06/01/2020 A 04/02/2020
MARTA ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MAULIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MEIRE VIDOLIN PEREIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MELISSA TANGANELLI GOMES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MERCEDES IZABEL BESTEL	MERENDEIRA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 23/01/2020
MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	PROFESSOR MLPA	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELE MACHADO SARTORI	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2018 A 20/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	07/12/2018 A 06/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR MLPA	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIAM RAQUEL VANELLI	ATENDENTE INFANTIL	25/03/2018 A 24/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIAN DA ROCHA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/2018 A 22/10/2019	04/02/2020 A 21/02/2020
MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	PROFESSOR MLPE	22/09/2019 A 21/09/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	PROFESSOR MLPA	08/04/2019 A 07/04/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MURILO ZATONI CORDEIRO	SEC. MUN. URBANISMO INF. E FROTAS	08/11/2016 A 07/11/2017	27/01/2020 A 10/02/2020
NEIDE ALVES CASCAO DE MELO	MERENDEIRA	10/08/2018 A 09/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	06/04/2018 A 05/04/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
NEUZA BEATRIZ RIBEIRO	PROFESSOR MLPA	11/06/2019 A 10/06/2020	02/01/2020 A 18/01/2020
NILDON LUIZ ESPERANCETA	ASS. OP. DE DEPARTAMENTO	20/07/2016 A 19/07/2017	06/01/2020 A 25/01/2020
NILVANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	07/10/2019 A 06/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
NOELI APARECIDA LOVATO MORI	PROFESSOR MLPA	02/12/2017 A 01/12/2018	06/01/2020 A 29/01/2020
NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NOILI DE JESUZ FLORENCIO DOS REIS	PROFESSOR MLPA	07/10/2019 A 06/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
OLINDA DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	04/06/2018 A 03/06/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	21/08/2018 A 20/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 26/01/2020
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPA	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2020 A 26/01/2020
OSMAR RAMOS	OPERARIO	13/10/2017 A 12/10/2018	03/02/2020 A 03/03/2020
OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	29/08/2018 A 28/08/2019	02/01/2020 A 26/01/2020
PRISCILA AFONSO MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2020 A 29/01/2020
RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020

RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/01/2018 A 14/01/2019	03/02/2020 A 22/02/2020
RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	22/02/2018 A 21/02/2019	03/02/2020 A 14/02/2020
RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RHAYANE MARYCEIA DA SILVA MAGALHAES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
RICARDO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2018 A 03/05/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
RITA GONÇALVES FERNANDES	ZELADOR	08/10/2018 A 07/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROBERSON RAMOS	PROFESSOR (CEDIDO)	01/01/2019 A 31/12/2019	02/01/2020 A 28/01/2020
ROBERSON RAMOS	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	31/03/2018 A 30/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSA DE ALMEIDA DUARTE	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANE APARECIDA FULLAN	PROFESSOR DE DANCA	01/10/2018 A 30/09/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	26/11/2018 A 25/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIANGELA LUCHESE DE SEABRA SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2014 A 01/12/2015	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR M/CD	31/07/2017 A 30/07/2018	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 27/01/2020
RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
RUTH REINALDI CANARIN	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 28/01/2020
SABRINA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	31/05/2018 A 30/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
SANDRA CEMBALISTA DETIUKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA FERREIRA COSTA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL	07/11/2018 A 06/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SANDRA JARAS	PROFESSOR MLPE	16/03/2018 A 15/03/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SARITA AP. AMARAL KINCELER KOMINIAK	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018 A 22/05/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/10/2018 A 01/10/2019	06/01/2020 A 17/01/2020
SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/03/2018 A 03/03/2019	06/01/2020 A 17/01/2020
SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	PROFESSOR MLPE	01/01/2018 A 31/12/2018	02/01/2020 A 11/01/2020
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	PROFESSOR MLPE	01/01/2019 A 31/12/2019	12/01/2020 A 18/01/2020
SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2018 A 22/11/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
SHIRLEY TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE DIVISÃO	01/02/2018 A 31/01/2019	03/02/2020 A 17/02/2020
SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILMARA DO ROCIO FERRARINI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 30/01/2020
SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SILVIO RODRIGUES DE SOUZA	ASS. OP. DE DEPARTAMENTO	01/04/2019 A 31/03/2020	20/01/2020 A 13/02/2020
SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 30/01/2020
SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE DO AMARAL	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2018 A 28/02/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SIUMARA APARECIDA KRAIESKI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	29/06/2018 A 28/06/2019	03/02/2020 A 03/03/2020
SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL	MERENDEIRA	04/05/2018 A 03/05/2019	02/01/2020 A 21/01/2020
SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	07/08/2018 A 06/08/2019	02/01/2020 A 23/01/2020
SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELEN INES MUNIZ MARUM	PROFESSOR MLPA	12/08/2019 A 11/08/2020	02/01/2020 A 13/01/2020
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
SUZANA DO SOCORRO C. DE SOUZA SEPANHAKI	PROFESSOR MLPA	09/10/2019 A 08/10/2020	02/01/2020 A 08/01/2020
SUZANA G. DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2019 A 07/01/2020	24/02/2020 A 09/03/2020
TADEU APARECIDO MALAQUIAS	PROFESSOR DE MUSICA	16/03/2018 A 15/03/2019	26/01/2020 A 04/02/2020
TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2018 A 21/02/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	04/05/2018 A 03/05/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
THIAGO MOCELIN CREPLIVE	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	28/05/2017 A 27/05/2018	26/02/2020 A 26/03/2020
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	06/07/2018 A 05/07/2019	06/01/2020 A 04/02/2020

VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	02/07/2018 A 01/07/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	PROFESSOR MLPE	15/03/2016 A 14/03/2017	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDILEIA SARUVA	ATENDENTE INFANTIL	10/09/2018 A 09/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	21/11/2018 A 20/11/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTES	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA FATIMA BARROS GOMES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA FERRARINI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2018 A 03/08/2019	10/02/2020 A 29/02/2020
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	01/10/2017 A 30/09/2018	02/01/2020 A 16/01/2020
VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	01/10/2018 A 30/09/2019	17/01/2020 A 31/01/2020
VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	PROFESSOR MLPE	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 21/01/2020
VERA LUCIA DE FRANCESCHI	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	15/08/2018 A 14/08/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR MLPA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
VITORIA DE FREITAS ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO	23/05/2019 A 22/05/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA	PROFESSOR MLPA	27/08/2019 A 26/08/2020	02/01/2020 A 11/01/2020
VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 29/01/2020
WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
WELINGTON PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/01/2019 A 01/01/2020	02/01/2020 A 31/01/2020

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:CB8511B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Exercício: 2019	**P. Contas: PCASPM-PR (Em R$)**				
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**128.075,47**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	128.075,47	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**521.209,43**	**505.784,83**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	521.209,43	505.784,83			
BENS MOVEIS	228.087,29	212.662,69			
BENS IMOVEIS	293.122,14	293.122,14			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	649.284,90	505.784,83
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	143.500,07	54.298,47
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	505.784,83	451.486,36
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**649.284,90**	**505.784,83**
TOTAL	**649.284,90**	**505.784,83**	**TOTAL**	**649.284,90**	**505.784,83**

ATIVO FINANCEIRO	**128.075,47**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**521.209,43**	**505.784,83**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**649.284,90**	**505.784,83**

COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	2.453,50	1.503,70
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**2.453,50**	**1.503,70**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
ORDINÁRIA		
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	128.075,47	0,00
TOTAL	**128.075,47**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2019
(Valores expressos em R$ 1,00)

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Avenida Paraná, 672, Centro, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.640.215/0001-83, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, para exercer o Poder Legislativo no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste. Em 31/12/2019 a Câmara era composta por 9 vereadores e 5 servidores efetivos.

A Demonstração Contábil deste Relatório foi elaborada com os dados extraídos do Sistema Contágil, locado pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. A Demonstração referem-se ao exercício de 2019, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Em 2019, as transferências realizadas pelo Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste somaram o montante de R$ 1.168.193,34 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), apresentando um aumento de 10,53% em relação a 2018. Quanto às despesas orçamentárias, as despesas empenhadas totalizaram em R$ 1.040.117,87 (um milhão, quarenta mil e cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos). Verifica-se, portanto, uma diferença de R$ 128.075,47 (cento e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) entre as transferências recebidas e as despesas empenhadas. Em 2019 foi apresentando um superávit financeiro, cujo resultado apresentado foi transferido para o Fundo Especial da Câmara para o Poder Executivo Municipal, conforme determinado na Lei Municipal nº 620/06/2015.

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

A Demonstração Contábil foi elaborada utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como os dispositivos legais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade e demais normas aplicáveis.

1.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

(a) Moeda Funcional - A Demonstração Contábil e as Notas Explicativas estão representas em Reais (moeda nacional).
(b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as contas correntes e as aplicações financeiras. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo. Os rendimentos em aplicações financeiras são resgatados mensalmente e transferidos para o Poder Executivo Municipal.
(c) Estoques - A Câmara Municipal não possui saldos em estoques.
(d) Imobilizado - O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.
(e) Intangível – A Câmara não possui saldos em ativo intangível
(f) Reavaliação e Redução a Valor Recuperável - Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN.
(g) Depreciação - Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN.
(h) Apuração do Resultado - Os resultados patrimonial, orçamentário e financeiro foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.
(h.1) Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O detalhamento é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
(h.2) Resultado Orçamentário - O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e das despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado no Balanço Orçamentário. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, o resultado apresenta-se como déficit orçamentário. Esse fato não representa irregularidade, uma vez que esse resultado é coberto pelas transferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal.
(h.3) Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício que alteraram os valores das disponibilidades.

2. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis

2.1. Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas Contábeis	2019	2018
Bancos Conta Movimento	128.075,47	0,00
Total	**128.075,47**	**0,00**

O valor de R$ 128.075,47 (cento e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) refere-se ao Fundo Especial da Câmara, criado pela Lei Municipal nº 620/06/2015, destinado a reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal e também para a aquisição de mobiliários necessários ao seu funcionamento, cujos objetivos deverão se estender, no máximo, até o final do exercício de 2020. Este fundo é composto pela economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo.

2.2. Nota 02 – Estoques

A Câmara Municipal não possui saldos em estoques.

2.3. Nota 03 – Imobilizado

Contas Contábeis	2019	2018	Var. %
Bens Móveis	228.087,29	212.662,59	7,25%
Bens Imóveis	293.122,14	293.122,14	0%
Total	**521.209,43**	**505.784,73**	**3,05%**

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN.

2.4. Nota 04 - Resultado Patrimonial
O resultado patrimonial do exercício foi positivo em R$ 143.500,07, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

2.5. Nota 05 - Atos Potenciais Passivos
Compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a Câmara participa como contratante de fornecimento de bens e serviços, cujo saldo total do exercício é de R$ 2.453,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Primeira Secretária

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:0342BEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM FM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 05 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	55612	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, COMUNICADOS, MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE REALEZA, COM PROGRAMA SEMANAL DE 25 (VINTE E CINCO) MINUTOS E 07 (SETE) INSERÇÕES DIÁRIAS, COM VEICULAÇÃO MANHÃ, TARDE E NOITE, EM RÁDIO COM FREQUÊNCIA AM.	MES	12,00	4.180,00	50.160,00
TOTAL							50.160,00

REFERENTE LICITAÇÃOPREGÃO Nº 114/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:843D7A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 226/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E TRANSLADO FUNERÁRIO

ADITIVO: ACRESCENTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Adiconada	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60736	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÔMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA: * LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA. TIPO B AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BÁSICO, VEÍCULO DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR COBRADO POR KM RODADO.	PAX REAL	KM	9.000,00	2,75	24.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	60737	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÔMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA: * LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA. TIPO B AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BÁSICO, VEÍCULO DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR COBRADO POR KM RODADO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP.	PAX REAL	KM	2.750,00	2,75	7.562,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	60738	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÔMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA: * LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COMO MOTORISTA. TIPO D AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR COBRADO POR KM RODADO.	PAX REAL	KM	375,00	3,37	1.263,75
TOTAL								33.576,25

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2018
DATA DA ASSINATURA:03/02/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8FCC98D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		27.058.616,20	23.142.871,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		36.992,94	38.892,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		36.992,94	38.892,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	363.186,91
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	363.186,91
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		27.021.623,26	22.740.792,39
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		27.021.623,26	22.740.792,39
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.131.271,14	5.121.226,14
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.092.656,85	5.092.656,85
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.092.656,85	5.092.656,85
IMOBILIZADO		38.614,29	28.569,29
BENS MÓVEIS		41.986,55	31.941,55
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.372,26)	(3.372,26)

TOTAL		**32.189.887,34**	**28.264.097,65**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		67.320,72	54.452,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		39.507,88	39.507,88
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		39.507,88	39.507,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		470,49	470,49
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		470,49	470,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		27.342,35	14.473,67
VALORES RESTITUÍVEIS		27.082,35	14.213,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		260,00	260,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		20.156.272,56	39.026.078,75
PROVISÕES A LONGO PRAZO		20.156.272,56	39.026.078,75
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		20.156.272,56	39.026.078,75
TOTAL DO PASSIVO		**20.223.593,28**	**39.080.530,79**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		11.966.294,06	(10.816.433,14)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		22.782.727,20	8.565.992,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(10.816.433,14)	(19.382.425,25)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**11.966.294,06**	**(10.816.433,14)**
TOTAL		32.189.887,34	28.264.097,65

ATIVO FINANCEIRO	27.058.616,20	22.779.684,60	**PASSIVO FINANCEIRO***	69.990,12	57.121,44
ATIVO PERMANENTE	5.131.271,14	5.484.413,05	**PASSIVO PERMANENTE**	20.156.272,56	39.026.078,75
SALDO PATRIMONIAL				**11.963.624,66**	**(10.819.102,54)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.103,50	6.103,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.103,50**	**6.103,50**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.273,81	35.126,19
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	26.718.519,49	22.480.660,54
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	227.832,78	206.776,43
TOTAL		**26.988.626,08**	**22.722.563,16**
Notas Explicativas			
-			

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
Contador
CRC: 055191

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:F598E728

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 31/01/2020**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	6.144.889,54	5.145.625,07	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.805.209,33	1.479.459,16
Ordinária	6.144.889,54	5.145.625,07	**Ordinária**	1.805.209,33	1.479.459,16
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	123.500,00	101.185,23	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	131.055,60	102.649,43	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	315.304,21	757.330,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	22.779.684,60	19.667.014,78	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	27.058.616,20	22.779.684,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.779.684,60	19.667.014,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.058.616,20	22.779.684,60
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.179.129,74	25.016.474,51	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	29.179.129,74	25.016.474,51

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
Contador
CRC: 055191

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:D4A5728C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 31/01/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.790.000,00	2.790.000,00	4.140.734,64	1.350.734,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		980.000,00	980.000,00	920.564,29	(59.435,71)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		980.000,00	980.000,00	920.564,29	(59.435,71)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.800.000,00	1.800.000,00	3.220.170,35	1.420.170,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.800.000,00	1.800.000,00	3.220.170,35	1.420.170,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		2.590.000,00	2.590.000,00	2.004.154,90	(585.845,10)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		2.440.000,00	2.440.000,00	1.944.827,28	(495.172,72)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		2.440.000,00	2.440.000,00	1.944.827,28	(495.172,72)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		150.000,00	150.000,00	59.327,62	(90.672,38)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		150.000,00	150.000,00	59.327,62	(90.672,38)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		5.380.000,00	5.380.000,00	6.144.889,54	764.889,54
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		5.380.000,00	5.380.000,00	6.144.889,54	764.889,54
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		5.380.000,00	5.380.000,00	6.144.889,54	764.889,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.405.000,00	2.405.000,00	1.795.164,33	1.795.164,33	1.795.164,33	609.835,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.028.000,00	2.066.050,00	1.700.087,52	1.700.087,52	1.700.087,52	365.962,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		377.000,00	338.950,00	95.076,81	95.076,81	95.076,81	243.873,19
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	10.045,00	10.045,00	10.045,00	9.955,00
INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00	10.045,00	10.045,00	10.045,00	9.955,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.425.000,00	2.425.000,00	1.805.209,33	1.805.209,33	1.805.209,33	619.790,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.425.000,00	2.425.000,00	1.805.209,33	1.805.209,33	1.805.209,33	619.790,67
SUPERAVIT (XIII)		2.951.000,00	2.955.000,00	4.339.680,21	4.339.680,21	4.339.680,21	(1.384.680,21)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.425.000,00	2.425.000,00	1.805.209,33	1.805.209,33	1.805.209,33	619.790,67
RESERVA DO RPPS		2.951.000,00	2.955.000,00	4.339.680,21	4.339.680,21	4.339.680,21	(1.384.680,21)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		20,21	2.649,19	0,00	0,00	0,00	2.669,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,21	2.649,19	0,00	0,00	0,00	2.669,40
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		20,21	2.649,19	0,00	0,00	0,00	2.669,40

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		39.632,68	605,69	0,00	0,00	40.238,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.717,06	0,00	0,00	0,00	13.717,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.915,62	605,69	0,00	0,00	26.521,31
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		39.632,68	605,69	0,00	0,00	40.238,37

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
Contador
CRC: 055191

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:B7056185

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:31/01/2020**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.775.008,82**	**10.702.654,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.502.204,66**	**8.120.107,76**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.502.204,66	8.120.107,76
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.220.170,35**	**2.481.361,07**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.220.170,35	2.481.361,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**182.827,62**	**101.185,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		182.827,62	101.185,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**18.869.806,19**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		18.869.806,19	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.992.281,62**	**2.136.661,95**
PESSOAL E ENCARGOS		**73.884,00**	**7.837,55**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		73.884,00	7.837,55
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.626.203,52**	**1.359.467,88**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.110.715,45	863.763,88
PENSÕES		506.134,58	479.866,56
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.353,49	15.837,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**95.076,81**	**103.014,54**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.192,45	2.720,82
SERVIÇOS		87.884,36	100.293,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**197.117,29**	**666.341,98**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		197.117,29	666.341,98
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		22.782.727,20	**8.565.992,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.045,00	6.490,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		414.523,45	202.663,85
Notas Explicativas			
1 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu foi elaborado em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP- Manual de contabilidade ao Setor Público(8ª Edição), conforme as Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP, as exigências da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCE/PR, bem como a NBC T 16.6(CFC);			
2 - As maiores alterações apuradas referem-se à contribuições sociais, pois durante o exercício de 2018, onde o Município de Reserva do Iguaçu vem repassando além das contribuições patronais mensais e contribuições dos servidores valores provenientes de parcelamentos de dívidas de contribuições de exercício de 2013 á 2017. Teve um aumento significativo referente á Reavaliação, redução á valor recuperável e ajustes para perdas, provenientes de perdas de aplicações financeiras, devido á grande oscilação do mercado financeiro, finalmente cumpriu com as obrigações financeiras.			

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controlador Interno

_____
ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
Contador
CRC: 055191

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:AD374F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 7

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°7/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA						CPF: 040.205.559-40	
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE						Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR							
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS							
Saída: 24/01/2020						Chegada: 24/01/2020	
Motivo do Deslocamento:							
VIAGEM PARA CAMPINA GRANDE DO SUL-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL ANGELINA CARON							
Quantidade de Diárias: 1							
Valor Diária: R$ 175,00							
Valor Total Diárias: R$ 175,00							
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:3E58688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 8

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°8/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA				CPF: 040.205.559-40		
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPINA GRANDE DO SUL E CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON E HOSPITAL EVANGELICO						
Saída: 28/01/2020				Chegada: 280/01/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PONTA CAMPINA GRANDE DO SUL E CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:94DD5792

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 9

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°9/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: WALFRE ROBERTO FERREIRA				CPF: 040.205.559-40		
Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: PONTA GROSSA - PR						
Local do Evento: HOSPITAL BOM JESUS						
Saída: 28/01/2020				Chegada: 280/01/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PONTA GROSSA-PR LEVAR PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:28189387

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 10

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°10/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR					CPF: 029.126.524-44	
Função :PREGOEIRO					Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
Município de destino: IVAIPORÃ-PR						
Local do Evento: HOTEL VILHAR PALACE						
Saída: 05/02/2020					Chegada: 06/02/2020	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA IVAIPORÃ-PR PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRONICO HOTEL VILHAR PALACE						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$ 50,00						
Valor Total Diárias: R$ 100,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:68C2B0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 12

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°12/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público:	GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA		CPF:		600.929.989-68	
Função:	PREFEITO		Unidade de Lotação:		GABINETE	
Município de destino:	CURITIBA-PR					
Local do Evento:	CITROEN BARIGUI					
Saída:	04/02/2020		Chegada:		04/02/2020	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR ASSINAR TERMO DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO PROGRAMA MOBSUAS PARANA/PR						
Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária:	R$ 250,00					
Valor Total Diárias:	R$ 250,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:0BA36EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 008/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.350.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	

2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquin. e Equip. p/ Sec. Agric. e Meio Amb.**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.107	**Convênio 889839/2019/MAPA-Aquisição Caminhão**	668.500,00
Fonte 10.108	**Convênio 890081/2019/MAPA-Aquisição Retroescavadeira**	191.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.105	**Convênio 403/2019/SEDU-Pavimentação Asfáltica**	800.000,00
Fonte 10.106	**Convênio 422/2019/SEDU-Pavimentação Asfáltica**	350.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
Fonte 10.103	**Convênio 075/2019/SEDU-Aquisição De Veículo**	60.000,00
Fonte 10.104	**Convênio 163/2019/SEDU-Aquisição De Equipamento**	230.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.299.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFCFEF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **510.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	1333	3.1.90.11	510	40.000,00
09.11.10.302.00092.049	4033	3.1.90.04	496	70.000,00
	4061	3.1.90.11	494	400.000,00
TOTAL				**510.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 494, 496 e 510.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.05	3.1	510	Janeiro	40.000,00
09.11	3.1	494	Janeiro	400.000,00
09.11	3.1	496	Janeiro	70.000,00
TOTAL				**510.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

*REPUBLICADO POR ERRO.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:AA8B6B0A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 91.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3420	3.1.90.04	303	90.000,00
16.21.04.122.00162.077	7215	3.3.90.30	000	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3464	3.1.90.11	303	90.000,00
18.23.04.122.00182.084	7745	3.3.90.14	000	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **91.000,00 (noventa e um mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Janeiro	90.000,00
16.21	3.3	000	Janeiro	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Janeiro	90.000,00
18.23	3.3	000	Janeiro	1.000,00
TOTAL				**91.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

*REPUBLICADO POR ERRO.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:786D1BE8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 37.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.14 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.048	8479	4.4.90.52	499	37.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 499.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	499	Fevereiro	37.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*PAULO ROGERIO DE LIMA*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:600993B0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 154.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1629	3.1.90.05	000	3.000,00
08.09.12.361.00086.037	8476	3.1.90.05	103	1.000,00
09.11.10.301.00091.012	3319	4.4.90.52	000	150.000,00
TOTAL				**154.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1632	3.1.90.11	000	3.000,00
08.09.12.365.00086.039	2852	3.1.90.04	103	1.000,00
09.11.10.302.00092.049	4215	3.3.90.39	000	150.000,00
TOTAL				**154.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	3.1	000	Janeiro	3.000,00
08.09	3.1	103	Janeiro	1.000,00
09.11	4.4	000	Janeiro	150.000,00
TOTAL				**154.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.07	3.1	000	Janeiro	3.000,00
08.09	3.1	103	Janeiro	1.000,00
09.11	3.3	000	Janeiro	150.000,00
TOTAL				**154.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2BFFBEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 08, DE 03 FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 08, DE 03 FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Enquadra Servidores Públicos Municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Ivanilde Marli Ribeiro (1040)	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	CD-04	CD-05
Mirtes Heimann (396)	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	CD-12	1° Complemento
Ironi Riva (997)	Secretário Escolar	BC-05	BC-06
Silvana Tereza Welter (1030)	Assistente Social	BA-04	BA-05
Pedro Hillesheim (615)	Motorista	CD-10	CD-11
Jacques Vitório Scatola (1041)	Motorista	CD-04	CD-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9FCED760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 07/2020

DECRETO Nº 07/2020 03.02.2020

SÚMULA: Declara Estável Servidores Públicos Municipais integrantes do Quadro do Magistério público municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência dos servidores abaixo relacionados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteram, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, bem como Art. 45, Inciso I, da lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018, fica declarado Estáveis os Servidores que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Jussara Raquel Taborda de Avila	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1228
Lucimara Favaretto de Albuquerque	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1229
Lucivani Reichert Haimann	Professor de Educação Infantil	EA-01	EC-02	1227
Rosemar Filber	Professor de Educação Infantil	EB-01	EB-02	1226

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BD094F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

O Prefeito de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos,

nomeada através da Portaria n° 0191/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br** .

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** .

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base inicial R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
27127	ADVOGADO	20 h	CR	*	2.710,16	R$ 100,00	Ensino superior em direito**
14107	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	01	*	1.490,57	R$ 80,00	Ensino médio completo
18005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	CR	*	1.806,77	R$ 80,00	Ensino médio completo
17129	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 h	CR	*	1.693,85	R$ 80,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação especifica ou normal superior ou nível médio com habilitação no magistério.
22108	ENFERMEIRO	40 h	01	*	2.145,54***	R$ 100,00	Ensino superior em enfermagem**
26125	FARMACÊUTICO	40 h	01	*	2.597,24***	R$ 100,00	Ensino superior em farmácia**
29133	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	10 h	01	*	5.029,61***	R$ 100,00	Ensino superior em medicina**
14024	MOTORISTA	40 h	01	*	1.490,57***	R$ 50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
16128	NUTRICIONISTA	30 h	CR	*	2.456,07	R$ 100,00	Ensino superior em nutrição**
900000	PROFESSOR	20 h	CR	*	1.443,12	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Especifica para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no conselho de classe respectivo.

*** sujeitos ao pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade, a depender de norma especial municipal.

2.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de São José das Palmeiras;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;

k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;

l) atender às demais exigências contidas neste Edital;

m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de São José das Palmeiras, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br .**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.brno período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor e Auxiliar de Educação Infantil.
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.4 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.5.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.5.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.5.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.5.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.6.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.7 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.8 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.8.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
8.2.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por

lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.10 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
8.2.12 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.13 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.14 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.14.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.14.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.14.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.14.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.14.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.14.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.14.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.15 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.16 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.17 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.18 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.19 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.21 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.22 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.24 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.25 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.26 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.27 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.28 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.28.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.28.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.29. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.29.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.29.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Professor e Auxiliar de Educação Infantil, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
MOTORISTA	15

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista de serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.5- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.6 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista , no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;

11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **www.ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoippec@ippec.org.br .
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras/PR, 04 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito de São José das Palmeiras - PR

MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de São José das Palmeiras - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
Participar de estudos de interpretação da legislação vigente e da elaboração de contratos, realizar levantamentos de informações como subsidio a processos judiciais, acompanhar as publicações e as modificações de leis e decretos, acompanhar processos juntos aos órgãos judiciários e

administrativos, efetuar estudos que auxiliem a assistência jurídica com vista à elaboração de pareceres e relatórios e atendimento de consultas à área pública.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Auxiliar nos trabalhos administrativos, receber documentos, realizar conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos, atendimento geral aos munícipes, atuar nos serviços gerais de apoio administrativo, de controles, de correspondências oficiais e procedimentos administrativos e no atendimento ao público.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos do Município, supervisionando atividades administrativas semiprofissionalizadas, distribuindo serviços e controlando sua execução, participar da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias dá área que atua.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Atender as crianças enquanto na creche e nos equipamentos, cuidando-as, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem estar físico e emocional, executar tarefas de suporte educacional, nos centros educacionais nos diversos locais do Município, auxiliando nas atividades educacionais administrativas necessárias dá área que atua nas tarefas inerentes aos serviços de atendimento às crianças nos Centros Municipais
de Educação - CMEIS e/ou unidades escolar da rede municipal de educação.

ENFERMEIRO
Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde, cumprindo o determinado pelo Conselho Nacional, Estadual e Regional de Medicina, planejando, organizando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

FARMACÊUTICO
Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, executando tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL
Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente e outras tarefas afins.

MOTORISTA
Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, conduzindo e zelando pela conservação dos veículos utilizados durante o expediente de trabalho junto à municipalidade.

NUTRICIONISTA
Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, conservação, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

PROFESSOR
Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita das informações a Orientação Pedagógica, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; pode lecionar também artes e trabalhos manuais, em nível elementar; pode especializar-se na alfabetização de adultos e crianças e ser designado de acordo com essa especialização. Executa outras atividades correlatas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em

alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	04/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	04/02 a 11/02/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/02/2020
Período de Inscrição	04/02 a 04/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	05/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	11/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	12 e 13/03/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**05/04/2020**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	05/04/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	06 e 07/04/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	10/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	13 e 14/04/2020
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	19/04/2020
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	21/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	22 e 23/04/2020
Homologação do resultado final	24/04/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____, _____ de _____de 2020

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 01
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BB828339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO CAMERA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.065,73	0,00	0,00	0,00	0,00	9.065,73	11.494,02	0,00	(2.428,29)
Recursos Ordinários	9.065,73	0,00	0,00	0,00	0,00	9.065,73	11.494,02	0,00	(2.428,29)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.065,73	0,00	0,00	0,00	0,00	9.065,73	11.494,02	0,00	(2.428,29)

São Pedro do Iguaçu, 03/02/2020

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:F84F8695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de forma parcelada de gás de cozinha, água mineral e vasilhames, para as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL Potável, sem gás, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, (envasada em garrafa ou garrafão do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalados e higienizadas. Galão contendo 20 litros.	GL	1.390,00	10,50	14.595,00
1	2	Botijão P13Kg (vasilhame vazio) para gás de cozinha.	UNI	15,00	142,00	2.130,00
1	3	GALÃO DE AGUA - 20 LITROS Feito de termoplástico, podendo ser PET (polietileno tereftalato),transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto. Com capacidade de 20 litros.	GL	25,00	17,20	430,00
1	4	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	UNI	390,00	73,70	28.743,00
1	5	GÁS LIQUEFEITO - P45 KG Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	UNI	30,00	360,00	10.800,00

DETENTORA DA ATA: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA EPP, com CNPJ sob n.º 78.321.221/0001-59.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CCEB5EDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais movidos á alcool e gasolina pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FIAT /GM/VW/RENALT SIENA/PALIO/CLASSIC/UNO/GOL/STRADA/ONIX/SANDERO	SERV	500,00	64,00	32.000,00

DETENTORA DA ATA: SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.603.120/0001-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DE981CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO 001/2020 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Fica retificado a carga horária do Agente Universitário Assistente Social, por determinação do Conselho Regional de Serviço Social, conforme abaixo

Onde se lê:
Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Agente Universitário Assistente Social	CR	--	R$ 2.999,02	40h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.

Leia se:
Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Agente Universitário Assistente Social	CR	--	R$ 2.999,02	30h	R$ 80,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.

Art. 2º Fica retificado as Atribuições do Cargo Agente Universitário Assistente Social do Edital de Abertura.

Onde se lê:
AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL
-Efetuar a relação de medicamentos para compra e controle de estoque;
- Organizar e controlar os medicamentos da farmácia e sua distribuição;
- Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do setor;
- Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
- Coordenar e responsabilizar-se pela escala de trabalho;
- Administrar o faturamento do SUS, consultas médicas, encaminhando relatório para os setores competentes
municipais, estaduais e federais;
- Fazer visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes, orientando-os para continuidade dos medicamentos;
- Coordenar as atividades da secretaria da unidade de saúde;
- Executar atividades administrativa do serviço de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- Executar todas as atividades relacionadas no nível I.

São atribuições ainda do Técnico de Enfermagem:
- Prestar assistência de enfermagem integral ao paciente em todos os níveis de atendimento à saúde tendo como base a fundamentação técnico-científica específica em enfermagem,
respeitando as normas de segurança no trabalho e ambientais;
- Participar como agente de transformação nos diferentes processos de trabalho de enfermagem;
- Realizar atividades de cunho administrativo relacionado a recursos materiais, ambientais e humanos, com fundamento na dimensão intelectual e operacional desse processo;
- Desenvolver competências e habilidades necessárias para a assistência de enfermagem especializada ao paciente oncológico, dentro de seu âmbito de atuação.

Leia se:
AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL
- Coordenar, elaborar, executar supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do município;

- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
- Realizar todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 04 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:526689AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 - 2020 LRF

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A EMPENHADOS E PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**57.275,00**	-	-	-	**57.275,00**	-	**57.275,00**	-	**(57.275,00)**
Recursos Ordinários	57.275,00	-	-	-	57.275,00	-	57.275,00	-	(57.275,00)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**57.275,00**	-	-	-	**57.275,00**	-	**57.275,00**	-	**(57.275,00)**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2020, 10h e 59m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8994E3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SHEILA PINTO SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Nº 870, no Município de Guarapuava/PR CEP 85.050-030 neste ato representada por Sheila Pinto Silva portador da cédula de identidade Nº 4303381-6 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-67.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 333/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo 789/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 230/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO Água Sanitária com Ação Alvejante, Bactericida e Desinfetante - Composição: Cloro ativo. Hipoclorito de sódio e água, produto a base de cloro, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p, conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994. Embalagem: drasco com 1 litro. plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	ALVEX	FR	5.000,00	1,33	6.650,00
2	AMACIANTE 2L VD/2LT- LIQUIDO CONCENTRADO- AROMA SUAVE- TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE IPÊ- OU EQUIVALENTE.	ALVEX	VD	600,00	2,93	1.758,00
3	DESINFETANTE 2L VD/2LT-CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, QUE ELIMINE 99,9 AS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS VÁRIOS AROMAS. EMBAL.COM TAMPA ROSQUEAVEL. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE BOMBRIL OU PRODUTO EQUIVALENTE	ALVEX	VD	5.000,00	2,64	13.200,00
4	DETERGENTE 500ML 500ML- NEUTRO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES- TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.REFERENCIA PARA QUALIDADE IPÊ OU EQUIVALENTE	SUPERMAX	UND	6.500,00	1,27	8.255,00
5	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500ML Limpa vidros com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	SUPERMAX	UND	1.000,00	2,48	2.480,00
6	LIMPADOR MULTI USO - 500ML- TRADICIONAL, LIMPADOR INSTANTÂNEO, BIODEGRADÁVEL E ATESTADO DERMATÓLOGICAMENTE. PARA USO GERAL,GORDURAS, FULIGEM,POEIRAS,MARCAS DE DEDO, REFERÊNCIA PARA QUALIDADE IPÊ OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	SUPERMAX	UND	5.000,00	2,16	10.800,00
7	OLEO DE PEROBA 200ML OLEO DE PEROBA, EMBALAAGEM 200ML, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA E RENOVAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA QUE PROTEJA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO	JASMIN	UND	30,00	5,49	164,70
8	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 35G Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, USO: Vaso sanitário, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: caixa de 35 gramas, papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SANY	UND	200,00	0,93	186,00
Valor total da Ata de Registro de Preço N° 22/2020: R$ 43.493,70						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 230/2019
VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 02/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F5A5B6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.654/0001-02, com sede localizada na Rua Fiorelo Zandona, Nº 1175, Cristo Rei, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.506-010, neste ato representada por Joice Mariliane Grape Palharim, portadora da cédula de identidade Nº 7.200.537-6 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 018.548.269-48.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de doses de sêmen bovino e luvas para inseminação artificial em atendimento aos termos do Memorando nº 55/2019 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 950/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 229/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA 400 LIBRAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 LIBRAS, TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.0, COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0.50, COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.	SEMEN	DOSE	600,00	11,00	6.600,00
Valor total do Lote 01: R$ 6.600,00						
LOTE: 002 - AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA 600 LIBRAS						
1	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS, TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5.	SEMEN	DOSE	600,00	11,50	6.900,00
Valor total do Lote 02: R$ 6.900,00						
LOTE: 005 - AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA O USO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL						

1	LUVAS LONGAS BIODEGRADÁVEL LUVAS LONGAS BIODEGRADÁVEL COM 80 CM, PARA O USO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, SENDO 100 UNIDADES DE LUVAS EM CADA CAIXA.	WAGO	CX	25,00	40,00	1.000,00
Valor total do Lote 05: R$ 1.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 14.500,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 229/2019
VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EF9DE25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89 , com sede localizada na Nereu Ramos, Nº 2036, no Município de Cascavel/PR, CEP 85.810-210, neste ato representada por Giani Marsal Zan, portador da cédula de identidade Nº 3.957.058-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 726.971.729-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de doses de sêmen bovino e luvas para inseminação artificial em atendimento aos termos do Memorando nº 55/2019 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 950/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 229/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 003 - AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY 300 LIBRAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: LEITE MAIOR OU IGUAL A 300 LIBRAS, PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20 LIBRAS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 20 LIBRAS, JPTI MAIOR OU IGUAL A 80, CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.00.	PROGENÉTICA DOC	DOSE	600,00	13,30	7.980,00
Valor total do Lote 03: R$ 7.980,00						
LOTE: 004 - AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY 400 LIBRAS						
1	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2019, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRY SIRE GENETICS EVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 LIBRAS, PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20 LIBRAS, PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS, JPTI MAIOR OU IGUAL A 80, CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.00.	PROGENÉTICA DOC	DOSE	600,00	10,90	6.540,00
Valor total do Lote 04: R$ 6.540,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 14.520,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 229/2019
VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:77F5F0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR CEP 85.010-280 neste ato representada por Sheila Jeison Primak portador da cédula de identidade Nº 7.552.157-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.401.429-00.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 333/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo 789/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 230/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALCOOL 70% - FRASCO C/ 1000ML Frasco com 1.000 ml com tampa tipo lacre e frasco resistente a queda. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TUPI	LT	3.000,00	4,05	12.150,00
2	ALCOOL PARA LIMPEZA 70 EM GEL - EMBALAGEM DE 500ML Álcool em gel - 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	CLEAN	FR	4.000,00	3,92	15.680,00
3	BICARBONATO DE SODIO - EMBALAGEM DE 80G Embalagem: pacote de 80 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TOQUE DE CLASSE	PCT	500,00	1,17	585,00
4	CERA 4,5 KG EM PASTA LT/4,5- EM PASTA INCOLOR E AMARELA.REFERENCIA PARA QUALIDADE DONA MARIA OU EQUIVALENTE	BRILHAR	UND	80,00	89,00	7.120,00
5	cera liquida 5 litros	START	GAL	50,00	71,27	3.563,50
6	DESODORISADOR DE AMBIENTES 400ML AEROSOL-ESSÊNCIAS SUAVES- FRASCO 400ML	DOMLINE	FR	200,00	7,37	1.474,00
7	INCETICIDA AEROSOL INCETICIDA AEROSOL EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E MOSCAS. SEM CHEIRO	DEXTER	UND	50,00	8,47	423,50
8	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML Recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 200ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Poliflor, Brilho (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GIOCA	FR	200,00	2,24	448,00
9	QUEROSENE 1L QUEROSENE EMBALAGEM 1L PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS IMPREGNADAS	PETRUS	UND	200,00	9,57	1.914,00
10	SAL AMONÍACO 100GR FERMENTE QUÍMICO USADO PARA FERMENTAÇÃO EM BOLACHAS - PCT 100GR	INCAS	PCT	200,00	1,18	236,00
11	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - 750ML Fermentado acético de álcool hidratado e água, de com clara, embalagem de 750ml, com data de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega.	HERING	UND	600,00	18,44	11.064,00
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO ACENDEDOR PARA FOGÃO MEDINDO 3 X23 X1,5CM, PARA ACENDIMENTO DE QUEIMADORES E FORNOS A UMA DISTÂNCIA SEGURA, QUE NÃO GERE CHAMAS, GERANDO APENAS FAÍSCA.	BEST	UND	200,00	3,54	708,00
2	CORDA PARA VARAL 10M NYLON EMBALAGEM COM 10MT- MATERIAL NYLON RESISTENTE	POLICORDA	UND	200,00	1,49	298,00
3	ESCOVA DE ROUPA PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON CABO ANATÔMICO	DESAFIO	UND	50,00	1,71	85,50
4	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE E SUPORTE	PLASTGRAN	UND	100,00	3,54	354,00
5	ESPONJA DE LOUÇA BUCHA BRILHO INOXIDÁVEL, LONGA DURABILIDADE	ESPONGIL	PCT	1.000,00	1,41	1.410,00
6	ESPONJA DUPLA FACE CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA COM POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS- MEDIDAS 75X110MM- PCT COM 4UN	BRILHEX	PCT	3.000,00	0,99	2.970,00
7	ESPONJA LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 14UN-BIODEGRADÁVEL REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM ALUMÍNIOS. 100 % ECOLÓGICO. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE BOMBRIL OU PRODUTO EQUIVALENTE	RELUZ	PCT	500,00	1,06	530,00
8	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS/CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL	BILLA	PCT	300,00	2,49	747,00
9	LIXA - DE ÁGUA MEDIDAS 225X275 Lixa medindo no mínimo 225mmx275mm - Várias gramaturas	WURTH	UND	500,00	1,38	690,00
10	LUVAS - CAIXA COM 100UN- DESCARTÁVEL PLÁSTICA-TAMANHO ÚNICO	DESCARPACK	CX	400,00	17,00	6.800,00
11	LUVAS - LÁTEX DESCARTÁVEL CX COM 100 UN -G- REFERENCIA PARA QUALIDADE SUPER MAX, OU PRODUTO EQUIVALENTE.	TALGE	CX	200,00	16,00	3.200,00
12	LUVAS DE LIMPEZA - M - COR CLARA Luva De Borracha Para Limpeza COR CLARA C/1par TAMANHO M	TALGE	UND	400,00	1,88	752,00
13	LUVAS DE LIMPEZA - P LÁTEX/FORRADA INTERNAMENTE, FLEXÍVEIS E MALEÁVEIS- MAIOR RESISTÊNCIA PARA PRODUTOS QUÍMICOS-P	TALGE	UND	400,00	1,88	752,00
14	LUVAS DE LIMPEZA TAM G LUVAS PARA LIMPEZA TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORRADA, FLEXÍVEL E MALEÁVEL, RESISTENTE PARA PRODUTOS QUÍMICOS, TENDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE SANRO OU PRODUTO EQUIVALENTE.	TALGE	UND	300,00	1,88	564,00
15	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CX 100UND - TAM - P LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COM PÓ, ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, CONFECCCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE ETMANHO P	TALGE	CX	200,00	16,00	3.200,00
16	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LATEX CX 100UND TAM - M LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COM PÓ, ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, CONFECCCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE ETMANHO M	TALGE	CX	300,00	14,29	4.287,00
17	PÁ DE LIXO CABO LONGO PÁ DE LIXO CABO LONGO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 60CM DE COMPRIMENTO	PLASTGRAN	UND	100,00	3,28	328,00
18	PRENDEDOR DE ROUPAS 3,5X7 COM 12UND Prendedor de roupa confeccionado em madeira de reflorestamento, 3,5x7 com 12 unidades	PRIMAVERA	UND	500,00	1,10	550,00
19	PRENDEDORES DE ROUPA 3,3X2,9 Prendedor de roupa confeccionado em madeira de reflorestamento, 3,3 x 2,9 com 12 unidades	PRIMAVERA	PCT	500,00	0,79	395,00
20	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - COM 100UN	TALGE	CX	4.000,00	5,15	20.600,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 103.878,50						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 230/2019
VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 02/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6BAA6486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR CEP 85.150-000 neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira portador da cédula de identidade Nº 5399254-4 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 333/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo 789/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 230/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total

1	Copo Descartável 110ML PCT 100UND Copo descartável para gelatina com capacidade de 110ML confeccionado em polipropileno translúcido com embalagem contendo 100 unidades.	COPOSUL	UND	2.000,00	2,33	4.660,00
2	COPO DESCARTÁVEL 50ML - EMBALAGEM DE 100 UND Copo descartável de polipropileno transparente, para líquidos quentes, capacidade 50ml. Embalagem: pacote com 100 unidades, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	COPOSUL	PCT	6.000,00	1,51	9.060,00
3	COPO DESCARTÁVEL/200 ML PCT 100UND EMBAL. COM 100UN- MATERIAL POLIPROPILENTO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE	COPOSUL	PCT	6.000,00	2,59	15.540,00
4	REMOVEDOR DE SUJEIRA 2L LT/2LT- PARA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS EM GERAL REMOVENDO OS ENCARDIDOS SEM DANIFICAR.COM REGISTRO NA ANVISA REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS. REMOVEX OU EQUIVALENTE	SUPER CLEAN	UND	3.000,00	9,38	28.140,00
Valor total do Lote N° 03: R$ 57.400,00						
LOTE: 07 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SACO PARA FREEZER 2KG COM 100UND Saco para Freezer medindo 20cmx35cm, capacidade 2kg, em rolo picotado com 100 unidades	MEGA	RL	500,00	3,00	1.500,00
2	SACO PARA FREEZER 5K C/100 Saco para Freezer medindo 35cmx45cm, capacidade 5kg, em rolo picotado com 100 unidades	MEGA	RL	500,00	4,48	2.240,00
3	SACO PARA FREEZER 7KG 100UND Saco para Freezer medindo 35cmx43cm, capacidade 7kg, em rolo picotado com 100 unidades	MEGA	RL	500,00	5,27	2.635,00
4	SACO PARA LIXO - 30LT- ROLO- - COM 30 UM- SUPER RESISTENTE,SEM CHEIRO	SUPRA	RL	2.000,00	2,83	5.660,00
5	SACO PARA LIXO - 50LT- ROLO- COM 30UN – SUPER RESISTENTE, SEM CHEIRO	SUPRA	RL	2.000,00	3,40	6.800,00
6	SACO PARA LIXO -15 LT- ROLO- COM 60 UM –PLÁSTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ACABAMENTO RESISTENTE,SEM CHEIRO	SUPRA	ROLO	1.500,00	3,40	5.100,00
7	SACO PARA LIXO - 100LT- ROLO- COM 15UN – EM POLIETILENO, REFORÇADO- 12 MICRAS DE ESPESSURAS INDICADOS PARA LIXO DE GRANDE PESO	SUJPRA	RL	3.000,00	2,95	8.850,00
8	SACOLAS PLÁSTICAS - UNIDADES- 50X60- BRANCA	COMETA	UND	1.000,00	0,11	110,00
9	SACOLAS PLÁSTICAS - UNIDADES -29X39- BRANCA	COMETA	UND	1.000,00	0,09	90,00
Valor total do Lote N° 07: R$ 32.985,00						
LOTE: 08 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS FRALDA DESCARTÁVEL GEL ABSORVENTE QUE RETENHA A UMIDADE NO INTERIOR DA FRALDA, COM CAMADA ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO ADAPTÁVEL, COM AJUSTE FLEXÍVEL	ENXUTITA	PCT	200,00	10,35	2.070,00
2	PANO DE CHÃO ATOALHADO FELPUDO 80x90 Pano de chão atoalhado felpudo, medindo 80cmx90cm, de alta absorção, composição 85% algodão e 15% poliéster, multi uso que não solte pelos nem fiapos	XADREZ	UND	600,00	7,10	4.260,00
3	PANO DE CHÃO ATOALHADO LISTRADO PANO DE CHÃO ATOALHADO LISTRADO, MEDINDO 50X100CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO	XADREZ	UND	600,00	6,09	3.654,00
4	PANO MICROFIBRA 38X38CM PANO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA MEDINDO 38X38CM, RESISTENTE, COM ABSORVENTE EM 400%, SENDO COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20 % POLIAMIDA	SULF	UND	200,00	5,69	1.138,00
5	RODO PLÁSTICO 50CM RODO 50CM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 50CM, CABO EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 120CM	PITANGA	UND	400,00	9,54	3.816,00
6	SACO ALVEJADO ABERTO Saco alvejado 100% algodão, medindo 70cmx100cm, para uso em cozinha industrial, com acabamento nas bordas.	NARTINS	UND	600,00	3,25	1.950,00
Valor total do Lote N° 08: R$ 16.888,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 107.273,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 230/2019
VIGÊNCIA: 03/02/2020 á 02/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A186A465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR CEP 85.200-000 neste ato representada por Felipe Guimarães portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 333/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo 789/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 230/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 04 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. Filtro de papel, com micro 27742 furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BRIGITA	CX	400,00	2,83	1.132,00
2	GUARDANAPO DE PAPEL PCT 100UN-23,5X23,5-PAPEL BRANCO- FOLHA DUPLA,RESISTENTE	NOBRE FOLHA SIMPLES	PCT	2.000,00	0,88	1.760,00
3	PAPEL FILME - PVC/ RL 28X30-TRANSPARENTE Papel filme em PVC RL 28x30, transparente, esticável para envolver alimentos.	LUSAFILM	RL	300,00	3,56	1.068,00
4	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD 16X4/60X10 Fd 16x4/60x10, neutro/papel branco, folha simples, macio, sem odor, com corte perfeito, sem enrugamento e dobras.	YPOA 16X4 30METROS	FAR	800,00	28,16	22.528,00
5	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 20X22CM PAPEL TOALHA PARA COZINHA MEDINDO 20X22CM FOLHA DUPLA EMBALAGEM COM 02 ROLOS	SORELLA	PCT	100,00	2,55	255,00
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EMBALAGEM C/ 1000 FOLHAS 23X23CM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EMBALAGEM C/ 1000 FOLHAS 23X23CM	REMAPEL COM 350 FOLHAS	FAR	3.000,00	3,08	9.240,00
Valor total do Lote N° 04: R$ 35.983,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço N° 25/2020: R$ 35.983,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 230/2019
VIGÊNCIA: 03/02/2020 á 02/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0DB8A43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J.A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre, Nº 352, no Município de Turvo/PR CEP 85.0150-000 neste ato representada por Adevilson Dias Machado portador da cédula de identidade Nº 5.404.932-3 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 925.712.049-04.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 333/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo 789/2019, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 230/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 05 - MATERIAIS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CREME DENTAL INFANTIL 50GR TB-50GR- COMPOSTO DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE,AÇÃO BACTERIANA, FLUORETO DE SÓDIO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA	TRALALA	TB	2.000,00	2,53	5.060,00
2	LENÇO UMIDECIDO Lenço umidecido, embalagem com no mínimo 48 unidades, sem perfume, dermatologicamente testado.	USE BABY	UND	200,00	2,28	456,00
3	NAFTALINA PCT 30G Nafatlina em embalagem plástica 30 gramas	SIERRA	PCT	300,00	1,43	429,00
4	RODO DE ALUMÍNIO - 50 CM - 50 CM- ULTRA RESISTENTE – BORRACHA DUPLA- EFICIÊNCIA NA SECAGEM	PRO LIMPE	UND	100,00	21,93	2.193,00
5	RODO DE ALUMÍNIO - 80 CM –ULTRA- RESITENTE- BORRACHA DUPLA- EFICIÊNCIA NA SECAGEM	PRO LIMPE	UND	50,00	33,73	1.686,50
6	RODO DE ESPUMA 40CM 40CM / DENSIDADE DE ESPUMA ALTA E RESISTENTE-BASE EM MADEIRA	PRO LIMPE	UND	500,00	5,31	2.655,00
7	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40CM 40CM- COM FIBRA VERDE , BASE EM MADEIRA ,LARGURA,DENSIDADE DA ESPUMA MÉDIA PARA LIMPEZA PESADA	PRO LIMPE	UND	500,00	6,16	3.080,00
8	RODO MULTIUSO 15 X23CM Rodo multiuso para pia, confeccionado em borracha flexível, uso manual, medidas 15x23CM	PRO LIMPE	UND	50,00	3,80	190,00
9	SABÃO EM BARRA PCT/5UN/200GR-GLICERINADO- NEUTRO.REFERENCIA PARA QUALIDADE IPE OU PRODUTO EQUIVALENTE	UNIC	PCT	500,00	4,54	2.270,00
10	SABÃO EM PÓ PCT 1KG MULTI AÇÃO, BIODEGRADÁVEL, LAVAGEM DE ROUPA E PISO, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE-5 KG- REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS IPE OU BRILHANTE.OU EQUIVALENTE	ALPÊS	PCT	2.000,00	4,98	9.960,00
11	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, FRAGRANCIA SUAVE COM AÇÃO BACTERICIDA, ALTO PODER ESPUMANTE,PRÓPRIO PARA USO EM SABONETEIRAS.	NOBLA	UND	150,00	18,55	2.782,50
12	Sabonete, 90g SABONETE EM BARRA DE 90G DE BOA QUALIDADE PERFUMADO	PALMOLIVE	UND	300,00	1,10	330,00
13	SAPOLEO LÍQUIDO - VD/300ML- CREMOSO- ABRASIVIDADE MODERADA	SANY	VD	1.200,00	3,29	3.948,00
14	SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM DE 200ML SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM 200ML, COM FRAGRÂNCIAS ALOE VERA OU CAMOMILA TESTADO OFTÁLMO E DERMATOLÓGICAMENTE	ECO TOYS	UND	20,00	6,66	133,20
15	VASSOURA - PALHA REFORÇADA- 5 FIOS- CABO PLASTIFICADO	PRO LIMPE	UND	800,00	10,54	8.432,00
16	VASSOURA DE NYLON CERDAS MEDIAS VASSOURA CERDAS MÉDIAS INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DEPISOS, DA CERÂMICA A MADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33CMX13CMX9CM	PRO LIMPE	UND	800,00	5,48	4.384,00
Valor total da Ata de Registro de Preço N° 26/2020: R$ 47.989,20						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 230/2019
VIGÊNCIA: 03/02/2020 á 02/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:248EAF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.587/2.020 - ANEXO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta													Exercício de 2020	
Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.685.240,99	5.597.024,45	6.369.189,14	5.632.084,17	7.077.352,75	5.801.705,85	7.313.628,20	5.630.710,62	5.568.129,82	5.582.646,77	5.854.252,06	8.415.961,57	75.527.926,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.473.653,65	3.215.225,67	3.444.623,11	3.233.875,86	3.633.922,68	3.266.513,60	4.376.826,60	3.208.697,95	3.199.372,89	3.209.237,89	3.304.986,16	5.196.052,36	42.762.988,42
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
3.1.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	156.275,04	151.925,04	155.615,04	152.225,04	158.660,04	152.750,04	155.405,04	151.820,04	151.670,04	151.700,04	152.645,04	158.029,98	1.848.720,42
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	156.275,04	151.925,04	155.615,04	152.225,04	158.660,04	152.750,04	155.405,04	151.820,04	151.670,04	151.700,04	152.645,04	158.029,98	1.848.720,42
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.265.711,94	3.011.633,96	3.237.341,40	3.029.984,15	3.423.595,97	3.062.096,89	4.169.754,89	3.005.211,24	2.996.036,18	3.005.871,18	3.100.674,45	4.986.355,75	40.294.268,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	72.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.491.037,48	2.304.214,40	2.462.691,91	2.317.098,75	2.593.468,06	2.339.646,37	3.396.162,18	2.299.704,88	2.293.262,71	2.294.551,14	2.335.136,84	3.663.400,28	30.790.375,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	564.812,95	521.570,97	558.252,04	524.553,16	588.521,39	529.771,92	556.164,56	520.527,08	519.035,99	519.334,20	528.728,28	1.000.795,46	6.932.068,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	181.370,75	162.664,83	188.711,89	164.782,48	210.206,06	168.488,34	187.229,55	161.923,62	160.864,82	169.076,58	167.747,17	193.758,91	2.116.825,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	22.952,30	17.645,30	22.147,10	18.011,30	25.862,00	18.651,80	21.890,90	17.517,20	17.334,20	17.370,80	63.523,70	120.093,40	383.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON"	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126.316,51	2.296.527,95	2.839.295,20	2.312.937,48	3.358.159,24	2.449.921,42	2.851.530,77	2.336.741,84	2.283.486,10	2.288.138,05	2.463.995,07	3.134.638,34	31.741.687,97
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.666,67	60.666,67	60.666,67	60.666,67	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.458,93	116.459,00	1.174.338,19
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	48.166,67	48.166,67	48.166,67	48.166,67	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.958,93	103.959,00	1.024.338,19
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	160.614,37	149.299,00	163.345,83	122.148,34	213.266,58	127.134,68	152.351,29	148.301,74	116.877,07	117.162,00	156.137,41	177.282,91	1.803.921,22
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	160.614,37	149.299,00	163.345,83	122.148,34	213.266,58	127.134,68	152.351,29	148.301,74	116.877,07	117.162,00	156.137,41	177.282,91	1.803.921,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.905.035,47	2.086.562,28	2.615.282,70	2.130.122,47	3.028.433,73	2.206.327,81	2.582.720,55	2.071.981,17	2.050.150,10	2.054.517,12	2.191.398,73	2.840.896,43	28.763.428,56
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	2.452,50	1.727,50	2.342,50	1.777,50	2.850,00	1.865,00	2.307,50	1.710,00	1.685,00	1.690,00	1.847,50	2.745,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.131,83	38.129,56	51.703,90	39.233,17	62.905,49	41.164,47	50.931,37	37.743,29	37.191,49	37.301,86	40.778,21	60.587,86	551.802,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563.103,14	400.429,81	538.421,66	411.648,65	642.292,99	431.281,63	530.568,45	396.503,20	390.893,78	392.015,67	427.355,04	582.733,26	5.707.247,28
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR/	129.148,65	90.970,15	123.356,05	93.603,15	150.081,00	98.210,90	121.512,95	90.048,60	88.732,10	88.995,40	97.289,35	144.551,70	1.316.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	49.604,27	34.940,42	47.379,41	35.951,71	57.644,10	37.721,49	46.671,50	34.586,46	34.080,81	34.181,94	37.367,54	55.520,35	505.650,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	164.603,78	161.863,28	164.187,98	162.052,28	166.106,33	162.383,03	164.055,68	161.797,13	161.702,63	161.721,53	162.316,88	165.709,47	1.958.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	149.525,74	105.323,43	142.819,18	108.371,87	173.760,80	113.706,63	140.685,27	104.256,48	102.732,26	103.037,10	112.639,67	167.359,07	1.524.217,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.409.579,82	1.115.747,33	1.366.337,82	1.136.695,34	1.559.975,12	1.173.329,36	1.349.604,23	1.109.080,51	1.098.555,53	1.100.661,32	1.166.314,54	1.455.923,33	15.041.804,25
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	75.796,95	59.699,05	73.354,51	60.809,25	84.623,04	62.752,10	72.577,37	59.310,48	58.755,38	58.866,40	62.363,53	82.291,94	811.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COP	73.859,49	52.116,30	70.637,64	53.622,10	85.921,51	56.257,25	69.583,58	51.589,27	50.836,37	50.986,95	55.730,22	82.759,32	753.900,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	8.829,00	6.219,00	8.433,00	6.399,00	10.260,00	6.714,00	8.307,00	6.156,00	6.066,00	6.084,00	6.651,00	9.882,00	90.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.487,00	18.657,00	25.299,00	19.197,00	30.780,00	20.142,00	24.921,00	18.468,00	18.198,00	18.252,00	19.953,00	29.646,00	270.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	11.289,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.289,85
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186.623,45	739,45	1.010,05	761,45	1.233,35	799,95	994,65	731,75	720,75	722,95	792,25	1.187,13	196.317,18
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	999.797,60	793.286,01	1.039.926,18	818.293,02	1.124.734,29	825.070,28	959.315,28	778.950,56	770.157,06	772.515,76	820.314,83	1.089.201,70	10.791.562,57
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	669.464,27	484.952,68	713.592,85	509.959,69	781.400,96	513.736,95	633.981,95	471.617,23	464.823,73	466.182,43	508.981,50	752.868,33	6.971.562,57
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.237,30	2.280,30	3.092,10	2.346,30	3.762,00	2.461,80	3.045,90	2.257,20	2.224,20	2.230,80	2.438,70	3.623,40	33.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	3.237,30	2.280,30	3.092,10	2.346,30	3.762,00	2.461,80	3.045,90	2.257,20	2.224,20	2.230,80	2.438,70	3.623,40	33.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	666.226,97	482.672,38	710.500,75	507.613,39	777.638,96	511.275,15	630.936,05	469.360,03	462.599,53	463.951,63	506.542,80	749.244,93	6.938.562,57
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571.873,43	415.564,43	562.681,03	418.626,43	668.347,33	438.999,93	542.031,63	402.909,73	397.088,73	398.252,93	434.925,23	643.899,17	5.895.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERP	94.353,54	67.107,95	147.819,72	88.986,96	109.291,63	72.275,22	88.904,42	66.450,30	65.510,80	65.698,70	71.617,57	105.345,76	1.043.362,57
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANC	330.333,33	308.333,33	326.333,33	308.333,33	343.333,33	311.333,33	325.333,33	307.333,33	305.333,33	306.333,33	311.333,33	336.333,37	3.820.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.333,33	308.333,33	326.333,33	308.333,33	343.333,33	311.333,33	325.333,33	307.333,33	305.333,33	306.333,33	311.333,33	336.333,37	3.820.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.000,00	50.000,00	68.000,00	50.000,00	85.000,00	53.000,00	67.000,00	49.000,00	47.000,00	48.000,00	53.000,00	78.000,00	720.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00

9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
Total Geral		7.770.876,09	6.450.772,96	7.491.102,82	6.512.589,69	8.301.837,04	6.692.051,13	8.353.705,98	6.469.511,18	6.397.261,88	6.414.312,53	6.739.229,39	9.601.238,27	87.194.488,96

GOIOERE, 03/02/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4C67F578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO IV - LEI 1778/2020

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	1.278,87	1.317,24	1.355,60	1.393,97	1.432,33	1.470,70	1.509,07	1.547,43	1.585,80	1.624,16	1.662,53	1.700,90	1.739,26	1.777,63	1.816,00	1.854,36	1.892,73
B	1.483,49	1.527,99	1.572,50	1.617,00	1.661,51	1.706,01	1.750,52	1.795,02	1.839,53	1.884,03	1.928,54	1.973,04	2.017,55	2.062,05	2.106,55	2.151,06	2.195,56
C	1.611,38	1.659,72	1.708,06	1.756,40	1.804,74	1.853,08	1.901,42	1.949,77	1.998,11	2.046,45	2.094,79	2.143,13	2.191,47	2.239,81	2.288,15	2.336,50	2.384,84
D	1.739,26	1.791,44	1.843,62	1.895,80	1.947,97	2.000,15	2.052,33	2.104,51	2.156,69	2.208,86	2.261,04	2.313,22	2.365,40	2.417,58	2.469,75	2,521,93	2.574,11

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2AD50F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO V - LEI 1778/2020

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	**1.918,31**	**1.975,85**	**2.033,40**	**2.090,95**	**2.148,50**	**2.206,05**	**2.263,60**	**2.321,15**	**2.378,70**	**2.436,25**	**2.493,80**	**2.551,35**	**2.608,89**	**2.666,44**	**2.723,99**	**2.781,54**	**2.839,09**
B	**2.225,23**	**2.291,99**	**2.358,75**	**2.425,50**	**2.492,26**	**2.559,02**	**2.625,78**	**2.692,53**	**2.759,29**	**2.826,05**	**2.892,80**	**2.959,56**	**3.026,32**	**3.093,07**	**3.159,83**	**3.226,59**	**3.293,35**
C	**2.417,06**	**2.489,58**	**2.562,09**	**2.634,60**	**2.707,11**	**2.779,62**	**2.852,14**	**2.924,65**	**2.997,16**	**3.069,67**	**3.142,18**	**3.214,70**	**3.287,21**	**3.359,72**	**3.432,23**	**3.504,74**	**3.577,26**

D	2.608,89	2.687,16	2.765,43	2.843,70	2.921,96	3.000,23	3.078,50	3.156,76	3.235,03	3.313,30	3.391,56	3.469,83	3.548,10	3.626,36	3.704,63	3.782,90	3.861,16

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FB7F8DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1

Poder Legislativo
CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019ADEZEMBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	38.188,17	39.749,92	41.880,27	36.703,87	35.844,64	35.830,68	36.492,67	35.764,18	35.764,18	35.764,18	35.697,69	41.885,13	449.565,58	0,00
PessoalAtivo	38.188,17	39.749,92	41.880,27	36.703,87	35.844,64	35.830,68	36.492,67	35.764,18	35.764,18	35.764,18	35.697,69	41.885,13	449.565,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.560,48	32.851,18	35.113,36	30.333,79	29.623,68	29.623,68	30.159,24	29.557,18	29.557,18	29.557,18	29.490,69	34.615,82	372.043,46	0,00
Obrigações Patronais	6.627,69	6.898,74	6.766,91	6.370,08	6.220,96	6.207,00	6.333,43	6.207,00	6.207,00	6.207,00	6.207,00	7.269,31	77.522,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	38.188,17	39.749,92	41.880,27	36.703,87	35.844,64	35.830,68	36.492,67	35.764,18	35.764,18	35.764,18	35.697,69	41.885,13	449.565,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL												
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	18.094.038,51													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	18.094.038,51													
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	449.565,58													2,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.085.642,31													6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.031.360,19													5,70
LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	977.078,08													5,40

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C02C96B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019ADEZEMBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS														
DESPESAS COM PESSOAL	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	58.223,08	73.152,32	71.895,16	72.077,70	72.611,55	76.351,72	90.572,43	77.457,37	72.842,30	83.070,29	63.965,44	105.587,34	917.806,70	11.308,85
Pessoal Ativo	58.223,08	73.152,32	71.895,16	72.077,70	72.611,55	76.351,72	90.572,43	77.457,37	72.842,30	83.070,29	63.965,44	105.587,34	917.806,70	11.308,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.223,08	60.925,48	59.100,82	59.666,54	60.081,59	63.734,60	77.962,64	63.119,26	63.840,70	78.665,65	63.860,15	57.972,75	767.153,26	0,00
Obrigações Patronais	0,00	12.226,84	12.794,34	12.411,16	12.529,96	12.617,12	12.609,79	14.338,11	9.001,60	4.404,64	105,29	47.614,59	150.653,44	11.308,85
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	58.223,08	73.152,32	71.895,16	72.077,70	72.611,55	76.351,72	90.572,43	77.457,37	72.842,30	83.070,29	63.965,44	105.587,34	917.806,70	11.308,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.162.573,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	23.162.573,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	929.115,55	4,01
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.389.754,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.320.266,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.250.778,99	5,40

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:78B9D8AE